



Pesqueira, 28 de março de 2022

Ofício nº 029/2022

Ilmº Sr.

Inspetor Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO,
EXERCÍCIO 2021.**

Diante da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na resolução nº 153/2021 de 15 de dezembro de 2021, declaro que:

Os documentos enviados, via Sistema Processo Eletrônico e-TCEPE, estão de acordo com o especificado na supramencionada Resolução;

Declaro ainda perante esta Corte de Contas, que me responsabilizo pelas informações documentais acostadas e que correpodem ao determinado na Resolução acima citada.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS
Presidente do CONDOMAR

Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Receitas Correntes (I) (Nota 1)	22.623.800,00	22.623.800,00	5.245.766,37	-17.378.033,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.743,30	120.743,30	-	-120.743,30
Impostos	120.743,30	120.743,30	-	-120.743,30
Taxas	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	969,09	-99.030,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	950,86	-49.049,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	18,23	-49.981,77
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	22.253.056,70	22.253.056,70	5.242.270,09	-17.010.786,61



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências da União e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-1.200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.455.252,50	1.455.252,50	-	-1.455.252,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	19.597.804,20	19.597.804,20	5.242.270,09	-14.355.534,11
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	2.527,19	-147.472,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	2.527,19	-77.472,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	-	-70.000,00
Receitas de Capital (II) (Nota 2)	376.200,00	376.200,00	-	-376.200,00
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	376.200,00	376.200,00	-	-376.200,00
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	376.200,00	376.200,00	-	-376.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização de Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.000.000,00	23.000.000,00	5.245.766,37	-17.754.233,63
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) (Nota 3)	23.000.000,00	23.000.000,00	5.245.766,37	-17.754.233,63
DÉFICIT (VI) (Nota 7)	-	-	233.552,96	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.000.000,00	23.000.000,00	5.479.319,33	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII) (Nota 4)	19.108.576,30	19.178.076,30	5.468.513,96	5.468.513,96	5.397.952,01	13.709.562,34
Pessoal e Encargos Sociais	3.068.400,00	3.090.997,50	258.744,44	258.744,44	242.837,50	2.832.253,06
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.040.176,30	16.087.078,80	5.209.769,52	5.209.769,52	5.155.114,51	10.877.309,28
Despesas de Capital (IX) (Nota 5)	1.756.900,00	1.687.400,00	10.805,37	10.805,37	10.805,37	1.676.594,63
Investimentos	1.742.600,00	1.673.100,00	10.805,37	10.805,37	10.805,37	1.662.294,63
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	14.300,00	14.300,00	-	-	-	14.300,00
Reserva de Contingência (X)	2.134.523,70	2.134.523,70	-	-	-	2.134.523,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	23.000.000,00	23.000.000,00	5.479.319,33	5.479.319,33	5.408.757,38	17.520.680,67
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII) (Nota 6)	23.000.000,00	23.000.000,00	5.479.319,33	5.479.319,33	5.408.757,38	17.520.680,67
SUPERÁVIT (XIV) (Nota 7)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	23.000.000,00	23.000.000,00	5.479.319,33	5.479.319,33	5.408.757,38	17.520.680,67
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-	-



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2021

Execução de Restos a Pagar Não Processados	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (Nota 8)	-	-	-	-	-	-



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2021

Execução de Restos a Pagar Processados	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	10.474,56	-	-	-	10.474,56
Pessoal e Encargos Sociais	9.586,66	-	-	-	9.586,66
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	887,90	-	-	-	887,90
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (Nota 9)	10.474,56	-	-	-	10.474,56

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE
CPF 86575694420

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CONTADOR
CRC 16643/O-1



Consórcio Dom Mariano

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 18f0b047-a8a7-4a90-b638-2a1615852200

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Consórcio Dom Mariano

CNPJ: 11.110.361/0001-07

a.2. Domicílio da entidade

Praça Getúlio Vargas,
Centro, Arcoverde (CONDOMAR) – PE
CEP: 55200-000

a.3. Dados do gestor

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 86575694420

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CRC: 16643/0-1

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Consórcio Dom Mariano concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2021 a execução orçamentária foi feita baseada na (LOA 2021). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades:

Consórcio Dom Mariano

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos

Consórcio Dom Mariano

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://stece.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 18f0b047-a8a7-4a90-b638-2a1615852200

a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2021 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores

Consórcio Dom Mariano

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://steec.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 18f0b047-48a7-4a90-b638-2a1615852200

da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Orçamentário.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

Consórcio Dom Mariano

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 18f0b047-a8a7-4a90-b638-2a1615852200

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1. Orçamento do município de Arcoverde (CONDOMAR) – Exercício de 2021

A receita orçamentária prevista para o exercício de 2021 foi de R\$ 23.000.000,00 e a despesa foi fixada no valor de R\$ 23.000.000,00, assim distribuídas:

Lei Orçamentária			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	22.623.800,00	DESPESAS CORRENTES	19.108.576,30
RECEITAS DE CAPITAL	376.200,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.756.900,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS	2.134.523,70
TOTAL	23.000.000,00	TOTAL	23.000.000,00

c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Receitas Correntes

A previsão de arrecadação de receitas corrente da entidade para o exercício de 2021 foi de R\$ 22.623.800,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 5.245.766,37, o que representa um déficit de arrecadação corrente de R\$ 17.378.033,63.

Nota 2: Receitas de Capital

A previsão de arrecadação de receitas de capital da entidade para o exercício de 2021 foi de R\$ 376.200,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 0,00, o que representa um déficit de arrecadação corrente de R\$ 376.200,00.

Nota 3: Total das Receitas

O total de receitas previstas para o exercício de 2021 conforme Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 23.000.000,00 sendo arrecadado o valor de R\$ 5.245.766,37 o que gerou um déficit de arrecadação de R\$ 17.754.233,63. Desta forma, o coeficiente geral de arrecadação foi de 22,81%.

Nota 4: Despesas Correntes

As despesas correntes fixadas para o exercício de 2021 foram de R\$ 19.108.576,30, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 19.178.076,30, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 5.468.513,96. As liquidações totalizaram R\$ 5.468.513,96, sendo pagos o montante de R\$ 5.397.952,01, restando de economia orçamentária corrente no valor de R\$ 13.709.562,34

Nota 5: Despesas de Capital

As despesas de capital fixadas para o exercício de 2021 foram de R\$ 1.756.900,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 1.687.400,00, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 10.805,37. As liquidações totalizaram R\$ 10.805,37, sendo pagos o montante de R\$ 10.805,37, restando de economia orçamentária de capital no valor de R\$ 1.676.594,63

Nota 6: Total das Despesas

A despesa total autorizada para o exercício de 2021 foi de R\$ 23.000.000,00 somando-se os créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 23.000.000,00. O valor total empenhado foi de R\$ 5.479.319,33, o liquidado R\$ 5.479.319,33, e o pago R\$ 5.408.757,38. A economia orçamentária foi de R\$ 17.520.680,67. O coeficiente de execução foi de 23,82%.

Nota 7: Resultado Orçamentário

A execução orçamentária compara as receitas arrecadadas R\$ 5.245.766,37, menos as despesas empenhadas R\$ 5.479.319,33, houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ 233.552,96. É necessário deixar evidente que este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

Orçamento	
Receita	
Realizada	5.245.766,37
Prevista	23.000.000,00
(=) Excesso de Arrecadação	-17.754.233,63
Despesa	
Realizada	5.479.319,33
Previsto	23.000.000,00

Consórcio Dom Mariano

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 18f0b047-a8a7-4a90-b638-2a1615852200

(=) Economia Orçamentária	17.520.680,67
Resultado	
(+) Receita Realizada	5.245.766,37
(-) Despesa Executada	5.479.319,33
(=) Superávit / Déficit de Execução	-233.552,96

Nota 8: Execução de Restos a Pagar Não Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 0,00, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 0,00. Desde montante foram pagos R\$ 0,00 e cancelados R\$ 0,00, restando de saldo a pagar R\$ 0,00

Nota 9: Execução de Restos a Pagar Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 10.474,56, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 0,00. Desde montante foram pagos R\$ 0,00 e cancelados R\$ 0,00, restando de saldo a pagar R\$ 10.474,56

c.3. Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados

Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

c.4. Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários

Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de equilíbrio Superávit Financeiro o que justificaria possível desequilíbrio orçamentário. Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2020.

c.1. Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias

Foi arrecadado no exercício de 2021 o valor de R\$ 0,00, decorrentes de receitas intra-orçamentárias auferidas entre o Condômar e o Regime Próprio de Previdência Municipal.

RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO A REALIZAR (d) = (c)-(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

c.2. Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias

No exercício de 2021 o valor empenhado de despesas intraorçamentárias foi de R\$ 0,00, decorrentes das contribuições previdenciárias em favor do Regime Próprio de Previdência.

DESPEZA INTRAORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e)-(f)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

c.3. Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário)

Das dotações orçamentárias iniciais somados com os créditos suplementares foi empenhado o valor de R\$ 5.479.319,33

TIPOS DE CRÉDITO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e)-(f)
INICIAL	23.000.000,00	23.000.000,00	2.996.178,77	2.996.178,77	2.980.271,83	20.003.821,23
SUPLEMENTAR	0,00	2.500.785,23	2.483.140,56	2.483.140,56	2.428.485,55	17.644,67
ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.000.000,00	25.500.785,23	5.479.319,33	5.479.319,33	5.408.757,38	20.021.465,90

c.4. Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA

Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.

c.5. Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente

Consórcio Dom Mariano

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 18f0b047-a8a7-4a90-b638-2a1615852200

As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2020 foram de R\$ 123.099,68. Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios, foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

c.6. Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para dar suporte ao Déficit Orçamentário:

As transferências financeiras concedidas somam R\$ 0,00. Enquanto as recebidas somam R\$ 0,00, estas ingressas a título de repasses recebidos, para o exercício financeiro de 2021.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) Adequação ao PIPCP:

As informações apresentadas neste Balanço, com base nos seus elementos constituintes e peculiares, foram geradas a partir do atendimento aos prazos estabelecidos na adequação dos itens verificados no PIPCP (Plano De Implantação Dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais), em consonância ao §4º do artigo 1º da Portaria STN nº 548/2015.

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PODEREXECUTIVO)

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção do Procedimento Contábeis Orçamentários.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário(a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído

Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído

Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Consórcio Dom Mariano

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: https://eetecfpe.de.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo_documento=1800007-887-4-00-6638-2a1615852200

	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
--	-----------------------------------	----------------------------------	------------	-----------

Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
-------------	--	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído

Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
-------------	---	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
-------------	---	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído

Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
-------------	---	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído

Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
-------------	--	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2023	Em andamento

Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
-------------	--	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2023	Em andamento

Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
-------------	---	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído

Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).			
-------------	--	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído

Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
-------------	---	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Consórcio Dom Mariano

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acessar em: https://tce.tcepe.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento:18f0b047-88e7-4a90-b638-2a1615852200

Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído

Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	A ser definidoem ato normativo específico	A ser definidoem ato normativo específico

Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído

Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico	A ser definidoem ato normativo específico

Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído

Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído

Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	A ser definidoem ato normativo específico	A ser definidoem ato normativo específico

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS - PARTE III DO MCASP

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - FUNDEB			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Consórcio Dom Mariano

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://sistema.fazenda.gov.br/validarDoc.aspx?CodigoDocumento=18106041817449000035421035372200>

Ação Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA				
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - DÍVIDA ATIVA				
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - PRECATÓRIOS				
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - CONSÓRCIOS				
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PARTE IV DO MCASP

Ação Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais				
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - PARTE V DO MCASP

Ação Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público				
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE, CPF 86575694420

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CONTADOR, CRC 16643/O-1

Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Balanco Financeiro

Anexo 13, Lei nº4.320/64
2021

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (Nota 1)	5.245.766,37	8.014.737,08	Despesa Orçamentária (Nota 5)	5.479.319,33	7.577.340,16
Outras Destinações de Recursos	5.245.766,37	8.014.737,08	Outras Destinações de Recursos	5.479.319,33	7.577.340,16
Recursos próprios dos consórcios	5.245.766,37	8.014.737,08	Recursos próprios dos consórcios	5.479.319,33	7.577.340,16
Transferências Financeiras Recebidas (Nota 2)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (Nota 6)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS (quando	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS (quando	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (Nota 3)	118.218,73	27.032,70	Pagamentos Extraorçamentários (Nota 7)	0,00	357.205,45
Inscrito de Restos a Pagar Não-Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não-Processados	0,00	261.172,49
Inscrito de Restos a Pagar Processados	70.561,95	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	88.911,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	47.656,78	27.032,70	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	7.121,00
CONDOMAR - INSS	22.942,46	5.386,43	CONDOMAR - INSS	0,00	7.121,00
CONDOMAR - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	20.656,27	480,42	CONDOMAR - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00
CONDOMAR - ISS	4.058,05	21.165,85	CONDOMAR - ISS	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (Nota 4)	123.099,68	15.875,51	Saldo para o Exercício Seguinte (Nota 8)	7.765,45	123.099,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	123.099,68	15.875,51	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.765,45	123.099,68
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	123.099,68	15.875,51	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	7.765,45	123.099,68
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	5.487.084,78	8.057.645,29	TOTAL GERAL:	5.487.084,78	8.057.645,29

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE
CPF 86575694420

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CONTADOR
CRC 16643/O-1



Consórcio Dom Mariano
Nota Explicativa
Balanco Financeiro
Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8eb912e-2cfa-4449-89fc-dc43cd53776a

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Consórcio Dom Mariano

CNPJ: 11.110.361/0001-07

a.2. Domicílio da entidade

Praça Getúlio Vargas,
Centro, Arcoverde (CONDOMAR) – PE
CEP: 55200-000

a.3. Dados do gestor

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 86575694420

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CRC: 16643/0-1

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Consórcio Dom Mariano concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2021 a execução orçamentária foi feita baseada na (LOA 2021). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades:

Consórcio Dom Mariano

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Consórcio Dom Mariano

Nota Explicativa Balanço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8eb912e-2cfa-4449-89fc-dc43cd53776a

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2021 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais

Consórcio Dom Mariano

Nota Explicativa Balanço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a8eb912e-2cfa-4449-89fc-dc43cd53776a

práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Financeiro.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativa quanto ao Balanço Financeiro.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1. Notas com Referências Cruzadas

Consórcio Dom Mariano

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8eb912e-2cfa-4449-89fc-dc43cd53776a

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Receita Orçamentária

Os ingressos orçamentários do exercício de 2021 totalizaram R\$ 5.245.766,37. Houve uma queda de R\$ 2.768.970,71 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 8.014.737,08.

Nota 2: Transferências financeiras recebidas

O valor das transferências recebidas do exercício de 2021, foi composto por transferências financeiras recebidas para execução orçamentária, que totalizaram R\$ 0,00. Não houve mudanças em relação ao exercício de 2020..

Nota 3: Recebimentos Extraorçamentários

Os recebimentos extra orçamentários totalizam R\$ 118.218,73, sendo R\$ 47.656,78 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados, R\$ 0,00 decorrentes de inscrito de restos a pagar não-processados, R\$ 70.561,95 decorrentes de inscrito de restos a pagar processados e R\$ 0,00 decorrentes de outros recebimentos extra-orçamentários.

Nota 4: Saldo do exercício anterior

O saldo disponível em 31/12/2020 foi de R\$ 123.099,68, sendo R\$ 123.099,68 decorrentes de caixa e equivalentes de caixa e R\$ 0,00 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados.

Nota 5: Despesa orçamentária

O despesa orçamentária empenhada do exercício de 2021 totalizaram R\$ 5.479.319,33. Houve uma queda de R\$ 2.098.020,83 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 7.577.340,16.

Nota 6: Transferências financeiras concedidas

O valor das transferências concedidas do exercício de 2021, foi composto por transferências financeiras concedidas para execução orçamentária, que totalizaram R\$ 0,00. Não houve mudanças em relação ao exercício de 2020.

Nota 7: Desembolsos extra orçamentários

Os desembolsos extra orçamentários totalizam R\$ 0,00, sendo R\$ 0,00 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados, R\$ 0,00 decorrentes de outros pagamentos extra-orçamentários, R\$ 0,00 decorrentes de pagamentos de restos a pagar não-processados e R\$ 0,00 decorrentes de pagamentos de restos a pagar processados.

Nota 8: Saldo para o exercício seguinte

O saldo disponível em 31/12/2021 foi de R\$ 7.765,45, sendo R\$ 7.765,45 decorrentes de caixa e equivalentes de caixa e R\$ 0,00 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Resultado financeiro do período

O saldo final do exercício de 2021 totalizaram R\$ 5.487.084,78. Houve uma queda de R\$ 2.570.560,51 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 8.057.645,29.

O resultado apresentado foi obtido da seguinte forma:

+	Saldo do Exercício Anterior	123.099,68
+	Receita Orçamentária	5.245.766,37
+	Transferências Financeiras Recebidas	0,00
+	Recebimentos Extra Orçamentários	118.218,73
-	Despesas Orçamentárias	5.479.319,33
-	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
-	Pagamentos Extra Orçamentários	0,00
=	Saldo para o Exercício Seguinte	7.765,45

d.2. Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos

Pela natureza e estrutura do demonstrativo as receitas foram evidenciadas pelos valores líquidos após o abatimento das deduções exclusivamente na fonte de recursos ordinários.

Consórcio Dom Mariano

Nota Explicativa Balanço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a8eb912e-2cfa-4449-89fc-dc43cd53776a

d.3. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.4. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.5. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.6. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) Segregação das Transferências Financeiras recebidas e concedidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (TFR):

Para Execução Orçamentária R\$ 0,00

Independente da Execução Orçamentária R\$ 0,00

Para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS R\$ 0,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (TFC):

Para Execução Orçamentária R\$ 0,00

Independente da Execução Orçamentária R\$ 0,00

Para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS R\$ 0,00

f) Detalhamento das Deduções das Receitas Orçamentárias por fonte de recurso:

RECURSO ORDINÁRIOS:

Totalizando R\$ 0,00

RECURSOS VINCULADOS:

Não ocorreram deduções da Receita orçamentária em Recursos Vinculados

g) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

h) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

i) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções e Outras Operações que Impactem no Balanço Financeiro

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

j) Adequação ao PIPCP:

As informações apresentadas neste Balanço, com base nos seus elementos constituintes e peculiares, foram geradas a partir do atendimento aos prazos estabelecidos na adequação dos itens verificados no PIPCP (Plano De Implantação Dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais), em consonância ao §4º do artigo 1º da Portaria STN nº 548/2015.

Consórcio Dom Mariano
Nota Explicativa
Balço Financeiro
 Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/portal/procsgm/controle/documentos/2021/12/20/14-4499-891c-dc2350d53776a>

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS
 AO SETOR PÚBLICO (PODEREXECUTIVO)

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção do Procedimento Contábeis Orçamentários.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário(a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Consórcio Dom Mariano

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesso em: https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validarDoc.shtm?codigo_documento=486612c-2c1f-4449-89fc-dc45cd3775a

	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2023	Em andamento
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2023	Em andamento

Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído

Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído

Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído

Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	A ser definidoem ato normativo específico	A ser definidoem ato normativo específico

Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído

Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico	A ser definidoem ato normativo específico

Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído

Consórcio Dom Mariano

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesso em: https://receita.economia.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=88b912e-2cfa-4449-89fc-dc43cd53776a

	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
--	-----------------------------------	------------------------------------	----------	-----------

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - PARTE V DO MCASP

Ação	Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE, CPF 86575694420

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CONTADOR, CRC 16643/O-1

Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2021

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE (Nota 1)	481.887,45	349.853,68	PASSIVO CIRCULANTE (Nota 11)	161.945,02	43.726,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (Nota 2)	7.765,45	123.099,68	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	25.493,60	9.586,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.765,45	123.099,68	PESSOAL A PAGAR	4.783,33	4.783,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO (F)	7.765,45	123.099,68	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (F)	4.783,33	4.783,33
CRÉDITOS A CURTO PRAZO (Nota 3)	474.122,00	226.754,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	20.710,27	4.803,33
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	474.122,00	226.754,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO (F)	20.710,27	4.803,33
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	474.122,00	226.754,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONTRATO DE RATEIO	474.122,00	226.754,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	55.542,91	887,90
ALAGOINHA (P)	44.976,00	22.488,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	55.542,91	887,90
ARCOVERDE (P)	20.614,00	20.614,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (F)	55.542,91	887,90
BELO JARDIM (P)	44.976,00	22.488,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BUÍQUE (P)	44.976,00	22.488,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
JATAÚBA (P)	44.976,00	22.488,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PEDRA (P)	24.362,00	1.874,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	80.908,51	33.251,73
PESQUEIRA (P)	44.976,00	22.488,00	VALORES RESTITUÍVEIS	80.908,51	33.251,73
POÇÃO (P)	22.488,00	22.488,00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO (F)	80.908,51	33.251,73
SANHARÓ (P)	41.228,00	18.740,00			
SERTÂNIA (P)	5.622,00	5.622,00			
TUPANATINGA (P)	44.976,00	22.488,00			
VENTUROSA (P)	44.976,00	22.488,00			
BREJO DA MADRE DE DEUS (P)	44.976,00	0,00			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (Nota 4)	0,00	0,00			
ESTOQUES (Nota 5)	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE (Nota 7)	75.896,83	82.715,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (Nota 12)	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO (Nota 13)	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2021

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO (Nota 15)	0,00	0,00
IMOBILIZADO (Nota 9)	75.896,83	82.715,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO (Nota 16)	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	93.520,37	82.715,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	93.520,37	82.715,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO (Nota 17)	0,00	0,00
OUTROS BENS MÓVEIS (P)	93.520,37	82.715,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (Nota 20)	0,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-17.623,54	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-17.623,54	0,00	TOTAL DO PASSIVO	161.945,02	43.726,29
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS (P)	-16.543,00	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	-1.080,54	0,00	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INTANGÍVEL (Nota 10)	0,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	395.839,26	388.842,39
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	395.839,26	388.842,39
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	395.839,26	388.842,39
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO (P)	6.996,87	256.499,43
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	388.842,39	132.342,96
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
			(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO (Nota 22)	395.839,26	388.842,39
TOTAL	557.784,28	432.568,68	TOTAL	557.784,28	432.568,68
ATIVO FINANCEIRO	7.765,45	123.099,68	PASSIVO FINANCEIRO (Nota 21)	161.945,02	43.726,29
ATIVO PERMANENTE	550.018,83	309.469,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL (Nota 23)	395.839,26	388.842,39



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2021

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Nota 24)		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
910 - Recursos próprios dos consórcios	-154.179,57	79.373,39
TOTAL	-154.179,57	79.373,39

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE
CPF 86575694420

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CONTADOR
CRC 16643/O-1



Consórcio Dom Mariano

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04e99adf-0461-4e0b-4581-2855b6f7fb61

Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Consórcio Dom Mariano

CNPJ: 11.110.361/0001-07

a.2. Domicílio da entidade

Praça Getúlio Vargas,
Centro, Arcoverde (CONDOMAR) – PE
CEP: 55200-000

a.3. Dados do gestor

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 86575694420

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CRC: 16643/0-1

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Consórcio Dom Mariano concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2021 a execução orçamentária foi feita baseada na (LOA 2021). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Arcoverde (CONDOMAR):

Consórcio Dom Mariano

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos, demais créditos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo e provisões) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo

Consórcio Dom Mariano

Nota Explicativa Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04e99adf-0461-4e0b-4581-2855b6f77b61

prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado ou de controle com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos, inclusive as que apresentam valores negativos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores. Foram utilizados os atributos (P) para “Permanente” e (F) para “Financeiro” quanto as contas patrimoniais. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

O Balço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial. O quadro principal do Balço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo). A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11. Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: 1) para ativo circulante, quando se estima que a arrecadação seja realizada até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; 2) para ativo não circulante, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior para ativo circulante; 3) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e 4) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior para passivo circulante. As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP e em atendimento as exigências previstas na Resolução TCE-PE nº 147/2021. Os elementos patrimoniais foram mensurados pelo valor de custo, excepcionalmente, as contas intituladas no grupo “Imobilizado” foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021 o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de

Consórcio Dom Mariano

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 04e99ad1-0461-4e0b-4581-2855b6f71b61

perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre

Consórcio Dom Mariano

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04e99adf-0461-4e0b-4581-2855b6f7b61

as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no Balço Patrimonial.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto a classificação de ativos, não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares. Quanto a constituição de provisões, não houve registro de provisões para esta entidade. Em relação ao reconhecimento de variações patrimoniais, não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Nota 1: Ativo circulante

Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2021 foram de R\$ 481.887,45. São compostos pelas contas: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (R\$ 7.765,45); CRÉDITOS A CURTO PRAZO (R\$ 474.122,00); INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); ESTOQUES (R\$ 0,00); ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA (R\$ 0,00); VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE (R\$ 0,00);

Nota 2: Caixa e Disponibilidade de Caixa

Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2021 foram de R\$ 481.887,45. São compostos pelas contas: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (R\$ 7.765,45); CRÉDITOS A CURTO PRAZO (R\$ 474.122,00); INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); ESTOQUES (R\$ 0,00); ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA (R\$ 0,00); VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE (R\$ 0,00);

Nota 3: Créditos a Curto Prazo

Os Créditos a curto prazo são compostos pelas contas 1.1.2 (Créditos a Curto Prazo) e 1.1.3 (Demais Créditos e Valores a Curto Prazo), que totalizam R\$ 474.122,00.

Detalhamento dos Créditos a Curto Prazo

Registros de Créditos a Curto Prazo: ALAGOINHA (P) (R\$ 44.976,00); ARCOVERDE (P) (R\$ 20.614,00); BELO JARDIM (P) (R\$ 44.976,00); BUÍQUE (P) (R\$ 44.976,00); JATAÚBA (P) (R\$ 44.976,00); PEDRA (P) (R\$ 24.362,00); PESQUEIRA (P) (R\$ 44.976,00); POÇÃO (P) (R\$ 22.488,00); SANHARÓ (P) (R\$ 41.228,00); SERTÂNIA (P) (R\$ 5.622,00); TUPANATINGA (P) (R\$ 44.976,00); VENTUROSA (P) (R\$ 44.976,00); BREJO DA MADRE DE DEUS (P) (R\$ 44.976,00);

Nota 4: Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

O valor evidenciado no total de R\$ 0,00, compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade. Registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4.392/2014

Nota 5: Estoque / Almoxarifado

Os registros de estoque totalizaram R\$ 0,00.

Nota 6: Política contábil e critérios de valoração adotada na mensuração do estoque

Os Estoques, são avaliados na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30), foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Valor total contabilizado em estoque	0,00
Valor classificado em outras contas específicas da entidade	0,00
Valor do estoque contabilizado pelo valor justo menos as despesas de vendas	0,00
Valor de estoques reconhecidos como despesa durante o período	0,00

Consórcio Dom Mariano

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04e99adf-0461-4e0b-4581-2855b6f71b61

Valor de qualquer redução de estoque reconhecido como despesa no resultado do período	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantia a passivos	0,00
Valor de qualquer reversão de redução do valor dos estoques reconhecido no resultado do ano	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantias de passivos	0,00

Nota 7: Ativo Não Circulante

Os ativos de longo prazo totalizam R\$ 75.896,83. São compostos pelas contas: ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); INVESTIMENTOS (R\$ 0,00); IMOBILIZADO (R\$ 75.896,83); INTANGÍVEL (R\$ 0,00); DIFERIDO (R\$ 0,00);

Nota 8: Créditos a Longo Prazo

O Total em Créditos a Longo Prazo é de R\$ Não ocorreram registros de créditos a Longo Prazo.

Detalhamento dos Créditos a Longo Prazo

Não ocorreram registros de créditos a Longo Prazo

Nota 9: Imobilizado

O saldo do imobilizado ao final do exercício de 2021 foram de R\$ 75.896,83. É composto pelas contas: BENS MÓVEIS (R\$ 93.520,37); (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS (R\$ -17.623,54);

DESCRIÇÃO	2021 (R\$)	2020 (R\$)
Bens Móveis	93.520,37	82.715,00
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (bens móveis)	-17.623,54	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (bens imóveis)	0,00	0,00
TOTAL	75.896,83	82.715,00

Nota 10: Intangível

0,00

Nota 11: Passivo Circulante

Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2021 foram de R\$ 161.945,02. São compostos pelas contas: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO (R\$ 25.493,60); EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO (R\$ 55.542,91); OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES (R\$ 0,00); PROVISÕES A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (R\$ 80.908,51);

Nota 12: Passivo Não Circulante

Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2021 foram de R\$ 0,00. São compostos pelas contas: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); PROVISÕES A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); RESULTADO DIFERIDO (R\$ 0,00);

Nota 13 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a longo prazo

0,00

Nota 14: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências de curto e longo prazo

Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistências a pagar a curto prazo no valor de R\$ 25.493,60, fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R\$ 55.542,91 e demais obrigações a curto prazo no valor de R\$ 80.908,51. Totalizando passivo circulante em R\$161.945,02.

Não houve registros de restos a pagar a longo prazo.

Os valores com obrigações trabalhistas de curto e longo prazo encontram-se abaixo discriminados:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE CURTO PRAZO		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE LONGO PRAZO	
PESSOAL	R\$ 4.783,33	PESSOAL	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 20.710,27	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00

Nota 15: Empréstimos e Financiamentos

0,00

Nota 16: Fornecedores e Contas a Pagar a longo prazo

0,00

Consórcio Dom Mariano

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 04e99adf-0461-4e0b-4581-2855b6f77b61

Nota 17: Provisões a Longo Prazo

0,00

Nota 18: Provisões

O total de provisões de curto prazo para o exercício de 2021 totalizou R\$ 0,00. O total de provisões de longo prazo para o exercício de 2021 foi de R\$ 0,00 o que resultou num total de provisões de R\$ 0,00 distribuídas na tabela a seguir .

PROVISÕES DE CURTO PRAZO		PROVISÕES DE LONGO PRAZO	
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00
PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00	PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 0,00
OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00	PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00
		OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00

Nota 19: Provisões Matemáticas Previdenciárias

O Total das Provisões Matemáticas Previdenciárias para o exercício de 2021 é de R\$ 0,00. Composto pelas contas:

Nota 20: Demais Obrigações a Longo Prazo

0,00

Nota 21: Passivo Financeiro

O passivo financeiro no final do exercício de 2021 totalizou R\$ 161.945,02. dos quais R\$ 161.945,02 são de elementos do passivo com atributo F e R\$ 0,00 são restos a pagar não-processados.

Nota 22: Patrimônio Líquido

O valor do Patrimônio Líquido em 2021 foi de R\$ 395.839,26.

Nota 23: Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial no final do exercício de 2020 totalizou R\$ 388.842,39. O resultado econômico da entidade no exercício de 2021 foi de R\$ 6.996,87, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de R\$ 395.839,26.

Nota 24: Quadro de Superávit/Déficit Financeiro

ESPECIFICAÇÃO EXERCÍCIO ATUAL

Recursos próprios dos consórcios -154.179,57

TOTAL -154.179,57

ANALISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1. Liquidez corrente (LC) = Ativo Financeiro (AF) / Passivo Financeiro (PF)

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro (PF)}} = \frac{7.765,45}{161.945,02} = 0,05$$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável, em que a entidade tem saldo do AF para poder pagar suas dívidas registradas no PF, então terá superávit financeiro, poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

d.2. Divulgações não financeiras

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Consórcio Dom Mariano
Nota Explicativa
Balço Patrimonial
Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 04e99adf-0461-4e0b-4581-2855b6f77b61

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

d.5. Atualização da Dívida (Passivo Não-Circulante):

Não foram feitos ajustes de atualização e inscrição das dívidas.

e) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

Saldos significativos de caixa e equivalente de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais, conta judicial - precatórios 60%.

f) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

g) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções e Outras Operações que Impactem no Balço Patrimonial

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

h) Informações Adicionais Exigidas pela Resolução TCE-PE Nº 147/2021

h.1. Descrição de ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis

Não houve ajustes decorrentes de omissões ou erros de anos anteriores.

h.2. Ativos imobilizados obtidos a título gratuito

Não houve no exercício de 2021 bens recebidos por doação.

h.3. Transferência de Ativos

Não houve transferência de ativos para outras entidades que ensejem registro na entidade de origem.

h.4. Ativos Intangíveis obtidos a título gratuito

Não houve doação de ativos intangíveis no exercício de 2021.

h.5. Componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos

Na mensuração dos bens do imobilizado foi utilizado um único critério de mensuração para toda a classe do ativo.

h.6. Relação de Provisões e Passivos Contingentes

Não houve durante o exercício de 2021, relação de provisões e passivos contingentes inerentes ao mesmo fenômeno contábil.

h.7. Informações de Passivos Contingentes

Não foram realizados registros de passivos contingentes que acarretem estimativa de seus efeitos financeiros, indicação de incerteza em relação à periodicidade de saída, bem como da possibilidade de algum reembolso.

h.8. Perdas da Dívida Ativa

Não foram registrados valores de perdas da dívida ativa durante o exercício de 2021.

h.9. Informações adicionais

Não houve situações relativas a passivos reconhecidos sujeitos a transferência de ativos, ou empréstimos subsidiados, bem como não houve ativos reconhecidos sujeitos a restrições ou recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação. Não houve registro de passivos perdoados.

h.10. Probabilidade de Benefícios Econômicos ou Potencial de Serviços

Consórcio Dom Mariano
Nota Explicativa
Balço Patrimonial
Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 04e99adf-0461-4e0b-4581-2855b6f77b61

Não houve entradas de benefícios econômicos ou potencial de serviços prováveis que se sujeitem a estimativas financeiras de recebimentos.

h.11. Avaliações Externas de Mensuração de Provisões

Não houve avaliações externas de mensuração de provisões para esta entidade.

h.12. Teste de Imparidade (Impairment)

Não houve a realização de testes de imparidade de ativos com interrupção do poder de geração de caixa.

h.13. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado

Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.

h.14. Passivos reconhecidos referentes a Ativos Transferidos

Não houve passivos reconhecidos referentes a ativos transferidos.

h.15. Passivos reconhecidos em relação a Empréstimos Subsidiados

Não houve passivos reconhecidos em relação aos empréstimos subsidiados que estão sujeitos a condições sobre os ativos transferidos.

h.16. Ativos reconhecidos que estão sujeitos a Restrições e a Natureza de tais Restrições

Não há ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições.

h.17. Recebimentos Antecipados em relação a Transações sem Contraprestação

Não houve recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação.

h.18. Passivos Perdoados

Não houve passivos perdoados durante o exercício de 2021.

h.19. Ativos Contingentes

Não houve ativos contingentes com entrada de benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

h.20. Avaliação Externa das Provisões

Não houve registro para esta entidade.

i) Adequação ao PIPCP:

As informações apresentadas neste Balço, com base nos seus elementos constituintes e peculiares, foram geradas a partir do atendimento aos prazos estabelecidos na adequação dos itens verificados no PIPCP (Plano De Implantação Dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais), em consonância ao §4º do artigo 1º da Portaria STN nº 548/2015.

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS
AO SETOR PÚBLICO (PODER EXECUTIVO)**

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção do Procedimento Contábeis Orçamentários.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário(a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído

Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
------	---	--	--	--

Consórcio Dom Mariano

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesso em: https://receita.pe.gov.br/epi/validarDoc?ent=1&codigo=10&documento=04e99ad1-0461-4e0b-4581-78535b611156

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído

Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
-------------	--	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído

Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
-------------	--	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído

Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
-------------	---	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
-------------	---	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído

Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
-------------	---	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído

Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
-------------	--	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2023	Em andamento

Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
-------------	--	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2023	Em andamento

Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
-------------	---	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído

Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).			
-------------	--	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído

Consórcio Dom Mariano

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesso em: <https://tce.ce.gov.br/epj/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=04e992ad1-4617e205-f581-7855b9c77f061>

Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído

Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	A ser definidoem ato normativo específico	A ser definidoem ato normativo específico

Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído

Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico	A ser definidoem ato normativo específico

Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído

Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído

Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	A ser definidoem ato normativo específico	A ser definidoem ato normativo específico

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS - PARTE III DO MCASP				
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - FUNDEB			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Consórcio Dom Mariano
Nota Explicativa
Balço Patrimonial
 Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
 Acesse em: https://sistema.casps.gov.br/ep/validaDoc.html?Codigo_documento:04699ad1-0461-e011-a581-28551677b611

Ação Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS				
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA				
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - DÍVIDA ATIVA				
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - PRECATÓRIOS				
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - CONSÓRCIOS				
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PARTE IV DO MCASP				
Ação Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais				
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS				
APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - PARTE V DO MCASP				
Ação Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público				
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
 PRESIDENTE, CPF 86575694420

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
 CONTADOR, CRC 16643/O-1

Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2021

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II) (Nota 3)	6.996,87	256.499,43
--	----------	------------

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (Nota 4)		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.805,37	80.275,00
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.805,37	80.275,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE
CPF 86575694420

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CONTADOR
CRC 16643/O-1



Consórcio Dom Mariano
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 212d248b-99aa-4de4-9bdf-a6976dccc3532

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Consórcio Dom Mariano CNPJ: 11.110.361/0001-07

a.2. Domicílio da entidade

Praça Getúlio Vargas,
Centro, Arcoverde (CONDOMAR) – PE
CEP: 55200-000

a.3. Dados do gestor

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 86575694420

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CRC: 16643/0-1

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Consórcio Dom Mariano concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2021 a execução orçamentária foi feita baseada na (LOA 2021). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades:

Consórcio Dom Mariano

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Consórcio Dom Mariano
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 212d248b-99aa-4de4-9bdf-46976dccc3332

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2021 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da

Consórcio Dom Mariano
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 212d248b-99aa-4de4-9bdf-46976dcce3532

respectiva conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados Nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Consórcio Dom Mariano
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 212d248b-99aa-4de4-9bdf-a6976dccc3532

c.1. Modelo de elaboração da DVP

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi analítico.

c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Variações patrimoniais aumentativas

Variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2021 totalizaram R\$ 5.245.766,37. Houve uma queda de R\$ 2.768.970,71 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 8.014.737,08.

Nota 2: Variações patrimoniais diminutivas

Variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2021 totalizaram R\$ 5.238.769,50. Houve uma queda de R\$ 2.519.468,15 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 7.758.237,65.

Nota 3: Resultado econômico (Patrimonial) do exercício

O resultado patrimonial do exercício de 2021 totalizaram R\$ 6.996,87. Houve uma queda de R\$ 249.502,56 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 256.499,43.

Nota 4: Variações patrimoniais qualitativas decorrentes de incorporação de ativos, desincorporação de passivos, incorporação de passivos e desincorporação de ativos

A incorporação de ativos somou R\$ 10.805,37 que corresponde a aquisição de bens móveis no mesmo valor.

Não ocorreu registros de incorporação de passivos.

Não ocorreu registros de desincorporação de ativos.

Não ocorreu registros de desincorporação de passivos.

c.3. ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{5.245.766,37}{5.238.769,50} = 1,00$$

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

d.2. Divulgações não financeiras

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) Itens Mais Relevantes que Compõem a VPA e a VPD

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)			
Relevância	Natureza da Conta	2021 (R\$)	2020 (R\$)
1º	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.244.815,51	5.244.815,51
2º	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	950,86	205,29
3º	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)			
Relevância	Natureza da Conta	2021 (R\$)	2020 (R\$)
1º	SERVIÇOS	5.172.638,97	7.727.609,44

Consórcio Dom Mariano
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
 Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
 Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21242480-99a44e479d4f4070dccc332

2º	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	242.837,50	24.000,00
3º	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	37.130,55	1.600,79

f) VPA e VPD de Repasse a Maior ou Menor do FPM (Portaria STN nº 327/2001)

Não houve registro de VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN nº 327/2001 para repasse a maior ou menor do FPM.

g) Adequação ao PIPCP:

As informações apresentadas neste Balanço, com base nos seus elementos constituintes e peculiares, foram geradas a partir do atendimento aos prazos estabelecidos na adequação dos itens verificados no PIPCP (Plano De Implantação Dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais), em consonância ao §4º do artigo 1º da Portaria STN nº 548/2015.

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.
DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS
AO SETOR PÚBLICO (PODER EXECUTIVO)

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção do Procedimento Contábeis Orçamentários.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário(a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Consórcio Dom Mariano
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
 Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
 Acesso em: https://atce.receita.gov.br/ep/validaDocumentoCodigo do documento: 212d248b-992a-44e4-9dd1-e0976dce3352

	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
--	-----------------------------------	----------------------------------	------------	-----------

Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
-------------	---	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído

Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
-------------	--	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2023	Em andamento

Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
-------------	--	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2023	Em andamento

Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
-------------	---	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído

Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).			
-------------	--	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído

Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
-------------	---	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
-------------	---	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído

Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
-------------	---	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	A ser definidoem ato normativo específico	A ser definidoem ato normativo específico

Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
-------------	---	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído

Consórcio Dom Mariano
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
 Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
 Acesso em: https://receita.pe.gov.br/peppv/vitalaDoc.shtm?CodigoDoDocumento=21222489994441941160916dce3532

Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico	A ser definidoem ato normativo específico

Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído

Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído

Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	A ser definidoem ato normativo específico	A ser definidoem ato normativo específico

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS - PARTE III DO MCASP				
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - FUNDEB			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			
Subação	Produto	Responsáve	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
Subação	Produto	Responsáve	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - DÍVIDA ATIVA			
Subação	Produto	Responsáve	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - PRECATÓRIOS			
Subação	Produto	Responsáve	Prazo Final	Situação Atual

Consórcio Dom Mariano
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesso em: https://etec.tee.pe.gov.br/dpp/validarDocumento Código do documento: 21212480-99aa-4de4-9bdf-a6976dccc332

	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
--	-----------------------------------	------------------------------------	----------	-----------

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - CONSÓRCIOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PARTE IV DO MCASP				
Ação	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS				
APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE, CPF 86575694420

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CONTADOR, CRC 16643/O-1

Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701



Demonstração dos Fluxos de Caixa

2021

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://www.transparencia.org.br/docapp/?view=detalhe&docId=177a-b110-1-0088&e=73>

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) (Nota 1.0)	-104.528,86	187.499,17
INGRESSOS (Nota 1.1)	5.293.423,15	8.041.569,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18,23	0,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	950,86	0,29
Transferências Recebidas	5.242.270,09	8.014.468,26
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	50.183,97	27.097,47
Outras Receitas	2.527,19	84,77
Ingressos Extraorçamentários	47.656,78	27.032,70
DESEMBOLSOS (Nota 1.2)	5.397.952,01	7.854.706,61
Pessoal e Demais Despesas	5.397.952,01	7.847.149,61
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	7.221,00
Desembolsos Extraorçamentários	0,00	7.121,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) (Nota 2.0)	-10.805,37	-80.275,00
INGRESSOS (Nota 2.1)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Nota 2.2)	10.805,37	80.275,00
Aquisição de Ativo Não-Circulante	10.805,37	80.275,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) (Nota 3.0)	0,00	0,00
INGRESSOS (Nota 3.1)	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Nota 3.2)	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III) (Nota 4)	-115.334,23	107.224,17
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	123.099,68	15.875,51
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	7.765,45	123.099,68

Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701



Demonstração dos Fluxos de Caixa

2021

Documento Assinado em 04/06/2021 por: <https://www.tcepe.gov.br/ppp/vilhidoc/sesam> Código do documento: 67f6e40-eeea-477a-b1-19-f20b8ae9e73

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	5.242.270,09	8.014.466,26
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	5.242.270,09	8.014.466,26
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Tranferências Correntes Recebidas	5.242.270,09	8.014.466,26
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Tranferências Correntes Concedidas	0,00	0,00

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	425.263,81	48.024,98
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	4.709.595,46	7.375.810,76
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	263.092,74	423.313,87
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	5.397.952,01	7.847.149,61

Quadro de Juros e Encargos da Dívida	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2021



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67f640a0-ecca-477a-b110-fc20b8ae9e73

Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE
CPF 86575694420

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CONTADOR
CRC 16643/O-1

Consórcio Dom Mariano
Nota Explicativa
Demonstração dos Fluxos de Caixa
Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67f640a0-ecea-477a-b110-fc20b8ae9e73

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Consórcio Dom Mariano

CNPJ: 11.110.361/0001-07

a.2. Domicílio da entidade

Praça Getúlio Vargas,
Centro, Arcoverde (CONDOMAR) – PE
CEP: 55200-000

a.3. Dados do gestor

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 86575694420

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CRC: 16643/0-1

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Consórcio Dom Mariano concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2021 a execução orçamentária foi feita baseada na (LOA 2021). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades:

Consórcio Dom Mariano

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal com destaque para as receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxo de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxo de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Consórcio Dom Mariano
Nota Explicativa
Demonstração dos Fluxos de Caixa
Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67f640a0-eeea-477a-b110-fc20b8ae9e73

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2021 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais

Consórcio Dom Mariano
Nota Explicativa
Demonstração dos Fluxos de Caixa
Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67f640a0-eeea-477a-b110-fc20b8ae9e73

práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Demonstração dos Fluxos de Caixa.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Demonstração dos Fluxos de Caixa.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Nota 1: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Consórcio Dom Mariano
Nota Explicativa
Demonstração dos Fluxos de Caixa
Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67f640a0-eeea-477a-b110-fc20b8ae9e73

O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais em 2021 foi de R\$ 5.293.423,15

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais em 2021 foi de R\$ 5.397.952,01

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2021 foi de R\$ -104.528,86

Nota 2: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

O valor dos ingressos decorrentes das atividades de investimentos em 2021 foi de R\$ 0,00

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de investimentos em 2021 foi de R\$ 10.805,37

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2021 foi de R\$ -10.805,37

Nota 3: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento em 2021 foi de R\$ 0,00

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento em 2021 foi de R\$ 0,00

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2021 foi de R\$ 0,00

Nota 4: GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A geração de caixa líquida ao final do exercício de 2021 foi de R\$ -115.334,23, resultante da comparação do saldo em caixa e equivalente de caixa inicial no valor de R\$123.099,68 e o saldo em caixa e equivalente de caixa final no valor de R\$ 7.765,45.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

f) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

Consórcio Dom Mariano
Nota Explicativa
Demonstração dos Fluxos de Caixa
Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 67f640a0-eeea-477a-b110-fc208bae9e73

g) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

h) Itens mais Relevantes que Compõem os Fluxos de Caixa

h.1. Descrição dos itens Incluídos no Conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, são as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

h.2. Descrição dos Itens Mais Relevantes do Fluxo de Caixa

Relevância	Descrição	2021 (R\$)	2020 (R\$)
1º	Transferências Correntes Recebidas	5.242.270,09	8.014.466,26
2º	Pessoal e demais despesas	5.397.952,01	7.847.149,61
3º	Transferências Correntes Concedidas	0,00	0,00

i) Adequação ao PIPCP:

As informações apresentadas neste Balanço, com base nos seus elementos constituintes e peculiares, foram geradas a partir do atendimento aos prazos estabelecidos na adequação dos itens verificados no PIPCP (Plano De Implantação Dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais), em consonância ao §4º do artigo 1º da Portaria STN nº 548/2015.

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS
AO SETOR PÚBLICO (PODEREXECUTIVO)**

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção do Procedimento Contábeis Orçamentários.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário(a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído

Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído

Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído

Consórcio Dom Mariano
Nota Explicativa
Demonstração dos Fluxos de Caixa
 Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
 Acesse em: https://tce.ce.gov.br/ppp/UnidadeDoc/seam/codigo_documento/01640a0f-eece-477a-110f-c20b8ae9e73

Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído

Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído

Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído

Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2023	Em andamento

Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2023	Em andamento

Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído

Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído

Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual

Consórcio Dom Mariano
Nota Explicativa
Demonstração dos Fluxos de Caixa
 Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
 Acesso em: https://sede.ide.pe.gov.br/ep/vantagem/Docseam/Codigo-do-documento: 67/640404-feeat-17/a-11101f220183ae913

	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído
--	-----------------------------------	----------------------------------	------------	-----------

Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
-------------	---	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	A ser definidoem ato normativo específico	A ser definidoem ato normativo específico

Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			
-------------	---	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído

Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.			
-------------	---	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico	A ser definidoem ato normativo específico

Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
-------------	---	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído

Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
-------------	--	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído

Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
-------------	--	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	A ser definidoem ato normativo específico	A ser definidoem ato normativo específico

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS - PARTE III DO MCASP				
---	--	--	--	--

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - FUNDEB			
-------------	---	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			
-------------	--	--	--	--

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a)deFinanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
-------------	--	--	--	--

Consórcio Dom Mariano
Nota Explicativa
Demonstração dos Fluxos de Caixa
Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesso em: https://tce.ce.gov.br/pepp/validaDoc.ream Código do documento: 67f640a0f6eea-477a-b110-f20b8ae9e973

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - DÍVIDA ATIVA

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - PRECATÓRIOS

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - CONSÓRCIOS

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PARTE IV DO MCASP

Ação	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - PARTE V DO MCASP

Ação	Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE, CPF 86575694420

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CONTADOR, CRC 16643/O-1

Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, Lei nº4.320/64
2021

Títulos	Saldo do exercício anterior	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
TOTAL GERAL						

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE
CPF 86575694420

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CONTADOR
CRC 16643/O-1



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2021

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Resto a Pagar (Subtotal)	10.474,56	70.561,95	0,00	0,00	0,00	0,00	81.036,51
Subtotal dos restos processados	10.474,56	70.561,95	0,00	0,00	0,00	0,00	81.036,51
Processados 2018	10.058,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.058,66
Processados 2019	415,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415,90
Processados 2021	0,00	70.561,95	0,00	0,00	0,00	0,00	70.561,95
Subtotal dos restos não-processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos Depósitos	33.251,73	47.656,78	0,00	0,00	0,00	0,00	80.908,51
CONDOMAR - INSS - PRESTADOR DE SER	6.054,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.054,17
CONDOMAR - INSS - SERVIDOR	1.635,76	22.942,46	0,00	0,00	0,00	0,00	24.578,22
CONDOMAR - IRPF - SERVIDOR	1.207,78	20.656,27	0,00	0,00	0,00	0,00	21.864,05
CONDOMAR - IRRF - PRESTADOR DE SER	1.078,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078,14
CONDOMAR - ISS - PRESTADOR DE SER	23.275,88	4.058,05	0,00	0,00	0,00	0,00	27.333,93
TOTAL	43.726,29	118.218,73	0,00	0,00	0,00	0,00	161.945,02

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE
CPF 86575694420

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CONTADOR
CRC 16643/O-1



NotaExplicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5d3cf7c3-9cec-4722-8035-f15cce6e87bf

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Consórcio Dom Mariano

CNPJ: 11.110.361/0001-07

a.2. Domicílio da entidade

Praça Getúlio Vargas,
Centro, Arcoverde (CONDOMAR) – PE
CEP: 55200-000

a.3. Dados do gestor

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 86575694420

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CRC: 16643/O-1

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Consórcio Dom Mariano concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2021 a execução orçamentária foi feita baseada na (LOA 2021). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas portarias STN nº 438/2012 e nº 877/2018, que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades:

Consórcio Dom Mariano

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal com destaque para as receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxo de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxo de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

NotaExplicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5d35cf7c3-9ecc-4722-8035-f15ccec6876f

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2021 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer

NotaExplicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://steec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5d35cf7c3-9cec-4722-8035-f15ccc6876f

perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Demonstração da Dívida Flutuante.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Demonstração da Dívida Flutuante.

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA LINHAR
Acesse em: https://stee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:5d39f7c3-9ccc-4772-8035-f5c9e6e87bf

c.1. Restos a pagar processados e não processados

Os restos a pagar processados inscritos do exercício de 2021 totalizaram R\$ 81.036,51. Houve um aumento de R\$ 70.561,95 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 10.474,56.

Os restos a pagar não processados inscritos do exercício de 2021 totalizaram R\$ 0,00. Não houve mudanças em relação ao exercício de 2020.

O total de restos a pagar para o exercício de 2022 é de R\$ 81.036,51

c.2. Depósitos e Consignações

Os depósitos e consignações do exercício de 2021 totalizaram R\$ 80.908,51. Houve um aumento de R\$ 47.656,78 em relação ao exercício de 2020 que foi de R\$ 33.251,73.

d) Adequação ao PIPCP:

As informações apresentadas neste Balanço, com base nos seus elementos constituintes e peculiares, foram geradas a partir do atendimento aos prazos estabelecidos na adequação dos itens verificados no PIPCP (Plano De Implantação Dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais), em consonância ao §4º do artigo 1º da Portaria STN nº 548/2015.

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PODER EXECUTIVO)

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção do Procedimento Contábeis Orçamentários.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário(a) de Finanças/Fazenda	31/12/2017	Concluído
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS - Nº 01 EL FTO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
 Acesse em: https://ste.ica.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam?Codigo_documento=513cf7c3-9ced-4722-80f5-f1f5cc6681bf

Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2021	Concluído
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2023	Em andamento
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2023	Em andamento
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2016	Concluído
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico	A ser definido em ato normativo específico
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.			

Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CARDEIRO VASCONCELOS MIGUELITO RODRIGUES DE A. MENDES JUNIOR
 Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam?Codigo_documento:543cf7c3-4e69-4722-8035-f1f5cc6d874f

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído

Ação 16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico	A ser definido em ato normativo específico

Ação 17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2020	Concluído

Ação 18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	01/01/2022	Concluído

Ação 19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	A ser definido em ato normativo específico	A ser definido em ato normativo específico

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS - PARTE III DO MCASP

Ação Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - FUNDEB

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Ação Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - DÍVIDA ATIVA

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente e por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS - MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
 Acesse em: https://stece.ce.gov.br/epf/validadaDocumento:513cf7c8-9c9c-4722-8035-f15c9ce6e87bf

Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - PRECATÓRIOS				
Ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - CONSÓRCIOS				
Ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PARTE IV DO MCASP				
Ação	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS				
APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registro contábeis conforme MCASP	Secretário (a) de Finanças/Fazenda	Imediato	Concluído

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE, CPF 86575694420

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CONTADOR, CRC 16643/O-1

Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	22.623.800,00	5.245.766,37	0,00	17.378.033,63
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.743,30	0,00	0,00	120.743,30
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	120.743,30	0,00	0,00	120.743,30
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	65.743,30	0,00	0,00	65.743,30
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	65.743,30	0,00	0,00	65.743,30
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	38.743,30	0,00	0,00	38.743,30
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	38.743,30	0,00	0,00	38.743,30
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	100.000,00	969,09	0,00	99.030,91
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	50.000,00	950,86	0,00	49.049,14
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	50.000,00	950,86	0,00	49.049,14
1.3.2.1.00.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	50.000,00	950,86	0,00	49.049,14
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.000,00	950,86	0,00	49.049,14
1.3.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais	50.000,00	18,23	0,00	49.981,77
1.3.9.0.00.1.0.00	Demais Receitas Patrimoniais	50.000,00	18,23	0,00	49.981,77
1.3.9.0.00.1.1.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	50.000,00	18,23	0,00	49.981,77
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	22.253.056,70	5.242.270,09	0,00	17.010.786,61
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.8.07.0.0.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.8.07.1.0.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.8.07.1.1.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.455.252,50	0,00	0,00	1.455.252,50



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.455.252,50	0,00	0,00	1.455.252,50
1.7.2.8.04.0.0.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	1.455.252,50	0,00	0,00	1.455.252,50
1.7.2.8.04.1.0.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	1.455.252,50	0,00	0,00	1.455.252,50
1.7.2.8.04.1.1.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	1.455.252,50	0,00	0,00	1.455.252,50
1.7.3.0.00.0.0.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	19.597.804,20	5.242.270,09	0,00	14.355.534,11
1.7.3.8.00.0.0.00	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	19.597.804,20	5.242.270,09	0,00	14.355.534,11
1.7.3.8.02.0.0.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	18.172.906,82	5.242.270,09	0,00	12.930.636,73
1.7.3.8.02.1.0.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	18.172.906,82	5.242.270,09	0,00	12.930.636,73
1.7.3.8.02.1.1.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	18.172.906,82	5.242.270,09	0,00	12.930.636,73
1.7.3.8.02.1.1.01	Transf. do Contrato de Rateio Administrativo - Alagoinha	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
1.7.3.8.02.1.1.02	Transf. do Contrato de Rateio Administrativo - Arcoverde	62.500,00	24.000,00	0,00	38.500,00
1.7.3.8.02.1.1.03	Transf. do Contrato de Rateio Administrativo - Belo Jardim	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
1.7.3.8.02.1.1.04	Transf. do Contrato de Rateio Administrativo - Brejo da Madre de Deus	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
1.7.3.8.02.1.1.05	Transf. do Contrato de Rateio Administrativo - Buíque	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
1.7.3.8.02.1.1.06	Transf. do Contrato de Rateio Administrativo - Jataúba	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
1.7.3.8.02.1.1.08	Transf. do Contrato de Rateio Administrativo - Pedra	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
1.7.3.8.02.1.1.09	Transf. do Contrato de Rateio Administrativo - Pesqueira	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
1.7.3.8.02.1.1.10	Transf. do Contrato de Rateio Administrativo - Poção	62.500,00	24.000,00	0,00	38.500,00
1.7.3.8.02.1.1.11	Transf. do Contrato de Rateio Administrativo - Sanharó	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
1.7.3.8.02.1.1.12	Transf. do Contrato de Rateio Administrativo - Sertânia	62.500,00	22.488,00	0,00	40.012,00
1.7.3.8.02.1.1.13	Transf. do Contrato de Rateio Administrativo - Tupanatinga	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
1.7.3.8.02.1.1.14	Transf. do Contrato de Rateio Administrativo - Venturosa	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
1.7.3.8.02.1.1.15	Transf. do Contrato de Rateio NISMI - Alagoinha	300.943,30	0,00	0,00	300.943,30
1.7.3.8.02.1.1.16	Transf. do Contrato de Rateio NISMI - Arcoverde	300.943,30	0,00	0,00	300.943,30
1.7.3.8.02.1.1.17	Transf. do Contrato de Rateio NISMI - Belo Jardim	300.943,30	0,00	0,00	300.943,30
1.7.3.8.02.1.1.18	Transf. do Contrato de Rateio NISMI - Brejo da Madre de Deus	300.943,30	0,00	0,00	300.943,30
1.7.3.8.02.1.1.19	Transf. do Contrato de Rateio NISMI - Buíque	300.943,30	0,00	0,00	300.943,30
1.7.3.8.02.1.1.20	Transf. do Contrato de Rateio NISMI - Jataúba	300.943,30	0,00	0,00	300.943,30



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.3.8.02.1.1.21	Transf. do Contrato de Rateio NISMI - Pedra	2.982.000,00	0,00	0,00	2.982.000,00
1.7.3.8.02.1.1.22	Transf. do Contrato de Rateio NISMI - Pesqueira	300.943,30	0,00	0,00	300.943,30
1.7.3.8.02.1.1.23	Transf. do Contrato de Rateio NISMI - Poção	2.982.000,00	4.907.547,74	1.925.547,74	0,00
1.7.3.8.02.1.1.24	Transf. do Contrato de Rateio NISMI - Sanharó	300.943,30	0,00	0,00	300.943,30
1.7.3.8.02.1.1.25	Transf. do Contrato de Rateio NISMI - Sertânia	300.943,30	0,00	0,00	300.943,30
1.7.3.8.02.1.1.26	Transf. do Contrato de Rateio NISMI - Tupanatinga	300.943,30	0,00	0,00	300.943,30
1.7.3.8.02.1.1.27	Transf. do Contrato de Rateio NISMI - Venturosa	300.943,30	0,00	0,00	300.943,30
1.7.3.8.02.1.1.28	Transf. do Contrato de Rateio NISB - Alagoinha	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00
1.7.3.8.02.1.1.29	Transf. do Contrato de Rateio NISB - Arcoverde	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00
1.7.3.8.02.1.1.30	Transf. do Contrato de Rateio NISB - Belo Jardim	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00
1.7.3.8.02.1.1.31	Transf. do Contrato de Rateio NISB - Brejo da Madre de Deus	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00
1.7.3.8.02.1.1.32	Transf. do Contrato de Rateio NISB - Buíque	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00
1.7.3.8.02.1.1.33	Transf. do Contrato de Rateio NISB - Jataúba	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00
1.7.3.8.02.1.1.34	Transf. do Contrato de Rateio NISB - Pedra	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00
1.7.3.8.02.1.1.35	Transf. do Contrato de Rateio NISB - Pesqueira	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00
1.7.3.8.02.1.1.36	Transf. do Contrato de Rateio NISB - Poção	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00
1.7.3.8.02.1.1.37	Transf. do Contrato de Rateio NISB - Sanharó	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00
1.7.3.8.02.1.1.38	Transf. do Contrato de Rateio NISB - Sertânia	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00
1.7.3.8.02.1.1.39	Transf. do Contrato de Rateio NISB - Tupanatinga	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00
1.7.3.8.02.1.1.40	Transf. do Contrato de Rateio NISB - Venturosa	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00
1.7.3.8.02.1.1.41	Transf. do Contrato de Rateio NIIP - Alagoinha	68.100,00	0,00	0,00	68.100,00
1.7.3.8.02.1.1.42	Transf. do Contrato de Rateio NIIP - Arcoverde	68.100,00	203.135,99	135.035,99	0,00
1.7.3.8.02.1.1.43	Transf. do Contrato de Rateio NIIP - Belo Jardim	68.100,00	0,00	0,00	68.100,00
1.7.3.8.02.1.1.44	Transf. do Contrato de Rateio NIIP - Brejo da Madre de Deus	68.100,00	0,00	0,00	68.100,00
1.7.3.8.02.1.1.45	Transf. do Contrato de Rateio NIIP - Buíque	68.100,00	0,00	0,00	68.100,00
1.7.3.8.02.1.1.46	Transf. do Contrato de Rateio NIIP - Jataúba	68.100,00	0,00	0,00	68.100,00
1.7.3.8.02.1.1.47	Transf. do Contrato de Rateio NIIP - Pedra	257.000,00	0,00	0,00	257.000,00
1.7.3.8.02.1.1.48	Transf. do Contrato de Rateio NIIP - Pesqueira	257.000,00	22.850,04	0,00	234.150,04



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.3.8.02.1.1.49	Transf. do Contrato de Rateio NIIP - Poção	257.000,00	38.248,32	0,00	218.751,68
1.7.3.8.02.1.1.50	Transf. do Contrato de Rateio NIIP - Sanharó	68.100,00	0,00	0,00	68.100,00
1.7.3.8.02.1.1.51	Transf. do Contrato de Rateio NIIP - Sertânia	68.100,00	0,00	0,00	68.100,00
1.7.3.8.02.1.1.52	Transf. do Contrato de Rateio NIIP - Tupanatinga	68.100,00	0,00	0,00	68.100,00
1.7.3.8.02.1.1.53	Transf. do Contrato de Rateio NIIP - Venturosa	68.100,00	0,00	0,00	68.100,00
1.7.3.8.02.1.1.54	Transf. do Contrato de Rateio NIIE - Alagoinha	69.625,26	0,00	0,00	69.625,26
1.7.3.8.02.1.1.55	Transf. do Contrato de Rateio NIIE - Arcoverde	69.625,26	0,00	0,00	69.625,26
1.7.3.8.02.1.1.56	Transf. do Contrato de Rateio NIIE - Belo Jardim	69.625,26	0,00	0,00	69.625,26
1.7.3.8.02.1.1.57	Transf. do Contrato de Rateio NIIE - Brejo da Madre de Deus	69.625,26	0,00	0,00	69.625,26
1.7.3.8.02.1.1.58	Transf. do Contrato de Rateio NIIE - Buíque	69.625,26	0,00	0,00	69.625,26
1.7.3.8.02.1.1.59	Transf. do Contrato de Rateio NIIE - Jataúba	69.625,26	0,00	0,00	69.625,26
1.7.3.8.02.1.1.60	Transf. do Contrato de Rateio NIIE - Pedra	69.625,26	0,00	0,00	69.625,26
1.7.3.8.02.1.1.61	Transf. do Contrato de Rateio NIIE - Pesqueira	69.625,26	0,00	0,00	69.625,26
1.7.3.8.02.1.1.62	Transf. do Contrato de Rateio NIIE - Poção	69.625,26	0,00	0,00	69.625,26
1.7.3.8.02.1.1.63	Transf. do Contrato de Rateio NIIE - Sanharó	69.625,26	0,00	0,00	69.625,26
1.7.3.8.02.1.1.64	Transf. do Contrato de Rateio NIIE - Sertânia	69.625,26	0,00	0,00	69.625,26
1.7.3.8.02.1.1.65	Transf. do Contrato de Rateio NIIE - Tupanatinga	69.625,26	0,00	0,00	69.625,26
1.7.3.8.02.1.1.66	Transf. do Contrato de Rateio NIIE - Venturosa	69.625,26	0,00	0,00	69.625,26
1.7.3.8.02.1.1.67	Transf. do Contrato de Rateio NSA - Alagoinha	61.301,23	0,00	0,00	61.301,23
1.7.3.8.02.1.1.68	Transf. do Contrato de Rateio NSA - Arcoverde	61.301,23	0,00	0,00	61.301,23
1.7.3.8.02.1.1.69	Transf. do Contrato de Rateio NSA - Belo Jardim	61.301,23	0,00	0,00	61.301,23
1.7.3.8.02.1.1.70	Transf. do Contrato de Rateio NSA - Brejo da Madre de Deus	61.301,23	0,00	0,00	61.301,23
1.7.3.8.02.1.1.71	Transf. do Contrato de Rateio NSA - Buíque	61.301,23	0,00	0,00	61.301,23
1.7.3.8.02.1.1.72	Transf. do Contrato de Rateio NSA - Jataúba	61.301,23	0,00	0,00	61.301,23
1.7.3.8.02.1.1.73	Transf. do Contrato de Rateio NSA - Pedra	61.301,23	0,00	0,00	61.301,23
1.7.3.8.02.1.1.74	Transf. do Contrato de Rateio NSA - Pesqueira	61.301,23	0,00	0,00	61.301,23
1.7.3.8.02.1.1.75	Transf. do Contrato de Rateio NSA - Poção	61.301,23	0,00	0,00	61.301,23
1.7.3.8.02.1.1.76	Transf. do Contrato de Rateio NSA - Sanharó	61.301,23	0,00	0,00	61.301,23



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.3.8.02.1.1.77	Transf. do Contrato de Rateio NSA - Sertânia	61.301,23	0,00	0,00	61.301,23
1.7.3.8.02.1.1.78	Transf. do Contrato de Rateio NSA - Tupanatinga	61.301,23	0,00	0,00	61.301,23
1.7.3.8.02.1.1.79	Transf. do Contrato de Rateio NSA - Venturosa	61.301,23	0,00	0,00	61.301,23
1.7.3.8.02.1.1.80	Transf. do Contrato de Rateio COMPREV - Alagoinha	92.383,55	0,00	0,00	92.383,55
1.7.3.8.02.1.1.81	Transf. do Contrato de Rateio COMPREV - Arcoverde	92.383,55	0,00	0,00	92.383,55
1.7.3.8.02.1.1.82	Transf. do Contrato de Rateio COMPREV - Belo Jardim	92.383,55	0,00	0,00	92.383,55
1.7.3.8.02.1.1.83	Transf. do Contrato de Rateio COMPREV - Brejo da Madre de Deus	92.383,55	0,00	0,00	92.383,55
1.7.3.8.02.1.1.84	Transf. do Contrato de Rateio COMPREV - Buíque	92.383,55	0,00	0,00	92.383,55
1.7.3.8.02.1.1.85	Transf. do Contrato de Rateio COMPREV - Jataúba	92.383,55	0,00	0,00	92.383,55
1.7.3.8.02.1.1.86	Transf. do Contrato de Rateio COMPREV - Pedra	92.383,55	0,00	0,00	92.383,55
1.7.3.8.02.1.1.87	Transf. do Contrato de Rateio COMPREV - Pesqueira	92.383,55	0,00	0,00	92.383,55
1.7.3.8.02.1.1.88	Transf. do Contrato de Rateio COMPREV - Poção	92.383,55	0,00	0,00	92.383,55
1.7.3.8.02.1.1.89	Transf. do Contrato de Rateio COMPREV - Sanharó	92.383,55	0,00	0,00	92.383,55
1.7.3.8.02.1.1.90	Transf. do Contrato de Rateio COMPREV - Sertânia	92.383,55	0,00	0,00	92.383,55
1.7.3.8.02.1.1.91	Transf. do Contrato de Rateio COMPREV - Tupanatinga	92.383,55	0,00	0,00	92.383,55
1.7.3.8.02.1.1.92	Transf. do Contrato de Rateio COMPREV - Venturosa	92.383,55	0,00	0,00	92.383,55
1.7.3.8.99.0.0.00	Outras Transferências dos Municípios	1.424.897,38	0,00	0,00	1.424.897,38
1.7.3.8.99.1.0.00	Outras Transferências dos Municípios	1.424.897,38	0,00	0,00	1.424.897,38
1.7.3.8.99.1.1.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	1.424.897,38	0,00	0,00	1.424.897,38
1.7.3.8.99.1.1.01	Outras Transferências dos Municípios - NISMI	327.622,64	0,00	0,00	327.622,64
1.7.3.8.99.1.1.02	Outras Transferências dos Municípios - NISB	247.795,06	0,00	0,00	247.795,06
1.7.3.8.99.1.1.03	Outras Transferências dos Municípios - NIIP	80.382,32	0,00	0,00	80.382,32
1.7.3.8.99.1.1.04	Outras Transferências dos Municípios - NIIE	406.919,30	0,00	0,00	406.919,30
1.7.3.8.99.1.1.05	Outras Transferências dos Municípios - NSA	116.301,23	0,00	0,00	116.301,23
1.7.3.8.99.1.1.06	Outras Transferências dos Municípios - COMPREV	190.383,55	0,00	0,00	190.383,55
1.7.3.8.99.1.1.07	Outras Transferências dos Municípios - Administração	55.493,28	0,00	0,00	55.493,28
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	150.000,00	2.527,19	0,00	147.472,81
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	2.527,19	0,00	77.472,81



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	80.000,00	2.527,19	0,00	77.472,81
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	80.000,00	2.527,19	0,00	77.472,81
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituições	80.000,00	2.527,19	0,00	77.472,81
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituições - Principal	80.000,00	2.527,19	0,00	77.472,81
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00	Outras Receitas - Primárias	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.9.0.99.1.2.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	376.200,00	0,00	0,00	376.200,00
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	376.200,00	0,00	0,00	376.200,00
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	376.200,00	0,00	0,00	376.200,00
2.4.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	376.200,00	0,00	0,00	376.200,00
2.4.2.8.01.0.0.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	376.200,00	0,00	0,00	376.200,00
2.4.2.8.01.1.0.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	376.200,00	0,00	0,00	376.200,00
2.4.2.8.01.1.1.00	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	376.200,00	0,00	0,00	376.200,00
	TOTAL	23.000.000,00	5.245.766,37	0,00	17.754.233,63

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE
CPF 86575694420

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CONTADOR
CRC 16643/O-1

AUREA PRISCILLA FERREIRA GALINDO
SECRETÁRIA EXECUTIVO
CPF 010.793.034-05



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	23.000.000,00	0,00	23.000.000,00	5.479.319,33	5.479.319,33	17.520.680,67
00.00	CONSÓRCIO DOM MARIANO	2.134.523,70	0,00	2.134.523,70	0,00	0,00	2.134.523,70
00.01	CONSÓRCIO DOM MARIANO - CONDOMAR	2.134.523,70	0,00	2.134.523,70	0,00	0,00	2.134.523,70
00.01 9999909999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.134.523,70	0,00	2.134.523,70	0,00	0,00	2.134.523,70
00.01 9999909999.999 99999999	Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	2.134.523,70	0,00	2.134.523,70	0,00	0,00	2.134.523,70
00.01 9999909999.999 99999999 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.134.523,70	0,00	2.134.523,70	0,00	0,00	2.134.523,70
01.00	ALAGOINHA	1.148.974,07	0,00	1.148.974,07	0,00	0,00	1.148.974,07
01.01	SECRETARIA EXECUTIVA	62.500,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
01.01 0412200621.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.01 0412200621.001 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.01 0412200621.001 44905200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.01 0412200621.002	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
01.01 0412200621.002 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
01.01 0412200621.002 44905100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
01.01 0412200622.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	58.200,00	0,00	58.200,00	0,00	0,00	58.200,00
01.01 0412200622.001 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
01.01 0412200622.001 31900400 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
01.01 0412200622.001 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
01.01 0412200622.001 31901100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
01.01 0412200622.001 31901300	Obrigações Patronais	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
01.01 0412200622.001 31901300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
01.01 0412200622.001 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.01 0412200622.001 31909100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.01 0412200622.001 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.01 0412200622.001 31909200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.01 0412200622.001 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.01 0412200622.001 33900800 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.01 0412200622.001 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
01.01 0412200622.001 33901400 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
01.01 0412200622.001 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.01 0412200622.001 33903000 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.01 0412200622.001 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.01 0412200622.001 33903300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.01 0412200622.001 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
01.01 0412200622.001 33903600 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
01.01 0412200622.001 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
01.01 0412200622.001 33903900 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
01.01 0412200622.001 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.01 0412200622.001 33909100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.01 0412200622.001 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.01 0412200622.001 33909200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.01 0412200622.001 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.01 0412200622.001 33909300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.01 2884600002.002	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.01 2884600002.002 46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.01 2884600002.002 46907100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.02	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL - NISMI	300.943,30	0,00	300.943,30	0,00	0,00	300.943,30
01.02 1012203001.027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO - NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
01.02 1012203001.027 44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
01.02 1012203001.027 44905200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
01.02 1012203001.028	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) - NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
01.02 1012203001.028 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
01.02 1012203001.028 44905100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
01.02 1012203002.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR - NISMI	296.743,30	0,00	296.743,30	0,00	0,00	296.743,30
01.02 1012203002.027 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
01.02 1012203002.027 31900400 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
01.02 1012203002.027 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
01.02 1012203002.027 31901100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
01.02 1012203002.027 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.02 1012203002.027 31901300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.02 1012203002.027 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.02 1012203002.027 31909100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.02 1012203002.027 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.02 1012203002.027 31909200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.02 1012203002.027 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.02 1012203002.027 33900800 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.02 1012203002.027 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
01.02 1012203002.027 33901400 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
01.02 1012203002.027 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.02 1012203002.027 33903000 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.02 1012203002.027 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.02 1012203002.027 33903300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.02 1012203002.027 33903500	Serviços de Consultoria	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.02 1012203002.027 33903500 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.02 1012203002.027 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
01.02 1012203002.027 33903600 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
01.02 1012203002.027 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.743,30	0,00	220.743,30	0,00	0,00	220.743,30
01.02 1012203002.027 33903900 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	220.743,30	0,00	220.743,30	0,00	0,00	220.743,30
01.02 1012203002.027 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.02 1012203002.027 33909100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.02 1012203002.027 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.02 1012203002.027 33909200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.02 1012203002.027 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.02 1012203002.027 33909300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.03	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	287.000,00	0,00	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00
01.03 1751203021.053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.03 1751203021.053 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.03 1751203021.053 44905200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
01.03 1751203021.054	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
01.03 1751203021.054 44905100	Obras e Instalações	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
01.03 1751203021.054 44905100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
01.03 1751203022.040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR - NISB	275.400,00	0,00	275.400,00	0,00	0,00	275.400,00
01.03 1751203022.040 31900400	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
01.03 1751203022.040 31900400 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
01.03 1751203022.040 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
01.03 1751203022.040 31901100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
01.03 1751203022.040 31901300	Obrigações Patronais	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
01.03 1751203022.040 31901300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
01.03 1751203022.040 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.03 1751203022.040 31909100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.03 1751203022.040 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.03 1751203022.040 31909200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.03 1751203022.040 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.03 1751203022.040 33900800 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.03 1751203022.040 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
01.03 1751203022.040 33901400 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
01.03 1751203022.040 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.03 1751203022.040 33903000 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.03 1751203022.040 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.03 1751203022.040 33903300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.03 1751203022.040 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
01.03 1751203022.040 33903600 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
01.03 1751203022.040 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
01.03 1751203022.040 33903900 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
01.03 1751203022.040 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.03 1751203022.040 33909100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
01.03 1751203022.040 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.03 1751203022.040 33909200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.03 1751203022.040 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.03 1751203022.040 33909300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.04	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.100,00	0,00	68.100,00	0,00	0,00	68.100,00
01.04 2575202981.079	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.04 2575202981.079 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.04 2575202981.079 44905200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.04 2575202981.080	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
01.04 2575202981.080 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
01.04 2575202981.080 44905100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
01.04 2575202982.053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP	64.900,00	0,00	64.900,00	0,00	0,00	64.900,00
01.04 2575202982.053 31900400	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.04 2575202982.053 31900400 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.04 2575202982.053 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
01.04 2575202982.053 31901100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
01.04 2575202982.053 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.04 2575202982.053 31901300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.04 2575202982.053 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.04 2575202982.053 31909100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.04 2575202982.053 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.04 2575202982.053 31909200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.04 2575202982.053 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.04 2575202982.053 33900800 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.04 2575202982.053 33901400	Diárias - Civil	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.04 2575202982.053 33901400 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.04 2575202982.053 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.04 2575202982.053 33903000 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
01.04 2575202982.053 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.04 2575202982.053 33903300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.04 2575202982.053 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.04 2575202982.053 33903600 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.04 2575202982.053 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
01.04 2575202982.053 33903900 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
01.04 2575202982.053 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.04 2575202982.053 33909100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.04 2575202982.053 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.04 2575202982.053 33909200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.04 2575202982.053 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.04 2575202982.053 33909300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.05	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	0,00	252.430,77	0,00	0,00	252.430,77
01.05 0412203011.105	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.05 0412203011.105 44905200	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.05 0412203011.105 44905200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
01.05 0412203011.106	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - NIIE	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
01.05 0412203011.106 44905100	Obras e Instalações	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
01.05 0412203011.106 44905100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
01.05 0412203012.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR - NIIE	191.930,77	0,00	191.930,77	0,00	0,00	191.930,77
01.05 0412203012.066 31900400	Contratação por Tempo Determinado	26.130,77	0,00	26.130,77	0,00	0,00	26.130,77
01.05 0412203012.066 31900400 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	26.130,77	0,00	26.130,77	0,00	0,00	26.130,77
01.05 0412203012.066 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.05 0412203012.066 31901100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.05 0412203012.066 31901300	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
01.05 0412203012.066 31901300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
01.05 0412203012.066 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
01.05 0412203012.066 31909100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
01.06 0630603032.079 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.06 0630603032.079 31900400 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.06 0630603032.079 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.06 0630603032.079 31901100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.06 0630603032.079 31901300	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
01.06 0630603032.079 31901300 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
01.06 0630603032.079 31909100	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.06 0630603032.079 31909100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.06 0630603032.079 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.06 0630603032.079 31909200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.06 0630603032.079 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.06 0630603032.079 33900800 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.06 0630603032.079 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.06 0630603032.079 33901400 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.06 0630603032.079 33903000	Material de Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
01.06 0630603032.079 33903000 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
01.06 0630603032.079 33903500	Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.06 0630603032.079 33903500 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.06 0630603032.079 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.06 0630603032.079 33903600 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.06 0630603032.079 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
01.06 0630603032.079 33903900 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
01.06 0630603032.079 33909100	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.06 0630603032.079 33909100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.06 0630603032.079 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.06 0630603032.079 33909200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.06 0630603032.079 33909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
01.06 0630603032.079 33909300 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
01.07	NÚCLEO RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	107.000,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
01.07 0927103041.157	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV						
01.07 0927103041.157 44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
01.07 0927103041.157 44905200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
01.07 0927103041.158	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.07 0927103041.158 44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.07 0927103041.158 44905100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.07 0927103042.092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
01.07 0927103042.092 31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
01.07 0927103042.092 31900400 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
01.07 0927103042.092 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.07 0927103042.092 31901100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.07 0927103042.092 31901300	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
01.07 0927103042.092 31901300 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
01.07 0927103042.092 31909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
01.07 0927103042.092 31909100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
01.07 0927103042.092 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
01.07 0927103042.092 31909200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
01.07 0927103042.092 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
01.07 0927103042.092 33900800 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
01.07 0927103042.092 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.07 0927103042.092 33901400 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.07 0927103042.092 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.07 0927103042.092 33903000 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.07 0927103042.092 33903500	Serviços de Consultoria	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
01.07 0927103042.092 33903500 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
01.07 0927103042.092 33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.07 0927103042.092 33903600 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
01.07 0927103042.092 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.07 0927103042.092 33903900 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.07 0927103042.092 33909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
01.07 0927103042.092 33909100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
01.07 0927103042.092 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
01.07 0927103042.092 33909200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
01.07 0927103042.092 33909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
01.07 0927103042.092 33909300 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.00	ARCOVERDE	1.172.474,07	0,00	1.172.474,07	241.315,66	241.315,66	931.158,41
02.01	SECRETARIA EXECUTIVA	63.500,00	0,00	63.500,00	41.481,12	41.481,12	22.018,88
02.01 0412200621.003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	2.100,00	0,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	100,00
02.01 0412200621.003 44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.100,00	0,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	100,00
02.01 0412200621.003 44905200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	100,00
02.01 0412200621.004	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
02.01 0412200621.004 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
02.01 0412200621.004 44905100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
02.01 0412200622.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	58.200,00	0,00	58.200,00	39.481,12	39.481,12	18.718,88
02.01 0412200622.003 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
02.01 0412200622.003 31900400 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
02.01 0412200622.003 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00	0,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00
02.01 0412200622.003 31901100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	21.000,00	0,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00
02.01 0412200622.003 31901300	Obrigações Patronais	3.200,00	0,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	0,00
02.01 0412200622.003 31901300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	3.200,00	0,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	0,00
02.01 0412200622.003 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.01 0412200622.003 31909100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.01 0412200622.003 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.01 0412200622.003 31909200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.01 0412200622.003 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.01 0412200622.003 33900800 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.01 0412200622.003 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	200,00	200,00	1.900,00
02.01 0412200622.003 33901400 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	200,00	200,00	1.900,00
02.01 0412200622.003 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	801,12	801,12	298,88
02.01 0412200622.003 33903000 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	801,12	801,12	298,88
02.01 0412200622.003 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.01 0412200622.003 33903300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.01 0412200622.003 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.500,00	0,00	10.500,00	4.480,00	4.480,00	6.020,00
02.01 0412200622.003 33903600 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	10.500,00	0,00	10.500,00	4.480,00	4.480,00	6.020,00
02.01 0412200622.003 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.500,00	0,00	10.500,00	9.800,00	9.800,00	700,00
02.01 0412200622.003 33903900 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	10.500,00	0,00	10.500,00	9.800,00	9.800,00	700,00
02.01 0412200622.003 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.01 0412200622.003 33909100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.01 0412200622.003 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.01 0412200622.003 33909200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.01 0412200622.003 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.01 0412200622.003 33909300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.01 2884600002.004	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.01 2884600002.004 46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.01 2884600002.004 46907100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.02	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL – NISMI	300.943,30	0,00	300.943,30	0,00	0,00	300.943,30
02.02 1012203001.029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
02.02 1012203001.029 44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
02.02 1012203001.029 44905200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
02.02 1012203001.030	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
02.02 1012203001.030 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
02.02 1012203001.030 44905100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
02.02 1012203002.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	296.743,30	0,00	296.743,30	0,00	0,00	296.743,30
02.02 1012203002.028 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
02.02 1012203002.028 31900400 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.02 1012203002.028 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
02.02 1012203002.028 31901100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
02.02 1012203002.028 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.02 1012203002.028 31901300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.02 1012203002.028 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.02 1012203002.028 31909100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.02 1012203002.028 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.02 1012203002.028 31909200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.02 1012203002.028 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.02 1012203002.028 33900800 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.02 1012203002.028 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
02.02 1012203002.028 33901400 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
02.02 1012203002.028 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.02 1012203002.028 33903000 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.02 1012203002.028 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.02 1012203002.028 33903300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.02 1012203002.028 33903500	Serviços de Consultoria	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.02 1012203002.028 33903500 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.02 1012203002.028 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
02.02 1012203002.028 33903600 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
02.02 1012203002.028 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.743,30	0,00	220.743,30	0,00	0,00	220.743,30
02.02 1012203002.028 33903900 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	220.743,30	0,00	220.743,30	0,00	0,00	220.743,30
02.02 1012203002.028 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.02 1012203002.028 33909100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.02 1012203002.028 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.02 1012203002.028 33909200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.02 1012203002.028 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.02 1012203002.028 33909300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.03	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	187.000,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00
02.03 1751203021.055	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.03 1751203021.055 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.03 1751203021.055 44905200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.03 1751203021.056	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
02.03 1751203021.056 44905100	Obras e Instalações	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
02.03 1751203021.056 44905100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
02.03 1751203022.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	175.400,00	0,00	175.400,00	0,00	0,00	175.400,00
02.03 1751203022.041 31900400	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
02.03 1751203022.041 31900400 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
02.03 1751203022.041 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
02.03 1751203022.041 31901100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
02.03 1751203022.041 31901300	Obrigações Patronais	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
02.03 1751203022.041 31901300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
02.03 1751203022.041 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.03 1751203022.041 31909100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.03 1751203022.041 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.03 1751203022.041 31909200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.03 1751203022.041 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.03 1751203022.041 33900800 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.03 1751203022.041 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
02.03 1751203022.041 33901400 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
02.03 1751203022.041 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.03 1751203022.041 33903000 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.03 1751203022.041 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.03 1751203022.041 33903300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.03 1751203022.041 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
02.03 1751203022.041 33903600 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
02.03 1751203022.041 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
02.03 1751203022.041 33903900 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.03 1751203022.041 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.03 1751203022.041 33909100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.03 1751203022.041 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.03 1751203022.041 33909200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.03 1751203022.041 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.03 1751203022.041 33909300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.04	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	242.600,00	0,00	242.600,00	199.834,54	199.834,54	42.765,46
02.04 2575202981.081	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.04 2575202981.081 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.04 2575202981.081 44905200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.04 2575202981.082	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
02.04 2575202981.082 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
02.04 2575202981.082 44905100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
02.04 2575202982.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	239.400,00	0,00	239.400,00	199.834,54	199.834,54	39.565,46
02.04 2575202982.054 31900400	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.04 2575202982.054 31900400 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.04 2575202982.054 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
02.04 2575202982.054 31901100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
02.04 2575202982.054 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.04 2575202982.054 31901300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.04 2575202982.054 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.04 2575202982.054 31909100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.04 2575202982.054 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.04 2575202982.054 31909200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.04 2575202982.054 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.04 2575202982.054 33900800 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.04 2575202982.054 33901400	Diárias - Civil	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.04 2575202982.054 33901400 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.04 2575202982.054 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.04 2575202982.054 33903000 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.04 2575202982.054 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.04 2575202982.054 33903300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.04 2575202982.054 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.04 2575202982.054 33903600 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.04 2575202982.054 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	147.500,00	0,00	147.500,00	147.183,46	147.183,46	316,54
02.04 2575202982.054 33903900 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	147.500,00	0,00	147.500,00	147.183,46	147.183,46	316,54
02.04 2575202982.054 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.04 2575202982.054 33909100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.04 2575202982.054 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	53.100,00	0,00	53.100,00	52.651,08	52.651,08	448,92
02.04 2575202982.054 33909200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	53.100,00	0,00	53.100,00	52.651,08	52.651,08	448,92
02.04 2575202982.054 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.04 2575202982.054 33909300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.05	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	250.430,77	0,00	250.430,77	0,00	0,00	250.430,77
02.05 0412203011.107	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02.05 0412203011.107 44905200	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02.05 0412203011.107 44905200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02.05 0412203011.108	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
02.05 0412203011.108 44905100	Obras e Instalações	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
02.05 0412203011.108 44905100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
02.05 0412203012.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	189.930,77	0,00	189.930,77	0,00	0,00	189.930,77
02.05 0412203012.067 31900400	Contratação por Tempo Determinado	26.130,77	0,00	26.130,77	0,00	0,00	26.130,77
02.05 0412203012.067 31900400 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	26.130,77	0,00	26.130,77	0,00	0,00	26.130,77
02.05 0412203012.067 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.05 0412203012.067 31901100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.05 0412203012.067 31901300	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
02.05 0412203012.067 31901300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.05 0412203012.067 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.05 0412203012.067 31909100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.05 0412203012.067 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.05 0412203012.067 31909200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.05 0412203012.067 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.05 0412203012.067 33900800 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.05 0412203012.067 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
02.05 0412203012.067 33901400 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
02.05 0412203012.067 33903000	Material de Consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02.05 0412203012.067 33903000 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02.05 0412203012.067 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
02.05 0412203012.067 33903300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
02.05 0412203012.067 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
02.05 0412203012.067 33903600 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
02.05 0412203012.067 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02.05 0412203012.067 33903900 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02.05 0412203012.067 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.05 0412203012.067 33909100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.05 0412203012.067 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.05 0412203012.067 33909200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.05 0412203012.067 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.05 0412203012.067 33909300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
02.06	NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
02.06 0630603031.133	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
02.06 0630603031.133 44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
02.06 0630603031.133 44905200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
02.06 0630603031.134	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
02.06 0630603031.134 44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.06 0630603031.134 44905100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
02.06 0630603032.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
02.06 0630603032.080 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.06 0630603032.080 31900400 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.06 0630603032.080 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.06 0630603032.080 31901100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.06 0630603032.080 31901300	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
02.06 0630603032.080 31901300 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
02.06 0630603032.080 31909100	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.06 0630603032.080 31909100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.06 0630603032.080 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.06 0630603032.080 31909200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.06 0630603032.080 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.06 0630603032.080 33900800 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.06 0630603032.080 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.06 0630603032.080 33901400 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.06 0630603032.080 33903000	Material de Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
02.06 0630603032.080 33903000 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
02.06 0630603032.080 33903500	Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.06 0630603032.080 33903500 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.06 0630603032.080 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.06 0630603032.080 33903600 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.06 0630603032.080 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
02.06 0630603032.080 33903900 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
02.06 0630603032.080 33909100	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.06 0630603032.080 33909100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.06 0630603032.080 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.06 0630603032.080 33909200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.06 0630603032.080 33909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.06 0630603032.080 33909300 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.07	NÚCLEO RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	57.000,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
02.07 0927103041.159	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02.07 0927103041.159 44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02.07 0927103041.159 44905200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02.07 0927103041.160	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 0927103041.160 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 0927103041.160 44905100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 0927103042.093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
02.07 0927103042.093 31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.07 0927103042.093 31900400 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.07 0927103042.093 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.07 0927103042.093 31901100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.07 0927103042.093 31901300	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
02.07 0927103042.093 31901300 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
02.07 0927103042.093 31909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.07 0927103042.093 31909100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.07 0927103042.093 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.07 0927103042.093 31909200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.07 0927103042.093 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.07 0927103042.093 33900800 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.07 0927103042.093 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.07 0927103042.093 33901400 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
02.07 0927103042.093 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.07 0927103042.093 33903000 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.07 0927103042.093 33903500	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 0927103042.093 33903500 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 0927103042.093 33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
02.07 0927103042.093 33903600 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
02.07 0927103042.093 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
02.07 0927103042.093 33903900 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
02.07 0927103042.093 33909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.07 0927103042.093 33909100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.07 0927103042.093 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.07 0927103042.093 33909200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.07 0927103042.093 33909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.07 0927103042.093 33909300 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
03.00	BELO JARDIM	1.148.974,07	0,00	1.148.974,07	27.107,86	27.107,86	1.121.866,21
03.01	SECRETARIA EXECUTIVA	62.500,00	0,00	62.500,00	27.107,86	27.107,86	35.392,14
03.01 0412200621.005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.01 0412200621.005 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.01 0412200621.005 44905200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.01 0412200621.006	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
03.01 0412200621.006 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
03.01 0412200621.006 44905100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
03.01 0412200622.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	58.200,00	0,00	58.200,00	27.107,86	27.107,86	31.092,14
03.01 0412200622.005 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
03.01 0412200622.005 31900400 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
03.01 0412200622.005 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00	0,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00
03.01 0412200622.005 31901100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	21.000,00	0,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00
03.01 0412200622.005 31901300	Obrigações Patronais	3.200,00	0,00	3.200,00	2.957,86	2.957,86	242,14
03.01 0412200622.005 31901300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	3.200,00	0,00	3.200,00	2.957,86	2.957,86	242,14
03.01 0412200622.005 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.01 0412200622.005 31909100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.01 0412200622.005 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.01 0412200622.005 31909200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.01 0412200622.005 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
03.02 1012203002.029 31900400 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
03.02 1012203002.029 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
03.02 1012203002.029 31901100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
03.02 1012203002.029 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
03.02 1012203002.029 31901300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
03.02 1012203002.029 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.02 1012203002.029 31909100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.02 1012203002.029 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.02 1012203002.029 31909200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.02 1012203002.029 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.02 1012203002.029 33900800 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.02 1012203002.029 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
03.02 1012203002.029 33901400 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
03.02 1012203002.029 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
03.02 1012203002.029 33903000 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
03.02 1012203002.029 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.02 1012203002.029 33903300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.02 1012203002.029 33903500	Serviços de Consultoria	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.02 1012203002.029 33903500 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.02 1012203002.029 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
03.02 1012203002.029 33903600 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
03.02 1012203002.029 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.743,30	0,00	220.743,30	0,00	0,00	220.743,30
03.02 1012203002.029 33903900 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	220.743,30	0,00	220.743,30	0,00	0,00	220.743,30
03.02 1012203002.029 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.02 1012203002.029 33909100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.02 1012203002.029 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.02 1012203002.029 33909200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.02 1012203002.029 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.02 1012203002.029 33909300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.03	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	287.000,00	0,00	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
03.03 1751203021.057	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.03 1751203021.057 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.03 1751203021.057 44905200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.03 1751203021.058	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
03.03 1751203021.058 44905100	Obras e Instalações	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
03.03 1751203021.058 44905100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
03.03 1751203022.042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	275.400,00	0,00	275.400,00	0,00	0,00	275.400,00
03.03 1751203022.042 31900400	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
03.03 1751203022.042 31900400 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
03.03 1751203022.042 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
03.03 1751203022.042 31901100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
03.03 1751203022.042 31901300	Obrigações Patronais	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
03.03 1751203022.042 31901300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
03.03 1751203022.042 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.03 1751203022.042 31909100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.03 1751203022.042 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.03 1751203022.042 31909200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.03 1751203022.042 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.03 1751203022.042 33900800 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.03 1751203022.042 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
03.03 1751203022.042 33901400 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
03.03 1751203022.042 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.03 1751203022.042 33903000 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.03 1751203022.042 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.03 1751203022.042 33903300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.03 1751203022.042 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
03.03 1751203022.042 33903600 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
03.03 1751203022.042 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
03.03 1751203022.042 33903900 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
03.03 1751203022.042 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.03 1751203022.042 33909100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.03 1751203022.042 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.03 1751203022.042 33909200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.03 1751203022.042 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.03 1751203022.042 33909300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.04	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.100,00	0,00	68.100,00	0,00	0,00	68.100,00
03.04 2575202981.083	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.04 2575202981.083 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.04 2575202981.083 44905200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.04 2575202981.084	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
03.04 2575202981.084 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
03.04 2575202981.084 44905100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
03.04 2575202982.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	64.900,00	0,00	64.900,00	0,00	0,00	64.900,00
03.04 2575202982.055 31900400	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
03.04 2575202982.055 31900400 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
03.04 2575202982.055 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
03.04 2575202982.055 31901100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
03.04 2575202982.055 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
03.04 2575202982.055 31901300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
03.04 2575202982.055 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.04 2575202982.055 31909100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.04 2575202982.055 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.04 2575202982.055 31909200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.04 2575202982.055 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.04 2575202982.055 33900800 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.04 2575202982.055 33901400	Diárias - Civil	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
03.04 2575202982.055 33901400 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.04 2575202982.055 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.04 2575202982.055 33903000 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.04 2575202982.055 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.04 2575202982.055 33903300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.04 2575202982.055 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
03.04 2575202982.055 33903600 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
03.04 2575202982.055 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
03.04 2575202982.055 33903900 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
03.04 2575202982.055 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.04 2575202982.055 33909100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.04 2575202982.055 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.04 2575202982.055 33909200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.04 2575202982.055 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.04 2575202982.055 33909300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.05	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	0,00	252.430,77	0,00	0,00	252.430,77
03.05 0412203011.109	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
03.05 0412203011.109 44905200	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
03.05 0412203011.109 44905200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
03.05 0412203011.110	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
03.05 0412203011.110 44905100	Obras e Instalações	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
03.05 0412203011.110 44905100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
03.05 0412203012.068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	191.930,77	0,00	191.930,77	0,00	0,00	191.930,77
03.05 0412203012.068 31900400	Contratação por Tempo Determinado	26.130,77	0,00	26.130,77	0,00	0,00	26.130,77
03.05 0412203012.068 31900400 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	26.130,77	0,00	26.130,77	0,00	0,00	26.130,77
03.05 0412203012.068 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
03.05 0412203012.068 31901100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
03.05 0412203012.068 31901300	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
03.05 0412203012.068 31901300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
03.05 0412203012.068 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.05 0412203012.068 31909100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.05 0412203012.068 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.05 0412203012.068 31909200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.05 0412203012.068 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.05 0412203012.068 33900800 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.05 0412203012.068 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
03.05 0412203012.068 33901400 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
03.05 0412203012.068 33903000	Material de Consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
03.05 0412203012.068 33903000 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
03.05 0412203012.068 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
03.05 0412203012.068 33903300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
03.05 0412203012.068 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
03.05 0412203012.068 33903600 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
03.05 0412203012.068 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
03.05 0412203012.068 33903900 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
03.05 0412203012.068 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.05 0412203012.068 33909100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.05 0412203012.068 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.05 0412203012.068 33909200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.05 0412203012.068 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.05 0412203012.068 33909300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
03.06	NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
03.06 0630603031.135	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
03.06 0630603031.135 44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
03.06 0630603031.135 44905200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
03.06 0630603031.136	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
03.06 0630603032.081 33909300 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
03.07	NÚCLEO RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	107.000,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
03.07 0927103041.161	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
03.07 0927103041.161 44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
03.07 0927103041.161 44905200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
03.07 0927103041.162	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
03.07 0927103041.162 44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
03.07 0927103041.162 44905100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
03.07 0927103042.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
03.07 0927103042.094 31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
03.07 0927103042.094 31900400 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
03.07 0927103042.094 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
03.07 0927103042.094 31901100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
03.07 0927103042.094 31901300	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
03.07 0927103042.094 31901300 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
03.07 0927103042.094 31909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
03.07 0927103042.094 31909100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
03.07 0927103042.094 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
03.07 0927103042.094 31909200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
03.07 0927103042.094 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
03.07 0927103042.094 33900800 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
03.07 0927103042.094 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
03.07 0927103042.094 33901400 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
03.07 0927103042.094 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
03.07 0927103042.094 33903000 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
03.07 0927103042.094 33903500	Serviços de Consultoria	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
03.07 0927103042.094 33903500 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
03.07 0927103042.094 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
03.07 0927103042.094 33903600 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
03.07 0927103042.094 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
03.07 0927103042.094 33903900 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
03.07 0927103042.094 33909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
03.07 0927103042.094 33909100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
03.07 0927103042.094 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
03.07 0927103042.094 33909200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
03.07 0927103042.094 33909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
03.07 0927103042.094 33909300 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.00	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.148.974,07	0,00	1.148.974,07	0,00	0,00	1.148.974,07
04.01	SECRETARIA EXECUTIVA	62.500,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
04.01 0412200621.007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.01 0412200621.007 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.01 0412200621.007 44905200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.01 0412200621.008	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
04.01 0412200621.008 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
04.01 0412200621.008 44905100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
04.01 0412200622.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	58.200,00	0,00	58.200,00	0,00	0,00	58.200,00
04.01 0412200622.007 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
04.01 0412200622.007 31900400 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
04.01 0412200622.007 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
04.01 0412200622.007 31901100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
04.01 0412200622.007 31901300	Obrigações Patronais	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
04.01 0412200622.007 31901300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
04.01 0412200622.007 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.01 0412200622.007 31909100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.01 0412200622.007 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.01 0412200622.007 31909200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
04.01 0412200622.007 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.01 0412200622.007 33900800 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.01 0412200622.007 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
04.01 0412200622.007 33901400 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
04.01 0412200622.007 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.01 0412200622.007 33903000 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.01 0412200622.007 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.01 0412200622.007 33903300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.01 0412200622.007 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
04.01 0412200622.007 33903600 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
04.01 0412200622.007 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
04.01 0412200622.007 33903900 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
04.01 0412200622.007 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.01 0412200622.007 33909100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.01 0412200622.007 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.01 0412200622.007 33909200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.01 0412200622.007 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.01 0412200622.007 33909300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.01 2884600002.008	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.01 2884600002.008 46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.01 2884600002.008 46907100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.02	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL – NISMI	300.943,30	0,00	300.943,30	0,00	0,00	300.943,30
04.02 1012203001.033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
04.02 1012203001.033 44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
04.02 1012203001.033 44905200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
04.02 1012203001.034	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
04.02 1012203001.034 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
04.02 1012203001.034 44905100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
04.02 1012203002.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	296.743,30	0,00	296.743,30	0,00	0,00	296.743,30



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
04.02 1012203002.030 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
04.02 1012203002.030 31900400 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
04.02 1012203002.030 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
04.02 1012203002.030 31901100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
04.02 1012203002.030 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.02 1012203002.030 31901300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.02 1012203002.030 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.02 1012203002.030 31909100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.02 1012203002.030 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.02 1012203002.030 31909200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.02 1012203002.030 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.02 1012203002.030 33900800 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.02 1012203002.030 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
04.02 1012203002.030 33901400 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
04.02 1012203002.030 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.02 1012203002.030 33903000 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.02 1012203002.030 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.02 1012203002.030 33903300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.02 1012203002.030 33903500	Serviços de Consultoria	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.02 1012203002.030 33903500 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.02 1012203002.030 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
04.02 1012203002.030 33903600 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
04.02 1012203002.030 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.743,30	0,00	220.743,30	0,00	0,00	220.743,30
04.02 1012203002.030 33903900 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	220.743,30	0,00	220.743,30	0,00	0,00	220.743,30
04.02 1012203002.030 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.02 1012203002.030 33909100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.02 1012203002.030 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.02 1012203002.030 33909200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.02 1012203002.030 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.02 1012203002.030 33909300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
04.03	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	287.000,00	0,00	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00
04.03 1751203021.059	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.03 1751203021.059 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.03 1751203021.059 44905200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.03 1751203021.060	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
04.03 1751203021.060 44905100	Obras e Instalações	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
04.03 1751203021.060 44905100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
04.03 1751203022.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	275.400,00	0,00	275.400,00	0,00	0,00	275.400,00
04.03 1751203022.043 31900400	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
04.03 1751203022.043 31900400 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
04.03 1751203022.043 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
04.03 1751203022.043 31901100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
04.03 1751203022.043 31901300	Obrigações Patronais	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
04.03 1751203022.043 31901300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
04.03 1751203022.043 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.03 1751203022.043 31909100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.03 1751203022.043 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.03 1751203022.043 31909200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.03 1751203022.043 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.03 1751203022.043 33900800 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.03 1751203022.043 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
04.03 1751203022.043 33901400 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
04.03 1751203022.043 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.03 1751203022.043 33903000 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.03 1751203022.043 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.03 1751203022.043 33903300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.03 1751203022.043 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
04.03 1751203022.043 33903600 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
04.03 1751203022.043 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
04.03 1751203022.043 33903900 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
04.03 1751203022.043 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.03 1751203022.043 33909100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.03 1751203022.043 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.03 1751203022.043 33909200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.03 1751203022.043 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.03 1751203022.043 33909300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.04	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.100,00	0,00	68.100,00	0,00	0,00	68.100,00
04.04 2575202981.085	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.04 2575202981.085 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.04 2575202981.085 44905200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.04 2575202981.086	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
04.04 2575202981.086 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
04.04 2575202981.086 44905100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
04.04 2575202982.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	64.900,00	0,00	64.900,00	0,00	0,00	64.900,00
04.04 2575202982.056 31900400	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.04 2575202982.056 31900400 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.04 2575202982.056 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.04 2575202982.056 31901100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.04 2575202982.056 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.04 2575202982.056 31901300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.04 2575202982.056 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.04 2575202982.056 31909100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.04 2575202982.056 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.04 2575202982.056 31909200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.04 2575202982.056 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.04 2575202982.056 33900800 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
04.04 2575202982.056 33901400	Diárias - Civil	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.04 2575202982.056 33901400 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.04 2575202982.056 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.04 2575202982.056 33903000 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.04 2575202982.056 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.04 2575202982.056 33903300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.04 2575202982.056 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.04 2575202982.056 33903600 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.04 2575202982.056 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
04.04 2575202982.056 33903900 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
04.04 2575202982.056 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.04 2575202982.056 33909100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.04 2575202982.056 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.04 2575202982.056 33909200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.04 2575202982.056 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.04 2575202982.056 33909300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.05	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	0,00	252.430,77	0,00	0,00	252.430,77
04.05 0412203011.111	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.05 0412203011.111 44905200	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.05 0412203011.111 44905200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.05 0412203011.112	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
04.05 0412203011.112 44905100	Obras e Instalações	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
04.05 0412203011.112 44905100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
04.05 0412203012.069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	191.930,77	0,00	191.930,77	0,00	0,00	191.930,77
04.05 0412203012.069 31900400	Contratação por Tempo Determinado	26.130,77	0,00	26.130,77	0,00	0,00	26.130,77
04.05 0412203012.069 31900400 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	26.130,77	0,00	26.130,77	0,00	0,00	26.130,77
04.05 0412203012.069 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.05 0412203012.069 31901100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
04.05 0412203012.069 31901300	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.05 0412203012.069 31901300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.05 0412203012.069 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.05 0412203012.069 31909100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.05 0412203012.069 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.05 0412203012.069 31909200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.05 0412203012.069 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.05 0412203012.069 33900800 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.05 0412203012.069 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
04.05 0412203012.069 33901400 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
04.05 0412203012.069 33903000	Material de Consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.05 0412203012.069 33903000 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.05 0412203012.069 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
04.05 0412203012.069 33903300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
04.05 0412203012.069 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
04.05 0412203012.069 33903600 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
04.05 0412203012.069 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.05 0412203012.069 33903900 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.05 0412203012.069 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.05 0412203012.069 33909100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.05 0412203012.069 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.05 0412203012.069 33909200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.05 0412203012.069 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.05 0412203012.069 33909300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
04.06	NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
04.06 0630603031.137	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.06 0630603031.137 44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.06 0630603031.137 44905200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.06 0630603031.138	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	ALIMENTAR – NSA						
04.06 0630603031.138 44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.06 0630603031.138 44905100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.06 0630603032.082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
04.06 0630603032.082 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.06 0630603032.082 31900400 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.06 0630603032.082 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.06 0630603032.082 31901100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.06 0630603032.082 31901300	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
04.06 0630603032.082 31901300 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
04.06 0630603032.082 31909100	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.06 0630603032.082 31909100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.06 0630603032.082 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.06 0630603032.082 31909200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.06 0630603032.082 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.06 0630603032.082 33900800 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.06 0630603032.082 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.06 0630603032.082 33901400 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.06 0630603032.082 33903000	Material de Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
04.06 0630603032.082 33903000 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
04.06 0630603032.082 33903500	Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.06 0630603032.082 33903500 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.06 0630603032.082 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.06 0630603032.082 33903600 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.06 0630603032.082 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.06 0630603032.082 33903900 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.06 0630603032.082 33909100	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.06 0630603032.082 33909100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.06 0630603032.082 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.06 0630603032.082 33909200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
04.06 0630603032.082 33909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.06 0630603032.082 33909300 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.07	NÚCLEO RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	107.000,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
04.07 0927103041.163	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.07 0927103041.163 44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.07 0927103041.163 44905200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.07 0927103041.164	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.07 0927103041.164 44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.07 0927103041.164 44905100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.07 0927103042.095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
04.07 0927103042.095 31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.07 0927103042.095 31900400 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.07 0927103042.095 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.07 0927103042.095 31901100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.07 0927103042.095 31901300	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
04.07 0927103042.095 31901300 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
04.07 0927103042.095 31909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.07 0927103042.095 31909100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.07 0927103042.095 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.07 0927103042.095 31909200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.07 0927103042.095 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.07 0927103042.095 33900800 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.07 0927103042.095 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.07 0927103042.095 33901400 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.07 0927103042.095 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.07 0927103042.095 33903000 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.07 0927103042.095 33903500	Serviços de Consultoria	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
04.07 0927103042.095 33903500 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.07 0927103042.095 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.07 0927103042.095 33903600 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.07 0927103042.095 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.07 0927103042.095 33903900 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.07 0927103042.095 33909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.07 0927103042.095 33909100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.07 0927103042.095 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.07 0927103042.095 33909200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.07 0927103042.095 33909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.07 0927103042.095 33909300 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.00	BUÍQUE	1.148.974,07	0,00	1.148.974,07	0,00	0,00	1.148.974,07
05.01	SECRETARIA EXECUTIVA	62.500,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
05.01 0412200621.009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.01 0412200621.009 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.01 0412200621.009 44905200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.01 0412200621.010	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
05.01 0412200621.010 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
05.01 0412200621.010 44905100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
05.01 0412200622.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	58.200,00	0,00	58.200,00	0,00	0,00	58.200,00
05.01 0412200622.009 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
05.01 0412200622.009 31900400 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
05.01 0412200622.009 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
05.01 0412200622.009 31901100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
05.01 0412200622.009 31901300	Obrigações Patronais	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
05.01 0412200622.009 31901300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
05.01 0412200622.009 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.01 0412200622.009 31909100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.01 0412200622.009 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
05.01 0412200622.009 31909200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.01 0412200622.009 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.01 0412200622.009 33900800 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.01 0412200622.009 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
05.01 0412200622.009 33901400 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
05.01 0412200622.009 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.01 0412200622.009 33903000 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.01 0412200622.009 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.01 0412200622.009 33903300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.01 0412200622.009 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
05.01 0412200622.009 33903600 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
05.01 0412200622.009 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
05.01 0412200622.009 33903900 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
05.01 0412200622.009 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.01 0412200622.009 33909100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.01 0412200622.009 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.01 0412200622.009 33909200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.01 0412200622.009 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.01 0412200622.009 33909300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.01 2884600002.010	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.01 2884600002.010 46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.01 2884600002.010 46907100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.02	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL – NISMI	300.943,30	0,00	300.943,30	0,00	0,00	300.943,30
05.02 1012203001.035	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
05.02 1012203001.035 44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
05.02 1012203001.035 44905200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
05.02 1012203001.036	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
05.02 1012203001.036 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
05.02 1012203001.036 44905100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
05.02 1012203002.031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	296.743,30	0,00	296.743,30	0,00	0,00	296.743,30
05.02 1012203002.031 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
05.02 1012203002.031 31900400 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
05.02 1012203002.031 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
05.02 1012203002.031 31901100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
05.02 1012203002.031 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.02 1012203002.031 31901300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.02 1012203002.031 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.02 1012203002.031 31909100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.02 1012203002.031 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.02 1012203002.031 31909200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.02 1012203002.031 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.02 1012203002.031 33900800 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.02 1012203002.031 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
05.02 1012203002.031 33901400 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
05.02 1012203002.031 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.02 1012203002.031 33903000 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.02 1012203002.031 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.02 1012203002.031 33903300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.02 1012203002.031 33903500	Serviços de Consultoria	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.02 1012203002.031 33903500 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.02 1012203002.031 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
05.02 1012203002.031 33903600 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
05.02 1012203002.031 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.743,30	0,00	220.743,30	0,00	0,00	220.743,30
05.02 1012203002.031 33903900 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	220.743,30	0,00	220.743,30	0,00	0,00	220.743,30
05.02 1012203002.031 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.02 1012203002.031 33909100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.02 1012203002.031 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.02 1012203002.031 33909200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
05.02 1012203002.031 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.02 1012203002.031 33909300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.03	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	287.000,00	0,00	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00
05.03 1751203021.061	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.03 1751203021.061 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.03 1751203021.061 44905200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.03 1751203021.062	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
05.03 1751203021.062 44905100	Obras e Instalações	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
05.03 1751203021.062 44905100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
05.03 1751203022.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	275.400,00	0,00	275.400,00	0,00	0,00	275.400,00
05.03 1751203022.044 31900400	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
05.03 1751203022.044 31900400 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
05.03 1751203022.044 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
05.03 1751203022.044 31901100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
05.03 1751203022.044 31901300	Obrigações Patronais	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
05.03 1751203022.044 31901300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
05.03 1751203022.044 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.03 1751203022.044 31909100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.03 1751203022.044 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.03 1751203022.044 31909200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.03 1751203022.044 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.03 1751203022.044 33900800 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.03 1751203022.044 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
05.03 1751203022.044 33901400 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
05.03 1751203022.044 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.03 1751203022.044 33903000 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.03 1751203022.044 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.03 1751203022.044 33903300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
05.03 1751203022.044 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
05.03 1751203022.044 33903600 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
05.03 1751203022.044 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
05.03 1751203022.044 33903900 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
05.03 1751203022.044 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.03 1751203022.044 33909100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.03 1751203022.044 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.03 1751203022.044 33909200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.03 1751203022.044 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.03 1751203022.044 33909300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.04	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.100,00	0,00	68.100,00	0,00	0,00	68.100,00
05.04 2575202981.087	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.04 2575202981.087 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.04 2575202981.087 44905200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.04 2575202981.088	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
05.04 2575202981.088 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
05.04 2575202981.088 44905100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
05.04 2575202982.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	64.900,00	0,00	64.900,00	0,00	0,00	64.900,00
05.04 2575202982.057 31900400	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.04 2575202982.057 31900400 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.04 2575202982.057 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
05.04 2575202982.057 31901100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
05.04 2575202982.057 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.04 2575202982.057 31901300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.04 2575202982.057 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.04 2575202982.057 31909100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.04 2575202982.057 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.04 2575202982.057 31909200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
05.04 2575202982.057 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.04 2575202982.057 33900800 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.04 2575202982.057 33901400	Diárias - Civil	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.04 2575202982.057 33901400 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.04 2575202982.057 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.04 2575202982.057 33903000 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.04 2575202982.057 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.04 2575202982.057 33903300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.04 2575202982.057 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.04 2575202982.057 33903600 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.04 2575202982.057 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
05.04 2575202982.057 33903900 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
05.04 2575202982.057 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.04 2575202982.057 33909100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.04 2575202982.057 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.04 2575202982.057 33909200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.04 2575202982.057 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.04 2575202982.057 33909300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.05	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	0,00	252.430,77	0,00	0,00	252.430,77
05.05 0412203011.113	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
05.05 0412203011.113 44905200	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
05.05 0412203011.113 44905200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
05.05 0412203011.114	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
05.05 0412203011.114 44905100	Obras e Instalações	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
05.05 0412203011.114 44905100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
05.05 0412203012.070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	191.930,77	0,00	191.930,77	0,00	0,00	191.930,77
05.05 0412203012.070 31900400	Contratação por Tempo Determinado	26.130,77	0,00	26.130,77	0,00	0,00	26.130,77
05.05 0412203012.070 31900400 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	26.130,77	0,00	26.130,77	0,00	0,00	26.130,77



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
05.05 0412203012.070 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.05 0412203012.070 31901100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.05 0412203012.070 31901300	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
05.05 0412203012.070 31901300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
05.05 0412203012.070 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.05 0412203012.070 31909100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.05 0412203012.070 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.05 0412203012.070 31909200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.05 0412203012.070 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.05 0412203012.070 33900800 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.05 0412203012.070 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
05.05 0412203012.070 33901400 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
05.05 0412203012.070 33903000	Material de Consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
05.05 0412203012.070 33903000 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
05.05 0412203012.070 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
05.05 0412203012.070 33903300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
05.05 0412203012.070 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
05.05 0412203012.070 33903600 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
05.05 0412203012.070 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
05.05 0412203012.070 33903900 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
05.05 0412203012.070 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.05 0412203012.070 33909100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.05 0412203012.070 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.05 0412203012.070 33909200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.05 0412203012.070 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.05 0412203012.070 33909300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
05.06	NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
05.06 0630603031.139	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
05.06 0630603031.139 44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
05.06 0630603031.139 44905200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
05.06 0630603031.140	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
05.06 0630603031.140 44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
05.06 0630603031.140 44905100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
05.06 0630603032.083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
05.06 0630603032.083 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
05.06 0630603032.083 31900400 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
05.06 0630603032.083 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.06 0630603032.083 31901100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.06 0630603032.083 31901300	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
05.06 0630603032.083 31901300 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
05.06 0630603032.083 31909100	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
05.06 0630603032.083 31909100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
05.06 0630603032.083 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
05.06 0630603032.083 31909200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
05.06 0630603032.083 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
05.06 0630603032.083 33900800 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
05.06 0630603032.083 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
05.06 0630603032.083 33901400 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
05.06 0630603032.083 33903000	Material de Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
05.06 0630603032.083 33903000 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
05.06 0630603032.083 33903500	Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.06 0630603032.083 33903500 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.06 0630603032.083 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.06 0630603032.083 33903600 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.06 0630603032.083 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
05.06 0630603032.083 33903900 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
05.06 0630603032.083 33909100	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
05.06 0630603032.083 33909100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
05.06 0630603032.083 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
05.06 0630603032.083 33909200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
05.06 0630603032.083 33909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.06 0630603032.083 33909300 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.07	NÚCLEO RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	107.000,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
05.07 0927103041.165	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
05.07 0927103041.165 44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
05.07 0927103041.165 44905200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
05.07 0927103041.166	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
05.07 0927103041.166 44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
05.07 0927103041.166 44905100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
05.07 0927103042.096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
05.07 0927103042.096 31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.07 0927103042.096 31900400 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.07 0927103042.096 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.07 0927103042.096 31901100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.07 0927103042.096 31901300	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
05.07 0927103042.096 31901300 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
05.07 0927103042.096 31909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.07 0927103042.096 31909100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.07 0927103042.096 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.07 0927103042.096 31909200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.07 0927103042.096 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.07 0927103042.096 33900800 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.07 0927103042.096 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
05.07 0927103042.096 33901400 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
05.07 0927103042.096 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
05.07 0927103042.096 33903000 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.07 0927103042.096 33903500	Serviços de Consultoria	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
05.07 0927103042.096 33903500 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
05.07 0927103042.096 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.07 0927103042.096 33903600 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.07 0927103042.096 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
05.07 0927103042.096 33903900 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
05.07 0927103042.096 33909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.07 0927103042.096 33909100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.07 0927103042.096 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.07 0927103042.096 33909200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.07 0927103042.096 33909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.07 0927103042.096 33909300 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
06.00	JATAÚBA	1.148.974,07	0,00	1.148.974,07	760,00	760,00	1.148.214,07
06.01	SECRETARIA EXECUTIVA	62.500,00	0,00	62.500,00	760,00	760,00	61.740,00
06.01 0412200621.011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.01 0412200621.011 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.01 0412200621.011 44905200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.01 0412200621.012	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
06.01 0412200621.012 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
06.01 0412200621.012 44905100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
06.01 0412200622.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	58.200,00	0,00	58.200,00	760,00	760,00	57.440,00
06.01 0412200622.011 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
06.01 0412200622.011 31900400 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
06.01 0412200622.011 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
06.01 0412200622.011 31901100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
06.01 0412200622.011 31901300	Obrigações Patronais	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
06.01 0412200622.011 31901300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
06.01 0412200622.011 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
06.01 0412200622.011 31909100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.01 0412200622.011 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.01 0412200622.011 31909200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.01 0412200622.011 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.01 0412200622.011 33900800 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.01 0412200622.011 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	760,00	760,00	1.340,00
06.01 0412200622.011 33901400 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	760,00	760,00	1.340,00
06.01 0412200622.011 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.01 0412200622.011 33903000 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.01 0412200622.011 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.01 0412200622.011 33903300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.01 0412200622.011 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
06.01 0412200622.011 33903600 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
06.01 0412200622.011 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
06.01 0412200622.011 33903900 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
06.01 0412200622.011 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.01 0412200622.011 33909100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.01 0412200622.011 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.01 0412200622.011 33909200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.01 0412200622.011 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.01 0412200622.011 33909300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.01 2884600002.012	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.01 2884600002.012 46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.01 2884600002.012 46907100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.02	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL – NISMI	300.943,30	0,00	300.943,30	0,00	0,00	300.943,30
06.02 1012203001.037	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
06.02 1012203001.037 44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
06.02 1012203001.037 44905200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
06.02 1012203001.038	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
06.02 1012203001.038 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
06.02 1012203001.038 44905100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
06.02 1012203002.032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	296.743,30	0,00	296.743,30	0,00	0,00	296.743,30
06.02 1012203002.032 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
06.02 1012203002.032 31900400 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
06.02 1012203002.032 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
06.02 1012203002.032 31901100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
06.02 1012203002.032 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.02 1012203002.032 31901300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.02 1012203002.032 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.02 1012203002.032 31909100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.02 1012203002.032 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.02 1012203002.032 31909200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.02 1012203002.032 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.02 1012203002.032 33900800 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.02 1012203002.032 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
06.02 1012203002.032 33901400 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
06.02 1012203002.032 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.02 1012203002.032 33903000 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.02 1012203002.032 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.02 1012203002.032 33903300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.02 1012203002.032 33903500	Serviços de Consultoria	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.02 1012203002.032 33903500 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.02 1012203002.032 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
06.02 1012203002.032 33903600 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
06.02 1012203002.032 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.743,30	0,00	220.743,30	0,00	0,00	220.743,30
06.02 1012203002.032 33903900 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	220.743,30	0,00	220.743,30	0,00	0,00	220.743,30
06.02 1012203002.032 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.02 1012203002.032 33909100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
06.02 1012203002.032 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.02 1012203002.032 33909200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.02 1012203002.032 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.02 1012203002.032 33909300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.03	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	287.000,00	0,00	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00
06.03 1751203021.063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.03 1751203021.063 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.03 1751203021.063 44905200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.03 1751203021.064	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
06.03 1751203021.064 44905100	Obras e Instalações	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
06.03 1751203021.064 44905100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
06.03 1751203022.045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	275.400,00	0,00	275.400,00	0,00	0,00	275.400,00
06.03 1751203022.045 31900400	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
06.03 1751203022.045 31900400 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
06.03 1751203022.045 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
06.03 1751203022.045 31901100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
06.03 1751203022.045 31901300	Obrigações Patronais	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
06.03 1751203022.045 31901300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
06.03 1751203022.045 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.03 1751203022.045 31909100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.03 1751203022.045 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.03 1751203022.045 31909200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.03 1751203022.045 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.03 1751203022.045 33900800 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.03 1751203022.045 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
06.03 1751203022.045 33901400 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
06.03 1751203022.045 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.03 1751203022.045 33903000 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
06.03 1751203022.045 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.03 1751203022.045 33903300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.03 1751203022.045 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
06.03 1751203022.045 33903600 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
06.03 1751203022.045 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
06.03 1751203022.045 33903900 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
06.03 1751203022.045 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.03 1751203022.045 33909100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.03 1751203022.045 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.03 1751203022.045 33909200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.03 1751203022.045 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.03 1751203022.045 33909300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.04	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.100,00	0,00	68.100,00	0,00	0,00	68.100,00
06.04 2575202981.089	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.04 2575202981.089 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.04 2575202981.089 44905200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.04 2575202981.090	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
06.04 2575202981.090 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
06.04 2575202981.090 44905100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
06.04 2575202982.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	64.900,00	0,00	64.900,00	0,00	0,00	64.900,00
06.04 2575202982.058 31900400	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.04 2575202982.058 31900400 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.04 2575202982.058 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
06.04 2575202982.058 31901100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
06.04 2575202982.058 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.04 2575202982.058 31901300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.04 2575202982.058 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.04 2575202982.058 31909100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
06.04 2575202982.058 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.04 2575202982.058 31909200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.04 2575202982.058 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.04 2575202982.058 33900800 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.04 2575202982.058 33901400	Diárias - Civil	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.04 2575202982.058 33901400 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.04 2575202982.058 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.04 2575202982.058 33903000 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.04 2575202982.058 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.04 2575202982.058 33903300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.04 2575202982.058 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.04 2575202982.058 33903600 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.04 2575202982.058 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
06.04 2575202982.058 33903900 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
06.04 2575202982.058 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.04 2575202982.058 33909100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.04 2575202982.058 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.04 2575202982.058 33909200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.04 2575202982.058 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.04 2575202982.058 33909300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.05	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	0,00	252.430,77	0,00	0,00	252.430,77
06.05 0412203011.115	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
06.05 0412203011.115 44905200	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
06.05 0412203011.115 44905200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
06.05 0412203011.116	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
06.05 0412203011.116 44905100	Obras e Instalações	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
06.05 0412203011.116 44905100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
06.05 0412203012.071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	191.930,77	0,00	191.930,77	0,00	0,00	191.930,77



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
06.05 0412203012.071 31900400	Contratação por Tempo Determinado	26.130,77	0,00	26.130,77	0,00	0,00	26.130,77
06.05 0412203012.071 31900400 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	26.130,77	0,00	26.130,77	0,00	0,00	26.130,77
06.05 0412203012.071 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.05 0412203012.071 31901100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.05 0412203012.071 31901300	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
06.05 0412203012.071 31901300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
06.05 0412203012.071 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.05 0412203012.071 31909100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.05 0412203012.071 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.05 0412203012.071 31909200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.05 0412203012.071 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.05 0412203012.071 33900800 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.05 0412203012.071 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
06.05 0412203012.071 33901400 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
06.05 0412203012.071 33903000	Material de Consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
06.05 0412203012.071 33903000 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
06.05 0412203012.071 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
06.05 0412203012.071 33903300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
06.05 0412203012.071 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
06.05 0412203012.071 33903600 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
06.05 0412203012.071 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
06.05 0412203012.071 33903900 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
06.05 0412203012.071 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.05 0412203012.071 33909100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.05 0412203012.071 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.05 0412203012.071 33909200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.05 0412203012.071 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.05 0412203012.071 33909300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
06.06	NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
06.06 0630603031.141	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
06.06 0630603032.084 33909100	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
06.06 0630603032.084 33909100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
06.06 0630603032.084 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
06.06 0630603032.084 33909200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
06.06 0630603032.084 33909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
06.06 0630603032.084 33909300 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
06.07	NÚCLEO RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	107.000,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
06.07 0927103041.167	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.07 0927103041.167 44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.07 0927103041.167 44905200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
06.07 0927103041.168	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
06.07 0927103041.168 44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
06.07 0927103041.168 44905100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
06.07 0927103042.097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
06.07 0927103042.097 31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
06.07 0927103042.097 31900400 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
06.07 0927103042.097 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.07 0927103042.097 31901100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.07 0927103042.097 31901300	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
06.07 0927103042.097 31901300 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
06.07 0927103042.097 31909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
06.07 0927103042.097 31909100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
06.07 0927103042.097 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
06.07 0927103042.097 31909200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
06.07 0927103042.097 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
06.07 0927103042.097 33900800 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
06.07 0927103042.097 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
06.07 0927103042.097 33901400 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
06.07 0927103042.097 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.07 0927103042.097 33903000 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.07 0927103042.097 33903500	Serviços de Consultoria	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
06.07 0927103042.097 33903500 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
06.07 0927103042.097 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.07 0927103042.097 33903600 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.07 0927103042.097 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
06.07 0927103042.097 33903900 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
06.07 0927103042.097 33909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
06.07 0927103042.097 33909100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
06.07 0927103042.097 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
06.07 0927103042.097 33909200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
06.07 0927103042.097 33909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
06.07 0927103042.097 33909300 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
07.00	PEDRA	2.221.100,72	0,00	2.221.100,72	12.665,19	12.665,19	2.208.435,53
07.01	SECRETARIA EXECUTIVA	63.500,00	0,00	63.500,00	5.487,23	5.487,23	58.012,77
07.01 0412200621.013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	2.100,00	0,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	100,00
07.01 0412200621.013 44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.100,00	0,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	100,00
07.01 0412200621.013 44905200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	100,00
07.01 0412200621.014	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
07.01 0412200621.014 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
07.01 0412200621.014 44905100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
07.01 0412200622.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	58.200,00	0,00	58.200,00	3.487,23	3.487,23	54.712,77
07.01 0412200622.013 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
07.01 0412200622.013 31900400 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
07.01 0412200622.013 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
07.01 0412200622.013 31901100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
07.01 0412200622.013 31901300	Obrigações Patronais	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
07.01 0412200622.013 31901300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
07.01 0412200622.013 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.01 0412200622.013 31909100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.01 0412200622.013 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.01 0412200622.013 31909200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.01 0412200622.013 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.01 0412200622.013 33900800 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.01 0412200622.013 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	560,00	560,00	1.540,00
07.01 0412200622.013 33901400 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	560,00	560,00	1.540,00
07.01 0412200622.013 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00
07.01 0412200622.013 33903000 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00
07.01 0412200622.013 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	1.000,00	1.000,00	100,00
07.01 0412200622.013 33903300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	1.000,00	1.000,00	100,00
07.01 0412200622.013 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
07.01 0412200622.013 33903600 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
07.01 0412200622.013 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.500,00	0,00	10.500,00	827,23	827,23	9.672,77
07.01 0412200622.013 33903900 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	10.500,00	0,00	10.500,00	827,23	827,23	9.672,77
07.01 0412200622.013 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.01 0412200622.013 33909100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.01 0412200622.013 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.01 0412200622.013 33909200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.01 0412200622.013 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.01 0412200622.013 33909300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.01 2884600002.014	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.01 2884600002.014 46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.01 2884600002.014 46907100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.02	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL – NISMI	1.183.169,95	0,00	1.183.169,95	1.518,12	1.518,12	1.181.651,83
07.02 1012203001.039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.02 1012203001.039 44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.02 1012203001.039 44905200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
07.02 1012203001.040	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
07.02 1012203001.040 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
07.02 1012203001.040 44905100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
07.02 1012203002.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	1.176.069,95	0,00	1.176.069,95	1.518,12	1.518,12	1.174.551,83
07.02 1012203002.033 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
07.02 1012203002.033 31900400 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
07.02 1012203002.033 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
07.02 1012203002.033 31901100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
07.02 1012203002.033 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.02 1012203002.033 31901300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.02 1012203002.033 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.02 1012203002.033 31909100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.02 1012203002.033 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.02 1012203002.033 31909200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.02 1012203002.033 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.02 1012203002.033 33900800 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.02 1012203002.033 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
07.02 1012203002.033 33901400 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
07.02 1012203002.033 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	1.518,12	1.518,12	3.481,88
07.02 1012203002.033 33903000 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	1.518,12	1.518,12	3.481,88
07.02 1012203002.033 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.02 1012203002.033 33903300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.02 1012203002.033 33903500	Serviços de Consultoria	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.02 1012203002.033 33903500 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.02 1012203002.033 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
07.02 1012203002.033 33903600 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
07.02 1012203002.033 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	901.169,95	0,00	901.169,95	0,00	0,00	901.169,95
07.02 1012203002.033 33903900 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	901.169,95	0,00	901.169,95	0,00	0,00	901.169,95
07.02 1012203002.033 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
07.02 1012203002.033 33909100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.02 1012203002.033 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
07.02 1012203002.033 33909200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
07.02 1012203002.033 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.02 1012203002.033 33909300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.03	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	287.000,00	0,00	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00
07.03 1751203021.065	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.03 1751203021.065 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.03 1751203021.065 44905200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.03 1751203021.066	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
07.03 1751203021.066 44905100	Obras e Instalações	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
07.03 1751203021.066 44905100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
07.03 1751203022.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	275.400,00	0,00	275.400,00	0,00	0,00	275.400,00
07.03 1751203022.046 31900400	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
07.03 1751203022.046 31900400 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
07.03 1751203022.046 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
07.03 1751203022.046 31901100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
07.03 1751203022.046 31901300	Obrigações Patronais	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
07.03 1751203022.046 31901300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
07.03 1751203022.046 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.03 1751203022.046 31909100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.03 1751203022.046 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.03 1751203022.046 31909200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.03 1751203022.046 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.03 1751203022.046 33900800 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.03 1751203022.046 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
07.03 1751203022.046 33901400 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
07.03 1751203022.046 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
07.03 1751203022.046 33903000 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.03 1751203022.046 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.03 1751203022.046 33903300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.03 1751203022.046 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
07.03 1751203022.046 33903600 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
07.03 1751203022.046 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
07.03 1751203022.046 33903900 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
07.03 1751203022.046 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.03 1751203022.046 33909100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.03 1751203022.046 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.03 1751203022.046 33909200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.03 1751203022.046 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.03 1751203022.046 33909300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.04	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	257.000,00	0,00	257.000,00	5.659,84	5.659,84	251.340,16
07.04 2575202981.091	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.04 2575202981.091 44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.04 2575202981.091 44905200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.04 2575202981.092	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
07.04 2575202981.092 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
07.04 2575202981.092 44905100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
07.04 2575202982.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	249.900,00	0,00	249.900,00	5.659,84	5.659,84	244.240,16
07.04 2575202982.059 31900400	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.04 2575202982.059 31900400 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.04 2575202982.059 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
07.04 2575202982.059 31901100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
07.04 2575202982.059 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.04 2575202982.059 31901300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.04 2575202982.059 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
07.04 2575202982.059 31909100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.04 2575202982.059 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.04 2575202982.059 31909200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.04 2575202982.059 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.04 2575202982.059 33900800 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.04 2575202982.059 33901400	Diárias - Civil	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.04 2575202982.059 33901400 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.04 2575202982.059 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.04 2575202982.059 33903000 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.04 2575202982.059 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.04 2575202982.059 33903300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.04 2575202982.059 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.04 2575202982.059 33903600 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.04 2575202982.059 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	210.000,00	0,00	210.000,00	5.659,84	5.659,84	204.340,16
07.04 2575202982.059 33903900 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	210.000,00	0,00	210.000,00	5.659,84	5.659,84	204.340,16
07.04 2575202982.059 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.04 2575202982.059 33909100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.04 2575202982.059 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.04 2575202982.059 33909200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.04 2575202982.059 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.04 2575202982.059 33909300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.05	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	0,00	252.430,77	0,00	0,00	252.430,77
07.05 0412203011.117	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
07.05 0412203011.117 44905200	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
07.05 0412203011.117 44905200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
07.05 0412203011.118	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
07.05 0412203011.118 44905100	Obras e Instalações	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
07.05 0412203011.118 44905100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
07.05 0412203012.072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	191.930,77	0,00	191.930,77	0,00	0,00	191.930,77
07.05 0412203012.072 31900400	Contratação por Tempo Determinado	26.130,77	0,00	26.130,77	0,00	0,00	26.130,77
07.05 0412203012.072 31900400 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	26.130,77	0,00	26.130,77	0,00	0,00	26.130,77
07.05 0412203012.072 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.05 0412203012.072 31901100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.05 0412203012.072 31901300	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
07.05 0412203012.072 31901300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
07.05 0412203012.072 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.05 0412203012.072 31909100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.05 0412203012.072 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.05 0412203012.072 31909200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.05 0412203012.072 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.05 0412203012.072 33900800 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.05 0412203012.072 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
07.05 0412203012.072 33901400 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
07.05 0412203012.072 33903000	Material de Consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
07.05 0412203012.072 33903000 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
07.05 0412203012.072 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
07.05 0412203012.072 33903300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
07.05 0412203012.072 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
07.05 0412203012.072 33903600 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
07.05 0412203012.072 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
07.05 0412203012.072 33903900 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
07.05 0412203012.072 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.05 0412203012.072 33909100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.05 0412203012.072 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.05 0412203012.072 33909200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.05 0412203012.072 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
07.05 0412203012.072 33909300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
07.06	NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
07.06 0630603031.143	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.06 0630603031.143 44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.06 0630603031.143 44905200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.06 0630603031.144	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.06 0630603031.144 44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.06 0630603031.144 44905100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.06 0630603032.085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
07.06 0630603032.085 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
07.06 0630603032.085 31900400 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
07.06 0630603032.085 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.06 0630603032.085 31901100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.06 0630603032.085 31901300	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
07.06 0630603032.085 31901300 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
07.06 0630603032.085 31909100	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
07.06 0630603032.085 31909100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
07.06 0630603032.085 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
07.06 0630603032.085 31909200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
07.06 0630603032.085 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
07.06 0630603032.085 33900800 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
07.06 0630603032.085 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
07.06 0630603032.085 33901400 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
07.06 0630603032.085 33903000	Material de Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
07.06 0630603032.085 33903000 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
07.06 0630603032.085 33903500	Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.06 0630603032.085 33903500 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.06 0630603032.085 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.06 0630603032.085 33903600 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
07.06 0630603032.085 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
07.06 0630603032.085 33903900 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
07.06 0630603032.085 33909100	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
07.06 0630603032.085 33909100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
07.06 0630603032.085 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
07.06 0630603032.085 33909200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
07.06 0630603032.085 33909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
07.06 0630603032.085 33909300 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
07.07	NÚCLEO RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	107.000,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
07.07 0927103041.169	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
07.07 0927103041.169 44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
07.07 0927103041.169 44905200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
07.07 0927103041.170	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.07 0927103041.170 44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.07 0927103041.170 44905100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.07 0927103042.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
07.07 0927103042.098 31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
07.07 0927103042.098 31900400 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
07.07 0927103042.098 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.07 0927103042.098 31901100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.07 0927103042.098 31901300	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
07.07 0927103042.098 31901300 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
07.07 0927103042.098 31909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
07.07 0927103042.098 31909100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
07.07 0927103042.098 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
07.07 0927103042.098 31909200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
07.07 0927103042.098 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
07.07 0927103042.098 33900800 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
07.07 0927103042.098 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
07.07 0927103042.098 33901400 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
07.07 0927103042.098 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.07 0927103042.098 33903000 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.07 0927103042.098 33903500	Serviços de Consultoria	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
07.07 0927103042.098 33903500 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
07.07 0927103042.098 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.07 0927103042.098 33903600 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.07 0927103042.098 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.07 0927103042.098 33903900 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
07.07 0927103042.098 33909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
07.07 0927103042.098 33909100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
07.07 0927103042.098 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
07.07 0927103042.098 33909200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
07.07 0927103042.098 33909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
07.07 0927103042.098 33909300 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.00	PESQUEIRA	1.347.874,07	0,00	1.347.874,07	82.301,93	82.301,93	1.265.572,14
08.01	SECRETARIA EXECUTIVA	80.500,00	0,00	80.500,00	59.451,89	59.451,89	21.048,11
08.01 0412200621.015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	2.100,00	0,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	100,00
08.01 0412200621.015 44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.100,00	0,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	100,00
08.01 0412200621.015 44905200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	100,00
08.01 0412200621.016	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
08.01 0412200621.016 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
08.01 0412200621.016 44905100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
08.01 0412200622.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	75.200,00	0,00	75.200,00	57.451,89	57.451,89	17.748,11
08.01 0412200622.015 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
08.01 0412200622.015 31900400 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
08.01 0412200622.015 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00	0,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
08.01 0412200622.015 31901100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	21.000,00	0,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00
08.01 0412200622.015 31901300	Obrigações Patronais	3.200,00	0,00	3.200,00	3.036,00	3.036,00	164,00
08.01 0412200622.015 31901300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	3.200,00	0,00	3.200,00	3.036,00	3.036,00	164,00
08.01 0412200622.015 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.01 0412200622.015 31909100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.01 0412200622.015 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.01 0412200622.015 31909200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.01 0412200622.015 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.01 0412200622.015 33900800 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.01 0412200622.015 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	150,00	150,00	1.950,00
08.01 0412200622.015 33901400 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	150,00	150,00	1.950,00
08.01 0412200622.015 33903000	Material de Consumo	11.100,00	0,00	11.100,00	7.976,37	7.976,37	3.123,63
08.01 0412200622.015 33903000 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	11.100,00	0,00	11.100,00	7.976,37	7.976,37	3.123,63
08.01 0412200622.015 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.01 0412200622.015 33903300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.01 0412200622.015 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.500,00	0,00	10.500,00	7.224,00	7.224,00	3.276,00
08.01 0412200622.015 33903600 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	10.500,00	0,00	10.500,00	7.224,00	7.224,00	3.276,00
08.01 0412200622.015 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.500,00	0,00	17.500,00	17.318,41	17.318,41	181,59
08.01 0412200622.015 33903900 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	17.500,00	0,00	17.500,00	17.318,41	17.318,41	181,59
08.01 0412200622.015 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.01 0412200622.015 33909100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.01 0412200622.015 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.01 0412200622.015 33909200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.01 0412200622.015 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	747,11	747,11	352,89
08.01 0412200622.015 33909300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	747,11	747,11	352,89
08.01 2884600002.016	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.01 2884600002.016 46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.01 2884600002.016 46907100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.02	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL – NISMI	300.943,30	0,00	300.943,30	0,00	0,00	300.943,30
08.02 1012203001.041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	PARA O CONSÓRCIO – NISMI						
08.02 1012203001.041 44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
08.02 1012203001.041 44905200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
08.02 1012203001.042	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
08.02 1012203001.042 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
08.02 1012203001.042 44905100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
08.02 1012203002.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	296.743,30	0,00	296.743,30	0,00	0,00	296.743,30
08.02 1012203002.034 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
08.02 1012203002.034 31900400 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
08.02 1012203002.034 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
08.02 1012203002.034 31901100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
08.02 1012203002.034 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.02 1012203002.034 31901300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.02 1012203002.034 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.02 1012203002.034 31909100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.02 1012203002.034 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.02 1012203002.034 31909200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.02 1012203002.034 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.02 1012203002.034 33900800 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.02 1012203002.034 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
08.02 1012203002.034 33901400 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
08.02 1012203002.034 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.02 1012203002.034 33903000 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.02 1012203002.034 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.02 1012203002.034 33903300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.02 1012203002.034 33903500	Serviços de Consultoria	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.02 1012203002.034 33903500 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.02 1012203002.034 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
08.02 1012203002.034 33903600 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
08.02 1012203002.034 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.743,30	0,00	220.743,30	0,00	0,00	220.743,30
08.02 1012203002.034 33903900 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	220.743,30	0,00	220.743,30	0,00	0,00	220.743,30
08.02 1012203002.034 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.02 1012203002.034 33909100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.02 1012203002.034 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.02 1012203002.034 33909200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.02 1012203002.034 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.02 1012203002.034 33909300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.03	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	287.000,00	0,00	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00
08.03 1751203021.067	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.03 1751203021.067 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.03 1751203021.067 44905200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.03 1751203021.068	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
08.03 1751203021.068 44905100	Obras e Instalações	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
08.03 1751203021.068 44905100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
08.03 1751203022.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	275.400,00	0,00	275.400,00	0,00	0,00	275.400,00
08.03 1751203022.047 31900400	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
08.03 1751203022.047 31900400 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
08.03 1751203022.047 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
08.03 1751203022.047 31901100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
08.03 1751203022.047 31901300	Obrigações Patronais	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
08.03 1751203022.047 31901300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
08.03 1751203022.047 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.03 1751203022.047 31909100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.03 1751203022.047 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.03 1751203022.047 31909200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.03 1751203022.047 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.03 1751203022.047 33900800 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
08.03 1751203022.047 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
08.03 1751203022.047 33901400 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
08.03 1751203022.047 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.03 1751203022.047 33903000 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.03 1751203022.047 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.03 1751203022.047 33903300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.03 1751203022.047 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
08.03 1751203022.047 33903600 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
08.03 1751203022.047 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08.03 1751203022.047 33903900 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08.03 1751203022.047 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.03 1751203022.047 33909100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.03 1751203022.047 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.03 1751203022.047 33909200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.03 1751203022.047 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.03 1751203022.047 33909300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.04	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	249.000,00	0,00	249.000,00	22.850,04	22.850,04	226.149,96
08.04 2575202981.093	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.04 2575202981.093 44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.04 2575202981.093 44905200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.04 2575202981.094	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
08.04 2575202981.094 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
08.04 2575202981.094 44905100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
08.04 2575202982.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	241.900,00	0,00	241.900,00	22.850,04	22.850,04	219.049,96
08.04 2575202982.060 31900400	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.04 2575202982.060 31900400 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.04 2575202982.060 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.04 2575202982.060 31901100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
08.04 2575202982.060 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.04 2575202982.060 31901300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.04 2575202982.060 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.04 2575202982.060 31909100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.04 2575202982.060 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.04 2575202982.060 31909200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.04 2575202982.060 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.04 2575202982.060 33900800 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.04 2575202982.060 33901400	Diárias - Civil	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.04 2575202982.060 33901400 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.04 2575202982.060 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.04 2575202982.060 33903000 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.04 2575202982.060 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.04 2575202982.060 33903300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.04 2575202982.060 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.04 2575202982.060 33903600 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.04 2575202982.060 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08.04 2575202982.060 33903900 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
08.04 2575202982.060 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.04 2575202982.060 33909100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.04 2575202982.060 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	23.100,00	0,00	23.100,00	22.850,04	22.850,04	249,96
08.04 2575202982.060 33909200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	23.100,00	0,00	23.100,00	22.850,04	22.850,04	249,96
08.04 2575202982.060 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.04 2575202982.060 33909300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.05	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	0,00	252.430,77	0,00	0,00	252.430,77
08.05 0412203011.119	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.05 0412203011.119 44905200	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.05 0412203011.119 44905200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.05 0412203011.120	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE						
08.05 0412203011.120 44905100	Obras e Instalações	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
08.05 0412203011.120 44905100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
08.05 0412203012.073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	191.930,77	0,00	191.930,77	0,00	0,00	191.930,77
08.05 0412203012.073 31900400	Contratação por Tempo Determinado	26.130,77	0,00	26.130,77	0,00	0,00	26.130,77
08.05 0412203012.073 31900400 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	26.130,77	0,00	26.130,77	0,00	0,00	26.130,77
08.05 0412203012.073 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.05 0412203012.073 31901100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.05 0412203012.073 31901300	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.05 0412203012.073 31901300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.05 0412203012.073 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.05 0412203012.073 31909100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.05 0412203012.073 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.05 0412203012.073 31909200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.05 0412203012.073 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.05 0412203012.073 33900800 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.05 0412203012.073 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
08.05 0412203012.073 33901400 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
08.05 0412203012.073 33903000	Material de Consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.05 0412203012.073 33903000 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.05 0412203012.073 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
08.05 0412203012.073 33903300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
08.05 0412203012.073 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
08.05 0412203012.073 33903600 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
08.05 0412203012.073 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.05 0412203012.073 33903900 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
08.05 0412203012.073 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.05 0412203012.073 33909100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.05 0412203012.073 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
08.05 0412203012.073 33909200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.05 0412203012.073 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.05 0412203012.073 33909300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
08.06	NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
08.06 0630603031.145	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.06 0630603031.145 44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.06 0630603031.145 44905200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.06 0630603031.146	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.06 0630603031.146 44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.06 0630603031.146 44905100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.06 0630603032.086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
08.06 0630603032.086 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.06 0630603032.086 31900400 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.06 0630603032.086 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.06 0630603032.086 31901100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.06 0630603032.086 31901300	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
08.06 0630603032.086 31901300 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
08.06 0630603032.086 31909100	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.06 0630603032.086 31909100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.06 0630603032.086 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.06 0630603032.086 31909200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.06 0630603032.086 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.06 0630603032.086 33900800 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.06 0630603032.086 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.06 0630603032.086 33901400 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.06 0630603032.086 33903000	Material de Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
08.06 0630603032.086 33903000 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
08.06 0630603032.086 33903500	Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
08.06 0630603032.086 33903500 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.06 0630603032.086 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.06 0630603032.086 33903600 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.06 0630603032.086 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.06 0630603032.086 33903900 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.06 0630603032.086 33909100	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.06 0630603032.086 33909100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.06 0630603032.086 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.06 0630603032.086 33909200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.06 0630603032.086 33909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.06 0630603032.086 33909300 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.07	NÚCLEO RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	107.000,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
08.07 0927103041.171	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.07 0927103041.171 44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.07 0927103041.171 44905200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
08.07 0927103041.172	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.07 0927103041.172 44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.07 0927103041.172 44905100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.07 0927103042.099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
08.07 0927103042.099 31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.07 0927103042.099 31900400 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.07 0927103042.099 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.07 0927103042.099 31901100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.07 0927103042.099 31901300	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
08.07 0927103042.099 31901300 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
08.07 0927103042.099 31909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.07 0927103042.099 31909100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
08.07 0927103042.099 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.07 0927103042.099 31909200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.07 0927103042.099 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.07 0927103042.099 33900800 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.07 0927103042.099 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.07 0927103042.099 33901400 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.07 0927103042.099 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.07 0927103042.099 33903000 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.07 0927103042.099 33903500	Serviços de Consultoria	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08.07 0927103042.099 33903500 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
08.07 0927103042.099 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.07 0927103042.099 33903600 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.07 0927103042.099 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.07 0927103042.099 33903900 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.07 0927103042.099 33909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.07 0927103042.099 33909100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.07 0927103042.099 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.07 0927103042.099 33909200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.07 0927103042.099 33909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.07 0927103042.099 33909300 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.00	POÇÃO	5.772.956,88	0,00	5.772.956,88	5.026.317,91	5.026.317,91	746.638,97
09.01	SECRETARIA EXECUTIVA	251.848,57	0,00	251.848,57	228.837,24	228.837,24	23.011,33
09.01 0412200621.017	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	2.100,00	0,00	2.100,00	1.915,27	1.915,27	184,73
09.01 0412200621.017 44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.100,00	0,00	2.100,00	1.915,27	1.915,27	184,73
09.01 0412200621.017 44905200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	1.915,27	1.915,27	184,73
09.01 0412200621.018	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
09.01 0412200621.018 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
09.01 0412200621.018 44905100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
09.01 0412200622.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	246.548,57	0,00	246.548,57	226.921,97	226.921,97	19.626,60



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
09.01 0412200622.017 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
09.01 0412200622.017 31900400 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
09.01 0412200622.017 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.793,56	0,00	115.793,56	115.793,56	115.793,56	0,00
09.01 0412200622.017 31901100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	115.793,56	0,00	115.793,56	115.793,56	115.793,56	0,00
09.01 0412200622.017 31901300	Obrigações Patronais	3.200,00	0,00	3.200,00	2.736,14	2.736,14	463,86
09.01 0412200622.017 31901300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	3.200,00	0,00	3.200,00	2.736,14	2.736,14	463,86
09.01 0412200622.017 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.01 0412200622.017 31909100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.01 0412200622.017 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.01 0412200622.017 31909200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.01 0412200622.017 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.01 0412200622.017 33900800 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.01 0412200622.017 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	770,00	770,00	1.330,00
09.01 0412200622.017 33901400 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	770,00	770,00	1.330,00
09.01 0412200622.017 33903000	Material de Consumo	21.100,00	0,00	21.100,00	20.044,67	20.044,67	1.055,33
09.01 0412200622.017 33903000 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	21.100,00	0,00	21.100,00	20.044,67	20.044,67	1.055,33
09.01 0412200622.017 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	1.000,00	1.000,00	100,00
09.01 0412200622.017 33903300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	1.000,00	1.000,00	100,00
09.01 0412200622.017 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.500,00	0,00	10.500,00	6.067,00	6.067,00	4.433,00
09.01 0412200622.017 33903600 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	10.500,00	0,00	10.500,00	6.067,00	6.067,00	4.433,00
09.01 0412200622.017 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.500,00	0,00	30.500,00	25.855,59	25.855,59	4.644,41
09.01 0412200622.017 33903900 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	30.500,00	0,00	30.500,00	25.855,59	25.855,59	4.644,41
09.01 0412200622.017 33909100	Sentenças Judiciais	54.655,01	0,00	54.655,01	54.655,01	54.655,01	0,00
09.01 0412200622.017 33909100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	54.655,01	0,00	54.655,01	54.655,01	54.655,01	0,00
09.01 0412200622.017 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.01 0412200622.017 33909200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.01 0412200622.017 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.01 0412200622.017 33909300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.01 2884600002.018	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.01 2884600002.018 46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
09.01 2884600002.018 46907100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.02	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL – NISMI	4.988.632,72	0,00	4.988.632,72	4.762.732,35	4.762.732,35	225.900,37
09.02 1012203001.043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.02 1012203001.043 44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.02 1012203001.043 44905200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.02 1012203001.044	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
09.02 1012203001.044 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
09.02 1012203001.044 44905100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
09.02 1012203002.035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	4.981.532,72	0,00	4.981.532,72	4.762.732,35	4.762.732,35	218.800,37
09.02 1012203002.035 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
09.02 1012203002.035 31900400 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
09.02 1012203002.035 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02 1012203002.035 31901100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02 1012203002.035 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.02 1012203002.035 31901300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.02 1012203002.035 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.02 1012203002.035 31909100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.02 1012203002.035 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.02 1012203002.035 31909200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.02 1012203002.035 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.02 1012203002.035 33900800 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.02 1012203002.035 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
09.02 1012203002.035 33901400 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
09.02 1012203002.035 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	1.309,78	1.309,78	3.690,22
09.02 1012203002.035 33903000 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	1.309,78	1.309,78	3.690,22
09.02 1012203002.035 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.02 1012203002.035 33903300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.02 1012203002.035 33903500	Serviços de Consultoria	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.02 1012203002.035 33903500 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
09.02 1012203002.035 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02 1012203002.035 33903600 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02 1012203002.035 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.759.632,72	0,00	4.759.632,72	4.759.422,57	4.759.422,57	210,15
09.02 1012203002.035 33903900 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	4.759.632,72	0,00	4.759.632,72	4.759.422,57	4.759.422,57	210,15
09.02 1012203002.035 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.02 1012203002.035 33909100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.02 1012203002.035 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00	0,00	200.000,00	2.000,00	2.000,00	198.000,00
09.02 1012203002.035 33909200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	200.000,00	0,00	200.000,00	2.000,00	2.000,00	198.000,00
09.02 1012203002.035 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.02 1012203002.035 33909300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.03	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
09.03 1751203021.069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.03 1751203021.069 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.03 1751203021.069 44905200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.03 1751203021.070	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 1751203021.070 44905100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 1751203021.070 44905100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 1751203022.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	10.900,00	0,00	10.900,00	0,00	0,00	10.900,00
09.03 1751203022.048 31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 1751203022.048 31900400 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 1751203022.048 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 1751203022.048 31901100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 1751203022.048 31901300	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 1751203022.048 31901300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 1751203022.048 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.03 1751203022.048 31909100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.03 1751203022.048 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.03 1751203022.048 31909200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
09.03 1751203022.048 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.03 1751203022.048 33900800 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.03 1751203022.048 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
09.03 1751203022.048 33901400 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
09.03 1751203022.048 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.03 1751203022.048 33903000 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.03 1751203022.048 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.03 1751203022.048 33903300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.03 1751203022.048 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 1751203022.048 33903600 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 1751203022.048 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 1751203022.048 33903900 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 1751203022.048 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.03 1751203022.048 33909100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.03 1751203022.048 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.03 1751203022.048 33909200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.03 1751203022.048 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.03 1751203022.048 33909300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.04	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	257.000,00	0,00	257.000,00	34.748,32	34.748,32	222.251,68
09.04 2575202981.095	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.04 2575202981.095 44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.04 2575202981.095 44905200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.04 2575202981.096	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
09.04 2575202981.096 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
09.04 2575202981.096 44905100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
09.04 2575202982.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	249.900,00	0,00	249.900,00	34.748,32	34.748,32	215.151,68
09.04 2575202982.061 31900400	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.04 2575202982.061 31900400 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
09.04 2575202982.061 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
09.04 2575202982.061 31901100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
09.04 2575202982.061 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.04 2575202982.061 31901300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.04 2575202982.061 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.04 2575202982.061 31909100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.04 2575202982.061 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.04 2575202982.061 31909200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.04 2575202982.061 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.04 2575202982.061 33900800 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.04 2575202982.061 33901400	Diárias - Civil	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.04 2575202982.061 33901400 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.04 2575202982.061 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.04 2575202982.061 33903000 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.04 2575202982.061 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.04 2575202982.061 33903300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.04 2575202982.061 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.04 2575202982.061 33903600 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.04 2575202982.061 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	210.000,00	0,00	210.000,00	34.748,32	34.748,32	175.251,68
09.04 2575202982.061 33903900 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	210.000,00	0,00	210.000,00	34.748,32	34.748,32	175.251,68
09.04 2575202982.061 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.04 2575202982.061 33909100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.04 2575202982.061 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.04 2575202982.061 33909200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.04 2575202982.061 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.04 2575202982.061 33909300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.05	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	85.475,59	0,00	85.475,59	0,00	0,00	85.475,59
09.05 0412203011.121	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 0412203011.121 44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
09.05 0412203011.121 44905200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 0412203011.122	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
09.05 0412203011.122 44905100	Obras e Instalações	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
09.05 0412203011.122 44905100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
09.05 0412203012.074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	74.975,59	0,00	74.975,59	0,00	0,00	74.975,59
09.05 0412203012.074 31900400	Contratação por Tempo Determinado	26.130,77	0,00	26.130,77	0,00	0,00	26.130,77
09.05 0412203012.074 31900400 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	26.130,77	0,00	26.130,77	0,00	0,00	26.130,77
09.05 0412203012.074 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.05 0412203012.074 31901100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.05 0412203012.074 31901300	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
09.05 0412203012.074 31901300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
09.05 0412203012.074 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.05 0412203012.074 31909100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.05 0412203012.074 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.05 0412203012.074 31909200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.05 0412203012.074 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.05 0412203012.074 33900800 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.05 0412203012.074 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
09.05 0412203012.074 33901400 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
09.05 0412203012.074 33903000	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 0412203012.074 33903000 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 0412203012.074 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
09.05 0412203012.074 33903300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
09.05 0412203012.074 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.044,82	0,00	18.044,82	0,00	0,00	18.044,82
09.05 0412203012.074 33903600 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	18.044,82	0,00	18.044,82	0,00	0,00	18.044,82
09.05 0412203012.074 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 0412203012.074 33903900 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 0412203012.074 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
09.05 0412203012.074 33909100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.05 0412203012.074 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.05 0412203012.074 33909200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.05 0412203012.074 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.05 0412203012.074 33909300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
09.06	NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
09.06 0630603031.147	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.06 0630603031.147 44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.06 0630603031.147 44905200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.06 0630603031.148	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.06 0630603031.148 44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.06 0630603031.148 44905100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.06 0630603032.087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
09.06 0630603032.087 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
09.06 0630603032.087 31900400 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
09.06 0630603032.087 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.06 0630603032.087 31901100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.06 0630603032.087 31901300	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
09.06 0630603032.087 31901300 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
09.06 0630603032.087 31909100	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
09.06 0630603032.087 31909100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
09.06 0630603032.087 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
09.06 0630603032.087 31909200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
09.06 0630603032.087 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
09.06 0630603032.087 33900800 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
09.06 0630603032.087 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
09.06 0630603032.087 33901400 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
09.06 0630603032.087 33903000	Material de Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
09.06 0630603032.087 33903000 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
09.06 0630603032.087 33903500	Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.06 0630603032.087 33903500 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.06 0630603032.087 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.06 0630603032.087 33903600 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.06 0630603032.087 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
09.06 0630603032.087 33903900 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
09.06 0630603032.087 33909100	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
09.06 0630603032.087 33909100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
09.06 0630603032.087 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
09.06 0630603032.087 33909200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
09.06 0630603032.087 33909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.06 0630603032.087 33909300 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.07	NÚCLEO RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	107.000,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
09.07 0927103041.173	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
09.07 0927103041.173 44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
09.07 0927103041.173 44905200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
09.07 0927103041.174	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.07 0927103041.174 44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.07 0927103041.174 44905100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.07 0927103042.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
09.07 0927103042.100 31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.07 0927103042.100 31900400 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.07 0927103042.100 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.07 0927103042.100 31901100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.07 0927103042.100 31901300	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
09.07 0927103042.100 31901300 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
09.07 0927103042.100 31909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.07 0927103042.100 31909100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.07 0927103042.100 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.07 0927103042.100 31909200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.07 0927103042.100 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.07 0927103042.100 33900800 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.07 0927103042.100 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
09.07 0927103042.100 33901400 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
09.07 0927103042.100 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.07 0927103042.100 33903000 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.07 0927103042.100 33903500	Serviços de Consultoria	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
09.07 0927103042.100 33903500 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
09.07 0927103042.100 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.07 0927103042.100 33903600 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
09.07 0927103042.100 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.07 0927103042.100 33903900 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
09.07 0927103042.100 33909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.07 0927103042.100 33909100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.07 0927103042.100 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.07 0927103042.100 33909200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.07 0927103042.100 33909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.07 0927103042.100 33909300 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.00	SANHARÓ	1.167.278,01	0,00	1.167.278,01	47.040,08	47.040,08	1.120.237,93
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA	85.803,94	0,00	85.803,94	47.040,08	47.040,08	38.763,86
10.01 0412200621.019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.01 0412200621.019 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.01 0412200621.019 44905200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.01 0412200621.020	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.01 0412200621.020 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.01 0412200621.020 44905100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
10.01 0412200622.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	81.503,94	0,00	81.503,94	47.040,08	47.040,08	34.463,86
10.01 0412200622.019 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.01 0412200622.019 31900400 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.01 0412200622.019 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.303,94	0,00	44.303,94	44.303,94	44.303,94	0,00
10.01 0412200622.019 31901100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	44.303,94	0,00	44.303,94	44.303,94	44.303,94	0,00
10.01 0412200622.019 31901300	Obrigações Patronais	3.200,00	0,00	3.200,00	2.736,14	2.736,14	463,86
10.01 0412200622.019 31901300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	3.200,00	0,00	3.200,00	2.736,14	2.736,14	463,86
10.01 0412200622.019 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.01 0412200622.019 31909100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.01 0412200622.019 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.01 0412200622.019 31909200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.01 0412200622.019 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.01 0412200622.019 33900800 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.01 0412200622.019 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.01 0412200622.019 33901400 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.01 0412200622.019 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.01 0412200622.019 33903000 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.01 0412200622.019 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.01 0412200622.019 33903300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.01 0412200622.019 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
10.01 0412200622.019 33903600 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
10.01 0412200622.019 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
10.01 0412200622.019 33903900 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
10.01 0412200622.019 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.01 0412200622.019 33909100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.01 0412200622.019 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.01 0412200622.019 33909200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.01 0412200622.019 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.01 0412200622.019 33909300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.01 2884600002.020	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
10.01 2884600002.020 46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.01 2884600002.020 46907100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.02	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL – NISMI	300.943,30	0,00	300.943,30	0,00	0,00	300.943,30
10.02 1012203001.045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.02 1012203001.045 44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.02 1012203001.045 44905200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.02 1012203001.046	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.02 1012203001.046 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.02 1012203001.046 44905100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.02 1012203002.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	296.743,30	0,00	296.743,30	0,00	0,00	296.743,30
10.02 1012203002.036 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.02 1012203002.036 31900400 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.02 1012203002.036 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
10.02 1012203002.036 31901100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
10.02 1012203002.036 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.02 1012203002.036 31901300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.02 1012203002.036 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.02 1012203002.036 31909100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.02 1012203002.036 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.02 1012203002.036 31909200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.02 1012203002.036 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.02 1012203002.036 33900800 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.02 1012203002.036 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.02 1012203002.036 33901400 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.02 1012203002.036 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.02 1012203002.036 33903000 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.02 1012203002.036 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.02 1012203002.036 33903300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.02 1012203002.036 33903500	Serviços de Consultoria	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
10.02 1012203002.036 33903500 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.02 1012203002.036 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
10.02 1012203002.036 33903600 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
10.02 1012203002.036 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.743,30	0,00	220.743,30	0,00	0,00	220.743,30
10.02 1012203002.036 33903900 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	220.743,30	0,00	220.743,30	0,00	0,00	220.743,30
10.02 1012203002.036 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.02 1012203002.036 33909100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.02 1012203002.036 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.02 1012203002.036 33909200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.02 1012203002.036 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.02 1012203002.036 33909300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.03	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	282.000,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	282.000,00
10.03 1751203021.071	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.03 1751203021.071 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.03 1751203021.071 44905200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.03 1751203021.072	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
10.03 1751203021.072 44905100	Obras e Instalações	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
10.03 1751203021.072 44905100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
10.03 1751203022.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	275.400,00	0,00	275.400,00	0,00	0,00	275.400,00
10.03 1751203022.049 31900400	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
10.03 1751203022.049 31900400 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
10.03 1751203022.049 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
10.03 1751203022.049 31901100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
10.03 1751203022.049 31901300	Obrigações Patronais	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
10.03 1751203022.049 31901300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
10.03 1751203022.049 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.03 1751203022.049 31909100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.03 1751203022.049 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
10.03 1751203022.049 31909200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.03 1751203022.049 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.03 1751203022.049 33900800 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.03 1751203022.049 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.03 1751203022.049 33901400 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.03 1751203022.049 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.03 1751203022.049 33903000 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.03 1751203022.049 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.03 1751203022.049 33903300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.03 1751203022.049 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
10.03 1751203022.049 33903600 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
10.03 1751203022.049 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
10.03 1751203022.049 33903900 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
10.03 1751203022.049 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.03 1751203022.049 33909100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.03 1751203022.049 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.03 1751203022.049 33909200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.03 1751203022.049 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.03 1751203022.049 33909300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.04	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.100,00	0,00	68.100,00	0,00	0,00	68.100,00
10.04 2575202981.097	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.04 2575202981.097 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.04 2575202981.097 44905200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.04 2575202981.098	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.04 2575202981.098 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.04 2575202981.098 44905100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.04 2575202982.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	64.900,00	0,00	64.900,00	0,00	0,00	64.900,00
10.04 2575202982.062 31900400	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
10.04 2575202982.062 31900400 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.04 2575202982.062 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.04 2575202982.062 31901100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.04 2575202982.062 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.04 2575202982.062 31901300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.04 2575202982.062 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.04 2575202982.062 31909100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.04 2575202982.062 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.04 2575202982.062 31909200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.04 2575202982.062 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.04 2575202982.062 33900800 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.04 2575202982.062 33901400	Diárias - Civil	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.04 2575202982.062 33901400 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.04 2575202982.062 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.04 2575202982.062 33903000 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.04 2575202982.062 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.04 2575202982.062 33903300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.04 2575202982.062 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.04 2575202982.062 33903600 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.04 2575202982.062 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
10.04 2575202982.062 33903900 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
10.04 2575202982.062 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.04 2575202982.062 33909100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.04 2575202982.062 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.04 2575202982.062 33909200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.04 2575202982.062 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.04 2575202982.062 33909300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.05	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	0,00	252.430,77	0,00	0,00	252.430,77
10.05 0412203011.123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
10.05 0412203011.123 44905200	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.05 0412203011.123 44905200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.05 0412203011.124	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
10.05 0412203011.124 44905100	Obras e Instalações	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
10.05 0412203011.124 44905100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
10.05 0412203012.075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	191.930,77	0,00	191.930,77	0,00	0,00	191.930,77
10.05 0412203012.075 31900400	Contratação por Tempo Determinado	26.130,77	0,00	26.130,77	0,00	0,00	26.130,77
10.05 0412203012.075 31900400 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	26.130,77	0,00	26.130,77	0,00	0,00	26.130,77
10.05 0412203012.075 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.05 0412203012.075 31901100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.05 0412203012.075 31901300	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.05 0412203012.075 31901300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.05 0412203012.075 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.05 0412203012.075 31909100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.05 0412203012.075 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.05 0412203012.075 31909200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.05 0412203012.075 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.05 0412203012.075 33900800 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.05 0412203012.075 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.05 0412203012.075 33901400 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.05 0412203012.075 33903000	Material de Consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.05 0412203012.075 33903000 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.05 0412203012.075 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.05 0412203012.075 33903300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.05 0412203012.075 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
10.05 0412203012.075 33903600 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
10.05 0412203012.075 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
10.05 0412203012.075 33903900 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
10.05 0412203012.075 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.05 0412203012.075 33909100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.05 0412203012.075 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.05 0412203012.075 33909200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.05 0412203012.075 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.05 0412203012.075 33909300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
10.06	NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
10.06 0630603031.149	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.06 0630603031.149 44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.06 0630603031.149 44905200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.06 0630603031.150	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.06 0630603031.150 44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.06 0630603031.150 44905100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.06 0630603032.088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
10.06 0630603032.088 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.06 0630603032.088 31900400 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.06 0630603032.088 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.06 0630603032.088 31901100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.06 0630603032.088 31901300	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
10.06 0630603032.088 31901300 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
10.06 0630603032.088 31909100	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.06 0630603032.088 31909100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.06 0630603032.088 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.06 0630603032.088 31909200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.06 0630603032.088 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.06 0630603032.088 33900800 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.06 0630603032.088 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.06 0630603032.088 33901400 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
10.06 0630603032.088 33903000	Material de Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
10.06 0630603032.088 33903000 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
10.06 0630603032.088 33903500	Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.06 0630603032.088 33903500 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.06 0630603032.088 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.06 0630603032.088 33903600 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.06 0630603032.088 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.06 0630603032.088 33903900 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
10.06 0630603032.088 33909100	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.06 0630603032.088 33909100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.06 0630603032.088 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.06 0630603032.088 33909200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.06 0630603032.088 33909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.06 0630603032.088 33909300 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.07	NÚCLEO RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	107.000,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
10.07 0927103041.175	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.07 0927103041.175 44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.07 0927103041.175 44905200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.07 0927103041.176	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.07 0927103041.176 44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.07 0927103041.176 44905100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.07 0927103042.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
10.07 0927103042.101 31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.07 0927103042.101 31900400 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.07 0927103042.101 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.07 0927103042.101 31901100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.07 0927103042.101 31901300	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
10.07 0927103042.101 31901300 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
10.07 0927103042.101 31909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.07 0927103042.101 31909100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.07 0927103042.101 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.07 0927103042.101 31909200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.07 0927103042.101 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.07 0927103042.101 33900800 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.07 0927103042.101 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.07 0927103042.101 33901400 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.07 0927103042.101 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.07 0927103042.101 33903000 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.07 0927103042.101 33903500	Serviços de Consultoria	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.07 0927103042.101 33903500 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
10.07 0927103042.101 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.07 0927103042.101 33903600 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
10.07 0927103042.101 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.07 0927103042.101 33903900 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.07 0927103042.101 33909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.07 0927103042.101 33909100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.07 0927103042.101 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.07 0927103042.101 33909200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.07 0927103042.101 33909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.07 0927103042.101 33909300 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11.00	SERTÂNIA	1.140.974,07	0,00	1.140.974,07	41.810,70	41.810,70	1.099.163,37
11.01	SECRETARIA EXECUTIVA	74.500,00	0,00	74.500,00	41.810,70	41.810,70	32.689,30
11.01 0412200621.021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	3.100,00	0,00	3.100,00	2.890,10	2.890,10	209,90
11.01 0412200621.021 44905200	Equipamentos e Material Permanente	3.100,00	0,00	3.100,00	2.890,10	2.890,10	209,90
11.01 0412200621.021 44905200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	3.100,00	0,00	3.100,00	2.890,10	2.890,10	209,90
11.01 0412200621.022	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
11.01 0412200621.022 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
11.01 0412200621.022 44905100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
11.01 0412200622.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	68.200,00	0,00	68.200,00	38.920,60	38.920,60	29.279,40
11.01 0412200622.021 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
11.01 0412200622.021 31900400 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
11.01 0412200622.021 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00	0,00	21.000,00	19.740,00	19.740,00	1.260,00
11.01 0412200622.021 31901100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	21.000,00	0,00	21.000,00	19.740,00	19.740,00	1.260,00
11.01 0412200622.021 31901300	Obrigações Patronais	3.200,00	0,00	3.200,00	1.240,80	1.240,80	1.959,20
11.01 0412200622.021 31901300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	3.200,00	0,00	3.200,00	1.240,80	1.240,80	1.959,20
11.01 0412200622.021 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.01 0412200622.021 31909100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.01 0412200622.021 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.01 0412200622.021 31909200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.01 0412200622.021 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.01 0412200622.021 33900800 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.01 0412200622.021 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	1.150,00	1.150,00	950,00
11.01 0412200622.021 33901400 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	1.150,00	1.150,00	950,00
11.01 0412200622.021 33903000	Material de Consumo	11.100,00	0,00	11.100,00	4.380,49	4.380,49	6.719,51
11.01 0412200622.021 33903000 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	11.100,00	0,00	11.100,00	4.380,49	4.380,49	6.719,51
11.01 0412200622.021 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	700,00	700,00	400,00
11.01 0412200622.021 33903300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	700,00	700,00	400,00
11.01 0412200622.021 33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.500,00	0,00	10.500,00	2.856,84	2.856,84	7.643,16
11.01 0412200622.021 33903600 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	10.500,00	0,00	10.500,00	2.856,84	2.856,84	7.643,16
11.01 0412200622.021 33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00	0,00	10.500,00	8.852,47	8.852,47	1.647,53
11.01 0412200622.021 33903900 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	10.500,00	0,00	10.500,00	8.852,47	8.852,47	1.647,53
11.01 0412200622.021 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.01 0412200622.021 33909100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.01 0412200622.021 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.01 0412200622.021 33909200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.01 0412200622.021 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.01 0412200622.021 33909300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
11.02 1012203002.037 33903500	Serviços de Consultoria	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.02 1012203002.037 33903500 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.02 1012203002.037 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
11.02 1012203002.037 33903600 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
11.02 1012203002.037 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.743,30	0,00	220.743,30	0,00	0,00	220.743,30
11.02 1012203002.037 33903900 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	220.743,30	0,00	220.743,30	0,00	0,00	220.743,30
11.02 1012203002.037 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.02 1012203002.037 33909100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.02 1012203002.037 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.02 1012203002.037 33909200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.02 1012203002.037 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.02 1012203002.037 33909300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.03	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	267.000,00	0,00	267.000,00	0,00	0,00	267.000,00
11.03 1751203021.073	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.03 1751203021.073 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.03 1751203021.073 44905200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.03 1751203021.074	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
11.03 1751203021.074 44905100	Obras e Instalações	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
11.03 1751203021.074 44905100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
11.03 1751203022.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	255.400,00	0,00	255.400,00	0,00	0,00	255.400,00
11.03 1751203022.050 31900400	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
11.03 1751203022.050 31900400 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
11.03 1751203022.050 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
11.03 1751203022.050 31901100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
11.03 1751203022.050 31901300	Obrigações Patronais	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
11.03 1751203022.050 31901300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
11.03 1751203022.050 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.03 1751203022.050 31909100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
11.03 1751203022.050 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.03 1751203022.050 31909200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.03 1751203022.050 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.03 1751203022.050 33900800 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.03 1751203022.050 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
11.03 1751203022.050 33901400 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
11.03 1751203022.050 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.03 1751203022.050 33903000 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.03 1751203022.050 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.03 1751203022.050 33903300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.03 1751203022.050 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
11.03 1751203022.050 33903600 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
11.03 1751203022.050 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
11.03 1751203022.050 33903900 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
11.03 1751203022.050 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.03 1751203022.050 33909100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.03 1751203022.050 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.03 1751203022.050 33909200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.03 1751203022.050 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.03 1751203022.050 33909300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.04	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.100,00	0,00	68.100,00	0,00	0,00	68.100,00
11.04 2575202981.099	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.04 2575202981.099 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.04 2575202981.099 44905200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.04 2575202981.100	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
11.04 2575202981.100 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
11.04 2575202981.100 44905100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
11.04 2575202982.063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	64.900,00	0,00	64.900,00	0,00	0,00	64.900,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
11.04 2575202982.063 31900400	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11.04 2575202982.063 31900400 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11.04 2575202982.063 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
11.04 2575202982.063 31901100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
11.04 2575202982.063 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11.04 2575202982.063 31901300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11.04 2575202982.063 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.04 2575202982.063 31909100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.04 2575202982.063 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.04 2575202982.063 31909200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.04 2575202982.063 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.04 2575202982.063 33900800 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.04 2575202982.063 33901400	Diárias - Civil	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.04 2575202982.063 33901400 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.04 2575202982.063 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.04 2575202982.063 33903000 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.04 2575202982.063 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.04 2575202982.063 33903300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.04 2575202982.063 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11.04 2575202982.063 33903600 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11.04 2575202982.063 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
11.04 2575202982.063 33903900 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
11.04 2575202982.063 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.04 2575202982.063 33909100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.04 2575202982.063 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.04 2575202982.063 33909200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.04 2575202982.063 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.04 2575202982.063 33909300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.05	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	0,00	252.430,77	0,00	0,00	252.430,77
11.05 0412203011.125	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	INFRA-ESTRUTURA – NIIE						
11.05 0412203011.125 44905200	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11.05 0412203011.125 44905200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11.05 0412203011.126	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
11.05 0412203011.126 44905100	Obras e Instalações	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
11.05 0412203011.126 44905100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
11.05 0412203012.076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	191.930,77	0,00	191.930,77	0,00	0,00	191.930,77
11.05 0412203012.076 31900400	Contratação por Tempo Determinado	26.130,77	0,00	26.130,77	0,00	0,00	26.130,77
11.05 0412203012.076 31900400 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	26.130,77	0,00	26.130,77	0,00	0,00	26.130,77
11.05 0412203012.076 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11.05 0412203012.076 31901100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11.05 0412203012.076 31901300	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
11.05 0412203012.076 31901300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
11.05 0412203012.076 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.05 0412203012.076 31909100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.05 0412203012.076 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.05 0412203012.076 31909200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.05 0412203012.076 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.05 0412203012.076 33900800 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.05 0412203012.076 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
11.05 0412203012.076 33901400 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
11.05 0412203012.076 33903000	Material de Consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11.05 0412203012.076 33903000 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11.05 0412203012.076 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
11.05 0412203012.076 33903300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
11.05 0412203012.076 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
11.05 0412203012.076 33903600 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
11.05 0412203012.076 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
11.05 0412203012.076 33903900 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11.05 0412203012.076 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.05 0412203012.076 33909100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.05 0412203012.076 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.05 0412203012.076 33909200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.05 0412203012.076 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.05 0412203012.076 33909300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
11.06	NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
11.06 0630603031.151	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11.06 0630603031.151 44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11.06 0630603031.151 44905200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11.06 0630603031.152	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11.06 0630603031.152 44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11.06 0630603031.152 44905100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11.06 0630603032.089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
11.06 0630603032.089 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11.06 0630603032.089 31900400 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11.06 0630603032.089 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11.06 0630603032.089 31901100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11.06 0630603032.089 31901300	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11.06 0630603032.089 31901300 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11.06 0630603032.089 31909100	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11.06 0630603032.089 31909100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11.06 0630603032.089 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11.06 0630603032.089 31909200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11.06 0630603032.089 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11.06 0630603032.089 33900800 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11.06 0630603032.089 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
11.06 0630603032.089 33901400 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11.06 0630603032.089 33903000	Material de Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11.06 0630603032.089 33903000 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11.06 0630603032.089 33903500	Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11.06 0630603032.089 33903500 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11.06 0630603032.089 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11.06 0630603032.089 33903600 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11.06 0630603032.089 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
11.06 0630603032.089 33903900 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
11.06 0630603032.089 33909100	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11.06 0630603032.089 33909100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11.06 0630603032.089 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11.06 0630603032.089 33909200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11.06 0630603032.089 33909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11.06 0630603032.089 33909300 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11.07	NÚCLEO RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	107.000,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
11.07 0927103041.177	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
11.07 0927103041.177 44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
11.07 0927103041.177 44905200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
11.07 0927103041.178	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11.07 0927103041.178 44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11.07 0927103041.178 44905100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11.07 0927103042.102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
11.07 0927103042.102 31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11.07 0927103042.102 31900400 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11.07 0927103042.102 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11.07 0927103042.102 31901100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
11.07 0927103042.102 31901300	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11.07 0927103042.102 31901300 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11.07 0927103042.102 31909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11.07 0927103042.102 31909100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11.07 0927103042.102 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11.07 0927103042.102 31909200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11.07 0927103042.102 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11.07 0927103042.102 33900800 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11.07 0927103042.102 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11.07 0927103042.102 33901400 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11.07 0927103042.102 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11.07 0927103042.102 33903000 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11.07 0927103042.102 33903500	Serviços de Consultoria	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
11.07 0927103042.102 33903500 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
11.07 0927103042.102 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11.07 0927103042.102 33903600 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11.07 0927103042.102 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11.07 0927103042.102 33903900 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11.07 0927103042.102 33909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11.07 0927103042.102 33909100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11.07 0927103042.102 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11.07 0927103042.102 33909200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11.07 0927103042.102 33909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11.07 0927103042.102 33909300 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.00	TUPANATINGA	1.148.974,07	0,00	1.148.974,07	0,00	0,00	1.148.974,07
12.01	SECRETARIA EXECUTIVA	62.500,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
12.01 0412200621.023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.01 0412200621.023 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.01 0412200621.023 44905200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.01 0412200621.024	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO,	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO						
12.01 0412200621.024 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.01 0412200621.024 44905100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.01 0412200622.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	58.200,00	0,00	58.200,00	0,00	0,00	58.200,00
12.01 0412200622.023 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.01 0412200622.023 31900400 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.01 0412200622.023 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
12.01 0412200622.023 31901100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
12.01 0412200622.023 31901300	Obrigações Patronais	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
12.01 0412200622.023 31901300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
12.01 0412200622.023 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.01 0412200622.023 31909100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.01 0412200622.023 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.01 0412200622.023 31909200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.01 0412200622.023 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.01 0412200622.023 33900800 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.01 0412200622.023 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.01 0412200622.023 33901400 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.01 0412200622.023 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.01 0412200622.023 33903000 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.01 0412200622.023 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.01 0412200622.023 33903300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.01 0412200622.023 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
12.01 0412200622.023 33903600 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
12.01 0412200622.023 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
12.01 0412200622.023 33903900 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
12.01 0412200622.023 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.01 0412200622.023 33909100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.01 0412200622.023 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.01 0412200622.023 33909200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
12.01 0412200622.023 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.01 0412200622.023 33909300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.01 2884600002.024	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.01 2884600002.024 46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.01 2884600002.024 46907100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.02	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL - NISMI	300.943,30	0,00	300.943,30	0,00	0,00	300.943,30
12.02 1012203001.049	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO - NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.02 1012203001.049 44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.02 1012203001.049 44905200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.02 1012203001.050	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) - NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.02 1012203001.050 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.02 1012203001.050 44905100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.02 1012203002.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR - NISMI	296.743,30	0,00	296.743,30	0,00	0,00	296.743,30
12.02 1012203002.038 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.02 1012203002.038 31900400 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.02 1012203002.038 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
12.02 1012203002.038 31901100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
12.02 1012203002.038 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.02 1012203002.038 31901300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.02 1012203002.038 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.02 1012203002.038 31909100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.02 1012203002.038 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.02 1012203002.038 31909200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.02 1012203002.038 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.02 1012203002.038 33900800 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.02 1012203002.038 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.02 1012203002.038 33901400 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.02 1012203002.038 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.02 1012203002.038 33903000 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
12.02 1012203002.038 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.02 1012203002.038 33903300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.02 1012203002.038 33903500	Serviços de Consultoria	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.02 1012203002.038 33903500 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.02 1012203002.038 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
12.02 1012203002.038 33903600 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
12.02 1012203002.038 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.743,30	0,00	220.743,30	0,00	0,00	220.743,30
12.02 1012203002.038 33903900 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	220.743,30	0,00	220.743,30	0,00	0,00	220.743,30
12.02 1012203002.038 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.02 1012203002.038 33909100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.02 1012203002.038 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.02 1012203002.038 33909200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.02 1012203002.038 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.02 1012203002.038 33909300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.03	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	287.000,00	0,00	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00
12.03 1751203021.075	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.03 1751203021.075 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.03 1751203021.075 44905200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.03 1751203021.076	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
12.03 1751203021.076 44905100	Obras e Instalações	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
12.03 1751203021.076 44905100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
12.03 1751203022.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	275.400,00	0,00	275.400,00	0,00	0,00	275.400,00
12.03 1751203022.051 31900400	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
12.03 1751203022.051 31900400 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
12.03 1751203022.051 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
12.03 1751203022.051 31901100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
12.03 1751203022.051 31901300	Obrigações Patronais	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
12.03 1751203022.051 31901300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
12.03 1751203022.051 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.03 1751203022.051 31909100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.03 1751203022.051 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.03 1751203022.051 31909200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.03 1751203022.051 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.03 1751203022.051 33900800 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.03 1751203022.051 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.03 1751203022.051 33901400 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.03 1751203022.051 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.03 1751203022.051 33903000 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.03 1751203022.051 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.03 1751203022.051 33903300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.03 1751203022.051 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
12.03 1751203022.051 33903600 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
12.03 1751203022.051 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
12.03 1751203022.051 33903900 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
12.03 1751203022.051 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.03 1751203022.051 33909100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.03 1751203022.051 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.03 1751203022.051 33909200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.03 1751203022.051 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.03 1751203022.051 33909300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.04	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.100,00	0,00	68.100,00	0,00	0,00	68.100,00
12.04 2575202981.101	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.04 2575202981.101 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.04 2575202981.101 44905200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.04 2575202981.102	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.04 2575202981.102 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
12.04 2575202981.102 44905100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.04 2575202982.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	64.900,00	0,00	64.900,00	0,00	0,00	64.900,00
12.04 2575202982.064 31900400	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.04 2575202982.064 31900400 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.04 2575202982.064 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.04 2575202982.064 31901100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.04 2575202982.064 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.04 2575202982.064 31901300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.04 2575202982.064 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.04 2575202982.064 31909100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.04 2575202982.064 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.04 2575202982.064 31909200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.04 2575202982.064 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.04 2575202982.064 33900800 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.04 2575202982.064 33901400	Diárias - Civil	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.04 2575202982.064 33901400 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.04 2575202982.064 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.04 2575202982.064 33903000 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.04 2575202982.064 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.04 2575202982.064 33903300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.04 2575202982.064 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.04 2575202982.064 33903600 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.04 2575202982.064 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
12.04 2575202982.064 33903900 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
12.04 2575202982.064 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.04 2575202982.064 33909100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.04 2575202982.064 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.04 2575202982.064 33909200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.04 2575202982.064 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.04 2575202982.064 33909300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
12.05	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	0,00	252.430,77	0,00	0,00	252.430,77
12.05 0412203011.127	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.05 0412203011.127 44905200	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.05 0412203011.127 44905200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.05 0412203011.128	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
12.05 0412203011.128 44905100	Obras e Instalações	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
12.05 0412203011.128 44905100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
12.05 0412203012.077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	191.930,77	0,00	191.930,77	0,00	0,00	191.930,77
12.05 0412203012.077 31900400	Contratação por Tempo Determinado	26.130,77	0,00	26.130,77	0,00	0,00	26.130,77
12.05 0412203012.077 31900400 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	26.130,77	0,00	26.130,77	0,00	0,00	26.130,77
12.05 0412203012.077 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.05 0412203012.077 31901100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.05 0412203012.077 31901300	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.05 0412203012.077 31901300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.05 0412203012.077 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.05 0412203012.077 31909100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.05 0412203012.077 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.05 0412203012.077 31909200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.05 0412203012.077 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.05 0412203012.077 33900800 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.05 0412203012.077 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.05 0412203012.077 33901400 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.05 0412203012.077 33903000	Material de Consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.05 0412203012.077 33903000 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.05 0412203012.077 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.05 0412203012.077 33903300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.05 0412203012.077 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
12.05 0412203012.077 33903600 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
12.05 0412203012.077 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.05 0412203012.077 33903900 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.05 0412203012.077 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.05 0412203012.077 33909100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.05 0412203012.077 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.05 0412203012.077 33909200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.05 0412203012.077 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.05 0412203012.077 33909300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
12.06	NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
12.06 0630603031.153	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.06 0630603031.153 44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.06 0630603031.153 44905200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.06 0630603031.154	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.06 0630603031.154 44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.06 0630603031.154 44905100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.06 0630603032.090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
12.06 0630603032.090 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.06 0630603032.090 31900400 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.06 0630603032.090 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.06 0630603032.090 31901100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.06 0630603032.090 31901300	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
12.06 0630603032.090 31901300 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
12.06 0630603032.090 31909100	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.06 0630603032.090 31909100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.06 0630603032.090 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.06 0630603032.090 31909200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.06 0630603032.090 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.06 0630603032.090 33900800 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
12.06 0630603032.090 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.06 0630603032.090 33901400 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.06 0630603032.090 33903000	Material de Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
12.06 0630603032.090 33903000 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
12.06 0630603032.090 33903500	Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.06 0630603032.090 33903500 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.06 0630603032.090 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.06 0630603032.090 33903600 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.06 0630603032.090 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.06 0630603032.090 33903900 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.06 0630603032.090 33909100	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.06 0630603032.090 33909100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.06 0630603032.090 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.06 0630603032.090 33909200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.06 0630603032.090 33909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.06 0630603032.090 33909300 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.07	NÚCLEO RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	107.000,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
12.07 0927103041.179	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.07 0927103041.179 44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.07 0927103041.179 44905200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
12.07 0927103041.180	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.07 0927103041.180 44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.07 0927103041.180 44905100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.07 0927103042.103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
12.07 0927103042.103 31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.07 0927103042.103 31900400 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.07 0927103042.103 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
12.07 0927103042.103 31901100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.07 0927103042.103 31901300	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
12.07 0927103042.103 31901300 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
12.07 0927103042.103 31909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.07 0927103042.103 31909100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.07 0927103042.103 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.07 0927103042.103 31909200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.07 0927103042.103 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.07 0927103042.103 33900800 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.07 0927103042.103 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.07 0927103042.103 33901400 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.07 0927103042.103 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.07 0927103042.103 33903000 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.07 0927103042.103 33903500	Serviços de Consultoria	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.07 0927103042.103 33903500 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.07 0927103042.103 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.07 0927103042.103 33903600 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.07 0927103042.103 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.07 0927103042.103 33903900 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.07 0927103042.103 33909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.07 0927103042.103 33909100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.07 0927103042.103 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.07 0927103042.103 33909200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.07 0927103042.103 33909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.07 0927103042.103 33909300 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13.00	VENTUROSA	1.148.974,06	0,00	1.148.974,06	0,00	0,00	1.148.974,06
13.01	SECRETARIA EXECUTIVA	62.500,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00
13.01 0412200621.025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.01 0412200621.025 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.01 0412200621.025 44905200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
13.01 0412200621.026	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
13.01 0412200621.026 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
13.01 0412200621.026 44905100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
13.01 0412200622.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	58.200,00	0,00	58.200,00	0,00	0,00	58.200,00
13.01 0412200622.025 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
13.01 0412200622.025 31900400 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
13.01 0412200622.025 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
13.01 0412200622.025 31901100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
13.01 0412200622.025 31901300	Obrigações Patronais	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
13.01 0412200622.025 31901300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
13.01 0412200622.025 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.01 0412200622.025 31909100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.01 0412200622.025 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.01 0412200622.025 31909200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.01 0412200622.025 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.01 0412200622.025 33900800 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.01 0412200622.025 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
13.01 0412200622.025 33901400 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
13.01 0412200622.025 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.01 0412200622.025 33903000 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.01 0412200622.025 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.01 0412200622.025 33903300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.01 0412200622.025 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
13.01 0412200622.025 33903600 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
13.01 0412200622.025 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
13.01 0412200622.025 33903900 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
13.01 0412200622.025 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.01 0412200622.025 33909100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.01 0412200622.025 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.01 0412200622.025 33909200 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
13.01 0412200622.025 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.01 0412200622.025 33909300 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.01 2884600002.026	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.01 2884600002.026 46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.01 2884600002.026 46907100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.02	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL – NISMI	300.943,30	0,00	300.943,30	0,00	0,00	300.943,30
13.02 1012203001.051	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
13.02 1012203001.051 44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
13.02 1012203001.051 44905200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
13.02 1012203001.052	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
13.02 1012203001.052 44905100	Obras e Instalações	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
13.02 1012203001.052 44905100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
13.02 1012203002.039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	296.743,30	0,00	296.743,30	0,00	0,00	296.743,30
13.02 1012203002.039 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
13.02 1012203002.039 31900400 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
13.02 1012203002.039 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
13.02 1012203002.039 31901100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
13.02 1012203002.039 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.02 1012203002.039 31901300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.02 1012203002.039 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.02 1012203002.039 31909100 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.02 1012203002.039 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.02 1012203002.039 31909200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.02 1012203002.039 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.02 1012203002.039 33900800 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.02 1012203002.039 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
13.02 1012203002.039 33901400 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
13.02 1012203002.039 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.02 1012203002.039 33903000 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
13.02 1012203002.039 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.02 1012203002.039 33903300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.02 1012203002.039 33903500	Serviços de Consultoria	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.02 1012203002.039 33903500 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.02 1012203002.039 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
13.02 1012203002.039 33903600 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
13.02 1012203002.039 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.743,30	0,00	220.743,30	0,00	0,00	220.743,30
13.02 1012203002.039 33903900 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	220.743,30	0,00	220.743,30	0,00	0,00	220.743,30
13.02 1012203002.039 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.02 1012203002.039 33909100 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.02 1012203002.039 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.02 1012203002.039 33909200 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.02 1012203002.039 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.02 1012203002.039 33909300 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.03	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	287.000,00	0,00	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00
13.03 1751203021.077	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.03 1751203021.077 44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.03 1751203021.077 44905200 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.03 1751203021.078	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
13.03 1751203021.078 44905100	Obras e Instalações	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
13.03 1751203021.078 44905100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
13.03 1751203022.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	275.400,00	0,00	275.400,00	0,00	0,00	275.400,00
13.03 1751203022.052 31900400	Contratação por Tempo Determinado	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
13.03 1751203022.052 31900400 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
13.03 1751203022.052 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
13.03 1751203022.052 31901100 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
13.03 1751203022.052 31901300	Obrigações Patronais	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
13.03 1751203022.052 31901300 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
13.04 2575202981.104 44905100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
13.04 2575202982.065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	64.900,00	0,00	64.900,00	0,00	0,00	64.900,00
13.04 2575202982.065 31900400	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.04 2575202982.065 31900400 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.04 2575202982.065 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
13.04 2575202982.065 31901100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
13.04 2575202982.065 31901300	Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.04 2575202982.065 31901300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.04 2575202982.065 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.04 2575202982.065 31909100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.04 2575202982.065 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.04 2575202982.065 31909200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.04 2575202982.065 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.04 2575202982.065 33900800 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.04 2575202982.065 33901400	Diárias - Civil	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.04 2575202982.065 33901400 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.04 2575202982.065 33903000	Material de Consumo	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.04 2575202982.065 33903000 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.04 2575202982.065 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.04 2575202982.065 33903300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.04 2575202982.065 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.04 2575202982.065 33903600 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.04 2575202982.065 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
13.04 2575202982.065 33903900 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
13.04 2575202982.065 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.04 2575202982.065 33909100 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.04 2575202982.065 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.04 2575202982.065 33909200 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.04 2575202982.065 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.04 2575202982.065 33909300 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
13.05	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	252.430,76	0,00	252.430,76	0,00	0,00	252.430,76
13.05 0412203011.129	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.05 0412203011.129 44905200	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.05 0412203011.129 44905200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.05 0412203011.130	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
13.05 0412203011.130 44905100	Obras e Instalações	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
13.05 0412203011.130 44905100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
13.05 0412203012.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	191.930,76	0,00	191.930,76	0,00	0,00	191.930,76
13.05 0412203012.078 31900400	Contratação por Tempo Determinado	26.130,76	0,00	26.130,76	0,00	0,00	26.130,76
13.05 0412203012.078 31900400 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	26.130,76	0,00	26.130,76	0,00	0,00	26.130,76
13.05 0412203012.078 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.05 0412203012.078 31901100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.05 0412203012.078 31901300	Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
13.05 0412203012.078 31901300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
13.05 0412203012.078 31909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.05 0412203012.078 31909100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.05 0412203012.078 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.05 0412203012.078 31909200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.05 0412203012.078 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.05 0412203012.078 33900800 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.05 0412203012.078 33901400	Diárias - Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
13.05 0412203012.078 33901400 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
13.05 0412203012.078 33903000	Material de Consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.05 0412203012.078 33903000 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.05 0412203012.078 33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
13.05 0412203012.078 33903300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
13.05 0412203012.078 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
13.05 0412203012.078 33903600 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
13.05 0412203012.078 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.05 0412203012.078 33903900 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
13.05 0412203012.078 33909100	Sentenças Judiciais	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.05 0412203012.078 33909100 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.05 0412203012.078 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.05 0412203012.078 33909200 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.05 0412203012.078 33909300	Indenizações e Restituições	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.05 0412203012.078 33909300 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
13.06	NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
13.06 0630603031.155	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.06 0630603031.155 44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.06 0630603031.155 44905200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.06 0630603031.156	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.06 0630603031.156 44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.06 0630603031.156 44905100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.06 0630603032.091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
13.06 0630603032.091 31900400	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
13.06 0630603032.091 31900400 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
13.06 0630603032.091 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.06 0630603032.091 31901100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.06 0630603032.091 31901300	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13.06 0630603032.091 31901300 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13.06 0630603032.091 31909100	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
13.06 0630603032.091 31909100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
13.06 0630603032.091 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
13.06 0630603032.091 31909200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
13.06 0630603032.091 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
13.06 0630603032.091 33900800 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
13.06 0630603032.091 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
13.06 0630603032.091 33901400 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
13.06 0630603032.091 33903000	Material de Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13.06 0630603032.091 33903000 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13.06 0630603032.091 33903500	Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.06 0630603032.091 33903500 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.06 0630603032.091 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.06 0630603032.091 33903600 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.06 0630603032.091 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
13.06 0630603032.091 33903900 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
13.06 0630603032.091 33909100	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
13.06 0630603032.091 33909100 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
13.06 0630603032.091 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
13.06 0630603032.091 33909200 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
13.06 0630603032.091 33909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13.06 0630603032.091 33909300 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13.07	NÚCLEO RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	107.000,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
13.07 0927103041.181	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.07 0927103041.181 44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.07 0927103041.181 44905200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
13.07 0927103041.182	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.07 0927103041.182 44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.07 0927103041.182 44905100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.07 0927103042.104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
13.07 0927103042.104 31900400	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13.07 0927103042.104 31900400 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13.07 0927103042.104 31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
13.07 0927103042.104 31901100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.07 0927103042.104 31901300	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13.07 0927103042.104 31901300 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
13.07 0927103042.104 31909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13.07 0927103042.104 31909100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13.07 0927103042.104 31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13.07 0927103042.104 31909200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13.07 0927103042.104 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13.07 0927103042.104 33900800 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13.07 0927103042.104 33901400	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
13.07 0927103042.104 33901400 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
13.07 0927103042.104 33903000	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.07 0927103042.104 33903000 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.07 0927103042.104 33903500	Serviços de Consultoria	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
13.07 0927103042.104 33903500 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
13.07 0927103042.104 33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.07 0927103042.104 33903600 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.07 0927103042.104 33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.07 0927103042.104 33903900 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.07 0927103042.104 33909100	Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13.07 0927103042.104 33909100 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13.07 0927103042.104 33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13.07 0927103042.104 33909200 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13.07 0927103042.104 33909300	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13.07 0927103042.104 33909300 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2021

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE
CPF 86575694420

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CONTADOR
CRC 16643/O-1

AUREA PRISCILLA FERREIRA GALINDO
SECRETÁRIA EXECUTIVO
CPF 010.793.034-05



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Descrição por Elemento de Despesa

Anexo 4, Lei nº 4.320/64
2021

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.468.513,96
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				258.744,44	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			258.744,44		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		0,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		242.837,50			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		15.906,94			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		0,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.209.769,52	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.209.769,52		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		3.940,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		37.130,55			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.700,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		0,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		23.427,84			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.009.667,89			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		54.655,01			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		77.501,12			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		747,11			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					10.805,37
4.4.00.00.00	Investimentos				10.805,37	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			10.805,37		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		0,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.805,37			
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida				0,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			0,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		0,00			
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência					0,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência				0,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingencia			0,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		0,00			
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00				



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Descrição por Elemento de Despesa

Anexo 4, Lei nº 4.320/64
2021

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
					TOTAL	5.479.319,33

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE
CPF 86575694420

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CONTADOR
CRC 16643/O-1

AUREA PRISCILLA FERREIRA GALINDO
SECRETÁRIA EXECUTIVO
CPF 010.793.034-05



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04	Administração	0,00	451.976,12	451.976,12
04.122	Administração Geral	0,00	451.976,12	451.976,12
04.122.0062	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	0,00	451.976,12	451.976,12
04.122.0062.1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0062.1.002	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0062.1.003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	0,00	2.000,00	2.000,00
04.122.0062.1.004	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0062.1.005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0062.1.006	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0062.1.007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0062.1.008	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0062.1.009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0062.1.010	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0062.1.011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0062.1.012	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0062.1.013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	0,00	2.000,00	2.000,00
04.122.0062.1.014	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0062.1.015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	0,00	2.000,00	2.000,00
04.122.0062.1.016	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0062.1.017	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	0,00	1.915,27	1.915,27
04.122.0062.1.018	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0062.1.019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0062.1.020	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0062.1.021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	0,00	2.890,10	2.890,10
04.122.0062.1.022	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0062.1.023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0062.1.024	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0062.1.025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0062.1.026	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0062.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0062.2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	0,00	39.481,12	39.481,12
04.122.0062.2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	0,00	27.107,86	27.107,86
04.122.0062.2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0062.2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.122.0062.2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	0,00	760,00	760,00
04.122.0062.2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	0,00	3.487,23	3.487,23
04.122.0062.2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	0,00	57.451,89	57.451,89
04.122.0062.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	0,00	226.921,97	226.921,97
04.122.0062.2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	0,00	47.040,08	47.040,08
04.122.0062.2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	0,00	38.920,60	38.920,60
04.122.0062.2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0062.2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	0,00	0,00	0,00
04.122.0301	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.1.105	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.1.106	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.1.107	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.1.108	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.1.109	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.1.110	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.1.111	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.1.112	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.1.113	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.1.114	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.1.115	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.1.116	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.1.117	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.1.118	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.1.119	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.1.120	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.1.121	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - NIIE	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.122.0301.1.122	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.1.123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.1.124	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.1.125	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.1.126	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.1.127	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.1.128	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.1.129	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.1.130	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR - NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.2.068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.2.069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.2.070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.2.071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.2.072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.2.073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.2.074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.2.075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.2.076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.2.077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	0,00	0,00	0,00
04.122.0301.2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	0,00	0,00	0,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00
06.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
06.306.0303	GESTÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.1.131	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.1.132	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.1.133	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.1.134	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.1.135	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
06.306.0303.1.136	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.1.137	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.1.138	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.1.139	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.1.140	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.1.141	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.1.142	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.1.143	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.1.144	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.1.145	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.1.146	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.1.147	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.1.148	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.1.149	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.1.150	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.1.151	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.1.152	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.1.153	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.1.154	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.1.155	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.1.156	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.2.079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.2.081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.2.082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.2.083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.2.084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.2.085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.2.086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.2.087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.2.088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.2.089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.2.090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	0,00	0,00	0,00
06.306.0303.2.091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	0,00	0,00
09.271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00
09.271.0304	GESTÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.1.157	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.1.158	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.1.159	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.1.160	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.1.161	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.1.162	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.1.163	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.1.164	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.1.165	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.1.166	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.1.167	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.1.168	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.1.169	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.1.170	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.1.171	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.1.172	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.1.173	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.1.174	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.1.175	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.1.176	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.1.177	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
09.271.0304.1.178	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.1.179	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.1.180	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.1.181	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.1.182	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.2.092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.2.093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.2.095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.2.096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.2.097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.2.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.2.099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.2.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.2.102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.2.103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
09.271.0304.2.104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	0,00	0,00	0,00
10	Saúde	0,00	4.764.250,47	4.764.250,47
10.122	Administração Geral	0,00	4.764.250,47	4.764.250,47
10.122.0300	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS	0,00	4.764.250,47	4.764.250,47
10.122.0300.1.027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO - NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.1.028	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) - NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.1.029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.1.030	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.1.031	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.1.032	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.1.033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.1.034	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.1.035	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.1.036	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.1.037	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.122.0300.1.038	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.1.039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.1.040	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.1.041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.1.042	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.1.043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.1.044	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.1.045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.1.046	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.1.047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.1.048	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.1.049	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.1.050	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.1.051	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.1.052	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR - NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.2.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.2.031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.2.032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.2.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	0,00	1.518,12	1.518,12
10.122.0300.2.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.2.035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	0,00	4.762.732,35	4.762.732,35
10.122.0300.2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.2.037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	0,00	0,00	0,00
10.122.0300.2.039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
17	Saneamento	0,00	0,00	0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00
17.512.0302	GESTÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.1.053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - NISB	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.1.054	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.1.055	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.1.056	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.1.057	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.1.058	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.1.059	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.1.060	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.1.061	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.1.062	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.1.063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.1.064	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.1.065	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.1.066	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.1.067	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.1.068	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.1.069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.1.070	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.1.071	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.1.072	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.1.073	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.1.074	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.1.075	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.1.076	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.1.077	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.1.078	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.2.040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR - NISB	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.2.042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
17.512.0302.2.045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.2.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	0,00	0,00	0,00
17.512.0302.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	0,00	0,00	0,00
25	Energia	0,00	263.092,74	263.092,74
25.752	Energia Elétrica	0,00	263.092,74	263.092,74
25.752.0298	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	263.092,74	263.092,74
25.752.0298.1.079	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.1.080	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.1.081	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.1.082	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.1.083	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.1.084	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.1.085	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.1.086	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.1.087	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.1.088	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.1.089	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.1.090	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.1.091	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.1.092	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.1.093	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.1.094	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.1.095	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.1.096	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.1.097	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
25.752.0298.1.098	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.1.099	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.1.100	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.1.101	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.1.102	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.1.103	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.1.104	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.2.053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	0,00	199.834,54	199.834,54
25.752.0298.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	0,00	5.659,84	5.659,84
25.752.0298.2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	0,00	22.850,04	22.850,04
25.752.0298.2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	0,00	34.748,32	34.748,32
25.752.0298.2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.2.063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	0,00	0,00	0,00
25.752.0298.2.065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	0,00	0,00	0,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00
28.846.0000	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
28.846.0000.2.002	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
28.846.0000.2.004	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
28.846.0000.2.006	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
28.846.0000.2.008	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
28.846.0000.2.010	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
28.846.0000.2.012	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
28.846.0000.2.014	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
28.846.0000.2.016	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
28.846.0000.2.018	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
28.846.0000.2.020	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
28.846.0000.2.022	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
28.846.0000.2.024	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
28.846.0000.2.026	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
99.999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	5.479.319,33	5.479.319,33

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE
CPF 86575694420

MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
CONTADOR
CRC 16643/O-1

AUREA PRISCILLA FERREIRA GALINDO
SECRETÁRIA EXECUTIVO
CPF 010.793.034-05



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADADA E FINANCEIRA

2021

Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	23.000.000,00	23.000.000,00	5.479.319,33	5.479.319,33	5.479.319,33	5.408.757,38	70.561,95
00.01	CONSÓRCIO DOM MARIANO - CONDOMAR	2.134.523,70	2.134.523,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.01 99	Reserva de Contingencia	2.134.523,70	2.134.523,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.01 99 999	Reserva de Contingencia	2.134.523,70	2.134.523,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.01 99 999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.134.523,70	2.134.523,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.01 99 999 0999 9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.134.523,70	2.134.523,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.01 99 999 0999 9.999 9	Reserva de Contingência	2.134.523,70	2.134.523,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.01 99 999 0999 9.999 9 9	Reserva de Contingência	2.134.523,70	2.134.523,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.01 99 999 0999 9.999 9 9 99	Reserva de Contingencia	2.134.523,70	2.134.523,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.01 99 999 0999 9.999 9 9 99 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.134.523,70	2.134.523,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01	SECRETARIA EXECUTIVA	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 04	Administração	61.400,00	61.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 04 122	Administração Geral	61.400,00	61.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 04 122 0062	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	61.400,00	61.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 04 122 0062 1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 04 122 0062 1.001 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 04 122 0062 1.001 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 04 122 0062 1.001 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 04 122 0062 1.001 4 4 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 04 122 0062 1.002	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 04 122 0062 1.002 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 04 122 0062 1.002 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 04 122 0062 1.002 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 04 122 0062 1.002 4 4 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 04 122 0062 2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	58.200,00	58.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 04 122 0062 2.001 3	Despesas Correntes	58.200,00	58.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 04 122 0062 2.001 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 04 122 0062 2.001 3 1 90	Aplicações Diretas	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 04 122 0062 2.001 3 1 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 04 122 0062 2.001 3 3	Outras Despesas Correntes	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 04 122 0062 2.001 3 3 90	Aplicações Diretas	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
01.01 04 122 0062 2.001 3 3 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 28	Encargos Especiais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 28 846	Outros Encargos Especiais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 28 846 0000	ENCARGOS SOCIAIS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 28 846 0000 2.002	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 28 846 0000 2.002 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 28 846 0000 2.002 4 6	Amortização da Dívida	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 28 846 0000 2.002 4 6 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01 28 846 0000 2.002 4 6 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL - NISMI	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02 10	Saúde	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02 10 122	Administração Geral	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02 10 122 0300	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02 10 122 0300 1.027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO - NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02 10 122 0300 1.027 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02 10 122 0300 1.027 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02 10 122 0300 1.027 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02 10 122 0300 1.027 4 4 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02 10 122 0300 1.028	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) - NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02 10 122 0300 1.028 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02 10 122 0300 1.028 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02 10 122 0300 1.028 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02 10 122 0300 1.028 4 4 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02 10 122 0300 2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR - NISMI	296.743,30	296.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02 10 122 0300 2.027 3	Despesas Correntes	296.743,30	296.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02 10 122 0300 2.027 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02 10 122 0300 2.027 3 1 90	Aplicações Diretas	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02 10 122 0300 2.027 3 1 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02 10 122 0300 2.027 3 3	Outras Despesas Correntes	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02 10 122 0300 2.027 3 3 90	Aplicações Diretas	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.02 10 122 0300 2.027 3 3 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
01.03	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03 17	Saneamento	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03 17 512	Saneamento Básico Urbano	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03 17 512 0302	GESTÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03 17 512 0302 1.053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - NISB	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03 17 512 0302 1.053 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03 17 512 0302 1.053 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03 17 512 0302 1.053 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03 17 512 0302 1.053 4 4 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03 17 512 0302 1.054	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03 17 512 0302 1.054 4	Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03 17 512 0302 1.054 4 4	Investimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03 17 512 0302 1.054 4 4 90	Aplicações Diretas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03 17 512 0302 1.054 4 4 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03 17 512 0302 2.040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR - NISB	275.400,00	275.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03 17 512 0302 2.040 3	Despesas Correntes	275.400,00	275.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03 17 512 0302 2.040 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03 17 512 0302 2.040 3 1 90	Aplicações Diretas	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03 17 512 0302 2.040 3 1 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03 17 512 0302 2.040 3 3	Outras Despesas Correntes	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03 17 512 0302 2.040 3 3 90	Aplicações Diretas	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.03 17 512 0302 2.040 3 3 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04 25	Energia	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04 25 752	Energia Elétrica	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04 25 752 0298	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04 25 752 0298 1.079	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04 25 752 0298 1.079 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04 25 752 0298 1.079 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04 25 752 0298 1.079 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04 25 752 0298 1.079 4 4 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
01.04 25 752 0298 1.080	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04 25 752 0298 1.080 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04 25 752 0298 1.080 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04 25 752 0298 1.080 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04 25 752 0298 1.080 4 4 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04 25 752 0298 2.053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP	64.900,00	64.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04 25 752 0298 2.053 3	Despesas Correntes	64.900,00	64.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04 25 752 0298 2.053 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04 25 752 0298 2.053 3 1 90	Aplicações Diretas	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04 25 752 0298 2.053 3 1 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04 25 752 0298 2.053 3 3	Outras Despesas Correntes	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04 25 752 0298 2.053 3 3 90	Aplicações Diretas	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.04 25 752 0298 2.053 3 3 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05 04	Administração	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05 04 122	Administração Geral	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05 04 122 0301	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05 04 122 0301 1.105	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - NIIE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05 04 122 0301 1.105 4	Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05 04 122 0301 1.105 4 4	Investimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05 04 122 0301 1.105 4 4 90	Aplicações Diretas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05 04 122 0301 1.105 4 4 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05 04 122 0301 1.106	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - NIIE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05 04 122 0301 1.106 4	Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05 04 122 0301 1.106 4 4	Investimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05 04 122 0301 1.106 4 4 90	Aplicações Diretas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05 04 122 0301 1.106 4 4 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05 04 122 0301 2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR - NIIE	191.930,77	191.930,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05 04 122 0301 2.066 3	Despesas Correntes	191.930,77	191.930,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
01.05 04 122 0301 2.066 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05 04 122 0301 2.066 3 1 90	Aplicações Diretas	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05 04 122 0301 2.066 3 1 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05 04 122 0301 2.066 3 3	Outras Despesas Correntes	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05 04 122 0301 2.066 3 3 90	Aplicações Diretas	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.05 04 122 0301 2.066 3 3 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06	NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06 06	Segurança Pública	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06 06 306	Alimentação e Nutrição	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06 06 306 0303	GESTÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06 06 306 0303 1.131	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06 06 306 0303 1.131 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06 06 306 0303 1.131 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06 06 306 0303 1.131 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06 06 306 0303 1.131 4 4 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06 06 306 0303 1.132	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06 06 306 0303 1.132 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06 06 306 0303 1.132 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06 06 306 0303 1.132 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06 06 306 0303 1.132 4 4 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06 06 306 0303 2.079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06 06 306 0303 2.079 3	Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06 06 306 0303 2.079 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06 06 306 0303 2.079 3 1 90	Aplicações Diretas	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06 06 306 0303 2.079 3 1 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06 06 306 0303 2.079 3 3	Outras Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06 06 306 0303 2.079 3 3 90	Aplicações Diretas	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.06 06 306 0303 2.079 3 3 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.07	NÚCLEO RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.07 09	Previdência Social	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.07 09 271	Previdência Básica	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
01.07 09 271 0304	GESTÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.07 09 271 0304 1.157	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.07 09 271 0304 1.157 4	Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.07 09 271 0304 1.157 4 4	Investimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.07 09 271 0304 1.157 4 4 90	Aplicações Diretas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.07 09 271 0304 1.157 4 4 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.07 09 271 0304 1.158	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.07 09 271 0304 1.158 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.07 09 271 0304 1.158 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.07 09 271 0304 1.158 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.07 09 271 0304 1.158 4 4 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.07 09 271 0304 2.092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.07 09 271 0304 2.092 3	Despesas Correntes	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.07 09 271 0304 2.092 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.07 09 271 0304 2.092 3 1 90	Aplicações Diretas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.07 09 271 0304 2.092 3 1 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.07 09 271 0304 2.092 3 3	Outras Despesas Correntes	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.07 09 271 0304 2.092 3 3 90	Aplicações Diretas	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.07 09 271 0304 2.092 3 3 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01	SECRETARIA EXECUTIVA	62.500,00	63.500,00	41.481,12	41.481,12	41.481,12	38.281,12	3.200,00
02.01 04	Administração	61.400,00	62.400,00	41.481,12	41.481,12	41.481,12	38.281,12	3.200,00
02.01 04 122	Administração Geral	61.400,00	62.400,00	41.481,12	41.481,12	41.481,12	38.281,12	3.200,00
02.01 04 122 0062	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	61.400,00	62.400,00	41.481,12	41.481,12	41.481,12	38.281,12	3.200,00
02.01 04 122 0062 1.003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	1.100,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
02.01 04 122 0062 1.003 4	Despesas de Capital	1.100,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
02.01 04 122 0062 1.003 4 4	Investimentos	1.100,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
02.01 04 122 0062 1.003 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
02.01 04 122 0062 1.003 4 4 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
02.01 04 122 0062 1.004	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01 04 122 0062 1.004 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
02.01 04 122 0062 1.004 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01 04 122 0062 1.004 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01 04 122 0062 1.004 4 4 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01 04 122 0062 2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	58.200,00	58.200,00	39.481,12	39.481,12	39.481,12	36.281,12	3.200,00
02.01 04 122 0062 2.003 3	Despesas Correntes	58.200,00	58.200,00	39.481,12	39.481,12	39.481,12	36.281,12	3.200,00
02.01 04 122 0062 2.003 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	28.500,00	28.500,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	21.000,00	3.200,00
02.01 04 122 0062 2.003 3 1 90	Aplicações Diretas	28.500,00	28.500,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	21.000,00	3.200,00
02.01 04 122 0062 2.003 3 1 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	28.500,00	28.500,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	21.000,00	3.200,00
02.01 04 122 0062 2.003 3 3	Outras Despesas Correntes	29.700,00	29.700,00	15.281,12	15.281,12	15.281,12	15.281,12	0,00
02.01 04 122 0062 2.003 3 3 90	Aplicações Diretas	29.700,00	29.700,00	15.281,12	15.281,12	15.281,12	15.281,12	0,00
02.01 04 122 0062 2.003 3 3 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	29.700,00	29.700,00	15.281,12	15.281,12	15.281,12	15.281,12	0,00
02.01 28	Encargos Especiais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01 28 846	Outros Encargos Especiais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01 28 846 0000	ENCARGOS SOCIAIS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01 28 846 0000 2.004	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01 28 846 0000 2.004 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01 28 846 0000 2.004 4 6	Amortização da Dívida	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01 28 846 0000 2.004 4 6 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01 28 846 0000 2.004 4 6 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL – NISMI	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 10	Saúde	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 10 122	Administração Geral	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 10 122 0300	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 10 122 0300 1.029	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 10 122 0300 1.029 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 10 122 0300 1.029 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 10 122 0300 1.029 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 10 122 0300 1.029 4 4 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 10 122 0300 1.030	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 10 122 0300 1.030 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 10 122 0300 1.030 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADADA E FINANCEIRA

2021

Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
02.02 10 122 0300 1.030 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 10 122 0300 1.030 4 4 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 10 122 0300 2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	296.743,30	296.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 10 122 0300 2.028 3	Despesas Correntes	296.743,30	296.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 10 122 0300 2.028 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 10 122 0300 2.028 3 1 90	Aplicações Diretas	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 10 122 0300 2.028 3 1 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 10 122 0300 2.028 3 3	Outras Despesas Correntes	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 10 122 0300 2.028 3 3 90	Aplicações Diretas	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02 10 122 0300 2.028 3 3 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	287.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03 17	Saneamento	287.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03 17 512	Saneamento Básico Urbano	287.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03 17 512 0302	GESTÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE	287.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03 17 512 0302 1.055	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03 17 512 0302 1.055 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03 17 512 0302 1.055 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03 17 512 0302 1.055 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03 17 512 0302 1.055 4 4 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03 17 512 0302 1.056	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03 17 512 0302 1.056 4	Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03 17 512 0302 1.056 4 4	Investimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03 17 512 0302 1.056 4 4 90	Aplicações Diretas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03 17 512 0302 1.056 4 4 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03 17 512 0302 2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	275.400,00	175.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03 17 512 0302 2.041 3	Despesas Correntes	275.400,00	175.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03 17 512 0302 2.041 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03 17 512 0302 2.041 3 1 90	Aplicações Diretas	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03 17 512 0302 2.041 3 1 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03 17 512 0302 2.041 3 3	Outras Despesas Correntes	209.700,00	109.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.03 17 512 0302 2.041 3 3 90	Aplicações Diretas	209.700,00	109.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
02.03 17 512 0302 2.041 3 3 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	209.700,00	109.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.100,00	242.600,00	199.834,54	199.834,54	199.834,54	199.834,54	0,00
02.04 25	Energia	68.100,00	242.600,00	199.834,54	199.834,54	199.834,54	199.834,54	0,00
02.04 25 752	Energia Elétrica	68.100,00	242.600,00	199.834,54	199.834,54	199.834,54	199.834,54	0,00
02.04 25 752 0298	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.100,00	242.600,00	199.834,54	199.834,54	199.834,54	199.834,54	0,00
02.04 25 752 0298 1.081	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04 25 752 0298 1.081 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04 25 752 0298 1.081 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04 25 752 0298 1.081 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04 25 752 0298 1.081 4 4 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04 25 752 0298 1.082	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04 25 752 0298 1.082 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04 25 752 0298 1.082 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04 25 752 0298 1.082 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04 25 752 0298 1.082 4 4 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04 25 752 0298 2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	64.900,00	239.400,00	199.834,54	199.834,54	199.834,54	199.834,54	0,00
02.04 25 752 0298 2.054 3	Despesas Correntes	64.900,00	239.400,00	199.834,54	199.834,54	199.834,54	199.834,54	0,00
02.04 25 752 0298 2.054 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04 25 752 0298 2.054 3 1 90	Aplicações Diretas	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04 25 752 0298 2.054 3 1 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.04 25 752 0298 2.054 3 3	Outras Despesas Correntes	37.700,00	212.200,00	199.834,54	199.834,54	199.834,54	199.834,54	0,00
02.04 25 752 0298 2.054 3 3 90	Aplicações Diretas	37.700,00	212.200,00	199.834,54	199.834,54	199.834,54	199.834,54	0,00
02.04 25 752 0298 2.054 3 3 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	37.700,00	212.200,00	199.834,54	199.834,54	199.834,54	199.834,54	0,00
02.05	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	250.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 04	Administração	252.430,77	250.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 04 122	Administração Geral	252.430,77	250.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 04 122 0301	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	250.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 04 122 0301 1.107	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 04 122 0301 1.107 4	Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
02.05 04 122 0301 1.107 4 4	Investimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 04 122 0301 1.107 4 4 90	Aplicações Diretas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 04 122 0301 1.107 4 4 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 04 122 0301 1.108	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 04 122 0301 1.108 4	Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 04 122 0301 1.108 4 4	Investimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 04 122 0301 1.108 4 4 90	Aplicações Diretas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 04 122 0301 1.108 4 4 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 04 122 0301 2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	191.930,77	189.930,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 04 122 0301 2.067 3	Despesas Correntes	191.930,77	189.930,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 04 122 0301 2.067 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 04 122 0301 2.067 3 1 90	Aplicações Diretas	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 04 122 0301 2.067 3 1 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 04 122 0301 2.067 3 3	Outras Despesas Correntes	143.600,00	141.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 04 122 0301 2.067 3 3 90	Aplicações Diretas	143.600,00	141.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.05 04 122 0301 2.067 3 3 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	143.600,00	141.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06	NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06 06	Segurança Pública	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06 06 306	Alimentação e Nutrição	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06 06 306 0303	GESTÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06 06 306 0303 1.133	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06 06 306 0303 1.133 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06 06 306 0303 1.133 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06 06 306 0303 1.133 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06 06 306 0303 1.133 4 4 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06 06 306 0303 1.134	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06 06 306 0303 1.134 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06 06 306 0303 1.134 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06 06 306 0303 1.134 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06 06 306 0303 1.134 4 4 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06 06 306 0303 2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
	ALIMENTAR – NSA							
02.06 06 306 0303 2.080 3	Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06 06 306 0303 2.080 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06 06 306 0303 2.080 3 1 90	Aplicações Diretas	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06 06 306 0303 2.080 3 1 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06 06 306 0303 2.080 3 3	Outras Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06 06 306 0303 2.080 3 3 90	Aplicações Diretas	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06 06 306 0303 2.080 3 3 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07	NÚCLEO RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	107.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 09	Previdência Social	107.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 09 271	Previdência Básica	107.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 09 271 0304	GESTÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	107.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 09 271 0304 1.159	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 09 271 0304 1.159 4	Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 09 271 0304 1.159 4 4	Investimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 09 271 0304 1.159 4 4 90	Aplicações Diretas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 09 271 0304 1.159 4 4 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 09 271 0304 1.160	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 09 271 0304 1.160 4	Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 09 271 0304 1.160 4 4	Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 09 271 0304 1.160 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 09 271 0304 1.160 4 4 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 09 271 0304 2.093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	77.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 09 271 0304 2.093 3	Despesas Correntes	77.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 09 271 0304 2.093 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 09 271 0304 2.093 3 1 90	Aplicações Diretas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 09 271 0304 2.093 3 1 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 09 271 0304 2.093 3 3	Outras Despesas Correntes	66.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 09 271 0304 2.093 3 3 90	Aplicações Diretas	66.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.07 09 271 0304 2.093 3 3 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	66.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
03.01	SECRETARIA EXECUTIVA	62.500,00	62.500,00	27.107,86	27.107,86	27.107,86	24.150,00	2.957,86
03.01 04	Administração	61.400,00	61.400,00	27.107,86	27.107,86	27.107,86	24.150,00	2.957,86
03.01 04 122	Administração Geral	61.400,00	61.400,00	27.107,86	27.107,86	27.107,86	24.150,00	2.957,86
03.01 04 122 0062	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	61.400,00	61.400,00	27.107,86	27.107,86	27.107,86	24.150,00	2.957,86
03.01 04 122 0062 1.005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01 04 122 0062 1.005 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01 04 122 0062 1.005 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01 04 122 0062 1.005 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01 04 122 0062 1.005 4 4 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01 04 122 0062 1.006	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01 04 122 0062 1.006 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01 04 122 0062 1.006 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01 04 122 0062 1.006 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01 04 122 0062 1.006 4 4 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01 04 122 0062 2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	58.200,00	58.200,00	27.107,86	27.107,86	27.107,86	24.150,00	2.957,86
03.01 04 122 0062 2.005 3	Despesas Correntes	58.200,00	58.200,00	27.107,86	27.107,86	27.107,86	24.150,00	2.957,86
03.01 04 122 0062 2.005 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	28.500,00	28.500,00	23.957,86	23.957,86	23.957,86	21.000,00	2.957,86
03.01 04 122 0062 2.005 3 1 90	Aplicações Diretas	28.500,00	28.500,00	23.957,86	23.957,86	23.957,86	21.000,00	2.957,86
03.01 04 122 0062 2.005 3 1 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	28.500,00	28.500,00	23.957,86	23.957,86	23.957,86	21.000,00	2.957,86
03.01 04 122 0062 2.005 3 3	Outras Despesas Correntes	29.700,00	29.700,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	0,00
03.01 04 122 0062 2.005 3 3 90	Aplicações Diretas	29.700,00	29.700,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	0,00
03.01 04 122 0062 2.005 3 3 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	29.700,00	29.700,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	0,00
03.01 28	Encargos Especiais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01 28 846	Outros Encargos Especiais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01 28 846 0000	ENCARGOS SOCIAIS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01 28 846 0000 2.006	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01 28 846 0000 2.006 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01 28 846 0000 2.006 4 6	Amortização da Dívida	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01 28 846 0000 2.006 4 6 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.01 28 846 0000 2.006 4 6 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL – NISMI	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021

Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
03.02 10	Saúde	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02 10 122	Administração Geral	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02 10 122 0300	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02 10 122 0300 1.031	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02 10 122 0300 1.031 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02 10 122 0300 1.031 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02 10 122 0300 1.031 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02 10 122 0300 1.031 4 4 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02 10 122 0300 1.032	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02 10 122 0300 1.032 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02 10 122 0300 1.032 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02 10 122 0300 1.032 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02 10 122 0300 1.032 4 4 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02 10 122 0300 2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	296.743,30	296.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02 10 122 0300 2.029 3	Despesas Correntes	296.743,30	296.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02 10 122 0300 2.029 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02 10 122 0300 2.029 3 1 90	Aplicações Diretas	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02 10 122 0300 2.029 3 1 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02 10 122 0300 2.029 3 3	Outras Despesas Correntes	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02 10 122 0300 2.029 3 3 90	Aplicações Diretas	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.02 10 122 0300 2.029 3 3 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03 17	Saneamento	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03 17 512	Saneamento Básico Urbano	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03 17 512 0302	GESTÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03 17 512 0302 1.057	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03 17 512 0302 1.057 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03 17 512 0302 1.057 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03 17 512 0302 1.057 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03 17 512 0302 1.057 4 4 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03 17 512 0302 1.058	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
	E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO							
03.03 17 512 0302 1.058 4	Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03 17 512 0302 1.058 4 4	Investimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03 17 512 0302 1.058 4 4 90	Aplicações Diretas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03 17 512 0302 1.058 4 4 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03 17 512 0302 2.042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	275.400,00	275.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03 17 512 0302 2.042 3	Despesas Correntes	275.400,00	275.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03 17 512 0302 2.042 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03 17 512 0302 2.042 3 1 90	Aplicações Diretas	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03 17 512 0302 2.042 3 1 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03 17 512 0302 2.042 3 3	Outras Despesas Correntes	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03 17 512 0302 2.042 3 3 90	Aplicações Diretas	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.03 17 512 0302 2.042 3 3 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.04	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.04 25	Energia	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.04 25 752	Energia Elétrica	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.04 25 752 0298	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.04 25 752 0298 1.083	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.04 25 752 0298 1.083 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.04 25 752 0298 1.083 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.04 25 752 0298 1.083 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.04 25 752 0298 1.083 4 4 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.04 25 752 0298 1.084	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.04 25 752 0298 1.084 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.04 25 752 0298 1.084 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.04 25 752 0298 1.084 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.04 25 752 0298 1.084 4 4 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.04 25 752 0298 2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	64.900,00	64.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.04 25 752 0298 2.055 3	Despesas Correntes	64.900,00	64.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.04 25 752 0298 2.055 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
03.04 25 752 0298 2.055 3 1 90	Aplicações Diretas	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.04 25 752 0298 2.055 3 1 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.04 25 752 0298 2.055 3 3	Outras Despesas Correntes	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.04 25 752 0298 2.055 3 3 90	Aplicações Diretas	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.04 25 752 0298 2.055 3 3 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.05	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.05 04	Administração	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.05 04 122	Administração Geral	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.05 04 122 0301	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.05 04 122 0301 1.109	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.05 04 122 0301 1.109 4	Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.05 04 122 0301 1.109 4 4	Investimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.05 04 122 0301 1.109 4 4 90	Aplicações Diretas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.05 04 122 0301 1.109 4 4 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.05 04 122 0301 1.110	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.05 04 122 0301 1.110 4	Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.05 04 122 0301 1.110 4 4	Investimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.05 04 122 0301 1.110 4 4 90	Aplicações Diretas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.05 04 122 0301 1.110 4 4 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.05 04 122 0301 2.068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	191.930,77	191.930,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.05 04 122 0301 2.068 3	Despesas Correntes	191.930,77	191.930,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.05 04 122 0301 2.068 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.05 04 122 0301 2.068 3 1 90	Aplicações Diretas	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.05 04 122 0301 2.068 3 1 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.05 04 122 0301 2.068 3 3	Outras Despesas Correntes	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.05 04 122 0301 2.068 3 3 90	Aplicações Diretas	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.05 04 122 0301 2.068 3 3 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.06	NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.06 06	Segurança Pública	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.06 06 306	Alimentação e Nutrição	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
03.06 06 306 0303	GESTÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.06 06 306 0303 1.135	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.06 06 306 0303 1.135 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.06 06 306 0303 1.135 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.06 06 306 0303 1.135 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.06 06 306 0303 1.135 4 4 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.06 06 306 0303 1.136	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.06 06 306 0303 1.136 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.06 06 306 0303 1.136 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.06 06 306 0303 1.136 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.06 06 306 0303 1.136 4 4 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.06 06 306 0303 2.081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.06 06 306 0303 2.081 3	Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.06 06 306 0303 2.081 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.06 06 306 0303 2.081 3 1 90	Aplicações Diretas	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.06 06 306 0303 2.081 3 1 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.06 06 306 0303 2.081 3 3	Outras Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.06 06 306 0303 2.081 3 3 90	Aplicações Diretas	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.06 06 306 0303 2.081 3 3 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.07	NÚCLEO RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.07 09	Previdência Social	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.07 09 271	Previdência Básica	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.07 09 271 0304	GESTÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.07 09 271 0304 1.161	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.07 09 271 0304 1.161 4	Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.07 09 271 0304 1.161 4 4	Investimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.07 09 271 0304 1.161 4 4 90	Aplicações Diretas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.07 09 271 0304 1.161 4 4 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.07 09 271 0304 1.162	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.07 09 271 0304 1.162 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
03.07 09 271 0304 1.162 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.07 09 271 0304 1.162 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.07 09 271 0304 1.162 4 4 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.07 09 271 0304 2.094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.07 09 271 0304 2.094 3	Despesas Correntes	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.07 09 271 0304 2.094 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.07 09 271 0304 2.094 3 1 90	Aplicações Diretas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.07 09 271 0304 2.094 3 1 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.07 09 271 0304 2.094 3 3	Outras Despesas Correntes	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.07 09 271 0304 2.094 3 3 90	Aplicações Diretas	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.07 09 271 0304 2.094 3 3 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01	SECRETARIA EXECUTIVA	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 04	Administração	61.400,00	61.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 04 122	Administração Geral	61.400,00	61.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 04 122 0062	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	61.400,00	61.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 04 122 0062 1.007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 04 122 0062 1.007 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 04 122 0062 1.007 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 04 122 0062 1.007 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 04 122 0062 1.007 4 4 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 04 122 0062 1.008	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 04 122 0062 1.008 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 04 122 0062 1.008 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 04 122 0062 1.008 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 04 122 0062 1.008 4 4 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 04 122 0062 2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	58.200,00	58.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 04 122 0062 2.007 3	Despesas Correntes	58.200,00	58.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 04 122 0062 2.007 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 04 122 0062 2.007 3 1 90	Aplicações Diretas	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 04 122 0062 2.007 3 1 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 04 122 0062 2.007 3 3	Outras Despesas Correntes	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021

Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
04.01 04 122 0062 2.007 3 3 90	Aplicações Diretas	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 04 122 0062 2.007 3 3 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 28	Encargos Especiais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 28 846	Outros Encargos Especiais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 28 846 0000	ENCARGOS SOCIAIS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 28 846 0000 2.008	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 28 846 0000 2.008 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 28 846 0000 2.008 4 6	Amortização da Dívida	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 28 846 0000 2.008 4 6 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01 28 846 0000 2.008 4 6 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL – NISMI	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02 10	Saúde	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02 10 122	Administração Geral	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02 10 122 0300	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02 10 122 0300 1.033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02 10 122 0300 1.033 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02 10 122 0300 1.033 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02 10 122 0300 1.033 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02 10 122 0300 1.033 4 4 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02 10 122 0300 1.034	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02 10 122 0300 1.034 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02 10 122 0300 1.034 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02 10 122 0300 1.034 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02 10 122 0300 1.034 4 4 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02 10 122 0300 2.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	296.743,30	296.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02 10 122 0300 2.030 3	Despesas Correntes	296.743,30	296.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02 10 122 0300 2.030 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02 10 122 0300 2.030 3 1 90	Aplicações Diretas	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02 10 122 0300 2.030 3 1 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02 10 122 0300 2.030 3 3	Outras Despesas Correntes	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.02 10 122 0300 2.030 3 3 90	Aplicações Diretas	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021

Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
04.02 10 122 0300 2.030 3 3 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.03	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.03 17	Saneamento	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.03 17 512	Saneamento Básico Urbano	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.03 17 512 0302	GESTÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.03 17 512 0302 1.059	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.03 17 512 0302 1.059 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.03 17 512 0302 1.059 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.03 17 512 0302 1.059 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.03 17 512 0302 1.059 4 4 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.03 17 512 0302 1.060	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.03 17 512 0302 1.060 4	Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.03 17 512 0302 1.060 4 4	Investimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.03 17 512 0302 1.060 4 4 90	Aplicações Diretas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.03 17 512 0302 1.060 4 4 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.03 17 512 0302 2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	275.400,00	275.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.03 17 512 0302 2.043 3	Despesas Correntes	275.400,00	275.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.03 17 512 0302 2.043 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.03 17 512 0302 2.043 3 1 90	Aplicações Diretas	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.03 17 512 0302 2.043 3 1 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.03 17 512 0302 2.043 3 3	Outras Despesas Correntes	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.03 17 512 0302 2.043 3 3 90	Aplicações Diretas	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.03 17 512 0302 2.043 3 3 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04 25	Energia	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04 25 752	Energia Elétrica	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04 25 752 0298	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04 25 752 0298 1.085	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04 25 752 0298 1.085 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04 25 752 0298 1.085 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04 25 752 0298 1.085 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021

Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
04.04 25 752 0298 1.085 4 4 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04 25 752 0298 1.086	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04 25 752 0298 1.086 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04 25 752 0298 1.086 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04 25 752 0298 1.086 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04 25 752 0298 1.086 4 4 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04 25 752 0298 2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	64.900,00	64.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04 25 752 0298 2.056 3	Despesas Correntes	64.900,00	64.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04 25 752 0298 2.056 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04 25 752 0298 2.056 3 1 90	Aplicações Diretas	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04 25 752 0298 2.056 3 1 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04 25 752 0298 2.056 3 3	Outras Despesas Correntes	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04 25 752 0298 2.056 3 3 90	Aplicações Diretas	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04 25 752 0298 2.056 3 3 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.05	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.05 04	Administração	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.05 04 122	Administração Geral	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.05 04 122 0301	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.05 04 122 0301 1.111	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.05 04 122 0301 1.111 4	Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.05 04 122 0301 1.111 4 4	Investimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.05 04 122 0301 1.111 4 4 90	Aplicações Diretas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.05 04 122 0301 1.111 4 4 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.05 04 122 0301 1.112	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.05 04 122 0301 1.112 4	Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.05 04 122 0301 1.112 4 4	Investimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.05 04 122 0301 1.112 4 4 90	Aplicações Diretas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.05 04 122 0301 1.112 4 4 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.05 04 122 0301 2.069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	191.930,77	191.930,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
04.07 09 271	Previdência Básica	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.07 09 271 0304	GESTÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.07 09 271 0304 1.163	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.07 09 271 0304 1.163 4	Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.07 09 271 0304 1.163 4 4	Investimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.07 09 271 0304 1.163 4 4 90	Aplicações Diretas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.07 09 271 0304 1.163 4 4 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.07 09 271 0304 1.164	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.07 09 271 0304 1.164 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.07 09 271 0304 1.164 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.07 09 271 0304 1.164 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.07 09 271 0304 1.164 4 4 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.07 09 271 0304 2.095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.07 09 271 0304 2.095 3	Despesas Correntes	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.07 09 271 0304 2.095 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.07 09 271 0304 2.095 3 1 90	Aplicações Diretas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.07 09 271 0304 2.095 3 1 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.07 09 271 0304 2.095 3 3	Outras Despesas Correntes	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.07 09 271 0304 2.095 3 3 90	Aplicações Diretas	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.07 09 271 0304 2.095 3 3 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.01	SECRETARIA EXECUTIVA	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.01 04	Administração	61.400,00	61.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.01 04 122	Administração Geral	61.400,00	61.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.01 04 122 0062	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	61.400,00	61.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.01 04 122 0062 1.009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.01 04 122 0062 1.009 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.01 04 122 0062 1.009 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.01 04 122 0062 1.009 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.01 04 122 0062 1.009 4 4 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.01 04 122 0062 1.010	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
05.02 10 122 0300 1.036 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.02 10 122 0300 1.036 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.02 10 122 0300 1.036 4 4 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.02 10 122 0300 2.031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	296.743,30	296.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.02 10 122 0300 2.031 3	Despesas Correntes	296.743,30	296.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.02 10 122 0300 2.031 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.02 10 122 0300 2.031 3 1 90	Aplicações Diretas	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.02 10 122 0300 2.031 3 1 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.02 10 122 0300 2.031 3 3	Outras Despesas Correntes	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.02 10 122 0300 2.031 3 3 90	Aplicações Diretas	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.02 10 122 0300 2.031 3 3 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.03	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.03 17	Saneamento	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.03 17 512	Saneamento Básico Urbano	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.03 17 512 0302	GESTÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.03 17 512 0302 1.061	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.03 17 512 0302 1.061 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.03 17 512 0302 1.061 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.03 17 512 0302 1.061 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.03 17 512 0302 1.061 4 4 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.03 17 512 0302 1.062	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.03 17 512 0302 1.062 4	Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.03 17 512 0302 1.062 4 4	Investimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.03 17 512 0302 1.062 4 4 90	Aplicações Diretas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.03 17 512 0302 1.062 4 4 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.03 17 512 0302 2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	275.400,00	275.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.03 17 512 0302 2.044 3	Despesas Correntes	275.400,00	275.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.03 17 512 0302 2.044 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.03 17 512 0302 2.044 3 1 90	Aplicações Diretas	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.03 17 512 0302 2.044 3 1 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.03 17 512 0302 2.044 3 3	Outras Despesas Correntes	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
05.03 17 512 0302 2.044 3 3 90	Aplicações Diretas	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.03 17 512 0302 2.044 3 3 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.04	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.04 25	Energia	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.04 25 752	Energia Elétrica	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.04 25 752 0298	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.04 25 752 0298 1.087	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.04 25 752 0298 1.087 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.04 25 752 0298 1.087 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.04 25 752 0298 1.087 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.04 25 752 0298 1.087 4 4 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.04 25 752 0298 1.088	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.04 25 752 0298 1.088 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.04 25 752 0298 1.088 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.04 25 752 0298 1.088 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.04 25 752 0298 1.088 4 4 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.04 25 752 0298 2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	64.900,00	64.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.04 25 752 0298 2.057 3	Despesas Correntes	64.900,00	64.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.04 25 752 0298 2.057 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.04 25 752 0298 2.057 3 1 90	Aplicações Diretas	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.04 25 752 0298 2.057 3 1 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.04 25 752 0298 2.057 3 3	Outras Despesas Correntes	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.04 25 752 0298 2.057 3 3 90	Aplicações Diretas	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.04 25 752 0298 2.057 3 3 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.05	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.05 04	Administração	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.05 04 122	Administração Geral	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.05 04 122 0301	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.05 04 122 0301 1.113	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021

Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
06.01	SECRETARIA EXECUTIVA	62.500,00	62.500,00	760,00	760,00	760,00	760,00	0,00
06.01 04	Administração	61.400,00	61.400,00	760,00	760,00	760,00	760,00	0,00
06.01 04 122	Administração Geral	61.400,00	61.400,00	760,00	760,00	760,00	760,00	0,00
06.01 04 122 0062	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	61.400,00	61.400,00	760,00	760,00	760,00	760,00	0,00
06.01 04 122 0062 1.011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 04 122 0062 1.011 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 04 122 0062 1.011 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 04 122 0062 1.011 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 04 122 0062 1.011 4 4 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 04 122 0062 1.012	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 04 122 0062 1.012 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 04 122 0062 1.012 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 04 122 0062 1.012 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 04 122 0062 1.012 4 4 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 04 122 0062 2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	58.200,00	58.200,00	760,00	760,00	760,00	760,00	0,00
06.01 04 122 0062 2.011 3	Despesas Correntes	58.200,00	58.200,00	760,00	760,00	760,00	760,00	0,00
06.01 04 122 0062 2.011 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 04 122 0062 2.011 3 1 90	Aplicações Diretas	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 04 122 0062 2.011 3 1 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 04 122 0062 2.011 3 3	Outras Despesas Correntes	29.700,00	29.700,00	760,00	760,00	760,00	760,00	0,00
06.01 04 122 0062 2.011 3 3 90	Aplicações Diretas	29.700,00	29.700,00	760,00	760,00	760,00	760,00	0,00
06.01 04 122 0062 2.011 3 3 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	29.700,00	29.700,00	760,00	760,00	760,00	760,00	0,00
06.01 28	Encargos Especiais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 28 846	Outros Encargos Especiais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 28 846 0000	ENCARGOS SOCIAIS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 28 846 0000 2.012	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 28 846 0000 2.012 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 28 846 0000 2.012 4 6	Amortização da Dívida	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 28 846 0000 2.012 4 6 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01 28 846 0000 2.012 4 6 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL – NISMI	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021

Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
06.02 10	Saúde	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02 10 122	Administração Geral	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02 10 122 0300	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02 10 122 0300 1.037	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02 10 122 0300 1.037 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02 10 122 0300 1.037 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02 10 122 0300 1.037 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02 10 122 0300 1.037 4 4 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02 10 122 0300 1.038	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02 10 122 0300 1.038 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02 10 122 0300 1.038 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02 10 122 0300 1.038 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02 10 122 0300 1.038 4 4 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02 10 122 0300 2.032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	296.743,30	296.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02 10 122 0300 2.032 3	Despesas Correntes	296.743,30	296.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02 10 122 0300 2.032 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02 10 122 0300 2.032 3 1 90	Aplicações Diretas	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02 10 122 0300 2.032 3 1 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02 10 122 0300 2.032 3 3	Outras Despesas Correntes	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02 10 122 0300 2.032 3 3 90	Aplicações Diretas	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.02 10 122 0300 2.032 3 3 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03 17	Saneamento	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03 17 512	Saneamento Básico Urbano	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03 17 512 0302	GESTÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03 17 512 0302 1.063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03 17 512 0302 1.063 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03 17 512 0302 1.063 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03 17 512 0302 1.063 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03 17 512 0302 1.063 4 4 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03 17 512 0302 1.064	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
	E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO							
06.03 17 512 0302 1.064 4	Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03 17 512 0302 1.064 4 4	Investimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03 17 512 0302 1.064 4 4 90	Aplicações Diretas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03 17 512 0302 1.064 4 4 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03 17 512 0302 2.045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	275.400,00	275.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03 17 512 0302 2.045 3	Despesas Correntes	275.400,00	275.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03 17 512 0302 2.045 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03 17 512 0302 2.045 3 1 90	Aplicações Diretas	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03 17 512 0302 2.045 3 1 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03 17 512 0302 2.045 3 3	Outras Despesas Correntes	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03 17 512 0302 2.045 3 3 90	Aplicações Diretas	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03 17 512 0302 2.045 3 3 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04 25	Energia	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04 25 752	Energia Elétrica	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04 25 752 0298	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04 25 752 0298 1.089	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04 25 752 0298 1.089 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04 25 752 0298 1.089 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04 25 752 0298 1.089 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04 25 752 0298 1.089 4 4 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04 25 752 0298 1.090	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04 25 752 0298 1.090 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04 25 752 0298 1.090 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04 25 752 0298 1.090 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04 25 752 0298 1.090 4 4 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04 25 752 0298 2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	64.900,00	64.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04 25 752 0298 2.058 3	Despesas Correntes	64.900,00	64.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04 25 752 0298 2.058 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
06.04 25 752 0298 2.058 3 1 90	Aplicações Diretas	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04 25 752 0298 2.058 3 1 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04 25 752 0298 2.058 3 3	Outras Despesas Correntes	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04 25 752 0298 2.058 3 3 90	Aplicações Diretas	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.04 25 752 0298 2.058 3 3 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.05	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.05 04	Administração	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.05 04 122	Administração Geral	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.05 04 122 0301	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.05 04 122 0301 1.115	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.05 04 122 0301 1.115 4	Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.05 04 122 0301 1.115 4 4	Investimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.05 04 122 0301 1.115 4 4 90	Aplicações Diretas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.05 04 122 0301 1.115 4 4 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.05 04 122 0301 1.116	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.05 04 122 0301 1.116 4	Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.05 04 122 0301 1.116 4 4	Investimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.05 04 122 0301 1.116 4 4 90	Aplicações Diretas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.05 04 122 0301 1.116 4 4 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.05 04 122 0301 2.071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	191.930,77	191.930,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.05 04 122 0301 2.071 3	Despesas Correntes	191.930,77	191.930,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.05 04 122 0301 2.071 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.05 04 122 0301 2.071 3 1 90	Aplicações Diretas	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.05 04 122 0301 2.071 3 1 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.05 04 122 0301 2.071 3 3	Outras Despesas Correntes	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.05 04 122 0301 2.071 3 3 90	Aplicações Diretas	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.05 04 122 0301 2.071 3 3 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.06	NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.06 06	Segurança Pública	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.06 06 306	Alimentação e Nutrição	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
06.06 06 306 0303	GESTÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.06 06 306 0303 1.141	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.06 06 306 0303 1.141 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.06 06 306 0303 1.141 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.06 06 306 0303 1.141 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.06 06 306 0303 1.141 4 4 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.06 06 306 0303 1.142	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.06 06 306 0303 1.142 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.06 06 306 0303 1.142 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.06 06 306 0303 1.142 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.06 06 306 0303 1.142 4 4 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.06 06 306 0303 2.084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.06 06 306 0303 2.084 3	Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.06 06 306 0303 2.084 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.06 06 306 0303 2.084 3 1 90	Aplicações Diretas	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.06 06 306 0303 2.084 3 1 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.06 06 306 0303 2.084 3 3	Outras Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.06 06 306 0303 2.084 3 3 90	Aplicações Diretas	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.06 06 306 0303 2.084 3 3 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.07	NÚCLEO RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.07 09	Previdência Social	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.07 09 271	Previdência Básica	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.07 09 271 0304	GESTÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.07 09 271 0304 1.167	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.07 09 271 0304 1.167 4	Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.07 09 271 0304 1.167 4 4	Investimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.07 09 271 0304 1.167 4 4 90	Aplicações Diretas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.07 09 271 0304 1.167 4 4 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.07 09 271 0304 1.168	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.07 09 271 0304 1.168 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021

Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
06.07 09 271 0304 1.168 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.07 09 271 0304 1.168 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.07 09 271 0304 1.168 4 4 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.07 09 271 0304 2.097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.07 09 271 0304 2.097 3	Despesas Correntes	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.07 09 271 0304 2.097 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.07 09 271 0304 2.097 3 1 90	Aplicações Diretas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.07 09 271 0304 2.097 3 1 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.07 09 271 0304 2.097 3 3	Outras Despesas Correntes	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.07 09 271 0304 2.097 3 3 90	Aplicações Diretas	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.07 09 271 0304 2.097 3 3 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01	SECRETARIA EXECUTIVA	62.500,00	63.500,00	5.487,23	5.487,23	5.487,23	5.487,23	0,00
07.01 04	Administração	61.400,00	62.400,00	5.487,23	5.487,23	5.487,23	5.487,23	0,00
07.01 04 122	Administração Geral	61.400,00	62.400,00	5.487,23	5.487,23	5.487,23	5.487,23	0,00
07.01 04 122 0062	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	61.400,00	62.400,00	5.487,23	5.487,23	5.487,23	5.487,23	0,00
07.01 04 122 0062 1.013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	1.100,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
07.01 04 122 0062 1.013 4	Despesas de Capital	1.100,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
07.01 04 122 0062 1.013 4 4	Investimentos	1.100,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
07.01 04 122 0062 1.013 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
07.01 04 122 0062 1.013 4 4 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
07.01 04 122 0062 1.014	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01 04 122 0062 1.014 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01 04 122 0062 1.014 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01 04 122 0062 1.014 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01 04 122 0062 1.014 4 4 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01 04 122 0062 2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	58.200,00	58.200,00	3.487,23	3.487,23	3.487,23	3.487,23	0,00
07.01 04 122 0062 2.013 3	Despesas Correntes	58.200,00	58.200,00	3.487,23	3.487,23	3.487,23	3.487,23	0,00
07.01 04 122 0062 2.013 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01 04 122 0062 2.013 3 1 90	Aplicações Diretas	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01 04 122 0062 2.013 3 1 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01 04 122 0062 2.013 3 3	Outras Despesas Correntes	29.700,00	29.700,00	3.487,23	3.487,23	3.487,23	3.487,23	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021

Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
07.01 04 122 0062 2.013 3 3 90	Aplicações Diretas	29.700,00	29.700,00	3.487,23	3.487,23	3.487,23	3.487,23	0,00
07.01 04 122 0062 2.013 3 3 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	29.700,00	29.700,00	3.487,23	3.487,23	3.487,23	3.487,23	0,00
07.01 28	Encargos Especiais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01 28 846	Outros Encargos Especiais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01 28 846 0000	ENCARGOS SOCIAIS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01 28 846 0000 2.014	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01 28 846 0000 2.014 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01 28 846 0000 2.014 4 6	Amortização da Dívida	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01 28 846 0000 2.014 4 6 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01 28 846 0000 2.014 4 6 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.02	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL – NISMI	2.982.000,00	1.183.169,95	1.518,12	1.518,12	1.518,12	1.518,12	0,00
07.02 10	Saúde	2.982.000,00	1.183.169,95	1.518,12	1.518,12	1.518,12	1.518,12	0,00
07.02 10 122	Administração Geral	2.982.000,00	1.183.169,95	1.518,12	1.518,12	1.518,12	1.518,12	0,00
07.02 10 122 0300	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS	2.982.000,00	1.183.169,95	1.518,12	1.518,12	1.518,12	1.518,12	0,00
07.02 10 122 0300 1.039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.02 10 122 0300 1.039 4	Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.02 10 122 0300 1.039 4 4	Investimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.02 10 122 0300 1.039 4 4 90	Aplicações Diretas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.02 10 122 0300 1.039 4 4 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.02 10 122 0300 1.040	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.02 10 122 0300 1.040 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.02 10 122 0300 1.040 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.02 10 122 0300 1.040 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.02 10 122 0300 1.040 4 4 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.02 10 122 0300 2.033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	2.974.900,00	1.176.069,95	1.518,12	1.518,12	1.518,12	1.518,12	0,00
07.02 10 122 0300 2.033 3	Despesas Correntes	2.974.900,00	1.176.069,95	1.518,12	1.518,12	1.518,12	1.518,12	0,00
07.02 10 122 0300 2.033 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.02 10 122 0300 2.033 3 1 90	Aplicações Diretas	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.02 10 122 0300 2.033 3 1 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.02 10 122 0300 2.033 3 3	Outras Despesas Correntes	2.933.600,00	1.134.769,95	1.518,12	1.518,12	1.518,12	1.518,12	0,00
07.02 10 122 0300 2.033 3 3 90	Aplicações Diretas	2.933.600,00	1.134.769,95	1.518,12	1.518,12	1.518,12	1.518,12	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021

Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
07.02 10 122 0300 2.033 3 3 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.933.600,00	1.134.769,95	1.518,12	1.518,12	1.518,12	1.518,12	0,00
07.03	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.03 17	Saneamento	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.03 17 512	Saneamento Básico Urbano	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.03 17 512 0302	GESTÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.03 17 512 0302 1.065	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.03 17 512 0302 1.065 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.03 17 512 0302 1.065 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.03 17 512 0302 1.065 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.03 17 512 0302 1.065 4 4 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.03 17 512 0302 1.066	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.03 17 512 0302 1.066 4	Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.03 17 512 0302 1.066 4 4	Investimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.03 17 512 0302 1.066 4 4 90	Aplicações Diretas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.03 17 512 0302 1.066 4 4 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.03 17 512 0302 2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	275.400,00	275.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.03 17 512 0302 2.046 3	Despesas Correntes	275.400,00	275.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.03 17 512 0302 2.046 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.03 17 512 0302 2.046 3 1 90	Aplicações Diretas	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.03 17 512 0302 2.046 3 1 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.03 17 512 0302 2.046 3 3	Outras Despesas Correntes	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.03 17 512 0302 2.046 3 3 90	Aplicações Diretas	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.03 17 512 0302 2.046 3 3 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.04	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	257.000,00	257.000,00	5.659,84	5.659,84	5.659,84	5.659,84	0,00
07.04 25	Energia	257.000,00	257.000,00	5.659,84	5.659,84	5.659,84	5.659,84	0,00
07.04 25 752	Energia Elétrica	257.000,00	257.000,00	5.659,84	5.659,84	5.659,84	5.659,84	0,00
07.04 25 752 0298	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	257.000,00	257.000,00	5.659,84	5.659,84	5.659,84	5.659,84	0,00
07.04 25 752 0298 1.091	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.04 25 752 0298 1.091 4	Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.04 25 752 0298 1.091 4 4	Investimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.04 25 752 0298 1.091 4 4 90	Aplicações Diretas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
07.04 25 752 0298 1.091 4 4 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.04 25 752 0298 1.092	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.04 25 752 0298 1.092 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.04 25 752 0298 1.092 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.04 25 752 0298 1.092 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.04 25 752 0298 1.092 4 4 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.04 25 752 0298 2.059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	249.900,00	249.900,00	5.659,84	5.659,84	5.659,84	5.659,84	0,00
07.04 25 752 0298 2.059 3	Despesas Correntes	249.900,00	249.900,00	5.659,84	5.659,84	5.659,84	5.659,84	0,00
07.04 25 752 0298 2.059 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.04 25 752 0298 2.059 3 1 90	Aplicações Diretas	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.04 25 752 0298 2.059 3 1 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.04 25 752 0298 2.059 3 3	Outras Despesas Correntes	222.700,00	222.700,00	5.659,84	5.659,84	5.659,84	5.659,84	0,00
07.04 25 752 0298 2.059 3 3 90	Aplicações Diretas	222.700,00	222.700,00	5.659,84	5.659,84	5.659,84	5.659,84	0,00
07.04 25 752 0298 2.059 3 3 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	222.700,00	222.700,00	5.659,84	5.659,84	5.659,84	5.659,84	0,00
07.05	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.05 04	Administração	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.05 04 122	Administração Geral	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.05 04 122 0301	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.05 04 122 0301 1.117	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.05 04 122 0301 1.117 4	Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.05 04 122 0301 1.117 4 4	Investimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.05 04 122 0301 1.117 4 4 90	Aplicações Diretas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.05 04 122 0301 1.117 4 4 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.05 04 122 0301 1.118	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.05 04 122 0301 1.118 4	Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.05 04 122 0301 1.118 4 4	Investimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.05 04 122 0301 1.118 4 4 90	Aplicações Diretas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.05 04 122 0301 1.118 4 4 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.05 04 122 0301 2.072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	191.930,77	191.930,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021

Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
07.05 04 122 0301 2.072 3	Despesas Correntes	191.930,77	191.930,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.05 04 122 0301 2.072 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.05 04 122 0301 2.072 3 1 90	Aplicações Diretas	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.05 04 122 0301 2.072 3 1 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.05 04 122 0301 2.072 3 3	Outras Despesas Correntes	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.05 04 122 0301 2.072 3 3 90	Aplicações Diretas	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.05 04 122 0301 2.072 3 3 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.06	NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.06 06	Segurança Pública	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.06 06 306	Alimentação e Nutrição	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.06 06 306 0303	GESTÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.06 06 306 0303 1.143	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.06 06 306 0303 1.143 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.06 06 306 0303 1.143 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.06 06 306 0303 1.143 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.06 06 306 0303 1.143 4 4 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.06 06 306 0303 1.144	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.06 06 306 0303 1.144 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.06 06 306 0303 1.144 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.06 06 306 0303 1.144 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.06 06 306 0303 1.144 4 4 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.06 06 306 0303 2.085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.06 06 306 0303 2.085 3	Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.06 06 306 0303 2.085 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.06 06 306 0303 2.085 3 1 90	Aplicações Diretas	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.06 06 306 0303 2.085 3 1 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.06 06 306 0303 2.085 3 3	Outras Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.06 06 306 0303 2.085 3 3 90	Aplicações Diretas	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.06 06 306 0303 2.085 3 3 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.07	NÚCLEO RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.07 09	Previdência Social	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
07.07 09 271	Previdência Básica	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.07 09 271 0304	GESTÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.07 09 271 0304 1.169	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.07 09 271 0304 1.169 4	Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.07 09 271 0304 1.169 4 4	Investimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.07 09 271 0304 1.169 4 4 90	Aplicações Diretas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.07 09 271 0304 1.169 4 4 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.07 09 271 0304 1.170	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.07 09 271 0304 1.170 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.07 09 271 0304 1.170 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.07 09 271 0304 1.170 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.07 09 271 0304 1.170 4 4 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.07 09 271 0304 2.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.07 09 271 0304 2.098 3	Despesas Correntes	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.07 09 271 0304 2.098 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.07 09 271 0304 2.098 3 1 90	Aplicações Diretas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.07 09 271 0304 2.098 3 1 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.07 09 271 0304 2.098 3 3	Outras Despesas Correntes	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.07 09 271 0304 2.098 3 3 90	Aplicações Diretas	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.07 09 271 0304 2.098 3 3 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01	SECRETARIA EXECUTIVA	62.500,00	80.500,00	59.451,89	59.451,89	59.451,89	56.415,89	3.036,00
08.01 04	Administração	61.400,00	79.400,00	59.451,89	59.451,89	59.451,89	56.415,89	3.036,00
08.01 04 122	Administração Geral	61.400,00	79.400,00	59.451,89	59.451,89	59.451,89	56.415,89	3.036,00
08.01 04 122 0062	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	61.400,00	79.400,00	59.451,89	59.451,89	59.451,89	56.415,89	3.036,00
08.01 04 122 0062 1.015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	1.100,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
08.01 04 122 0062 1.015 4	Despesas de Capital	1.100,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
08.01 04 122 0062 1.015 4 4	Investimentos	1.100,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
08.01 04 122 0062 1.015 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
08.01 04 122 0062 1.015 4 4 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
08.01 04 122 0062 1.016	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
08.01 04 122 0062 1.016 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 04 122 0062 1.016 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 04 122 0062 1.016 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 04 122 0062 1.016 4 4 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 04 122 0062 2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	58.200,00	75.200,00	57.451,89	57.451,89	57.451,89	54.415,89	3.036,00
08.01 04 122 0062 2.015 3	Despesas Correntes	58.200,00	75.200,00	57.451,89	57.451,89	57.451,89	54.415,89	3.036,00
08.01 04 122 0062 2.015 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	28.500,00	28.500,00	24.036,00	24.036,00	24.036,00	21.000,00	3.036,00
08.01 04 122 0062 2.015 3 1 90	Aplicações Diretas	28.500,00	28.500,00	24.036,00	24.036,00	24.036,00	21.000,00	3.036,00
08.01 04 122 0062 2.015 3 1 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	28.500,00	28.500,00	24.036,00	24.036,00	24.036,00	21.000,00	3.036,00
08.01 04 122 0062 2.015 3 3	Outras Despesas Correntes	29.700,00	46.700,00	33.415,89	33.415,89	33.415,89	33.415,89	0,00
08.01 04 122 0062 2.015 3 3 90	Aplicações Diretas	29.700,00	46.700,00	33.415,89	33.415,89	33.415,89	33.415,89	0,00
08.01 04 122 0062 2.015 3 3 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	29.700,00	46.700,00	33.415,89	33.415,89	33.415,89	33.415,89	0,00
08.01 28	Encargos Especiais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 28 846	Outros Encargos Especiais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 28 846 0000	ENCARGOS SOCIAIS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 28 846 0000 2.016	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 28 846 0000 2.016 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 28 846 0000 2.016 4 6	Amortização da Dívida	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 28 846 0000 2.016 4 6 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.01 28 846 0000 2.016 4 6 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.02	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL – NISMI	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.02 10	Saúde	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.02 10 122	Administração Geral	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.02 10 122 0300	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.02 10 122 0300 1.041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.02 10 122 0300 1.041 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.02 10 122 0300 1.041 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.02 10 122 0300 1.041 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.02 10 122 0300 1.041 4 4 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.02 10 122 0300 1.042	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.02 10 122 0300 1.042 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
08.02 10 122 0300 1.042 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.02 10 122 0300 1.042 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.02 10 122 0300 1.042 4 4 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.02 10 122 0300 2.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	296.743,30	296.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.02 10 122 0300 2.034 3	Despesas Correntes	296.743,30	296.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.02 10 122 0300 2.034 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.02 10 122 0300 2.034 3 1 90	Aplicações Diretas	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.02 10 122 0300 2.034 3 1 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.02 10 122 0300 2.034 3 3	Outras Despesas Correntes	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.02 10 122 0300 2.034 3 3 90	Aplicações Diretas	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.02 10 122 0300 2.034 3 3 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.03	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.03 17	Saneamento	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.03 17 512	Saneamento Básico Urbano	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.03 17 512 0302	GESTÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.03 17 512 0302 1.067	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.03 17 512 0302 1.067 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.03 17 512 0302 1.067 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.03 17 512 0302 1.067 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.03 17 512 0302 1.067 4 4 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.03 17 512 0302 1.068	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.03 17 512 0302 1.068 4	Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.03 17 512 0302 1.068 4 4	Investimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.03 17 512 0302 1.068 4 4 90	Aplicações Diretas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.03 17 512 0302 1.068 4 4 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.03 17 512 0302 2.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	275.400,00	275.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.03 17 512 0302 2.047 3	Despesas Correntes	275.400,00	275.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.03 17 512 0302 2.047 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.03 17 512 0302 2.047 3 1 90	Aplicações Diretas	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.03 17 512 0302 2.047 3 1 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.03 17 512 0302 2.047 3 3	Outras Despesas Correntes	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
08.03 17 512 0302 2.047 3 3 90	Aplicações Diretas	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.03 17 512 0302 2.047 3 3 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.04	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	257.000,00	249.000,00	22.850,04	22.850,04	22.850,04	22.850,04	0,00
08.04 25	Energia	257.000,00	249.000,00	22.850,04	22.850,04	22.850,04	22.850,04	0,00
08.04 25 752	Energia Elétrica	257.000,00	249.000,00	22.850,04	22.850,04	22.850,04	22.850,04	0,00
08.04 25 752 0298	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	257.000,00	249.000,00	22.850,04	22.850,04	22.850,04	22.850,04	0,00
08.04 25 752 0298 1.093	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.04 25 752 0298 1.093 4	Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.04 25 752 0298 1.093 4 4	Investimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.04 25 752 0298 1.093 4 4 90	Aplicações Diretas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.04 25 752 0298 1.093 4 4 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.04 25 752 0298 1.094	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.04 25 752 0298 1.094 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.04 25 752 0298 1.094 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.04 25 752 0298 1.094 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.04 25 752 0298 1.094 4 4 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.04 25 752 0298 2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	249.900,00	241.900,00	22.850,04	22.850,04	22.850,04	22.850,04	0,00
08.04 25 752 0298 2.060 3	Despesas Correntes	249.900,00	241.900,00	22.850,04	22.850,04	22.850,04	22.850,04	0,00
08.04 25 752 0298 2.060 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.04 25 752 0298 2.060 3 1 90	Aplicações Diretas	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.04 25 752 0298 2.060 3 1 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.04 25 752 0298 2.060 3 3	Outras Despesas Correntes	222.700,00	214.700,00	22.850,04	22.850,04	22.850,04	22.850,04	0,00
08.04 25 752 0298 2.060 3 3 90	Aplicações Diretas	222.700,00	214.700,00	22.850,04	22.850,04	22.850,04	22.850,04	0,00
08.04 25 752 0298 2.060 3 3 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	222.700,00	214.700,00	22.850,04	22.850,04	22.850,04	22.850,04	0,00
08.05	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.05 04	Administração	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.05 04 122	Administração Geral	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.05 04 122 0301	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.05 04 122 0301 1.119	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
08.05 04 122 0301 1.119 4	Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.05 04 122 0301 1.119 4 4	Investimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.05 04 122 0301 1.119 4 4 90	Aplicações Diretas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.05 04 122 0301 1.119 4 4 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.05 04 122 0301 1.120	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.05 04 122 0301 1.120 4	Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.05 04 122 0301 1.120 4 4	Investimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.05 04 122 0301 1.120 4 4 90	Aplicações Diretas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.05 04 122 0301 1.120 4 4 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.05 04 122 0301 2.073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	191.930,77	191.930,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.05 04 122 0301 2.073 3	Despesas Correntes	191.930,77	191.930,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.05 04 122 0301 2.073 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.05 04 122 0301 2.073 3 1 90	Aplicações Diretas	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.05 04 122 0301 2.073 3 1 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.05 04 122 0301 2.073 3 3	Outras Despesas Correntes	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.05 04 122 0301 2.073 3 3 90	Aplicações Diretas	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.05 04 122 0301 2.073 3 3 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.06	NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.06 06	Segurança Pública	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.06 06 306	Alimentação e Nutrição	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.06 06 306 0303	GESTÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.06 06 306 0303 1.145	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.06 06 306 0303 1.145 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.06 06 306 0303 1.145 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.06 06 306 0303 1.145 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.06 06 306 0303 1.145 4 4 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.06 06 306 0303 1.146	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.06 06 306 0303 1.146 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.06 06 306 0303 1.146 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.06 06 306 0303 1.146 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.06 06 306 0303 1.146 4 4 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021

Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
08.06 06 306 0303 2.086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.06 06 306 0303 2.086 3	Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.06 06 306 0303 2.086 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.06 06 306 0303 2.086 3 1 90	Aplicações Diretas	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.06 06 306 0303 2.086 3 1 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.06 06 306 0303 2.086 3 3	Outras Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.06 06 306 0303 2.086 3 3 90	Aplicações Diretas	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.06 06 306 0303 2.086 3 3 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.07	NÚCLEO RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.07 09	Previdência Social	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.07 09 271	Previdência Básica	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.07 09 271 0304	GESTÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.07 09 271 0304 1.171	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.07 09 271 0304 1.171 4	Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.07 09 271 0304 1.171 4 4	Investimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.07 09 271 0304 1.171 4 4 90	Aplicações Diretas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.07 09 271 0304 1.171 4 4 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.07 09 271 0304 1.172	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.07 09 271 0304 1.172 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.07 09 271 0304 1.172 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.07 09 271 0304 1.172 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.07 09 271 0304 1.172 4 4 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.07 09 271 0304 2.099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.07 09 271 0304 2.099 3	Despesas Correntes	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.07 09 271 0304 2.099 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.07 09 271 0304 2.099 3 1 90	Aplicações Diretas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.07 09 271 0304 2.099 3 1 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.07 09 271 0304 2.099 3 3	Outras Despesas Correntes	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.07 09 271 0304 2.099 3 3 90	Aplicações Diretas	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.07 09 271 0304 2.099 3 3 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021

Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
09.01	SECRETARIA EXECUTIVA	62.500,00	251.848,57	228.837,24	228.837,24	228.837,24	226.101,10	2.736,14
09.01 04	Administração	61.400,00	250.748,57	228.837,24	228.837,24	228.837,24	226.101,10	2.736,14
09.01 04 122	Administração Geral	61.400,00	250.748,57	228.837,24	228.837,24	228.837,24	226.101,10	2.736,14
09.01 04 122 0062	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	61.400,00	250.748,57	228.837,24	228.837,24	228.837,24	226.101,10	2.736,14
09.01 04 122 0062 1.017	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	1.100,00	2.100,00	1.915,27	1.915,27	1.915,27	1.915,27	0,00
09.01 04 122 0062 1.017 4	Despesas de Capital	1.100,00	2.100,00	1.915,27	1.915,27	1.915,27	1.915,27	0,00
09.01 04 122 0062 1.017 4 4	Investimentos	1.100,00	2.100,00	1.915,27	1.915,27	1.915,27	1.915,27	0,00
09.01 04 122 0062 1.017 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	2.100,00	1.915,27	1.915,27	1.915,27	1.915,27	0,00
09.01 04 122 0062 1.017 4 4 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	2.100,00	1.915,27	1.915,27	1.915,27	1.915,27	0,00
09.01 04 122 0062 1.018	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.01 04 122 0062 1.018 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.01 04 122 0062 1.018 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.01 04 122 0062 1.018 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.01 04 122 0062 1.018 4 4 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.01 04 122 0062 2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	58.200,00	246.548,57	226.921,97	226.921,97	226.921,97	224.185,83	2.736,14
09.01 04 122 0062 2.017 3	Despesas Correntes	58.200,00	246.548,57	226.921,97	226.921,97	226.921,97	224.185,83	2.736,14
09.01 04 122 0062 2.017 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	28.500,00	123.293,56	118.529,70	118.529,70	118.529,70	115.793,56	2.736,14
09.01 04 122 0062 2.017 3 1 90	Aplicações Diretas	28.500,00	123.293,56	118.529,70	118.529,70	118.529,70	115.793,56	2.736,14
09.01 04 122 0062 2.017 3 1 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	28.500,00	123.293,56	118.529,70	118.529,70	118.529,70	115.793,56	2.736,14
09.01 04 122 0062 2.017 3 3	Outras Despesas Correntes	29.700,00	123.255,01	108.392,27	108.392,27	108.392,27	108.392,27	0,00
09.01 04 122 0062 2.017 3 3 90	Aplicações Diretas	29.700,00	123.255,01	108.392,27	108.392,27	108.392,27	108.392,27	0,00
09.01 04 122 0062 2.017 3 3 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	29.700,00	123.255,01	108.392,27	108.392,27	108.392,27	108.392,27	0,00
09.01 28	Encargos Especiais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.01 28 846	Outros Encargos Especiais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.01 28 846 0000	ENCARGOS SOCIAIS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.01 28 846 0000 2.018	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.01 28 846 0000 2.018 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.01 28 846 0000 2.018 4 6	Amortização da Dívida	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.01 28 846 0000 2.018 4 6 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.01 28 846 0000 2.018 4 6 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL – NISMI	2.982.000,00	4.988.632,72	4.762.732,35	4.762.732,35	4.762.732,35	4.708.077,34	54.655,01



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021

Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
09.02 10	Saúde	2.982.000,00	4.988.632,72	4.762.732,35	4.762.732,35	4.762.732,35	4.708.077,34	54.655,01
09.02 10 122	Administração Geral	2.982.000,00	4.988.632,72	4.762.732,35	4.762.732,35	4.762.732,35	4.708.077,34	54.655,01
09.02 10 122 0300	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS	2.982.000,00	4.988.632,72	4.762.732,35	4.762.732,35	4.762.732,35	4.708.077,34	54.655,01
09.02 10 122 0300 1.043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02 10 122 0300 1.043 4	Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02 10 122 0300 1.043 4 4	Investimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02 10 122 0300 1.043 4 4 90	Aplicações Diretas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02 10 122 0300 1.043 4 4 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02 10 122 0300 1.044	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02 10 122 0300 1.044 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02 10 122 0300 1.044 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02 10 122 0300 1.044 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02 10 122 0300 1.044 4 4 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02 10 122 0300 2.035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	2.974.900,00	4.981.532,72	4.762.732,35	4.762.732,35	4.762.732,35	4.708.077,34	54.655,01
09.02 10 122 0300 2.035 3	Despesas Correntes	2.974.900,00	4.981.532,72	4.762.732,35	4.762.732,35	4.762.732,35	4.708.077,34	54.655,01
09.02 10 122 0300 2.035 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	41.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02 10 122 0300 2.035 3 1 90	Aplicações Diretas	41.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02 10 122 0300 2.035 3 1 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	41.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02 10 122 0300 2.035 3 3	Outras Despesas Correntes	2.933.600,00	4.972.232,72	4.762.732,35	4.762.732,35	4.762.732,35	4.708.077,34	54.655,01
09.02 10 122 0300 2.035 3 3 90	Aplicações Diretas	2.933.600,00	4.972.232,72	4.762.732,35	4.762.732,35	4.762.732,35	4.708.077,34	54.655,01
09.02 10 122 0300 2.035 3 3 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.933.600,00	4.972.232,72	4.762.732,35	4.762.732,35	4.762.732,35	4.708.077,34	54.655,01
09.03	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	287.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 17	Saneamento	287.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 17 512	Saneamento Básico Urbano	287.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 17 512 0302	GESTÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE	287.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 17 512 0302 1.069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 17 512 0302 1.069 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 17 512 0302 1.069 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 17 512 0302 1.069 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 17 512 0302 1.069 4 4 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 17 512 0302 1.070	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
	E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO							
09.03 17 512 0302 1.070 4	Despesas de Capital	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 17 512 0302 1.070 4 4	Investimentos	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 17 512 0302 1.070 4 4 90	Aplicações Diretas	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 17 512 0302 1.070 4 4 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 17 512 0302 2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	275.400,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 17 512 0302 2.048 3	Despesas Correntes	275.400,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 17 512 0302 2.048 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	65.700,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 17 512 0302 2.048 3 1 90	Aplicações Diretas	65.700,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 17 512 0302 2.048 3 1 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	65.700,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 17 512 0302 2.048 3 3	Outras Despesas Correntes	209.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 17 512 0302 2.048 3 3 90	Aplicações Diretas	209.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.03 17 512 0302 2.048 3 3 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	209.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.04	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	257.000,00	257.000,00	34.748,32	34.748,32	34.748,32	34.748,32	0,00
09.04 25	Energia	257.000,00	257.000,00	34.748,32	34.748,32	34.748,32	34.748,32	0,00
09.04 25 752	Energia Elétrica	257.000,00	257.000,00	34.748,32	34.748,32	34.748,32	34.748,32	0,00
09.04 25 752 0298	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	257.000,00	257.000,00	34.748,32	34.748,32	34.748,32	34.748,32	0,00
09.04 25 752 0298 1.095	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.04 25 752 0298 1.095 4	Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.04 25 752 0298 1.095 4 4	Investimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.04 25 752 0298 1.095 4 4 90	Aplicações Diretas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.04 25 752 0298 1.095 4 4 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.04 25 752 0298 1.096	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.04 25 752 0298 1.096 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.04 25 752 0298 1.096 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.04 25 752 0298 1.096 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.04 25 752 0298 1.096 4 4 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.04 25 752 0298 2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	249.900,00	249.900,00	34.748,32	34.748,32	34.748,32	34.748,32	0,00
09.04 25 752 0298 2.061 3	Despesas Correntes	249.900,00	249.900,00	34.748,32	34.748,32	34.748,32	34.748,32	0,00
09.04 25 752 0298 2.061 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADADA E FINANCEIRA

2021

Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
09.04 25 752 0298 2.061 3 1 90	Aplicações Diretas	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.04 25 752 0298 2.061 3 1 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.04 25 752 0298 2.061 3 3	Outras Despesas Correntes	222.700,00	222.700,00	34.748,32	34.748,32	34.748,32	34.748,32	0,00
09.04 25 752 0298 2.061 3 3 90	Aplicações Diretas	222.700,00	222.700,00	34.748,32	34.748,32	34.748,32	34.748,32	0,00
09.04 25 752 0298 2.061 3 3 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	222.700,00	222.700,00	34.748,32	34.748,32	34.748,32	34.748,32	0,00
09.05	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	85.475,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 04	Administração	252.430,77	85.475,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 04 122	Administração Geral	252.430,77	85.475,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 04 122 0301	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	85.475,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 04 122 0301 1.121	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 04 122 0301 1.121 4	Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 04 122 0301 1.121 4 4	Investimentos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 04 122 0301 1.121 4 4 90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 04 122 0301 1.121 4 4 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 04 122 0301 1.122	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 04 122 0301 1.122 4	Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 04 122 0301 1.122 4 4	Investimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 04 122 0301 1.122 4 4 90	Aplicações Diretas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 04 122 0301 1.122 4 4 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 04 122 0301 2.074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	191.930,77	74.975,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 04 122 0301 2.074 3	Despesas Correntes	191.930,77	74.975,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 04 122 0301 2.074 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 04 122 0301 2.074 3 1 90	Aplicações Diretas	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 04 122 0301 2.074 3 1 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 04 122 0301 2.074 3 3	Outras Despesas Correntes	143.600,00	26.644,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 04 122 0301 2.074 3 3 90	Aplicações Diretas	143.600,00	26.644,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05 04 122 0301 2.074 3 3 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	143.600,00	26.644,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.06	NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.06 06	Segurança Pública	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.06 06 306	Alimentação e Nutrição	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
09.06 06 306 0303	GESTÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.06 06 306 0303 1.147	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.06 06 306 0303 1.147 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.06 06 306 0303 1.147 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.06 06 306 0303 1.147 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.06 06 306 0303 1.147 4 4 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.06 06 306 0303 1.148	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.06 06 306 0303 1.148 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.06 06 306 0303 1.148 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.06 06 306 0303 1.148 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.06 06 306 0303 1.148 4 4 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.06 06 306 0303 2.087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.06 06 306 0303 2.087 3	Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.06 06 306 0303 2.087 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.06 06 306 0303 2.087 3 1 90	Aplicações Diretas	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.06 06 306 0303 2.087 3 1 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.06 06 306 0303 2.087 3 3	Outras Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.06 06 306 0303 2.087 3 3 90	Aplicações Diretas	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.06 06 306 0303 2.087 3 3 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.07	NÚCLEO RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.07 09	Previdência Social	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.07 09 271	Previdência Básica	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.07 09 271 0304	GESTÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.07 09 271 0304 1.173	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.07 09 271 0304 1.173 4	Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.07 09 271 0304 1.173 4 4	Investimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.07 09 271 0304 1.173 4 4 90	Aplicações Diretas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.07 09 271 0304 1.173 4 4 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.07 09 271 0304 1.174	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.07 09 271 0304 1.174 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
09.07 09 271 0304 1.174 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.07 09 271 0304 1.174 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.07 09 271 0304 1.174 4 4 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.07 09 271 0304 2.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.07 09 271 0304 2.100 3	Despesas Correntes	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.07 09 271 0304 2.100 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.07 09 271 0304 2.100 3 1 90	Aplicações Diretas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.07 09 271 0304 2.100 3 1 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.07 09 271 0304 2.100 3 3	Outras Despesas Correntes	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.07 09 271 0304 2.100 3 3 90	Aplicações Diretas	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.07 09 271 0304 2.100 3 3 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA	62.500,00	85.803,94	47.040,08	47.040,08	47.040,08	44.303,94	2.736,14
10.01 04	Administração	61.400,00	84.703,94	47.040,08	47.040,08	47.040,08	44.303,94	2.736,14
10.01 04 122	Administração Geral	61.400,00	84.703,94	47.040,08	47.040,08	47.040,08	44.303,94	2.736,14
10.01 04 122 0062	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	61.400,00	84.703,94	47.040,08	47.040,08	47.040,08	44.303,94	2.736,14
10.01 04 122 0062 1.019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 04 122 0062 1.019 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 04 122 0062 1.019 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 04 122 0062 1.019 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 04 122 0062 1.019 4 4 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 04 122 0062 1.020	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 04 122 0062 1.020 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 04 122 0062 1.020 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 04 122 0062 1.020 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 04 122 0062 1.020 4 4 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 04 122 0062 2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	58.200,00	81.503,94	47.040,08	47.040,08	47.040,08	44.303,94	2.736,14
10.01 04 122 0062 2.019 3	Despesas Correntes	58.200,00	81.503,94	47.040,08	47.040,08	47.040,08	44.303,94	2.736,14
10.01 04 122 0062 2.019 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	28.500,00	51.803,94	47.040,08	47.040,08	47.040,08	44.303,94	2.736,14
10.01 04 122 0062 2.019 3 1 90	Aplicações Diretas	28.500,00	51.803,94	47.040,08	47.040,08	47.040,08	44.303,94	2.736,14
10.01 04 122 0062 2.019 3 1 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	28.500,00	51.803,94	47.040,08	47.040,08	47.040,08	44.303,94	2.736,14
10.01 04 122 0062 2.019 3 3	Outras Despesas Correntes	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021

Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
10.01 04 122 0062 2.019 3 3 90	Aplicações Diretas	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 04 122 0062 2.019 3 3 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 28	Encargos Especiais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 28 846	Outros Encargos Especiais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 28 846 0000	ENCARGOS SOCIAIS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 28 846 0000 2.020	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 28 846 0000 2.020 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 28 846 0000 2.020 4 6	Amortização da Dívida	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 28 846 0000 2.020 4 6 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01 28 846 0000 2.020 4 6 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.02	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL – NISMI	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.02 10	Saúde	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.02 10 122	Administração Geral	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.02 10 122 0300	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.02 10 122 0300 1.045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.02 10 122 0300 1.045 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.02 10 122 0300 1.045 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.02 10 122 0300 1.045 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.02 10 122 0300 1.045 4 4 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.02 10 122 0300 1.046	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.02 10 122 0300 1.046 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.02 10 122 0300 1.046 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.02 10 122 0300 1.046 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.02 10 122 0300 1.046 4 4 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.02 10 122 0300 2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	296.743,30	296.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.02 10 122 0300 2.036 3	Despesas Correntes	296.743,30	296.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.02 10 122 0300 2.036 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.02 10 122 0300 2.036 3 1 90	Aplicações Diretas	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.02 10 122 0300 2.036 3 1 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.02 10 122 0300 2.036 3 3	Outras Despesas Correntes	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.02 10 122 0300 2.036 3 3 90	Aplicações Diretas	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021

Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
10.04 25 752 0298 1.097 4 4 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.04 25 752 0298 1.098	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.04 25 752 0298 1.098 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.04 25 752 0298 1.098 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.04 25 752 0298 1.098 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.04 25 752 0298 1.098 4 4 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.04 25 752 0298 2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	64.900,00	64.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.04 25 752 0298 2.062 3	Despesas Correntes	64.900,00	64.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.04 25 752 0298 2.062 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.04 25 752 0298 2.062 3 1 90	Aplicações Diretas	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.04 25 752 0298 2.062 3 1 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.04 25 752 0298 2.062 3 3	Outras Despesas Correntes	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.04 25 752 0298 2.062 3 3 90	Aplicações Diretas	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.04 25 752 0298 2.062 3 3 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.05	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.05 04	Administração	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.05 04 122	Administração Geral	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.05 04 122 0301	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.05 04 122 0301 1.123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.05 04 122 0301 1.123 4	Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.05 04 122 0301 1.123 4 4	Investimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.05 04 122 0301 1.123 4 4 90	Aplicações Diretas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.05 04 122 0301 1.123 4 4 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.05 04 122 0301 1.124	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.05 04 122 0301 1.124 4	Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.05 04 122 0301 1.124 4 4	Investimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.05 04 122 0301 1.124 4 4 90	Aplicações Diretas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.05 04 122 0301 1.124 4 4 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.05 04 122 0301 2.075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	191.930,77	191.930,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
10.05 04 122 0301 2.075 3	Despesas Correntes	191.930,77	191.930,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.05 04 122 0301 2.075 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.05 04 122 0301 2.075 3 1 90	Aplicações Diretas	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.05 04 122 0301 2.075 3 1 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.05 04 122 0301 2.075 3 3	Outras Despesas Correntes	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.05 04 122 0301 2.075 3 3 90	Aplicações Diretas	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.05 04 122 0301 2.075 3 3 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.06	NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.06 06	Segurança Pública	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.06 06 306	Alimentação e Nutrição	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.06 06 306 0303	GESTÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.06 06 306 0303 1.149	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.06 06 306 0303 1.149 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.06 06 306 0303 1.149 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.06 06 306 0303 1.149 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.06 06 306 0303 1.149 4 4 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.06 06 306 0303 1.150	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.06 06 306 0303 1.150 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.06 06 306 0303 1.150 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.06 06 306 0303 1.150 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.06 06 306 0303 1.150 4 4 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.06 06 306 0303 2.088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.06 06 306 0303 2.088 3	Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.06 06 306 0303 2.088 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.06 06 306 0303 2.088 3 1 90	Aplicações Diretas	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.06 06 306 0303 2.088 3 1 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.06 06 306 0303 2.088 3 3	Outras Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.06 06 306 0303 2.088 3 3 90	Aplicações Diretas	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.06 06 306 0303 2.088 3 3 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.07	NÚCLEO RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.07 09	Previdência Social	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
10.07 09 271	Previdência Básica	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.07 09 271 0304	GESTÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.07 09 271 0304 1.175	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.07 09 271 0304 1.175 4	Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.07 09 271 0304 1.175 4 4	Investimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.07 09 271 0304 1.175 4 4 90	Aplicações Diretas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.07 09 271 0304 1.175 4 4 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.07 09 271 0304 1.176	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.07 09 271 0304 1.176 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.07 09 271 0304 1.176 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.07 09 271 0304 1.176 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.07 09 271 0304 1.176 4 4 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.07 09 271 0304 2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.07 09 271 0304 2.101 3	Despesas Correntes	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.07 09 271 0304 2.101 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.07 09 271 0304 2.101 3 1 90	Aplicações Diretas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.07 09 271 0304 2.101 3 1 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.07 09 271 0304 2.101 3 3	Outras Despesas Correntes	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.07 09 271 0304 2.101 3 3 90	Aplicações Diretas	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.07 09 271 0304 2.101 3 3 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.01	SECRETARIA EXECUTIVA	62.500,00	74.500,00	41.810,70	41.810,70	41.810,70	40.569,90	1.240,80
11.01 04	Administração	61.400,00	73.400,00	41.810,70	41.810,70	41.810,70	40.569,90	1.240,80
11.01 04 122	Administração Geral	61.400,00	73.400,00	41.810,70	41.810,70	41.810,70	40.569,90	1.240,80
11.01 04 122 0062	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	61.400,00	73.400,00	41.810,70	41.810,70	41.810,70	40.569,90	1.240,80
11.01 04 122 0062 1.021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	1.100,00	3.100,00	2.890,10	2.890,10	2.890,10	2.890,10	0,00
11.01 04 122 0062 1.021 4	Despesas de Capital	1.100,00	3.100,00	2.890,10	2.890,10	2.890,10	2.890,10	0,00
11.01 04 122 0062 1.021 4 4	Investimentos	1.100,00	3.100,00	2.890,10	2.890,10	2.890,10	2.890,10	0,00
11.01 04 122 0062 1.021 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	3.100,00	2.890,10	2.890,10	2.890,10	2.890,10	0,00
11.01 04 122 0062 1.021 4 4 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	3.100,00	2.890,10	2.890,10	2.890,10	2.890,10	0,00
11.01 04 122 0062 1.022	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021

Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
11.01 04 122 0062 1.022 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.01 04 122 0062 1.022 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.01 04 122 0062 1.022 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.01 04 122 0062 1.022 4 4 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.01 04 122 0062 2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	58.200,00	68.200,00	38.920,60	38.920,60	38.920,60	37.679,80	1.240,80
11.01 04 122 0062 2.021 3	Despesas Correntes	58.200,00	68.200,00	38.920,60	38.920,60	38.920,60	37.679,80	1.240,80
11.01 04 122 0062 2.021 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	28.500,00	28.500,00	20.980,80	20.980,80	20.980,80	19.740,00	1.240,80
11.01 04 122 0062 2.021 3 1 90	Aplicações Diretas	28.500,00	28.500,00	20.980,80	20.980,80	20.980,80	19.740,00	1.240,80
11.01 04 122 0062 2.021 3 1 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	28.500,00	28.500,00	20.980,80	20.980,80	20.980,80	19.740,00	1.240,80
11.01 04 122 0062 2.021 3 3	Outras Despesas Correntes	29.700,00	39.700,00	17.939,80	17.939,80	17.939,80	17.939,80	0,00
11.01 04 122 0062 2.021 3 3 90	Aplicações Diretas	29.700,00	39.700,00	17.939,80	17.939,80	17.939,80	17.939,80	0,00
11.01 04 122 0062 2.021 3 3 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	29.700,00	39.700,00	17.939,80	17.939,80	17.939,80	17.939,80	0,00
11.01 28	Encargos Especiais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.01 28 846	Outros Encargos Especiais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.01 28 846 0000	ENCARGOS SOCIAIS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.01 28 846 0000 2.022	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.01 28 846 0000 2.022 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.01 28 846 0000 2.022 4 6	Amortização da Dívida	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.01 28 846 0000 2.022 4 6 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.01 28 846 0000 2.022 4 6 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.02	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL – NISMI	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.02 10	Saúde	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.02 10 122	Administração Geral	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.02 10 122 0300	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.02 10 122 0300 1.047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.02 10 122 0300 1.047 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.02 10 122 0300 1.047 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.02 10 122 0300 1.047 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.02 10 122 0300 1.047 4 4 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.02 10 122 0300 1.048	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.02 10 122 0300 1.048 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADADA E FINANCEIRA

2021

Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
11.02 10 122 0300 1.048 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.02 10 122 0300 1.048 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.02 10 122 0300 1.048 4 4 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.02 10 122 0300 2.037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	296.743,30	296.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.02 10 122 0300 2.037 3	Despesas Correntes	296.743,30	296.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.02 10 122 0300 2.037 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.02 10 122 0300 2.037 3 1 90	Aplicações Diretas	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.02 10 122 0300 2.037 3 1 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.02 10 122 0300 2.037 3 3	Outras Despesas Correntes	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.02 10 122 0300 2.037 3 3 90	Aplicações Diretas	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.02 10 122 0300 2.037 3 3 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.03	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	287.000,00	267.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.03 17	Saneamento	287.000,00	267.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.03 17 512	Saneamento Básico Urbano	287.000,00	267.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.03 17 512 0302	GESTÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE	287.000,00	267.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.03 17 512 0302 1.073	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.03 17 512 0302 1.073 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.03 17 512 0302 1.073 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.03 17 512 0302 1.073 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.03 17 512 0302 1.073 4 4 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.03 17 512 0302 1.074	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.03 17 512 0302 1.074 4	Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.03 17 512 0302 1.074 4 4	Investimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.03 17 512 0302 1.074 4 4 90	Aplicações Diretas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.03 17 512 0302 1.074 4 4 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.03 17 512 0302 2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	275.400,00	255.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.03 17 512 0302 2.050 3	Despesas Correntes	275.400,00	255.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.03 17 512 0302 2.050 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.03 17 512 0302 2.050 3 1 90	Aplicações Diretas	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.03 17 512 0302 2.050 3 1 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.03 17 512 0302 2.050 3 3	Outras Despesas Correntes	209.700,00	189.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
11.03 17 512 0302 2.050 3 3 90	Aplicações Diretas	209.700,00	189.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.03 17 512 0302 2.050 3 3 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	209.700,00	189.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.04	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.04 25	Energia	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.04 25 752	Energia Elétrica	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.04 25 752 0298	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.04 25 752 0298 1.099	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.04 25 752 0298 1.099 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.04 25 752 0298 1.099 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.04 25 752 0298 1.099 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.04 25 752 0298 1.099 4 4 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.04 25 752 0298 1.100	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.04 25 752 0298 1.100 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.04 25 752 0298 1.100 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.04 25 752 0298 1.100 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.04 25 752 0298 1.100 4 4 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.04 25 752 0298 2.063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	64.900,00	64.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.04 25 752 0298 2.063 3	Despesas Correntes	64.900,00	64.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.04 25 752 0298 2.063 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.04 25 752 0298 2.063 3 1 90	Aplicações Diretas	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.04 25 752 0298 2.063 3 1 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.04 25 752 0298 2.063 3 3	Outras Despesas Correntes	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.04 25 752 0298 2.063 3 3 90	Aplicações Diretas	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.04 25 752 0298 2.063 3 3 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.05	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.05 04	Administração	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.05 04 122	Administração Geral	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.05 04 122 0301	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.05 04 122 0301 1.125	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
11.05 04 122 0301 1.125 4	Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.05 04 122 0301 1.125 4 4	Investimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.05 04 122 0301 1.125 4 4 90	Aplicações Diretas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.05 04 122 0301 1.125 4 4 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.05 04 122 0301 1.126	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.05 04 122 0301 1.126 4	Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.05 04 122 0301 1.126 4 4	Investimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.05 04 122 0301 1.126 4 4 90	Aplicações Diretas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.05 04 122 0301 1.126 4 4 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.05 04 122 0301 2.076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	191.930,77	191.930,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.05 04 122 0301 2.076 3	Despesas Correntes	191.930,77	191.930,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.05 04 122 0301 2.076 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.05 04 122 0301 2.076 3 1 90	Aplicações Diretas	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.05 04 122 0301 2.076 3 1 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.05 04 122 0301 2.076 3 3	Outras Despesas Correntes	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.05 04 122 0301 2.076 3 3 90	Aplicações Diretas	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.05 04 122 0301 2.076 3 3 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.06	NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.06 06	Segurança Pública	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.06 06 306	Alimentação e Nutrição	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.06 06 306 0303	GESTÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.06 06 306 0303 1.151	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.06 06 306 0303 1.151 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.06 06 306 0303 1.151 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.06 06 306 0303 1.151 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.06 06 306 0303 1.151 4 4 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.06 06 306 0303 1.152	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.06 06 306 0303 1.152 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.06 06 306 0303 1.152 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.06 06 306 0303 1.152 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.06 06 306 0303 1.152 4 4 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021

Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
11.06 06 306 0303 2.089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.06 06 306 0303 2.089 3	Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.06 06 306 0303 2.089 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.06 06 306 0303 2.089 3 1 90	Aplicações Diretas	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.06 06 306 0303 2.089 3 1 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.06 06 306 0303 2.089 3 3	Outras Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.06 06 306 0303 2.089 3 3 90	Aplicações Diretas	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.06 06 306 0303 2.089 3 3 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.07	NÚCLEO RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.07 09	Previdência Social	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.07 09 271	Previdência Básica	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.07 09 271 0304	GESTÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.07 09 271 0304 1.177	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.07 09 271 0304 1.177 4	Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.07 09 271 0304 1.177 4 4	Investimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.07 09 271 0304 1.177 4 4 90	Aplicações Diretas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.07 09 271 0304 1.177 4 4 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.07 09 271 0304 1.178	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.07 09 271 0304 1.178 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.07 09 271 0304 1.178 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.07 09 271 0304 1.178 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.07 09 271 0304 1.178 4 4 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.07 09 271 0304 2.102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.07 09 271 0304 2.102 3	Despesas Correntes	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.07 09 271 0304 2.102 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.07 09 271 0304 2.102 3 1 90	Aplicações Diretas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.07 09 271 0304 2.102 3 1 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.07 09 271 0304 2.102 3 3	Outras Despesas Correntes	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.07 09 271 0304 2.102 3 3 90	Aplicações Diretas	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.07 09 271 0304 2.102 3 3 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
12.01	SECRETARIA EXECUTIVA	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 04	Administração	61.400,00	61.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 04 122	Administração Geral	61.400,00	61.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 04 122 0062	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	61.400,00	61.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 04 122 0062 1.023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 04 122 0062 1.023 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 04 122 0062 1.023 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 04 122 0062 1.023 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 04 122 0062 1.023 4 4 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 04 122 0062 1.024	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 04 122 0062 1.024 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 04 122 0062 1.024 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 04 122 0062 1.024 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 04 122 0062 1.024 4 4 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 04 122 0062 2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	58.200,00	58.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 04 122 0062 2.023 3	Despesas Correntes	58.200,00	58.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 04 122 0062 2.023 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 04 122 0062 2.023 3 1 90	Aplicações Diretas	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 04 122 0062 2.023 3 1 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 04 122 0062 2.023 3 3	Outras Despesas Correntes	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 04 122 0062 2.023 3 3 90	Aplicações Diretas	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 04 122 0062 2.023 3 3 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 28	Encargos Especiais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 28 846	Outros Encargos Especiais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 28 846 0000	ENCARGOS SOCIAIS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 28 846 0000 2.024	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 28 846 0000 2.024 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 28 846 0000 2.024 4 6	Amortização da Dívida	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 28 846 0000 2.024 4 6 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.01 28 846 0000 2.024 4 6 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL – NISMI	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021

Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
12.02 10	Saúde	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 10 122	Administração Geral	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 10 122 0300	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 10 122 0300 1.049	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 10 122 0300 1.049 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 10 122 0300 1.049 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 10 122 0300 1.049 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 10 122 0300 1.049 4 4 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 10 122 0300 1.050	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 10 122 0300 1.050 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 10 122 0300 1.050 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 10 122 0300 1.050 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 10 122 0300 1.050 4 4 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 10 122 0300 2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	296.743,30	296.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 10 122 0300 2.038 3	Despesas Correntes	296.743,30	296.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 10 122 0300 2.038 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 10 122 0300 2.038 3 1 90	Aplicações Diretas	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 10 122 0300 2.038 3 1 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 10 122 0300 2.038 3 3	Outras Despesas Correntes	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 10 122 0300 2.038 3 3 90	Aplicações Diretas	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.02 10 122 0300 2.038 3 3 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 17	Saneamento	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 17 512	Saneamento Básico Urbano	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 17 512 0302	GESTÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 17 512 0302 1.075	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – NISB	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 17 512 0302 1.075 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 17 512 0302 1.075 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 17 512 0302 1.075 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 17 512 0302 1.075 4 4 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 17 512 0302 1.076	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
	E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO							
12.03 17 512 0302 1.076 4	Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 17 512 0302 1.076 4 4	Investimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 17 512 0302 1.076 4 4 90	Aplicações Diretas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 17 512 0302 1.076 4 4 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 17 512 0302 2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISB	275.400,00	275.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 17 512 0302 2.051 3	Despesas Correntes	275.400,00	275.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 17 512 0302 2.051 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 17 512 0302 2.051 3 1 90	Aplicações Diretas	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 17 512 0302 2.051 3 1 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	65.700,00	65.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 17 512 0302 2.051 3 3	Outras Despesas Correntes	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 17 512 0302 2.051 3 3 90	Aplicações Diretas	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.03 17 512 0302 2.051 3 3 90 912	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISB	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.04	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.04 25	Energia	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.04 25 752	Energia Elétrica	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.04 25 752 0298	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	68.100,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.04 25 752 0298 1.101	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.04 25 752 0298 1.101 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.04 25 752 0298 1.101 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.04 25 752 0298 1.101 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.04 25 752 0298 1.101 4 4 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.04 25 752 0298 1.102	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.04 25 752 0298 1.102 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.04 25 752 0298 1.102 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.04 25 752 0298 1.102 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.04 25 752 0298 1.102 4 4 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.04 25 752 0298 2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	64.900,00	64.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.04 25 752 0298 2.064 3	Despesas Correntes	64.900,00	64.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.04 25 752 0298 2.064 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
12.04 25 752 0298 2.064 3 1 90	Aplicações Diretas	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.04 25 752 0298 2.064 3 1 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.04 25 752 0298 2.064 3 3	Outras Despesas Correntes	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.04 25 752 0298 2.064 3 3 90	Aplicações Diretas	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.04 25 752 0298 2.064 3 3 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.05	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.05 04	Administração	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.05 04 122	Administração Geral	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.05 04 122 0301	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA	252.430,77	252.430,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.05 04 122 0301 1.127	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.05 04 122 0301 1.127 4	Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.05 04 122 0301 1.127 4 4	Investimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.05 04 122 0301 1.127 4 4 90	Aplicações Diretas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.05 04 122 0301 1.127 4 4 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.05 04 122 0301 1.128	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.05 04 122 0301 1.128 4	Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.05 04 122 0301 1.128 4 4	Investimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.05 04 122 0301 1.128 4 4 90	Aplicações Diretas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.05 04 122 0301 1.128 4 4 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.05 04 122 0301 2.077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	191.930,77	191.930,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.05 04 122 0301 2.077 3	Despesas Correntes	191.930,77	191.930,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.05 04 122 0301 2.077 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.05 04 122 0301 2.077 3 1 90	Aplicações Diretas	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.05 04 122 0301 2.077 3 1 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	48.330,77	48.330,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.05 04 122 0301 2.077 3 3	Outras Despesas Correntes	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.05 04 122 0301 2.077 3 3 90	Aplicações Diretas	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.05 04 122 0301 2.077 3 3 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.06	NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.06 06	Segurança Pública	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.06 06 306	Alimentação e Nutrição	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
12.06 06 306 0303	GESTÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.06 06 306 0303 1.153	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.06 06 306 0303 1.153 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.06 06 306 0303 1.153 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.06 06 306 0303 1.153 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.06 06 306 0303 1.153 4 4 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.06 06 306 0303 1.154	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.06 06 306 0303 1.154 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.06 06 306 0303 1.154 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.06 06 306 0303 1.154 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.06 06 306 0303 1.154 4 4 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.06 06 306 0303 2.090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.06 06 306 0303 2.090 3	Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.06 06 306 0303 2.090 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.06 06 306 0303 2.090 3 1 90	Aplicações Diretas	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.06 06 306 0303 2.090 3 1 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.06 06 306 0303 2.090 3 3	Outras Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.06 06 306 0303 2.090 3 3 90	Aplicações Diretas	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.06 06 306 0303 2.090 3 3 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.07	NÚCLEO RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.07 09	Previdência Social	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.07 09 271	Previdência Básica	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.07 09 271 0304	GESTÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.07 09 271 0304 1.179	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.07 09 271 0304 1.179 4	Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.07 09 271 0304 1.179 4 4	Investimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.07 09 271 0304 1.179 4 4 90	Aplicações Diretas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.07 09 271 0304 1.179 4 4 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.07 09 271 0304 1.180	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.07 09 271 0304 1.180 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
12.07 09 271 0304 1.180 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.07 09 271 0304 1.180 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.07 09 271 0304 1.180 4 4 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.07 09 271 0304 2.103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.07 09 271 0304 2.103 3	Despesas Correntes	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.07 09 271 0304 2.103 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.07 09 271 0304 2.103 3 1 90	Aplicações Diretas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.07 09 271 0304 2.103 3 1 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.07 09 271 0304 2.103 3 3	Outras Despesas Correntes	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.07 09 271 0304 2.103 3 3 90	Aplicações Diretas	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.07 09 271 0304 2.103 3 3 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01	SECRETARIA EXECUTIVA	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 04	Administração	61.400,00	61.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 04 122	Administração Geral	61.400,00	61.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 04 122 0062	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO	61.400,00	61.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 04 122 0062 1.025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOS PARA O CONSÓRCIO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 04 122 0062 1.025 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 04 122 0062 1.025 4 4	Investimentos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 04 122 0062 1.025 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 04 122 0062 1.025 4 4 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 04 122 0062 1.026	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSÓRCIO	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 04 122 0062 1.026 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 04 122 0062 1.026 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 04 122 0062 1.026 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 04 122 0062 1.026 4 4 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 04 122 0062 2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO	58.200,00	58.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 04 122 0062 2.025 3	Despesas Correntes	58.200,00	58.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 04 122 0062 2.025 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 04 122 0062 2.025 3 1 90	Aplicações Diretas	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 04 122 0062 2.025 3 1 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 04 122 0062 2.025 3 3	Outras Despesas Correntes	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021

Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
13.01 04 122 0062 2.025 3 3 90	Aplicações Diretas	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 04 122 0062 2.025 3 3 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	29.700,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 28	Encargos Especiais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 28 846	Outros Encargos Especiais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 28 846 0000	ENCARGOS SOCIAIS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 28 846 0000 2.026	PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 28 846 0000 2.026 4	Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 28 846 0000 2.026 4 6	Amortização da Dívida	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 28 846 0000 2.026 4 6 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.01 28 846 0000 2.026 4 6 90 910	Recursos próprios dos consórcios - Rateio Administrativo	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MATERNO INFANTIL – NISMI	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 10	Saúde	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 10 122	Administração Geral	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 10 122 0300	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS	300.943,30	300.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 10 122 0300 1.051	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSÓRCIO – NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 10 122 0300 1.051 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 10 122 0300 1.051 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 10 122 0300 1.051 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 10 122 0300 1.051 4 4 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 10 122 0300 1.052	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) – NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 10 122 0300 1.052 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 10 122 0300 1.052 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 10 122 0300 1.052 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 10 122 0300 1.052 4 4 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 10 122 0300 2.039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NISMI	296.743,30	296.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 10 122 0300 2.039 3	Despesas Correntes	296.743,30	296.743,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 10 122 0300 2.039 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 10 122 0300 2.039 3 1 90	Aplicações Diretas	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 10 122 0300 2.039 3 1 90 911	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI	41.300,00	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 10 122 0300 2.039 3 3	Outras Despesas Correntes	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.02 10 122 0300 2.039 3 3 90	Aplicações Diretas	255.443,30	255.443,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
13.04 25 752 0298 1.103 4 4 90	Aplicações Diretas	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.04 25 752 0298 1.103 4 4 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.04 25 752 0298 1.104	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.04 25 752 0298 1.104 4	Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.04 25 752 0298 1.104 4 4	Investimentos	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.04 25 752 0298 1.104 4 4 90	Aplicações Diretas	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.04 25 752 0298 1.104 4 4 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.04 25 752 0298 2.065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP	64.900,00	64.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.04 25 752 0298 2.065 3	Despesas Correntes	64.900,00	64.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.04 25 752 0298 2.065 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.04 25 752 0298 2.065 3 1 90	Aplicações Diretas	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.04 25 752 0298 2.065 3 1 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.04 25 752 0298 2.065 3 3	Outras Despesas Correntes	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.04 25 752 0298 2.065 3 3 90	Aplicações Diretas	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.04 25 752 0298 2.065 3 3 90 913	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.05	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	252.430,76	252.430,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.05 04	Administração	252.430,76	252.430,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.05 04 122	Administração Geral	252.430,76	252.430,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.05 04 122 0301	GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA	252.430,76	252.430,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.05 04 122 0301 1.129	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.05 04 122 0301 1.129 4	Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.05 04 122 0301 1.129 4 4	Investimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.05 04 122 0301 1.129 4 4 90	Aplicações Diretas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.05 04 122 0301 1.129 4 4 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.05 04 122 0301 1.130	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – NIIE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.05 04 122 0301 1.130 4	Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.05 04 122 0301 1.130 4 4	Investimentos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.05 04 122 0301 1.130 4 4 90	Aplicações Diretas	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.05 04 122 0301 1.130 4 4 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADA E FINANCEIRA

2021

Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
13.05 04 122 0301 2.078	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM INFRA-ESTRUTURA DOS CONVENIADOS DO CONDOMAR – NIIE	191.930,76	191.930,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.05 04 122 0301 2.078 3	Despesas Correntes	191.930,76	191.930,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.05 04 122 0301 2.078 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	48.330,76	48.330,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.05 04 122 0301 2.078 3 1 90	Aplicações Diretas	48.330,76	48.330,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.05 04 122 0301 2.078 3 1 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	48.330,76	48.330,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.05 04 122 0301 2.078 3 3	Outras Despesas Correntes	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.05 04 122 0301 2.078 3 3 90	Aplicações Diretas	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.05 04 122 0301 2.078 3 3 90 914	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIE	143.600,00	143.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.06	NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.06 06	Segurança Pública	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.06 06 306	Alimentação e Nutrição	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.06 06 306 0303	GESTÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.06 06 306 0303 1.155	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR - NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.06 06 306 0303 1.155 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.06 06 306 0303 1.155 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.06 06 306 0303 1.155 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.06 06 306 0303 1.155 4 4 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.06 06 306 0303 1.156	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.06 06 306 0303 1.156 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.06 06 306 0303 1.156 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.06 06 306 0303 1.156 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.06 06 306 0303 1.156 4 4 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.06 06 306 0303 2.091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR – NSA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.06 06 306 0303 2.091 3	Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.06 06 306 0303 2.091 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.06 06 306 0303 2.091 3 1 90	Aplicações Diretas	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.06 06 306 0303 2.091 3 1 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.06 06 306 0303 2.091 3 3	Outras Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.06 06 306 0303 2.091 3 3 90	Aplicações Diretas	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.06 06 306 0303 2.091 3 3 90 915	Recursos próprios dos consórcios - Rateio NSA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.07	NÚCLEO RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDADADA E FINANCEIRA

2021
Consolidado

Código	Descrição	Valor Fixado	Dotação Atualizada	Empenhado Até Período	Ordinário/Subempenhado	Liquidado Até Período	Pago Até Período	À Pagar
13.07 09	Previdência Social	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.07 09 271	Previdência Básica	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.07 09 271 0304	GESTÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.07 09 271 0304 1.181	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.07 09 271 0304 1.181 4	Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.07 09 271 0304 1.181 4 4	Investimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.07 09 271 0304 1.181 4 4 90	Aplicações Diretas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.07 09 271 0304 1.181 4 4 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.07 09 271 0304 1.182	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.07 09 271 0304 1.182 4	Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.07 09 271 0304 1.182 4 4	Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.07 09 271 0304 1.182 4 4 90	Aplicações Diretas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.07 09 271 0304 1.182 4 4 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.07 09 271 0304 2.104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO/COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.07 09 271 0304 2.104 3	Despesas Correntes	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.07 09 271 0304 2.104 3 1	Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.07 09 271 0304 2.104 3 1 90	Aplicações Diretas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.07 09 271 0304 2.104 3 1 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.07 09 271 0304 2.104 3 3	Outras Despesas Correntes	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.07 09 271 0304 2.104 3 3 90	Aplicações Diretas	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.07 09 271 0304 2.104 3 3 90 916	Recursos próprios dos consórcios - Rateio COMPREV	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





PORTARIA Nº 016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: DESIGNA A COMISSÃO PARA PROCEDEREM AO TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E DEMONSTRATIVO FINANCEIRO EXISTENTE NO DIA 31/12/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social e pelo Protocolo de Intenções, alinhados ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo qualificados para em comissão e sob a presidência da primeira, procederem ao TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA DO ANO FISCAL DE 2021 e ao DEMONSTRATIVO FINANCEIRO existente em 31 de dezembro de 2021.

- a) **BRUNA PAULA MADEIRA DA SILVA CPF: 090.750.814-64**
- b) **MARIA FERNANDA ALVES MENEZES CPF: 126.489.504-60**
- c) **ISABELLA DE OLIVEIRA CAVALCANTI CPF: 221.513.111-04**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor imediatamente.

Pesqueira/PE, 30 de dezembro de 2021.



EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS
Presidente do CONDOMAR



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento as exigências estabelecidas na Resolução TC nº 153/2021 pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nós, **Bruna Paula Madeira da Silva, Maria Fernanda Alves Menezes e Isabella de Oliveira Cavalcanti**, abaixo assinados, designados pela portaria nº 016/2021, para procedermos à verificação dos valores existentes no Caixa do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR do município de Pesqueira, tendo encontrado o seguinte;

a) Em moeda corrente deste País a importância de R\$ 0,00.

Assinamos o presente termo, de acordo com os registros existentes no encerramento do expediente em 31 de dezembro de 2021.

Pesqueira, 31 de dezembro de 2021.

Bruna Paula Madeira da Silva

Bruna Paula Madeira da Silva

CPF: 090.750.814-64

Maria Fernanda Alves Menezes

Maria Fernanda Alves Menezes

CPF: 126.489.504-60

Isabella de Oliveira Cavalcanti

Isabella de Oliveira Cavalcanti

CPF: 221.513.111-04

Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

CONTA BANCÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO
1	CAIXA	Conta Caixa	CAIXA		0,00	0,00	0,00	0,00
2	23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO	Banco do Brasil S.A.	2437-6	23571-7	41.446,00	510.273,14	546.383,08	5.336,06
3	26105-X NIIP - NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Banco do Brasil S.A.	2437-6	26105-X	25.573,56	273.994,84	297.982,44	1.585,96
4	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	Banco do Brasil S.A.	2437-6	26106-8	56.080,12	4.908.134,38	4.963.371,07	843,43
TOTAL					123.099,68	5.692.402,36	5.807.736,59	7.765,45



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento: 40390044849044a3-a990-a17a303f0f0c
Acesse em: https://www.siorconp.com.br/validador/validador.asp?doc=40390044849044a3-a990-a17a303f0f0c

Conta: 2	23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		5.336,06	5.336,06

Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
23/10/2019	REPASSE A MAIOR PARA O IDESNE - COMP. SET/2019.	0,00	1.839,62
	Saldo Parcial	5.336,06	1.839,62

Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento		
27/04/2021	DIFERENÇA FOPAG SEC EXECUTIVA 03/2021	0,00	1.796,06
27/04/2021	DIFERENÇA FOPAG SEC EXECUTIVA 04/2021	0,00	1.796,06
01/05/2021	DIFERENÇA FOPAG SEC EXECUTIVA 05/2021	0,00	1.796,06
	Saldo Parcial	5.336,06	1.796,06

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento		
14/12/2020	TRANSF. PARA LUCELIA DE LIMA	-40,00	1.796,06
05/04/2019	TRANSF. PARA MOISES DA SILVA PEREIRA INFORMATICA	-3.000,00	1.796,06
24/05/2019	TRANSF. PARA CYNTHIA DE SOUSA	-300,00	1.796,06
14/06/2019	TRANSF. PARA FLAVIO PAIVA S	-200,00	1.796,06
	Saldo Parcial	1.796,06	1.796,06
	SALDO CONCILIADO	1.796,06	1.796,06

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

Tesoureiro(a)

Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento em PDF
Assinado Digitalmente
Data: 30/10/2020
Hora: 14:50:41
Validade: 30 dias
Código do documento: 403e0d41-4a50-4aa3-a990-a77a303f0f0c

Conta: 3	26105-X NIIP - NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		1.585,96	859,29
Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento		
30/10/2020	PAGAMENTO PARA WANDERLEY W G - NIIP	-726,67	0,00
	Saldo Parcial	859,29	859,29
	SALDO CONCILIADO	859,29	859,29

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

Tesoureiro(a)

Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS; MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://www.tce.pe.gov.br/ppp/validaDocumento.seam> Código do documento: 403e0d41-4a50-4aa3-a990-a17a303f0f0c

Conta:	4	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Banco do Brasil S.A.		843,43	843,43
SALDO CONCILIADO			843,43	843,43

APROVADO

Em, ____ de _____ de _____

Tesoureiro(a)



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G331081055731
08/03/2022 10:57:34



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: https://steec.ce.gov.br/validaDoc.aspx?codigo_documento=303e0d41-8f5b-4aa3-a991-477a3830f005

Cliente

Agência 2437-6
Conta 23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

RF Automático Empres - CNPJ: .071.477/0001-68

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	7.874,84			770,375400		
01/12/2021	RESGATE	6.823,91	0,07	3,81	667,796724	10,224353841	102,578666
	Aplicação 24/11/2021	2.372,11	0,06	1,99	232,206221		
	Aplicação 29/11/2021	4.451,80	0,01	1,82	435,590503		
07/12/2021	RESGATE	102,01		0,09	9,977092	10,233443007	92,601555
	Aplicação 29/11/2021	102,01		0,09	9,977092		
08/12/2021	APLICAÇÃO	6.000,00			586,182448	10,235721007	678,784000
10/12/2021	APLICAÇÃO	1.998,11			195,113422	10,240761364	873,897400
14/12/2021	RESGATE	4.950,32	0,46	4,59	483,616058	10,246495991	390,281300
	Aplicação 29/11/2021	947,34	0,27	1,23	92,601584		
	Aplicação 08/12/2021	4.002,98	0,19	3,36	391,014474		
16/12/2021	RESGATE	89,90		0,10	8,778647	10,252149608	381,502700
	Aplicação 08/12/2021	89,90		0,10	8,778647		
20/12/2021	RESGATE	2.965,04	0,50	3,62	289,452627	10,257844360	92,050100
	Aplicação 08/12/2021	1.909,11	0,37	2,47	186,389327		
	Aplicação 10/12/2021	1.055,93	0,13	1,15	103,063300		
21/12/2021	APLICAÇÃO	31.006,99			3.021,920536	10,260690057	3.113,970600
22/12/2021	RESGATE	21.506,99	0,24	6,86	2.096,152671	10,263608324	1.017,817900
	Aplicação 10/12/2021	943,32	0,19	1,26	92,050122		
	Aplicação 21/12/2021	20.563,67	0,05	5,60	2.004,102549		
27/12/2021	RESGATE	8.483,42	0,43	7,53	826,646016	10,272087251	191,171900
	Aplicação 21/12/2021	8.483,42	0,43	7,53	826,646016		
28/12/2021	RESGATE	770,90	0,05	0,80	75,110065	10,274921181	116,061900
	Aplicação 21/12/2021	770,90	0,05	0,80	75,110065		
30/12/2021	RESGATE	970,90	0,13	1,31	94,580091	10,280599143	21,481815
	Aplicação 21/12/2021	970,90	0,13	1,31	94,580091		
31/12/2021	SALDO ATUAL	220,91			21,481815		21,481815

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.874,84
APLICAÇÕES (+)	39.005,10
RESGATES (-)	46.663,39
RENDIMENTO BRUTO (+)	34,95
IMPOSTO DE RENDA (-)	1,88
IOF (-)	28,71
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,36
SALDO ATUAL =	220,91

Valor da Cota

30/11/2021	10,222078461
31/12/2021	10,283432021

Rentabilidade

No mês	0,6002
No ano	2,5502
Últimos 12 meses	2,5502

Transação efetuada com sucesso por: JE923325 AUREA PRISCILLA FER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente - Conta atual

Agência 2437-6
Conta corrente 23571-7CONSORCIO I DOM MARIANO
Período do extrato 12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2021		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	5.918,09 D	
				033 3090 01079303405 AUREA PRISCILLA F			
01/12/2021		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.102	884,92 D	
				104 0775 12648950460 MARIA FERNANDA AL			
01/12/2021		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.052.555	10,45 D	
				Cobrança referente 01/12/2021			
01/12/2021		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.100.052.556	10,45 D	
				Cobrança referente 01/12/2021			
01/12/2021		0000	00000	855 BB RF Automatico Empresa	5	6.823,91 C	0,00 C
07/12/2021		0000	13105 361	Pgto conta água	120.701	51,51 D	
				COMPESA			
07/12/2021		0000	13105 361	Pgto conta água	120.702	50,50 D	
				COMPESA			
07/12/2021		0000	00000	855 BB RF Automatico Empresa	5	102,01 C	0,00 C
08/12/2021		0068	99015 870	Transferência recebida	550.068.000.031.402	6.000,00 C	
				08/12 0068 31402-1 PMA FPM			
08/12/2021		0000	00000	345 BB RF Automatico Empresa	5	6.000,00 D	0,00 C
10/12/2021		1146	99015 870	Transferência recebida	551.146.000.005.902	1.874,00 C	
				10/12 1146 5902-1 PMS FUNDO P MU			
10/12/2021		2437	99015 870	Transferência recebida	552.437.000.122.000	2.000,00 C	
				10/12 2437 122000-4 PREF MUNC POCA			
10/12/2021		2437	99015 870	Transferência recebida	552.437.000.122.000	2.000,00 C	
				10/12 2437 122000-4 PREF MUNC POCA			
10/12/2021		2437	99015 470	Transferência enviada	550.159.000.001.606	2.545,89 D	
				10/12 0159 1606-3 ISABELLA OLIVE			
10/12/2021		2437	99015 470	Transferência enviada	550.159.000.001.606	150,00 D	
				10/12 0159 1606-3 ISABELLA OLIVE			
10/12/2021		2437	99015 470	Transferência enviada	550.922.000.035.512	490,00 D	
				10/12 0922 35512-7 LEMOS E LEMOS			
10/12/2021		2437	99015 470	Transferência enviada	550.922.000.035.512	690,00 D	
				10/12 0922 35512-7 LEMOS E LEMOS			
10/12/2021		0000	00000	345 BB RF Automatico Empresa	5	1.998,11 D	0,00 C
14/12/2021		2437	99015 470	Transferência enviada	552.437.000.122.098	2.049,58 D	
				14/12 2437 122098-5 J A D ARAUJO E			
14/12/2021		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	2.890,29 D	
				237 1898 77259246472 MARCELO DIOGENES			
14/12/2021		0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	863.481.200.203.983	10,45 D	
				Cobrança referente 14/12/2021			
14/12/2021		0000	00000	855 BB RF Automatico Empresa	5	4.950,32 C	0,00 C
16/12/2021		0000	13105 109	Pagamento de Boletto	121.601	89,90 D	
				BRISANET			
16/12/2021		0000	00000	855 BB RF Automatico Empresa	5	89,90 C	0,00 C
20/12/2021		0000	13105 362	Pagamento conta luz	122.001	25,88 D	
				CELPE			
20/12/2021		0000	13105 109	Pagamento de Boletto	122.002	2.939,16 D	
				EASYPAY INTERMEDIACAO DE NEGOC			
20/12/2021		0000	00000	855 BB RF Automatico Empresa	5	2.965,04 C	0,00 C
21/12/2021		0068	99015 870	Transferência recebida	550.068.000.031.402	6.000,00 C	
				21/12 0068 31402-1 PMA FPM			
21/12/2021		0068	99015 870	Transferência recebida	550.068.000.031.402	3.500,00 C	



			21/12 0068 31402-1 PMA FPM			
21/12/2021	0068	99015	870 Transferência recebida	550.068.000.031.402	21.506,99 C	
			21/12 0068 31402-1 PMA FPM			
21/12/2021	0000	00000	345 BB RF Automatico Empresa	5	31.006,99 D	0,00 C
22/12/2021	2437	99015	470 Transferência enviada	552.437.000.026.105	21.506,99 D	
			22/12 2437 26105-X CONSORCIO D MA			
22/12/2021	0000	00000	855 BB RF Automatico Empresa	5	21.506,99 C	0,00 C
27/12/2021	2437	99015	870 Transferência recebida	552.437.000.026.106	15.000,00 C	
			27/12 2437 26106-8 CONSORCIO D MA			
27/12/2021	2437	99015	470 Transferência enviada	550.159.000.001.606	4.017,23 D	
			27/12 0159 1606-3 ISABELLA OLIVE			
27/12/2021	2437	99015	470 Transferência enviada	552.437.000.122.098	2.888,59 D	
			27/12 2437 122098-5 J A D ARAUJO E			
27/12/2021	2437	99015	470 Transferência enviada	555.740.000.216.231	3.405,20 D	
			27/12 5740 216231-8 BRUNA PAULA MA			
27/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	7.005,59 D	
			033 3090 01079303405 AUREA PRISCILLA F			
27/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.702	4.499,95 D	
			237 1898 77259246472 MARCELO DIOGENES			
27/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.703	1.508,90 D	
			104 0775 12648950460 MARIA FERNANDA AL			
27/12/2021	0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.704	25,61 D	
			CELPE			
27/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	122.705	50,50 D	
			COMPESA			
27/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	122.706	50,50 D	
			COMPESA			
27/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.115.968	10,45 D	
			Cobrança referente 27/12/2021			
27/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.115.969	10,45 D	
			Cobrança referente 27/12/2021			
27/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.611.100.115.970	10,45 D	
			Cobrança referente 27/12/2021			
27/12/2021	0000	00000	855 BB RF Automatico Empresa	5	8.483,42 C	0,00 C
28/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	550,00 D	
			341 6782 02568907495 ZENILDO GONZAGA B			
28/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.802	200,00 D	
			033 3090 01079303405 AUREA PRISCILLA F			
28/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.621.100.068.220	10,45 D	
			Cobrança referente 28/12/2021			
28/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.621.100.068.221	10,45 D	
			Cobrança referente 28/12/2021			
28/12/2021	0000	00000	855 BB RF Automatico Empresa	5	770,90 C	0,00 C
30/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	150,00 D	
			033 3090 01079303405 AUREA PRISCILLA F			
30/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	800,00 D	
			033 4147 010760571000188 G2 COMUNICACA			
30/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.183.543	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2021			
30/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.183.544	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2021			
30/12/2021	0000	00000	855 BB RF Automatico Empresa	5	970,90 C	0,00 C
31/12/2021	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS. MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 403e0d41-4a50-4aa3-a990-a17a303f0f0c

Transação efetuada com sucesso por: JE923326 EMERSON VASCONCELOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 403e0d41-4450-4aa3-a990-a17a303f0f0c



G3310810557314
08/03/2022 10:59:56



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 403e0d41-4a50-4aa3-4990-a17a303f0f0c

Cliente - Conta atual

Agência 2437-6
Conta corrente 26105-XCONSORCIO D MARIANO NIIP
Período do extrato 12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2021		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2021		2437	99015 870 Transferência recebida	552.437.000.122.000	3.127,60 C	
			10/12 2437 122000-4 PREF MUNC POCA			
10/12/2021		2437	99015 870 Transferência recebida	552.437.000.122.000	500,00 C	3.627,60 C
			10/12 2437 122000-4 PREF MUNC POCA			
14/12/2021		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	3.127,60 D	
			077 0001 026170953000191 WANDERLEY E W			
14/12/2021		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.481.200.203.986	10,45 D	489,55 C
			Cobrança referente 14/12/2021			
22/12/2021		2437	99015 870 Transferência recebida	552.437.000.023.571	21.506,99 C	
			22/12 2437 23571-7 CONSORCIO I DO			
22/12/2021		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	21.506,99 D	
			077 0001 026170953000191 WANDERLEY E W			
22/12/2021		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.477.893	10,45 D	479,10 C
			Cobrança referente 22/12/2021			
31/12/2021		0000	00000 999 S A L D O			479,10 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE923325 AUREA PRISCILLA FER.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G331081055731
08/03/2022 10:58:45



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 403e0d41-4a50-4aa3-4990-a17a303f0f0c

Cliente - Conta atual

Agência 2437-6
Conta corrente 26105-XCONSORCIO D MARIANO NIIP
Período do extrato 12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2021		2437	99015	870 Transferência recebida	552.437.000.122.000	3.127,60 C	
			10/12	2437 122000-4 PREF MUNC POCA			
10/12/2021		2437	99015	870 Transferência recebida	552.437.000.122.000	500,00 C	3.627,60 C
			10/12	2437 122000-4 PREF MUNC POCA			
14/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	3.127,60 D	
			077	0001 026170953000191 WANDERLEY E W			
14/12/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.481.200.203.986	10,45 D	489,55 C
				Cobrança referente 14/12/2021			
22/12/2021		2437	99015	870 Transferência recebida	552.437.000.023.571	21.506,99 C	
			22/12	2437 23571-7 CONSORCIO I DO			
22/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	21.506,99 D	
			077	0001 026170953000191 WANDERLEY E W			
22/12/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.477.893	10,45 D	479,10 C
				Cobrança referente 22/12/2021			
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			479,10 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE923325 AUREA PRISCILLA FER.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332081105754656
08/03/2022 11:14:58



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS. MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://steetree.pe.gov.br/Portal/Docs/gerarCodigo.do> documento: 403e0d41-4d50-4aa3-a990-af7a303f0f0c

Cliente

Agência 2437-6
Conta 26106-8 CONSORCIO D MARIANO NISMI
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

BB RF CP Pleno - CNPJ: 9.632.730/0001-80

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	404,14			158,790377		
14/12/2021	APLICAÇÃO	15.422,21			6.044,779135	2,551327295	6.203,5695
27/12/2021	RESGATE	15.000,00	4,20	20,62	5.874,182391	2,557772129	329,3871
	Aplicação 12/11/2021	405,59	0,56		158,790377		
	Aplicação 14/12/2021	14.594,41	3,64	20,62	5.715,392014		
31/12/2021	SALDO ATUAL	843,43			329,387121		329,3871

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	404,14
APLICAÇÕES (+)	15.422,21
RESGATES (-)	15.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	41,90
IMPOSTO DE RENDA (-)	4,20
IOF (-)	20,62
RENDIMENTO LÍQUIDO	17,08
SALDO ATUAL =	843,43

Valor da Cota

30/11/2021	2,545108394
31/12/2021	2,560589720

Rentabilidade

No mês	0,6082
No ano	2,7729
Últimos 12 meses	2,7729

Transação efetuada com sucesso por: JE923326 EMERSON VASCONCELOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G331081055731
08/03/2022 11:02:39



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS, MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 403e0d41-4450-4aa3-a990-a17a303f0f0c

Cliente - Conta atual

Agência 2437-6
Conta corrente 26106-8CONSORCIO D MARIANO NISMI
Período do extrato 12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/12/2021		2437	99015	870 Transferência recebida	552.437.000.023.216	11.741,00 C	
				14/12 2437 23216-5 PE 261120 FMS			
14/12/2021		2437	99015	870 Transferência recebida	552.437.000.023.216	112.731,55 C	
				14/12 2437 23216-5 PE 261120 FMS			
14/12/2021		2437	99015	870 Transferência recebida	552.437.000.023.216	27.652,19 C	
				14/12 2437 23216-5 PE 261120 FMS			
14/12/2021		2437	99015	870 Transferência recebida	552.437.000.110.012	35.596,29 C	
				14/12 2437 110012-2 FUNDO MUNICIPAL			
14/12/2021		2437	99015	870 Transferência recebida	552.437.000.110.012	253.189,15 C	
				14/12 2437 110012-2 FUNDO MUNICIPAL			
14/12/2021		2437	99015	870 Transferência recebida	552.437.000.110.012	14.045,00 C	
				14/12 2437 110012-2 FUNDO MUNICIPAL			
14/12/2021		2437	99015	870 Transferência recebida	552.437.000.110.012	15.422,21 C	
				14/12 2437 110012-2 FUNDO MUNICIPAL			
14/12/2021		2437	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.013.973	253.189,15 D	
				14/12 4370 13973-4 INSTITUTO P SO			
14/12/2021		2437	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.013.973	35.596,29 D	
				14/12 4370 13973-4 INSTITUTO P SO			
14/12/2021		2437	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.013.973	112.731,55 D	
				14/12 4370 13973-4 INSTITUTO P SO			
14/12/2021		2437	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.013.973	27.652,19 D	
				14/12 4370 13973-4 INSTITUTO P SO			
14/12/2021		2437	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.013.973	11.741,00 D	
				14/12 4370 13973-4 INSTITUTO P SO			
14/12/2021		2437	99015	470 Transferência enviada	554.370.000.013.973	14.045,00 D	
				14/12 4370 13973-4 INSTITUTO P SO			
14/12/2021		0000	00000	345 BB C Prazo Admin Soberano	77	15.422,21 D	0,00 C
27/12/2021		2437	99015	470 Transferência enviada	552.437.000.023.571	15.000,00 D	
				27/12 2437 23571-7 CONSORCIO I DO			
27/12/2021		0000	00000	855 BB C Prazo Admin Soberano	77	15.000,00 C	0,00 C
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE923325 AUREA PRISCILLA FER.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

Boletim Diário

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Saldo anterior ao período		Movimento do período		Saldo para o dia seguinte		
Em Caixa	0,00	Recebimento no período	5.692.402,36 ¹	5.815.502,04 ²	Em Caixa	0,00
Em Banco	123.099,68	Pagamento no período	5.807.736,59 ³	7.765,45	Em Banco	7.765,45
		(+) Estorno		0,00		
		(-) Anulação da Receita		0,00		
Total	123.099,68	Saldo para o dia seguinte		7.765,45	Total	7.765,45

Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
					Entradas	Saídas	
Banco do Brasil S.A.	(2) 23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO Agência: 2437-6	41.446,00	510.273,14	546.383,08	0,00	0,00	5.336,06
Banco do Brasil S.A.	(3) 26105-X NIIP - NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Agência: 2437-6	25.573,56	273.994,84	297.982,44	0,00	0,00	1.585,96
Banco do Brasil S.A.	(4) 26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL Agência: 2437-6	56.080,12	4.908.134,38	4.963.371,07	0,00	0,00	843,43
TOTAL GERAL (R\$)		123.099,68	5.692.402,36	5.807.736,59	0,00	0,00	7.765,45

		Saldo atual				
Saldo do Exercício anterior	123.099,68	Recebimento até o fim do período	5.293.423,15 ⁴	5.416.522,83 ⁵	Em caixa	0,00
Estorno até o período	0,00	Despesa até o fim do período		5.408.757,38 ⁶	Em banco	7.765,45
Anulação da receita até o período	0,00				Saldo para o dia seguinte	7.765,45

¹ Depósitos + Transferências Recebidas

² Recebimento na Data + Total do Saldo do Dia Anterior

³ Cheques + Transferências Recebidas

⁴ Recebimento até a Data - Anulação da Receita até a Data

⁵ Saldo do Exercício Anterior + Recebimento até a Data

⁶ Pagamento até esta Data - Estorno até esta Data + Transferência Concedida



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2021

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
9/2021	Dispensa - 2/2021	12/2021		Combustíveis e Lubrificantes	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA TIPO COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONDOMAR	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	J.A.D Araújo & Cia LTDA.	33.176,00
8/2021	Pregão Eletrônico - 4/2021	14/2021	Menor Preço	Serviço	contratação de plataforma tecnológica com a finalidade de apoiar as equipes de saúde da atenção primária no rastreamento e na identificação precoce de processos inflamatórios e lesões na mama, visando atender a necessidade existente nos Municípios Consorciados ao CONDOMAR	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	TERMO HEALTH TECNOLOGIA LTDA	8.816.000,00
7/2021	Pregão Eletrônico - 3/2021	14/2021		Material Didático	Registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) visando a aquisição de livros paradidáticos de tecnologia educacional para a utilização dos alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), EJA, e Professores, para compor o projeto de Educação Tecnológica visando atender as necessidades das unidades de ensino da rede pública municipal dos Municípios Consorciados ao CONDOMAR	Sim	Edital Publicado / Processo Sustado por Determinação do TCE		
7/2021	Pregão Eletrônico - 3/2021	11/2021		Material Didático	Registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) visando a aquisição de livros paradidáticos de tecnologia educacional para a utilização dos alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), EJA, e Professores, para compor o projeto de Educação Tecnológica visando atender as necessidades das unidades de ensino da rede pública municipal dos Municípios Consorciados ao	Sim	Edital Publicado / Processo Anulado		



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
CONDOMAR									
6/2021	Pregão Eletrônico - 2/2021	11/2021		Material Para Instalação Elétrica e Eletrônica	Fornecimento parcelado de luminárias em LED e componentes para atender a necessidade existente nos Municípios Consorciados ao CONDOMAR	Sim	Edital Publicado / Processo Suspenso por Decisão Administrativa		
5/2021	Inexigibilidade - 2/2021	12/2021		Serviços Médicos	Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde, de forma complementar, para atendimento da demanda dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Multiplus Serviços Médicos e Consultoria Ltda - ME	53.531.053,08
4/2021	Pregão Eletrônico - 1/2021	11/2021		Material Para Instalação Elétrica e Eletrônica	contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de material elétrico de uso específico para iluminação pública visando atender a necessidade existente nos Municípios Consorciados ao CONDOMAR,	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	C RIFFEL COMERCIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA JOSE EUGENIO DE MATOS ME MIL WATTS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA OUROLUX COMERCIAL LTDA. SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA	2.498.800,75
3/2021	Inexigibilidade - 1/2021	12/2021		Serviços Técnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	Contratação de escritório prestação de serviços técnicos de contabilidade para o CONDOMAR NÚCLEO, NISMI, NIP, SECRETARIA EXECUTIVA E DEMAIS, atendendo todas as demandas contábeis	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LIDER - MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR-EPP	50.400,00
2/2021	Dispensa - 1/2021	12/2021		Locação de Imóveis	CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO CONDOMAR.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MONTEIRO & MONTEIRO IMOBILIÁRIA LTDA.	33.600,00
1/2021	Dispensa - 1/2021	10/2021		Contrato de Gestão em Saúde	Celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil - OSC, para execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em Saúde Pública dos municípios consorciados ao CONDOMAR,	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS	5.750.613,96





MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2021

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na inobservância da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
004/2021	LIC	5/2021	12/2021	35.041.147/0001-04	Multiplus Serviços Médicos e Consultoria Ltda - ME	19/10/2021 a 19/10/2022	2.022/Serviços Médicos	R\$ 53.531.053,08	Em Execução/Regular
003/2021	LIC	9/2021	12/2021	08.072.308/0002-35	J.A.D Araújo & Cia LTDA.	18/06/2021 a 17/06/2022	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 33.176,00	Em Execução/Regular
002/2021	LIC	3/2021	12/2021	03.889.878/0001-18	LIDER - MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR-EPP	06/06/2021 a 06/06/2022	2.059/Serviços Técnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R\$ 50.400,00	Em Execução/Regular
001/2021	LIC	2/2021	12/2021	27.765.039/0001-56	MONTEIRO & MONTEIRO IMOBILIÁRIA LTDA.	05/05/2021 a 05/05/2022	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 33.600,00	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: ERSON DE CARVALHO VASCONCELOS
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/> ou no endereço eletrônico: 964415e0-0ecc-42d3-9825-befedc18653a

MAPA DE COMISSÕES DE LICITAÇÃO - EXERCÍCIO 2021

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente as Portarias de Comissão de Licitação. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Portarias de Comissão de Licitação, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

Principal / Ano	Portaria Associada /Ano	Tipo	Objetivo	Nome	Função	Data Designação	Data Destituição
15/2021		PERMANENTE	Julgar os processos licitatórios. exceto na modalidade Pregão.	Breno Freitas Cavalcanti	Membro	23/12/2021	
				Isabela de Oliveira Cavalcante	Presidente	23/12/2021	
				Maria Fernanda Alves Menezes	Membro	23/12/2021	
14/2021		PREGÃO	Julgar os processos licitatório na modalidade Pregão.	Breno Freitas Cavalcanti	Equipe de Apoio	23/12/2021	
				Isabela de Oliveira Cavalcante	Pregoeiro	23/12/2021	
				Maria Fernanda Alves Menezes	Equipe de Apoio	23/12/2021	
12/2021		PERMANENTE	Julgar os processos licitatório, exceto na modalidade Pregão.	Isabela de Oliveira Cavalcante	Presidente	30/08/2021	
				Maria Fernanda Alves Menezes	Membro	30/08/2021	
				Raianny Kelly Vieira Amorim	Membro	30/08/2021	
11/2021		PREGÃO	Julgar os processos licitatório na modalidade Pregão.	Flávio José Jardim	Equipe de Apoio	14/07/2021	
				Isabela de Oliveira Cavalcante	Pregoeiro	14/07/2021	
				Maria Fernanda Alves Menezes	Equipe de Apoio	14/07/2021	
10/2021		ESPECIAL	Comissão de chamamento público.	Isabela de Oliveira Cavalcante	Presidente	01/06/2021	
				Raianny Kelly Vieira Amorim	Membro	01/06/2021	
				Maria Fernanda Alves Menezes	Membro	08/06/2021	





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 001/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Joaquim de Brito, nº 193, bairro Prado, Pesqueira – PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 11.110.361/0001-07, representado neste ato, pelo seu Presidente, o Sr. **Emerson Cordeiro Vasconcelos**, brasileiro, casado, RG nº 4.519.348 SDS/PE, CPF/MF nº 865.756.944-20, residente e domiciliado na Fazenda Maçaranduba, s/n, zona rural, Poção/PE, CEP: 55240-000, nos termos do que dispõe na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa: **OUROLUX COMERCIAL LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.393.234/0001-60, situada à Avenida Ugo Fumagali– Bairro: Cidade Industrial Satélite de São Paulo - Guarulhos-SP, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Anderson da Silva Gomes** brasileiro, casado, analista de licitação, inscrito no RG nº 30.022.179-4SSP/SP, e no CPF nº 230.367.848-02, residente à Av. Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo - SP, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E DO VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata é o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de **material elétrico de uso específico para iluminação pública** visando atender a necessidade existente nos Municípios Consorciados ao CONDOMAR, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Total: **R\$ 205.860,00** (duzentos e cinco mil, oitocentos e sessenta reais) conforme, tabela descrita abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	COTA PRINCIPAL 75% Lâmpada vapor sódio alta pressão 250 w (philips ref. son 250w ou similar) Deve ter potência nominal de 250w, com índice de reprodução de cor (irc) superior a 25 (irc> 25), temperatura de cor maior ou igual a 2000k, o soquete para encaixe da lâmpada deve ser do tipo e40, devendo ter o fluxo luminoso superior a 25000 lm. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Deve ter a certificação do INMETRO.	Unid.	6.000	OUROLUX Modelo: 250W E40 CÓDIGO 1833	R\$ 18,10	R\$ 108.600,00
05	COTA PRINCIPAL 75% Lâmpada vapor sódio alta pressão 150 w (philips ref. son 150w ou similar)	Unid.	6.000	OUROLUX Modelo: 150W E40	R\$ 16,21	R\$ 97.260,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #976049f0a9a54706f499122d833c989f4e48637a82b13a9c627663bc62ced783

Avenida Dr. Joaquim de Brito, 193 - Prado - Pesqueira - PE - Telefone: (87) 2160-2361





CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

CONDOMAR

N. FOLHA 2

CNPJ: 11.110.367/0001-07



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?Codigo_documento:5c2ff00e-1904-447d-8e1b-6598b662ffce

Deve ter potência nominal de 150w, com índice de reprodução de cor (irc) superior a 25 (irc> 25), temperatura de cor maior ou igual a 2000k, o soquete para encaixe da lâmpada deve ser do tipo e40, devendo ter o fluxo luminoso superior a 15000 lm. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Deve ter a certificação do INMETRO.			CÓDIGO 1829	
VALOR TOTAL				R\$ 205.860,00

DOS PRAZOS

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/93 e suas atualizações, como nas demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo para entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será de até **10 (dez) dias úteis**, contado da solicitação feita pelo Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública – NIIP do CONDOMAR, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

Subcláusula primeira – A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) material(is) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) material(is) será de até **24 (vinte e quarenta e oito) horas**, a partir do recebimento da solicitação de troca.

Subcláusula segunda – O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue parceladamente pela Detentora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador, no seguinte endereço: Av. Dr. Joaquim de Brito nº 193 – Prado – Pesqueira/PE, no horário das 08:00 h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA -Caberá ao Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, órgão gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantajosidade da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA SÉTIMA - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, conforme inciso VII, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

I - conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VIII, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

II - aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso IX, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #976049f0a9a54706f499122d833c989f4e48637a82b13a9c627663bc62ced783

Avenida Dr. Joaquim de Brito, 193 - Prado - Pesqueira - PE - CEP: 55400-000 - Telefone: (87) 2160-2361

AG





III - aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, conforme inciso X, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA OITAVA - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA - O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do fornecedor que (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula única - O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

CLÁUSULA DÉCIMA - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As aquisições ou contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)



CR

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #976049f0a9a54706f499122d833c989f4e48637a82b13a9c627663bc62ced783

Avenida Dr. Itapira, nº 222, 19364-000 Bragança Paulista - SP, Telefone: (13) 2160-2361

AG





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total, para cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade de Áurea Priscilla Ferreira Galindo – Secretária Executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade de Maria Fernanda Alves Menezes – Assistente Administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - Não obstante a empresa detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos da Ata de Registro de Preços sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Registro de Preços;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo V do Edital da licitação, desta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;

CR

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #976049f0a9a54706f499122d833c989f4e48637a82b13a9c627663bc62ced783

Avenida Duque de Bragança, 1936 - Prado - Recife - PE - Telefone: (81) 2160-2361





- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços:

- a) Solicitar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências registradas e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor registrado não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços para a adequada observância das cláusulas registradas.

RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido:

Subcláusula primeira - Provisoriamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo V do Edital;

Subcláusula segunda - Definitivamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do material entregue, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Detentora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e em plena condição de uso.

DO PAGAMENTO

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #976049f0a9a54706f499122d833c989f4e48637a82b13a9c627663bc62ced783

Avenida Dr. Joaquim de Brito, 1936 - Prado - Pesqueira - PE - Telefone: (81) 2160-2361



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5c2ff00e-1904-447d-8e1b-6598b662f1ee

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas, no Departamento Financeiro do CONDOMAR, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora/Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) Fornecer o material de acordo com as especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.
- b) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- c) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador.
- f) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- g) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- h) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a presente Ata de Registro de Preços.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.

CR

AC



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #976049f0a9a54706f499122d833c989f4e48637a82b13a9c627663bc62ced783

Avenida Dr. Joaquim de Brito, 1936 - Prédio Pesquisa - PE - Telefone: (82) 2160-2361





DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência **Anexo V** do Edital, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto deste Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do material, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - O cometimento de irregularidades na execução desta Ata de Registro de Preços, sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - Se a Detentora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

c) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Detentora em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do material não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nesta Ata de Registro de Preços e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

CR

AG

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #976049f0a9a54706f499122d833c989f4e48637a82b13a9c627663bc62ced783

Avenida Duque de Caxias, 2936 - Prado - Recife - PE - Telefone: (71) 2160-2361





III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do CONDOMAR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula primeira - As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Subcláusula segunda - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Detentora as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Subcláusula terceira - A autoridade competente, em caso de inadimplemento da Detentora, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - Ficará sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I - Não assinar a Ata de Registro de Preços;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não mantiver a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA- Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora estará sujeita às penalidades:

- I - Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
- III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

Subcláusula única - Além das penalidades citadas, a Detentora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do Art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, conforme o Art. 18 do Decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, conforme caput do Art. 18 do Decreto 7.892/2013;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade, conforme § 1º do Art. 18 do Decreto 7.892/2013;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame, conforme § 2º do Art. 18 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, conforme o Art. 19 do Decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, conforme inciso I do Art. 19 do Decreto 7.892/2013;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, conforme inciso II do Art. 19 do Decreto 7.892/2013.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme parágrafo único do Art. 19 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Flash SHA256 do PDF original #976049f0a9a54706f499122d833c989f4e48637a82b13a9c627663bc62ced783

Avenida Duque de Caxias, 1936 - Prédio de Pesquisas - PE 41160-2160 - Telefone: (87) 2160-2361

AG



CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - É vedado ao Detentor interromper o funcionamento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - Não será aceito pedido de revisão com efeito retroativo.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - Não cabe repactuação ou reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- I - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- IV - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado, de acordo com o item III do artigo 20 do Decreto 7.892/2013.

Subcláusula primeira - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do detentor.

Subcláusula segunda - Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

Subcláusula terceira - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no D.O do Estado e/ou no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #976049f0a9a54706f499122d833c989f4e48637a82b13a9c627663bc62ced783

Avenida Duque de Caxias, 1936 - Prédio 9 - Pesqueiro - PE - Telefone: (87) 2160-2361



DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA -O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços supramencionado, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, além do que mais for exigido no Edital e em seus Anexos.


CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA -As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 integram esta Ata de Registro de preços, independente de transcrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA -As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Pesqueira/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Pesqueira, 16 de novembro de 2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR
Emerson Cordeiro Vasconcelos
Órgão Gerenciador



OUROLUX COMERCIAL LTDA
Anderson da Silva Gomes
Empresa Adjudicada

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

325.258.248-14


CPF/MF:










CONDOMAR C.P.L
N. FOLHA 2462
CNPJ: 11.110.361/0001-07

Página de assinaturas


Anderson Gomes
OUROLUX COMERCIAL LTDA
Signatário


Cristiane Rondina
325.258.248-14
Testemunha

HISTÓRICO

- 16 nov 2021 16:43:16  **Cristiane Rosa da Cruz Rondina** criou este documento. (E-mail: licitacao2@ourolux.com.br, CPF: 325.258.248-14)
- 16 nov 2021 16:43:50  **Anderson da Silva Gomes** (Empresa: OUROLUX COMERCIAL LTDA, E-mail: licitacao1@ourolux.com.br, CPF: 230.367.848-02) visualizou este documento por meio do IP 179.191.125.150 localizado em São Paulo Sao Paulo - Brazil.
- 16 nov 2021 16:44:12  **Anderson da Silva Gomes** (Empresa: OUROLUX COMERCIAL LTDA, E-mail: licitacao1@ourolux.com.br, CPF: 230.367.848-02) assinou este documento por meio do IP 179.191.125.150 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 16 nov 2021 16:43:29  **Cristiane Rosa da Cruz Rondina** (E-mail: licitacao2@ourolux.com.br, CPF: 325.258.248-14) visualizou este documento por meio do IP 179.191.125.150 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 16 nov 2021 16:43:33  **Cristiane Rosa da Cruz Rondina** (E-mail: licitacao2@ourolux.com.br, CPF: 325.258.248-14) assinou como testemunha este documento por meio do IP 179.191.125.150 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Assinado em: 16/11/2021 16:43:33
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=5c2f1f00e-1904-447d-8e1b-6598b662f1ee>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 001/2021

OCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Joaquim de Brito, nº 193, bairro Prado, Pesqueira – PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 11.110.361/0001-07, representado neste ato, pelo seu Presidente, o Sr. **Emerson Cordeiro Vasconcelos**, brasileiro, casado, RG nº 4.519.348 SDS/PE, CPF/MF nº 865.756.944-20, residente e domiciliado na Fazenda Maçaranduba, s/n, zona rural, Poção/PE, CEP: 55240-000, nos termos do que dispõe na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa **C. RIFFEL COMERCIAL**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 20.474.900/0002-69, situada à Rua Santa Marta, 151 - Bela Vista - Palhoça-SC, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Carin Riffel**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG sob o nº 7056973287 SSP/RS, portador do CPF nº 953.556.000-00, residente à Av. Duque de Caxias, 1552 – Centro – São Pedro da Serra/RS, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E DO VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata é o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de **material elétrico de uso específico para iluminação pública** visando atender a necessidade existente nos Municípios Consorciados ao CONDOMAR, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Total: **R\$ 37.800,00** (trinta e sete mil e oitocentos reais) conforme, tabela descrita abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	COTA RESERVADA 25% Lâmpada vapor sódio alta pressão 250 w (philips ref. son 250w ou similar) Deve ter potência nominal de 250w, com índice de reprodução de cor (irc) superior a 25 (irc > 25), temperatura de cor maior ou igual a 2000k, o soquete para encaixe da lâmpada deve ser do tipo e40, devendo ter o fluxo luminoso superior a 25000 lm. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Deve ter a certificação do INMETRO.	Unid.	2.000	GOODLUX Modelo: SO250E40-T	R\$ 18,90	R\$ 37.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 37.800,00



DOS PRAZOS

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/93 e suas atualizações, como nas demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo para entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será de até **10 (dez) dias úteis**, contado da solicitação feita pelo Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública – NIIP do CONDOMAR, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

Subcláusula primeira – A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) material(is) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) material(is) será de até **24 (vinte e quarenta e oito) horas**, a partir do recebimento da solicitação de troca.

Subcláusula segunda – O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue parceladamente pela Detentora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador, no seguinte endereço: Av. Dr. Joaquim de Brito nº 193 – Prado – Pesqueira/PE, no horário das 08:00 h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA -Caberá ao Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, órgão gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantajosidade da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA SÉTIMA - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, conforme inciso VII, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

I - conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VIII, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013;

II - aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso IX, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013;

III - aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, conforme inciso X, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA OITAVA - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA - O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do fornecedor que (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula única - O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

CLÁUSULA DÉCIMA - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As aquisições ou contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total, para cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade de Áurea Priscilla Ferreira Galindo – Secretária Executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade de Maria Fernanda Alves Menezes – Assistente Administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - Não obstante a empresa detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos da Ata de Registro de Preços sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Registro de Preços;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo V do Edital da licitação, desta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;



- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Caberá à gestora da Ata de Registro de Preços:

- a) Solicitar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências registradas e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor registrado não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços para a adequada observância das cláusulas registradas.

RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido:

Subcláusula primeira - Provisoriamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo V do Edital;

Subcláusula segunda - Definitivamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do material entregue, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Detentora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e em plena condição de uso.



DO PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas, no Departamento Financeiro do CONDOMAR, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora/Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) Fornecer o material de acordo com as especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.
- b) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- c) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador.
- f) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- g) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.

h) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a presente Ata de Registro de Preços.

i) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.

DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência **Anexo V** do Edital, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto deste Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA- Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA- Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do material, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA- O cometimento de irregularidades na execução desta Ata de Registro de Preços, sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - Se a Detentora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

c) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;



d) Pela recusa da Detentora em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do material não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nesta Ata de Registro de Preços e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do CONDOMAR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula primeira - As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Subcláusula segunda - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Detentora as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Subcláusula terceira - A autoridade competente, em caso de inadimplemento da Detentora, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - Ficará sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I - Não assinar a Ata de Registro de Preços;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não manter a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA- Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora estará sujeita às penalidades:

- I - Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
- III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.



Subcláusula única - Além das penalidades citadas, a Detentora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do Art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, conforme o Art.18 do Decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, conforme caput do Art. 18 do Decreto 7.892/2013;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade, conforme § 1º do Art. 18 do Decreto 7.892/2013;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame, conforme § 2º do Art. 18 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, conforme o Art. 19 do Decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, conforme inciso I do Art. 19 do Decreto 7.892/2013;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, conforme inciso II do Art. 19 do Decreto 7.892/2013.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme parágrafo único do Art. 19 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - É vedado ao Detentor interromper o funcionamento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - Não será aceito pedido de revisão com efeito retroativo.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - Não cabe repactuação ou reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- I - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- IV - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado, de acordo com o item III do artigo 20 do Decreto 7.892/2013.

Subcláusula primeira - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do detentor.

Subcláusula segunda - Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

Subcláusula terceira - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no D.O do Estado e/ou no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços supramencionado, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, além do que mais for exigido no Edital e em seus Anexos.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 integram esta Ata de Registro de preços, independente de transcrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Pesqueira/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Pesqueira, 16 de novembro de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR
Emerson Cordeiro Vasconcelos
Órgão Gerenciador

C RIFFEL
COMERCIAL
AL:204749
00000269
Assinado de forma digital por C RIFFEL
COMERCIAL:20474900000269
Dados: 2021.11.18 13:40:23 -03'00'

C. RIFFEL COMERCIAL
Carin Riffel
Empresa Adjudicada

TESTEMUNHAS: _____ CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 001/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Joaquim de Brito, nº 193, bairro Prado, Pesqueira – PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 11.110.361/0001-07, representado neste ato, pelo seu Presidente, o Sr. **Emerson Cordeiro Vasconcelos**, brasileiro, casado, RG nº 4.519.348 SDS/PE, CPF/MF nº 865.756.944-20, residente e domiciliado na Fazenda Maçaranduba, s/n, zona rural, Poção/PE, CEP: 55240-000, nos termos do que dispõe na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa **TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 07.270.992/0001-16, situada à Rua Manoel Máximodos Santos, 42 – Cajuru–Curitiba/PR, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Lucas Luan Pacheco**, CPF sob nº 073.626.709-31, solteiro, residente à Rua Eng. Benedito Mário da Silva nº 195 – Cajuru – Curitiba/PR, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E DO VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata é o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de **material elétrico de uso específico para iluminação pública** visando atender a necessidade existente nos Municípios Consorciados ao CONDOMAR, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Total: **R\$ 450.200,00** (quatrocentos e cinquenta mil e duzentos reais), conforme tabela descrita abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	COTA RESERVADA 25% Lâmpada vapor sódio alta pressão 150 w (philips ref. son 150w ou similar) Deve ter potência nominal de 150w, com índice de reprodução de cor (irc) superior a 25 (irc > 25), temperatura de cor maior ou igual a 2000k, o soquete para encaixe da lâmpada deve ser do tipo e40, devendo ter o fluxo luminoso superior a 15000 lm. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Deve ter a certificação do INMETRO.	Unid.	2.000	SANLIGHT Modelo: SL-T150WE40	R\$ 17,90	R\$ 35.800,00
09	COTA PRINCIPAL 75% Lâmpada vapor metálico 400w Deve ter potência nominal de 400w, com índice de reprodução de cor (irc) superior	Unid.	4.500	SANLIGHT Modelo: SL-MT400WE40	R\$ 23,00	R\$ 103.500,00



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

CONDOMAR

N. FOLHA 04

CNPJ: 11.110.361



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: https://sica.fce.pe.gov.br/app/validaDoc.seam?codigo_documento=5e24f00e-1904-4474-8e4b-6599b6627ff6

	a 70 (irc > 70), temperatura de cor maior ou igual a 5000k, o soquete para encaixe da lâmpada deve ser do tipo e40, devendo ter o fluxo luminoso superior a 30000 lm. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Deve ter a certificação do INMETRO.					
10	COTA RESERVADA 25% Lâmpada vapor metálico 400w Deve ter potência nominal de 400w, com índice de reprodução de cor (irc) superior a 70 (irc > 70), temperatura de cor maior ou igual a 5000k, o soquete para encaixe da lâmpada deve ser do tipo e40, devendo ter o fluxo luminoso superior a 30000 lm. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Deve ter a certificação do INMETRO.	Unid.	1.500	SANLIGHT Modelo: SL-MT400WE40	R\$ 23,00	R\$ 34.500,00
11	COTA PRINCIPAL 75% Lâmpada vapor metálico de 250 w Deve ter potência nominal de 250w, com índice de reprodução de cor (irc) superior a 70 (irc > 70), temperatura de cor maior ou igual a 5000k, o soquete para encaixe da lâmpada deve ser do tipo e40, devendo ter o fluxo luminoso superior a 17000 lm. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Deve ter a certificação do INMETRO.	Unid.	6.000	SANLIGHT Modelo: SL-MT250WE40	R\$ 23,00	R\$ 138.000,00
13	COTA PRINCIPAL 75% Lâmpada vapor metálico de 150 w Deve ter potência nominal de 150w, com índice de reprodução de cor (irc) superior a 70 (irc > 70), temperatura de cor maior ou igual a 5000k, o soquete para encaixe da lâmpada deve ser do tipo e27 ou e40, devendo ter o fluxo luminoso superior a 12000 lm. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Deve ter a certificação do INMETRO.	Unid.	6.000	SANLIGHT Modelo: SL-MT150WE40	R\$ 17,30	R\$ 103.800,00
14	COTA RESERVADA 25% Lâmpada vapor metálico de 150 w Deve ter potência nominal de 150w, com índice de reprodução de cor (irc) superior a 70 (irc > 70), temperatura de cor maior ou igual a 5000k, o soquete para encaixe da lâmpada deve ser do tipo e27 ou e40, devendo ter o fluxo luminoso superior a 12000 lm. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Deve ter a certificação do INMETRO.	Unid.	2.000	SANLIGHT Modelo: SL-MT150WE40	R\$ 17,30	R\$ 34.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 450.200,00

DOS PRAZOS

TPFM COMERCIO DE
ARTIGOS DE
ILUMINACAO
LTDA-07270992000116
Assinado de forma digital por
TPFM COMERCIO DE ARTIGOS
DE ILUMINACAO
07270992000116
Dados: 2023.10.18 14:48:47
-0388

Avenida Dr. Joaquim de Brito, 193 / Prado – Pesqueira – PE / Telefone: (87) 2160-2361



CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/93 e suas atualizações, como nas demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo para entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será de até **10 (dez) dias úteis**, contado da solicitação feita pelo Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública – NIIP do CONDOMAR, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

Subcláusula primeira – A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) material(is) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) material(is) será de até **24 (vinte e quarenta e oito) horas**, a partir do recebimento da solicitação de troca.

Subcláusula segunda – O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue parceladamente pela Detentora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador, no seguinte endereço: Av. Dr. Joaquim de Brito nº 193 – Prado – Pesqueira/PE, no horário das 08:00 h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA -Caberá ao Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, órgão gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantajosidade da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA SÉTIMA - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, conforme inciso VII, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

I - conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VIII, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

II - aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso IX, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

III - aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, conforme inciso X, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA OITAVA - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA - O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do fornecedor que (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):



I - descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula única - O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

CLÁUSULA DÉCIMA - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As aquisições ou contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total, para cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade de Áurea Priscilla Ferreira Galindo – Secretária Executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade de Maria Fernanda Alves Menezes – Assistente Administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - Não obstante a empresa detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos da Ata de Registro de Preços sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Registro de Preços;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo V do Edital da licitação, desta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;

h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;

i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços:

a) Solicitar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;

b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;

c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas;

d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;

e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;

f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências registradas e legais;

g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor registrado não seja ultrapassado;

h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços para a adequada observância das cláusulas registradas.

RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido:

Subcláusula primeira - Provisoriamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo V do Edital;

Subcláusula segunda - Definitivamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do material entregue, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Detentora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e em plena condição de uso.

DO PAGAMENTO



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas, no Departamento Financeiro do CONDOMAR, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora/Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) Fornecer o material de acordo com as especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.
- b) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- c) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador.
- f) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- g) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- h) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a presente Ata de Registro de Preços.



i) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.

DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência **Anexo V** do Edital, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto deste Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA- Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA- Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do material, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA- O cometimento de irregularidades na execução desta Ata de Registro de Preços, sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - Se a Detentora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

c) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Detentora em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do material não efetivada



nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nesta Ata de Registro de Preços e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do CONDOMAR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula primeira - As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Subcláusula segunda - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Detentora as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Subcláusula terceira - A autoridade competente, em caso de inadimplemento da Detentora, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - Ficará sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I - Não assinar a Ata de Registro de Preços;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não mantiver a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA- Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora estará sujeita às penalidades:

- I - Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
- III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5c2ff00e-1904-447d-8e1b-6598b662ffce

Subcláusula única - Além das penalidades citadas, a Detentora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do Art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, conforme o Art.18 do Decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, conforme caput do Art. 18 do Decreto 7.892/2013;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade, conforme § 1º do Art. 18 do Decreto 7.892/2013;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame, conforme § 2º do Art. 18 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, conforme o Art. 19 do Decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, conforme inciso I do Art. 19 do Decreto 7.892/2013;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, conforme inciso II do Art. 19 do Decreto 7.892/2013.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme parágrafo único do Art. 19 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a



Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - É vedado ao Detentor interromper o funcionamento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - Não será aceito pedido de revisão com efeito retroativo.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - Não cabe repactuação ou reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- I - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- IV - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado, de acordo com o item III do artigo 20 do Decreto 7.892/2013.

Subcláusula primeira - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do detentor.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 5c2ff00e-1904-447d-8e1b-6598b662f1ee

Subcláusula segunda -Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

Subcláusula terceira -A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA -No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no D.O do Estado e/ou no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA -O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços supramencionado, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, além do que mais for exigido no Edital e em seus Anexos.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA -As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 integram esta Ata de Registro de preços, independente de transcrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA -As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Pesqueira/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Pesqueira, 16 de novembro de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR

Emerson Cordeiro Vasconcelos
Órgão Gerenciador

TFPM COMERCIO DE
ARTIGOS DE ILUMINACAO
LTDA:07270992000116

Assinado de forma digital por TFPM
COMERCIO DE ARTIGOS DE
ILUMINACAO
LTDA:07270992000116
Dados: 2021.11.16 14:19:05 -03'00'

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

Lucas Luan Pacheco
Empresa Adjudicada

TESTEMUNHAS: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo_documento=5c2f1f00e-1904-447d-8e1b-6598b662f1ee

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 001/2021**

OCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Joaquim de Brito, nº 193, bairro Prado, Pesqueira – PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 11.110.361/0001-07, representado neste ato, pelo seu Presidente, o Sr. **Emerson Cordeiro Vasconcelos**, brasileiro, casado, RG nº 4.519.348 SDS/PE, CPF/MF nº 865.756.944-20, residente e domiciliado na Fazenda Maçaranduba, s/n, zona rural, Poção/PE, CEP: 55240-000, nos termos do que dispõe na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 37.227.550/0001-58, situada à R-05 129 - Setor Oeste -QD R7 LT 07 - Goiânia-GO, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 196209SSP/GO e do CPF nº 042.036.901-53, residente à Rua TV07, Qd. 04 Lt 04 nº 04 Loteamento Tropical Verde – Goiânia/GO, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E DO VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata é o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de **material elétrico de uso específico para iluminação pública** visando atender a necessidade existente nos Municípios Consorciados ao CONDOMAR, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Total: **R\$ 440.918,75** (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) conforme, tabela descrita abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	COTA PRINCIPAL 75% Lâmpada vapor sódio alta pressão 70 w (philips ref. son 70w ou similar) Deve ter potência nominal de 70w, com índice de reprodução de cor (irc) superior a 25 (irc > 25), temperatura de cor maior ou igual a 2000k, o soquete para encaixe da lâmpada deve ser do tipo e40, devendo ter o fluxo luminoso superior a 4500 lm. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Deve ter a	Unid.	6.000	KIAN Modelo: 8943	R\$ 14,24	R\$ 84.440,00



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

CONDOMAR - C.P.L

N. FOLHA 2487

CNPJ: 11.110.361/0001-07

FERNANDO
RODRIGUES
VALE042036901
53



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5c2f100e-1904-447d-8e1b-6598b662f1ee

	certificação do INMETRO.					
08	COTA RESERVADA 25% Lâmpada vapor sódio alta pressão 70 w (philips ref. son 70w ou similar) Deve ter potência nominal de 70w, com índice de reprodução de cor (irc) superior a 25 (irc > 25), temperatura de cor maior ou igual a 2000k, o soquete para encaixe da lâmpada deve ser do tipo e40, devendo ter o fluxo luminoso superior a 4500 lm. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Deve ter a certificação do INMETRO.	Unid.	2.000	KIAN Modelo: 8943	R\$ 14,24	R\$ 28.480,00
16	COTA RESERVADA 25% Reator p/ lâmpada vapor sódio 400w – externo Potência nominal de 400w, frequência de 60 hz, fator de potência de 0,92 ou superior, perda máxima de 38w. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Deve ter a certificação do INMETRO.	Unid.	500	JRC Modelo: RVS400AEPT	R\$ 83,88	R\$ 41.940,00
18	COTA RESERVADA 25% Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 250w Potência nominal de 250w, frequência de 60 hz, fator de potência de 0,92 ou superior, perda máxima de 30w. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Deve ter a certificação do INMETRO.	Unid.	875	JRC Modelo: RVS400AEPT	R\$ 66,73	R\$ 58.388,75
19	COTA PRINCIPAL 75% Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w Potência nominal de 150w, frequência de 60 hz, fator de potência de 0,92 ou superior, perda máxima de 22 w. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Deve ter a certificação do INMETRO.	Unid.	2.625	JRC Modelo: RVS150AEPT	R\$ 51,58	R\$ 135.397,50
20	COTA RESERVADA 25% Reator externo p/ lâmpada vapor	Unid.	875	JRC Modelo:	R\$ 51,58	R\$ 45.132,50



CONDOMAR
Consortio Intermunicipal Dom Mariano

CONDOMAR

N. FOLHA 2

CNPJ: 11 110.36



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 5c2f100e-1904-447d-8e1b-6598b662f1ee

	sódio 150w Potência nominal de 150w, frequência de 60 hz, fator de potência de 0,92 ou superior, perda máxima de 22 w. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Deve ter a certificação do INMETRO.			RVS150AEPT		
34	COTA PRINCIPAL 75% Relé fotoelétrico 1000 w - 220v Corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries, pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo, contatos de carga tipo nf acionando a carga a noite e acionamento da carga durante o dia, célula fotoelétrica tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea e potência 1000w, com frequência 60hz, ponto de carga(ligamento)10 lux com desligamento na relação 1,2 a 4 vezes ao ligamento. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	Unid.	3.000	QUALITRONIX Modelo: QR54	R\$ 15,38	R\$ 46.140,00
VALOR TOTAL						R\$ 440.918,75

DOS PRAZOS

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/93 e suas atualizações, como nas demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo para entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será de até **10 (dez) dias úteis**, contado da solicitação feita pelo Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública – NIIP do CONDOMAR, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

Subcláusula primeira – A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) material(is) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) material(is) será de até **24 (vinte e quarenta e oito) horas**, a partir do recebimento da solicitação de troca.

Subcláusula segunda – O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue parceladamente pela Detentora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador, no seguinte endereço: Av. Dr. Joaquim de Brito nº 193 – Prado – Pesqueira/PE, no horário das 08:00 h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FERNANDO RODRIGUE S
VALLÉ-04203
690153



CLÁUSULA QUINTA -Caberá ao Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, órgão gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantajosidade da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº7.892/2013).

CLÁUSULA SÉTIMA - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, conforme inciso VII, art. 5º do Decreto nº7.892/2013:

I - conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VIII, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013;

II - aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso IX, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013;

III - aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, conforme inciso X, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA OITAVA - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA - O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do fornecedor que (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula única - O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

CLÁUSULA DÉCIMA - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame



licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As aquisições ou contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total, para cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade de Áurea Priscilla Ferreira Galindo – Secretária Executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade de Maria Fernanda Alves Menezes – Assistente Administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - Não obstante a empresa detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços:



- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos da Ata de Registro de Preços sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Registro de Preços;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo V do Edital da licitação, desta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Caberá à gestora da Ata de Registro de Preços:

- a) Solicitar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;



- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências registradas e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor registrado não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços para a adequada observância das cláusulas registradas.

RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido:

Subcláusula primeira - Provisoriamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo V do Edital;

Subcláusula segunda - Definitivamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do material entregue, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Detentora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e em plena condição de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas, no Departamento Financeiro do CONDOMAR, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora/Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) Fornecer o material de acordo com as especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.
- b) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- c) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador.
- f) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- g) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- h) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a presente Ata de Registro de Preços.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.

DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência **Anexo V** do Edital, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto deste Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA- Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA- Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do material, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA- O cometimento de irregularidades na execução desta Ata de Registro de Preços, sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - Se a Detentora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

c) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Detentora em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do material não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nesta Ata de Registro de Preços e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do CONDOMAR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula primeira - As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Subcláusula segunda - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Detentora as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Subcláusula terceira - A autoridade competente, em caso de inadimplemento da Detentora, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.





CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - Ficará sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I - Não assinar a Ata de Registro de Preços;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não manter a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA- Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora estará sujeita às penalidades:

- I - Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
- III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

Subcláusula única - Além das penalidades citadas, a Detentora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do Art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, conforme o Art.18 do Decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, conforme caput do Art. 18 do Decreto 7.892/2013;



b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade, conforme § 1º do Art. 18 do Decreto 7.892/2013;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame, conforme § 2º do Art. 18 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, conforme o Art. 19 do Decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, conforme inciso I do Art. 19 do Decreto 7.892/2013;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, conforme inciso II do Art. 19 do Decreto 7.892/2013.

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme parágrafo único do Art. 19 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - É vedado ao Detentor interromper o funcionamento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - Não será aceito pedido de revisão com efeito retroativo.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - Não cabe repactuação ou reajuste de preços.



FERNANDO
RODRIGUES
VALE 04203
690153



CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- I - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- IV - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado, de acordo com o item III do artigo 20 do Decreto 7.892/2013.

Subcláusula primeira - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do detentor.

Subcláusula segunda - Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

Subcláusula terceira - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no D.O do Estado e/ou no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços supramencionado, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, além do que mais for exigido no Edital e em seus Anexos.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 integram esta Ata de Registro de preços, independente de transcrição.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA -As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Pesqueira/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Pesqueira, 16 de novembro de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR
Emerson Cordeiro Vasconcelos
Órgão Gerenciador

FERNANDO
RODRIGUES
VALE:042036901
53

Assinado de forma digital por
FERNANDO RODRIGUES
VALE:04203690153
CPE 01-01, ou CP-01001, ou AC 000011
Município de, ou 11279987000100,
ou Presencial, ou Cartificada PF-A1,
ou FERNANDO RODRIGUES
VALE:04203690153
Data: 2021.11.17 09:52:49 -03'00'

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP,
Fernando Rodrigues Vale
Empresa Adjudicada

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



CONDOMAR

Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 001/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Joaquim de Brito, nº 193, bairro Prado, Pesqueira – PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 11.110.361/0001-07, representado neste ato, pelo seu Presidente, o Sr. **Emerson Cordeiro Vasconcelos**, brasileiro, casado, RG nº 4.519.348 SDS/PE, CPF/MF nº 865.756.944-20, residente e domiciliado na Fazenda Maçaranduba, s/n, zona rural, Poção/PE, CEP: 55240-000, nos termos do que dispõe na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa **SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 34.208.837/0001-42, situada à Rua Congo 366 – Pineville - Pinhais-PR, neste ato representada por seu sócio, Sr. **RICHARD YAN MIN LONG**, solteiro, empresário, RG: 9.356.544-4 CPF nº 009.348.689-80, residente à Rua Marechal Deodoro, nº 430, apto 101, Centro, Curitiba/PR., objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E DO VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata é o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de **material elétrico de uso específico para iluminação pública** visando atender a necessidade existente nos Municípios Consorciados ao CONDOMAR, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Total: **R\$ 47.580,00** (Quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais) conforme, tabela descrita abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	<p>COTA RESERVADA 25%</p> <p>Lâmpada vapor metálico de 250 w</p> <p>Deve ter potência nominal de 250w, com índice de reprodução de cor (irc) superior a 70 (irc > 70), temperatura de cor maior ou igual a 5000k, o soquete para encaixe da lâmpada deve ser do tipo e40, devendo ter o fluxo luminoso superior a 17000 lm. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Deve ter a certificação do INMETRO.</p>	Unid.	2.000	WLUX	R\$ 23,79	R\$ 47.580,00

Avenida Dr. Joaquim de Brito, 193 / Prado – Pesqueira – PE / Telefone: (87) 2160-2361

RICHARD
YAN MIN
LONG:00934
868980



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

VALOR TOTAL	R\$ 47.580,00
--------------------	--------------------------------

DOS PRAZOS

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/93 e suas atualizações, como nas demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo para entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será de até **10 (dez) dias úteis**, contado da solicitação feita pelo Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública – NIIP do CONDOMAR, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

Subcláusula primeira – A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) material(is) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) material(is) será de até **24 (vinte e quarenta e oito) horas**, a partir do recebimento da solicitação de troca.

Subcláusula segunda – O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue parceladamente pela Detentora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador, no seguinte endereço: Av. Dr. Joaquim de Brito nº 193 – Prado – Pesqueira/PE, no horário das 08:00 h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - Caberá ao Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, órgão gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantajosidade da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA SÉTIMA - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, conforme inciso VII, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

I - conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VIII, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013;

II - aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso IX, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013;

III - aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, conforme inciso X, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013)

2

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 5c21f00e-1904-447d-8e1b-6598b662f1ee



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

CLÁUSULA OITAVA - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA - O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do fornecedor que (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula única - O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

CLÁUSULA DÉCIMA - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As aquisições ou contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total, para cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade de Áurea Priscilla Ferreira Galindo – Secretária Executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade de Maria Fernanda Alves Menezes – Assistente Administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - Não obstante a empresa detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos da Ata de Registro de Preços sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Registro de Preços;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;

4

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=documento:5c2ff00e-1904-447d-8e1b-6598b662ffce>



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo V do Edital da licitação, desta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços:

- a) Solicitar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências registradas e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor registrado não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços para a adequada observância das cláusulas registradas.

RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido:

Subcláusula primeira - Provisoriamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo V do Edital;

Subcláusula segunda - Definitivamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do material entregue, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Detentora.

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c2f1f00e-1904-447d-8e1b-6598b662f1ee



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e em plena condição de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas, no Departamento Financeiro do CONDOMAR, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora/Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) Fornecer o material de acordo com as especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.
- b) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- c) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador.
- f) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- g) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.



h) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a presente Ata de Registro de Preços.

i) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.

7

DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência **Anexo V** do Edital, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto deste Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do material, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - O cometimento de irregularidades na execução desta Ata de Registro de Preços, sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - Se a Detentora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

c) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam?codigoDoDocumento=5c2f1f00e-1904-447d-8e1b-6598b662f1ee>

8

d) Pela recusa da Detentora em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do material não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição; 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nesta Ata de Registro de Preços e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do CONDOMAR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula primeira - As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Subcláusula segunda - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Detentora as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Subcláusula terceira - A autoridade competente, em caso de inadimplemento da Detentora, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - Ficará sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I - Não assinar a Ata de Registro de Preços;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não mantiver a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora estará sujeita às penalidades:

- I - Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

Subcláusula única - Além das penalidades citadas, a Detentora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do Art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, conforme o Art.18 do Decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, conforme caput do Art. 18 do Decreto 7.892/2013;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade, conforme § 1º do Art. 18 do Decreto 7.892/2013;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame, conforme § 2º do Art. 18 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, conforme o Art. 19 do Decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, conforme inciso I do Art. 19 do Decreto 7.892/2013;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, conforme inciso II do Art. 19 do Decreto 7.892/2013.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme parágrafo único do Art. 19 do Decreto 7.892/2013.

9

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c2ff00e-1904-447d-8e1b-6598b662ffce

**CONDOMAR**

Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - É vedado ao Detentor interromper o funcionamento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - Não será aceito pedido de revisão com efeito retroativo.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - Não cabe repactuação ou reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- I - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666, de 1993, ou no art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002;
- IV - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado, de acordo com o item III do artigo 20 do Decreto 7.892/2013.

Subcláusula primeira - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;

10

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: 5c2f1f00e-1904-447d-8e1b-6598b662f1ee



b) A pedido do detentor.

Subcláusula segunda - Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

Subcláusula terceira - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no D.O do Estado e/ou no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços supramencionado, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, além do que mais for exigido no Edital e em seus Anexos.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 integram esta Ata de Registro de preços, independente de transcrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Pesqueira/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

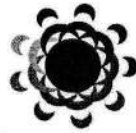
Pesqueira, 05 de novembro de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR
Emerson Cordeiro Vasconcelos
Órgão Gerenciador

RICHARD YAN MIN
LONG:00934868980

Assinado de forma digital por
RICHARD YAN MIN
LONG:00934868980
Dados: 2021.11.22 08:07:05 -03'00'

Empresa Adjudicada



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

TESTEMUNHAS: _____ CPF/MF: _____ CPF/MF: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 001/2021**

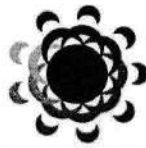
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Joaquim de Brito, nº 193, bairro Prado, Pesqueira – PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 11.110.361/0001-07, representado neste ato, pelo seu Presidente, o Sr. **Emerson Cordeiro Vasconcelos**, brasileiro, casado, RG nº 4.519.348 SDS/PE, CPF/MF nº 865.756.944-20, residente e domiciliado na Fazenda Maçaranduba, s/n, zona rural, Poçoão/PE, CEP: 55240-000, nos termos do que dispõe na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa **MIL WATTS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 28.593.552/0001-70, situada à R. Solon 563 - Bom Retiro - São Paulo-SP, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Willian Augusto de Mello**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 24.595.288-3 SSP/SP e do CPF nº 135.456.098-12, residente na Rua Francisco Luís de Souza, nº 328, apto. 95, bloco C, Água Branca, São Paulo /SP, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E DO VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata é o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de **material elétrico de uso específico para iluminação pública** visando atender a necessidade existente nos Municípios Consorciados ao CONDOMAR, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Total: **R\$ 930.457,50** (novecentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme, tabela descrita abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	COTA PRINCIPAL 75% Reator p/ lâmpada vapor sódio 400w – externo Potência nominal de 400w, frequência de 60 hz, fator de potência de 0,92 ou superior, perda máxima de 38w. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Deve ter a certificação do INMETRO.	Unid.	1.500	KING REATORES Modelo: ext vsodio 400w	R\$ 82,88	R\$ 124.320,00
17	COTA PRINCIPAL 75% Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 250w	Unid.	2.625	KING REATORES Modelo: ext	R\$ 66,97	R\$ 175.796,25



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

CONDOMAR

N. FOLHA 95

CNPJ: 11.110.361



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam?codigo_documento=5c2f1f00e-1904-447d-8e1b-6598b662f1ee

	Potência nominal de 250w, frequência de 60 hz, fator de potência de 0,92 ou superior, perda máxima de 30w. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Deve ter a certificação do INMETRO.			vapor sódio 250w		
21	COTA PRINCIPAL 75% Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 70w Potência nominal de 70w, frequência de 60 hz, fator de potência de 0,92 ou superior e perda máxima de 18 w. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Deve ter a certificação do INMETRO.	Unid.	2.625	KING REATORES Modelo: ext vapor sódio 70w	R\$ 41,00	R\$ 107.625,00
23	COTA PRINCIPAL 75% Reator para lâmpada vapor metálico 400w Potência nominal de 400 w, frequência de 60 hz, fator de potência de 0,92 ou superior, perda máxima de 29 w. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Deve ter a certificação do INMETRO.	Unid.	2.625	KING REATORES Modelo: vapor metálico 400w	R\$ 79,43	R\$ 208.503,75
25	COTA PRINCIPAL 75% Reator para lâmpada vapor metálico de 250w Potência nominal de 250 w, frequência de 60 hz, fator de potência de 0,92 ou superior, perda máxima de 25 w. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Deve ter a certificação do INMETRO.	Unid.	2.625	KING REATORES Modelo: vapor metálico 250w	R\$ 65,70	R\$ 172.462,50
27	COTA PRINCIPAL 75% Reator para lâmpada vapor metálico de 150w Potência nominal de 150 w, frequência de 60 hz, fator de potência de 0,92 ou superior, perda máxima de 22 w. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Deve ter a certificação do INMETRO.	Unid.	2.625	KING REATORES Modelo: vapor metálico 150w	R\$ 54,00	R\$ 141.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 930.457,50

DOS PRAZOS

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/93 e suas atualizações, como nas demais normas legais pertinentes.



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

CONDOMAR
N. FOLHA 5
CNPJ: 11.110.300/0001-91



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/app/validadoc.seam> Código do documento: 5c2ff00e-1904-447d-8e1b-6598b662f1ee

CLÁUSULA QUARTA - O prazo para entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será de até **10 (dez) dias úteis**, contado da solicitação feita pelo Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública – NIIP do CONDOMAR, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

Subcláusula primeira – A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) material(is) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) material(is) será de até **24 (vinte e quarenta e oito) horas**, a partir do recebimento da solicitação de troca.

Subcláusula segunda – O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue parceladamente pela Detentora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador, no seguinte endereço: Av. Dr. Joaquim de Brito nº 193 – Prado – Pesqueira/PE, no horário das 08:00 h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA -Caberá ao Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, órgão gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantajosidade da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA SÉTIMA - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, conforme inciso VII, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

I - conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VIII, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

II - aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso IX, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

III - aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, conforme inciso X, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA OITAVA - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA - O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do fornecedor que (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula única - O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

CLÁUSULA DÉCIMA - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As aquisições ou contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total, para cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade de Áurea Priscilla Ferreira Galindo – Secretária Executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade de Maria Fernanda Alves Menezes – Assistente Administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - Não obstante a empresa detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos da Ata de Registro de Preços sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Registro de Preços;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo V do Edital da licitação, desta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços:

- a) Solicitar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

CONDOMAR

N. FOLHA 2

CNPJ: 11.110.36



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 5c2f1f00e-1904-447d-8e1b-6598b662f1ee

- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências registradas e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor registrado não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços para a adequada observância das cláusulas registradas.

RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido:

Subcláusula primeira - Provisoriamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo V do Edital;

Subcláusula segunda - Definitivamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do material entregue, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Detentora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e em plena condição de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas, no Departamento Financeiro do CONDOMAR, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica



assegurado à Detentora/Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) Fornecer o material de acordo com as especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.
- b) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- c) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador.
- f) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- g) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- h) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a presente Ata de Registro de Preços.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.

DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência **Anexo V** do Edital, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto deste Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA- Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA- Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do material, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA- O cometimento de irregularidades na execução desta Ata de Registro de Preços, sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - Se a Detentora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - advertência;

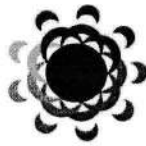
II – multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Detentora em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do material não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nesta Ata de Registro de Preços e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do CONDOMAR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula primeira - As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Subcláusula segunda - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Detentora as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa, ou por qualquer outra forma prevista em lei.



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

CONDOMAR

N. FOLHA 2

CNPJ: 11 110.36



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 5c2f1f00e-1904-447d-8e1b-6598b662f1ee

Subcláusula terceira - A autoridade competente, em caso de inadimplemento da Detentora, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - Ficará sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I - Não assinar a Ata de Registro de Preços;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não mantiver a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA- Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora estará sujeita às penalidades:

- I - Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
- III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

Subcláusula única - Além das penalidades citadas, a Detentora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do Art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, conforme o Art.18 do Decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, conforme caput do Art. 18 do Decreto 7.892/2013;



b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade, conforme § 1º do Art. 18 do Decreto 7.892/2013;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame, conforme § 2º do Art. 18 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, conforme o Art. 19 do Decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, conforme inciso I do Art. 19 do Decreto 7.892/2013;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, conforme inciso II do Art. 19 do Decreto 7.892/2013.

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme parágrafo único do Art. 19 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - É vedado ao Detentor interromper o funcionamento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - Não será aceito pedido de revisão com efeito retroativo.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - Não cabe repactuação ou reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- I - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- IV - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado, de acordo com o item III do artigo 20 do Decreto 7.892/2013.

Subcláusula primeira -O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do detentor.

Subcláusula segunda -Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

Subcláusula terceira -A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA -No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no D.O do Estado e/ou no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA -O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços supramencionado, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, além do que mais for exigido no Edital e em seus Anexos.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA -As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 integram esta Ata de Registro de preços, independente de transcrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 001/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Joaquim de Brito, nº 193, bairro Prado, Pesqueira – PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 11.110.361/0001-07, representado neste ato, pelo seu Presidente, o Sr. **Emerson Cordeiro Vasconcelos**, brasileiro, casado, RG nº 4.519.348 SDS/PE, CPF/MF nº 865.756.944-20, residente e domiciliado na Fazenda Maçaranduba, s/n, zona rural, Poção/PE, CEP: 55240-000, nos termos do que dispõe na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa **DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 08.791.885/0001-04, situada à Avenida Jose Vilela, 179 – Centro - Qd 24 lote 249 - São João-PE, neste ato representada pela sócia, Sra. **Liliane da Silva Correia**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04006450716, Detran-PE, e do CPF sob nº 044.817.754-40, residente na Avenida Joaquim José Vilela, nº 179, Centro, São João/PE, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E DO VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata é o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de **material elétrico de uso específico para iluminação pública** visando atender a necessidade existente nos Municípios Consorciados ao CONDOMAR, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Total: **R\$ 234.482,50** (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme, tabela descrita abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	COTA RESERVADA 25% Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 70w Potência nominal de 70w, frequência de 60 hz, fator de potência de 0,92 ou superior e perda máxima de 18 w. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Deve ter a certificação do INMETRO.	Unid.	875	KING Modelo: externo	R\$ 51,55	R\$ 45.106,25
24	COTA RESERVADA 25%	Unid.	875	KING	R\$ 81,44	R\$ 71.260,00



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo_documento=5c2f1f00e-1904-447d-8e1b-6598b662f1ee

	Reator para lâmpada vapor metálico 400w Potência nominal de 400 w, frequência de 60 hz, fator de potência de 0,92 ou superior, perda máxima de 29 w. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Deve ter a certificação do INMETRO.			Modelo: externo		
26	COTA RESERVADA 25% Reator para lâmpada vapor metálico de 250w Potência nominal de 250 w, frequência de 60 hz, fator de potência de 0,92 ou superior, perda máxima de 25 w. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Deve ter a certificação do INMETRO.	Unid.	875	KING Modelo: externo	R\$ 80,99	R\$ 70.866,25
28	COTA RESERVADA 25% Reator para lâmpada vapor metálico de 150w Potência nominal de 150 w, frequência de 60 hz, fator de potência de 0,92 ou superior, perda máxima de 22 w. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. Deve ter a certificação do INMETRO.	Unid.	875	KING Modelo: externo	R\$ 54,00	R\$ 47.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 234.482,50

DOS PRAZOS

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/93 e suas atualizações, como nas demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo para entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será de até **10 (dez) dias úteis**, contado da solicitação feita pelo Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública – NIIP do CONDOMAR, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

Subcláusula primeira – A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) material(is) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) material(is) será de até **24 (vinte e quarenta e oito) horas**, a partir do recebimento da solicitação de troca.

Subcláusula segunda – O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue parceladamente pela Detentora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador, no seguinte endereço: Av. Dr. Joaquim de Brito nº 193 – Prado – Pesqueira/PE, no horário das 08:00 h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



CLÁUSULA QUINTA -Caberá ao Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, órgão gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantajosidade da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA SÉTIMA - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, conforme inciso VII, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

I - conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VIII, art. 5º do Decreto nº7.892/2013;

II - aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso IX, art. 5º do Decreto nº7.892/2013;

III - aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, conforme inciso X, art. 5º do Decreto nº7.892/2013)

CLÁUSULA OITAVA - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA - O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do fornecedor que (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula única - O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

CLÁUSULA DÉCIMA - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As aquisições ou contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total, para cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade de Áurea Priscilla Ferreira Galindo – Secretária Executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade de Maria Fernanda Alves Menezes – Assistente Administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - Não obstante a empresa detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.



CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos da Ata de Registro de Preços sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Registro de Preços;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo V do Edital da licitação, desta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - Caberá à gestora da Ata de Registro de Preços:

- a) Solicitar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;



- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências registradas e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor registrado não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços para a adequada observância das cláusulas registradas.

RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido:

Subcláusula primeira - Provisoriamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo V do Edital;

Subcláusula segunda - Definitivamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do material entregue, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Detentora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e em plena condição de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas, no Departamento Financeiro do CONDOMAR, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora/Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) Fornecer o material de acordo com as especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.
- b) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- c) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador.
- f) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- g) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- h) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a presente Ata de Registro de Preços.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.

DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência **Anexo V** do Edital, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto deste Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA- Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA- Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do material, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validadoc.seam?codigo_documento=5c21f100e-1904-447d-8e1b-6598b662f1ee

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA- O cometimento de irregularidades na execução desta Ata de Registro de Preços, sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - Se a Detentora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

c) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Detentora em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do material não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nesta Ata de Registro de Preços e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do CONDOMAR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula primeira - As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Subcláusula segunda - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Detentora as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Subcláusula terceira - A autoridade competente, em caso de inadimplemento da Detentora, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.



CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - Ficarà sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I - Não assinar a Ata de Registro de Preços;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não mantiver a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora estará sujeita às penalidades:

- I - Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
- III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

Subcláusula única - Além das penalidades citadas, a Detentora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do Art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, conforme o Art.18 do Decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, conforme caput do Art. 18 do Decreto 7.892/2013;



b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade, conforme § 1º do Art. 18 do Decreto 7.892/2013;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame, conforme § 2º do Art. 18 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, conforme o Art. 19 do Decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, conforme inciso I do Art. 19 do Decreto 7.892/2013;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, conforme inciso II do Art. 19 do Decreto 7.892/2013.

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme parágrafo único do Art. 19 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - É vedado ao Detentor interromper o funcionamento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - Não será aceito pedido de revisão com efeito retroativo.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - Não cabe repactuação ou reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- I - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666, de 1993, ou no art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002;
- IV - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado, de acordo com o item III do artigo 20 do Decreto 7.892/2013.

Subcláusula primeira - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do detentor.

Subcláusula segunda - Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

Subcláusula terceira - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no D.O do Estado e/ou no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços supramencionado, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, além do que mais for exigido no Edital e em seus Anexos.

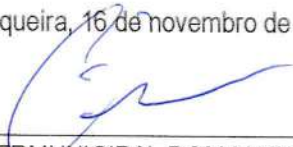
CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n° 001/2021 integram esta Ata de Registro de preços, independente de transcrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Pesqueira/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Pesqueira, 16 de novembro de 2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR
Emerson Cordeiro Vasconcelos
Órgão Gerenciador

DMS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA:08791885000104
Assinado de forma digital por DMS INSTALACAO E MANUTENCAO ELÉTRICA LTDA:08791885000104
Dados: 2021.11.19 16:19:48 -05'00'

DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
Liliane da Silva Correia
Empresa Adjudicada

TESTEMUNHAS: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=5c2f1f00e-1904-447d-8e1b-6598b662f1ee

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 001/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Joaquim de Brito, nº 193, bairro Prado, Pesqueira – PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 11.110.361/0001-07, representado neste ato, pelo seu Presidente, o Sr. **Emerson Cordeiro Vasconcelos**, brasileiro, casado, RG nº 4.519.348 SDS/PE, CPF/MF nº 865.756.944-20, residente e domiciliado na Fazenda Maçaranduba, s/n, zona rural, Poção/PE, CEP: 55240-000, nos termos do que dispõe na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa **JOSÉ EUGÊNIO DE MATOS ME**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 22.111.905/0001-71, situada à Rua Joaquim Jose Cavalcante Neto, 323 – Coqueiro - Loja 2 - Surubim-PE, neste ato representada por seu sócio, Sr. **José Eugênio de Matos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02549473424 – Detran/PE, e do CPF nº 766.782.884-91, residente à Av. Marilda Arruda Guerra, nº 11 - Coqueiro - Surubim/PE, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E DO VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata é o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de **material elétrico de uso específico para iluminação pública** visando atender a necessidade existente nos Municípios Consorciados ao CONDOMAR, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Total: **R\$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais) conforme, tabela descrita abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	COTA RESERVADA 25% Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar Deve ter cor de luz branca, potência nominal de 50w, com índice de reprodução de cor (irc) superior a 70 (irc>70), temperatura de cor maior ou igual a 6400k, o soquete para encaixe da lâmpada deve ser do tipo e27, devendo ter o fluxo luminoso superior a 5000 lm. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 24 meses. Deve ter a certificação do INMETRO.	Unid.	2.000	GLIGHT Modelo: LED BULBO 50W-E27	R\$ 69,00	R\$ 138.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 138.000,00

DOS PRAZOS

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/93 e suas atualizações, como nas demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo para entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será de até **10 (dez) dias úteis**, contado da solicitação feita pelo Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública – NIIP do CONDOMAR, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

Subcláusula primeira – A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) material(is) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) material(is) será de até **24 (vinte e quarenta e oito) horas**, a partir do recebimento da solicitação de troca.

Subcláusula segunda – O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue parceladamente pela Detentora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador, no seguinte endereço: Av. Dr. Joaquim de Brito nº 193 – Prado – Pesqueira/PE, no horário das 08:00 h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA -Caberá ao Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, órgão gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantajosidade da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA SÉTIMA - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, conforme inciso VII, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

I - conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VIII, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013;

II - aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso IX, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013;

III - aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, conforme inciso X, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA OITAVA - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.



CLÁUSULA NONA - O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do fornecedor que (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula única - O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

CLÁUSULA DÉCIMA - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Órgão Não Participante,, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As aquisições ou contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total, para cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade de Áurea Priscilla Ferreira Galindo – Secretária Executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade de Maria Fernanda Alves Menezes – Assistente Administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - Não obstante a empresa detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos da Ata de Registro de Preços sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Registro de Preços;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo V do Edital da licitação, desta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;

- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Caberá à gestora da Ata de Registro de Preços:

- a) Solicitar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências registradas e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor registrado não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços para a adequada observância das cláusulas registradas.

RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido:

Subcláusula primeira - Provisoriamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo V do Edital;

Subcláusula segunda - Definitivamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do material entregue, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Detentora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e em plena condição de uso.



DO PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas, no Departamento Financeiro do CONDOMAR, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora/Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) Fornecer o material de acordo com as especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.
- b) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- c) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador.
- f) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- g) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.

h) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a presente Ata de Registro de Preços.

i) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.

DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência **Anexo V** do Edital, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto deste Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA- Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA- Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do material, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA- O cometimento de irregularidades na execução desta Ata de Registro de Preços, sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - Se a Detentora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

c) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;



d) Pela recusa da Detentora em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do material não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nesta Ata de Registro de Preços e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do CONDOMAR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula primeira - As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Subcláusula segunda - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Detentora as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Subcláusula terceira - A autoridade competente, em caso de inadimplemento da Detentora, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - Ficará sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I - Não assinar a Ata de Registro de Preços;
- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não mantiver a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA- Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora estará sujeita às penalidades:

- I - Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
- III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

Subcláusula única - Além das penalidades citadas, a Detentora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do Art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, conforme o Art.18 do Decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, conforme caput do Art. 18 do Decreto 7.892/2013;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade, conforme § 1º do Art. 18 do Decreto 7.892/2013;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame, conforme § 2º do Art. 18 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, conforme o Art. 19 do Decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, conforme inciso I do Art. 19 do Decreto 7.892/2013;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, conforme inciso II do Art. 19 do Decreto 7.892/2013.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme parágrafo único do Art. 19 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - É vedado ao Detentor interromper o funcionamento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - Não será aceito pedido de revisão com efeito retroativo.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - Não cabe repactuação ou reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- I - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- IV - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado, de acordo com o item III do artigo 20 do Decreto 7.892/2013.

Subcláusula primeira - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do detentor.



Subcláusula segunda -Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

Subcláusula terceira -A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA -No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no D.O do Estado e/ou no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA -O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços supramencionado, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, além do que mais for exigido no Edital e em seus Anexos.

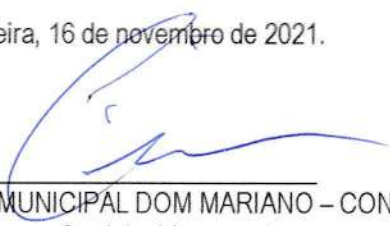
CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA -As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 integram esta Ata de Registro de preços, independente de transcrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

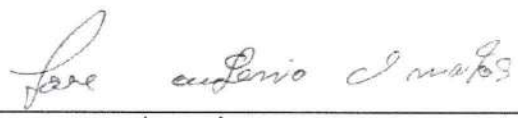
CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA -As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Pesqueira/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Pesqueira, 16 de novembro de 2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR
Emerson Cordeiro Vasconcelos
Órgão Gerenciador



JOSÉ EUGÊNIO DE MATOS ME
José Eugênio de Matos
Empresa Adjudicada

TESTEMUNHAS: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

CONDOMAR
N. FOLHA 2
CNPJ: 11.110.361-07



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c2ff00e-1904-447d-8e1b-6598b662ffce

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 001/2021

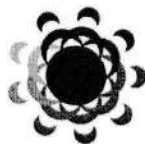
OCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Joaquim de Brito, nº 193, bairro Prado, Pesqueira – PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 11.110.361/0001-07, representado neste ato, pelo seu Presidente, o Sr. **Emerson Cordeiro Vasconcelos**, brasileiro, casado, RG nº 4.519.348 SDS/PE, CPF/MF nº 865.756.944-20, residente e domiciliado na Fazenda Maçaranduba, s/n, zona rural, Poção/PE, CEP: 55240-000, nos termos do que dispõe na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa **GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 29.613.043/0001-24, situada à Avenida Independência- Setor Aeroporto, nº 5542 Complemento Quadra 70A Lote 7A - GOIÂNIA-GO, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Fernando de Souza Urzeda**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 3250387 2ª via SSP/GO, e do CPF nº 633.989.151-91, residente à Av. T-15 nº 715 Ed. Reserva do Lago, Apt2201 – A, Setor Bueno – Goiânia/GO, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E DO VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata é o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de **material elétrico de uso específico para iluminação pública** visando atender a necessidade existente nos Municípios Consorciados ao CONDOMAR, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Total: **R\$ 14.500,00** (Quatorze mil e quinhentos reais) conforme, tabela descrita abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	COTA RESERVADA 25% Relé fotoelétrico 1000 w - 220v Corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries, pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo, contatos de carga tipo nf acionando a carga a noite e acionamento da carga durante o dia, célula fotoelétrica tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea e potência 1000w, com frequência 60hz, ponto de carga(ligamento)10 lux com desligamento na relação 1,2 a 4 vezes ao ligamento. Deve ter garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	Unid.	1.000	EXATRON Modelo: RFR2FS	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

CONDOMAR

N. FOLHA

CNPJ: 11 110



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 5c2f100e-1904-447d-8e1b-6598b662f1ee

2

VALOR TOTAL	R\$ 14.500,00
-------------	---------------

DOS PRAZOS

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/93 e suas atualizações, como nas demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo para entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será de até **10 (dez) dias úteis**, contado da solicitação feita pelo Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública – NIIP do CONDOMAR, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

Subcláusula primeira – A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) material(is) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) material(is) será de até **24 (vinte e quarenta e oito) horas**, a partir do recebimento da solicitação de troca.

Subcláusula segunda – O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue parceladamente pela Detentora, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador, no seguinte endereço: Av. Dr. Joaquim de Brito nº 193 – Prado – Pesqueira/PE, no horário das 08:00 h às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira.

GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA -Caberá ao Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, órgão gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantajosidade da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA SÉTIMA - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, conforme inciso VII, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

I - conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VIII, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

II - aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso IX, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

III - aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, conforme inciso X, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA OITAVA - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA - O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do fornecedor que (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula única - O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

CLÁUSULA DÉCIMA - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR, órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As aquisições ou contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total, para cada item



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

CONDOMAR
N. FOLHA 2
CNPJ: 11.110.300/0001-90

Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: 5c2f1f00e-1904-447d-8e1b-6598b662f1ee

registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade de Áurea Priscilla Ferreira Galindo – Secretária Executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade de Maria Fernanda Alves Menezes – Assistente Administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - Não obstante a empresa detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos da Ata de Registro de Preços sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Registro de Preços;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo V do Edital da licitação,



desta Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o seu correto recebimento;

- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Caberá à gestora da Ata de Registro de Preços:

- a) Solicitar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências registradas e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor registrado não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços para a adequada observância das cláusulas registradas.

RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido:

Subcláusula primeira - Provisoriamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo V do Edital;

Subcláusula segunda - Definitivamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do material entregue, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Detentora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e em plena condição de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas, no Departamento Financeiro do CONDOMAR, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora/Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) Fornecer o material de acordo com as especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.
- b) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- c) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador.
- f) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.



- g) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- h) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a presente Ata de Registro de Preços.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento.

DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência **Anexo V** do Edital, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto deste Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA- Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA- Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do material, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA- O cometimento de irregularidades na execução desta Ata de Registro de Preços, sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - Se a Detentora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

CONDOMAR

N. FOLHA 25

CNPJ: 11.110.361/0001-91



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=5c2ff00e-1904-447d-8e1b-6598b662f1ee

c) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) Pela recusa da Detentora em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do material não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nesta Ata de Registro de Preços e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do CONDOMAR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula primeira - As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Subcláusula segunda - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Detentora as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Subcláusula terceira - A autoridade competente, em caso de inadimplemento da Detentora, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - Ficará sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

I - Não assinar a Ata de Registro de Preços;

II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV - Não manter a proposta;

V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA- Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora estará sujeita às penalidades:

I - Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;

II –Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

Subcláusula única - Além das penalidades citadas, a Detentora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do Art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, conforme o Art.18 do Decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, conforme caput do Art. 18 do Decreto 7.892/2013;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade, conforme § 1º do Art. 18 do Decreto 7.892/2013;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame, conforme § 2º do Art. 18 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, conforme o Art. 19 do Decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, conforme inciso I do Art. 19 do Decreto 7.892/2013;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, conforme inciso II do Art. 19 do Decreto 7.892/2013.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme parágrafo único do Art. 19 do Decreto 7.892/2013.



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

CONDOMAR
N. FOLHA 2
CNPJ: 11 110.36



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 5c2f1f00e-1904-447d-8e1b-6598b662f1ee

10

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - É vedado ao Detentor interromper o funcionamento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - Não será aceito pedido de revisão com efeito retroativo.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - Não cabe repactuação ou reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- I - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- IV - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado, de acordo com o item III do artigo 20 do Decreto 7.892/2013.

Subcláusula primeira - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:



a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do detentor.

Subcláusula segunda -Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

Subcláusula terceira -A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA -No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no D.O do Estado e/ou no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA -O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços supramencionado, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, além do que mais for exigido no Edital e em seus Anexos.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA -As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 integram esta Ata de Registro de preços, independente de transcrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA -As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Pesqueira/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Pesqueira 16 de novembro de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR

Emerson Cordeiro Vasconcelos

Órgão Gerenciador

FERNANDO DE SOUZA
URZEDA:633989151
91

Assinado de forma digital
por FERNANDO DE SOUZA
URZEDA:63398915191
Dados: 2021.11.29
17:16:51 -03'00'

GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Fernando de Souza Urzeda

Empresa Adjudicada

TESTEMUNHAS: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em atendimento às normas da Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021 que trata do item 23, no Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, não celebramos contratos de concessões e/ou das Parceria Público Privada.

Pesqueira/PE, 31 de dezembro 2021.



EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS
Presidente do CONDOMAR



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em atendimento às normas da Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021 que trata do item 24, no Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, que não houve concessões e PPPs no exercício de 2021.

Pesqueira/PE, 31 de dezembro 2021.

EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS

Presidente do CONDOMAR



MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

CONSORCIO MUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº __, de __/__/__

Servidores Ativos: __%

Inativos e Pensionistas: __%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): __%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): __%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): _____



RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO XI-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETÊNCIA	VALOR (1)			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro							
Fevereiro							
Março			NADA CONSTA				
Abril							
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
TOTAL							



RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO XI-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro								
Fevereiro								
Março								
Abril								
Maio								
Junho								
Julho								
Agosto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
Dezembro								
13º Salário								
TOTAL								

NADA CONSTA



RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO XI-C

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
TOTAL							

NADA CONSTA



NOTAS DOS ANEXOS XI-A, XI-B e XI-C

- Nota 1:** Conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;
- Nota 2:** Valor descontado em folha dos servidores (ativos, inativos, pensionistas), destinada ao custeio do RPPS;
- Nota 3:** Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;
- Nota 4:** Valor repassado à unidade gestora do RPPS, apresentando de forma separada o principal (valor devido originalmente) e, quando for o caso, os encargos (valores referentes à multa, juros e outros encargos por mora);
- Nota 5:** Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias ao RPPS, prevista na legislação local;
- Nota 6:** Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) à unidade gestora do RPPS; informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;
- Nota 7:** Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência;

RESOLUÇÃO TC Nº 153/2021
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - EXERCÍCIO DE 2021

CONSORCIO MUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

ANEXO XIII-A

ANEXO XIII-A - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (RGPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR			PRINCIPAL	ENCARGOS	VENCIMENTO	
JANEIRO	2.000,00	163,50	163,50	-	-	20/02/2021	20/02/2021
FEVEREIRO	2.000,00	163,50	163,50	-	-	20/03/2021	20/03/2021
MARÇO	9.000,00	751,97	751,97	-	-	20/04/2021	20/04/2021
ABRIL	10.640,00	883,07	883,07	-	-	20/05/2021	20/05/2021
MAIO	12.280,00	1.014,17	1.014,17	-	-	20/06/2021	20/06/2021
JUNHO	28.470,00	2.736,14	2.736,14	-	-	20/07/2021	20/07/2021
JULHO	28.470,00	2.736,14	2.736,14	-	-	20/08/2021	20/08/2021
AGOSTO	28.470,00	2.736,14	2.736,14	-	-	20/09/2021	20/09/2021
SETEMBRO	26.830,00	2.605,04	2.605,04	-	-	20/10/2021	20/10/2021
OUTUBRO	27.380,00	2.646,29	2.646,29	-	-	20/11/2021	20/11/2021
NOVEMBRO	25.330,00	2.484,44	2.484,44	-	-	20/12/2021	20/12/2021
DEZEMBRO	25.190,00	2.473,94	2.473,94	-	-	20/01/2022	20/01/2022
13º SALÁRIO	16.944,16	1.594,42	1.594,42	-	-	20/12/2021	20/12/2021
TOTAL	243.004,16	22.988,76	22.988,76	-	-		



RESOLUÇÃO TC Nº 153/2021
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - EXERCÍCIO DE 2021
CONSORCIO MUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

ANEXO XIII-B
CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

BASE DE CALCULO		DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	2.000,00	400,00	400,00	-	-		20/02/2021	20/02/2021
FEVEREIRO	2.000,00	400,00	400,00	-	-		20/03/2021	20/03/2021
MARÇO	9.000,00	1.800,00	1.800,00	-	-		20/04/2021	20/04/2021
ABRIL	10.640,00	2.128,00	2.128,00	-	-		20/05/2021	20/05/2021
MAIO	12.280,00	2.456,00	2.456,00	-	-		20/06/2021	20/06/2021
JUNHO	28.470,00	5.694,00	5.694,00	-	-		20/07/2021	20/07/2021
JULHO	28.470,00	5.694,00	5.694,00	-	-		20/08/2021	20/08/2021
AGOSTO	28.470,00	5.694,00	5.694,00	-	-		20/09/2021	20/09/2021
SETEMBRO	26.830,00	5.366,00	5.366,00	-	-		20/10/2021	20/10/2021
OUTUBRO	27.380,00	5.476,00	5.476,00	-	-		20/11/2021	20/11/2021
NOVEMBRO	25.330,00	5.066,00	5.066,00	-	-		20/12/2021	20/12/2021
DEZEMBRO	25.190,00	5.038,00	5.038,00	-	-		20/01/2022	20/01/2022
13º SALÁRIO	16.944,16	3.388,84	3.388,84	-	-		20/12/2021	20/12/2021
TOTAL	243.004,16	48.600,84	48.600,84	-	-	-		

Nota: Foi realizado parcelamento previdenciario nº 642170630 no dia 09/02/2022, estando incluso todo o periodo de 2021.





MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REALIZADAS NO EXERCÍCIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

CONSOLIDADO/2021

EXERCÍCIO : 2021

PERÍODO PREFE

		CONVÊNIO				OBRA OU SERVIÇO		CONTRATO			
Modalidade/ Nº Licitação	Identificação da Obra, Serviço ou Aquisição	Nº / Ano	Concedente	Repasse RS	Contrapartida RS	CNPJ/CPF	Razão Social	Nº	Data Início	Prazo	Valor contratado RS
NADA HÁ DECLARAR											
						Responsável pelo preenchimento Emerson Cordeiro Vasconcelos - CPF: 865.756.944-20 Presidente do Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR					

1

RENCIAL: 01.01.2021 à 31.12.2021

	ADITIVO		REAJUSTE (RS)	EXECUÇÃO				VALOR PAGO OU ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (RS)	SITUAÇÃO
	prazo aditado	Valor Aditado Acumulado RS		Natureza da Despesa	Valor Medido Acumulado	Valor pago acumulado no período RS	Valor Pago acumulado no Exercício RS		
Data para conclusão/paralisação									

1



**RELAÇÃO DOS CONTRATOS DE RATEIO
EXERCÍCIONDE 2021**

Diante da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na resolução nº 153/2021 de 15 de dezembro de 2021, decorrente do item nº 28, segue a Relação dos Contratos de Rateio do ano de 2021.

MUNICÍPIO/PE	DATA
BUÍQUE	09/03/2021
ALAGOINHA	09/03/2021
ARCCOVERDE	09/03/2021
BELO JARDIM	09/03/2021
BREJO DA MADRE DE DEUS	09/03/2021
JATAÚBA	09/03/2021
PEDRA	09/03/2021
PESQUEIRA	09/03/2021
POÇÃO	09/03/2021
SANHARÓ	09/03/2021
SERTÂNIA	09/03/2021
VENTUROSA	09/03/2021
TUPANATINGA	09/03/2021



EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS
Presidente do CONDOMAR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO

CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO EXERCÍCIO 2021.

CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2021 PARA CUSTEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE PLANEJAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR E O MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE.

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.110.361/0001-07, com sede na Av. Dr. Joaquim de Brito, 193, Bairro Prado, Pesqueira – PE, CEP.: 55.200-000, neste ato representado por seu Presidente **EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**, Prefeito do município de Poção, portador do RG nº: 4519348 SSP PE, inscrito no CPF sob o nº: 865.756.944-20, doravante denominado **CONDOMAR**.

E do outro, o **MUNICÍPIO DE BUIQUE/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.963/0001-03, com sede na Avenida Jonas Camelo de Almeida, 17, centro, Buíque/PE, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. Prefeito **ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**, portador do RG nº: 747419 SDS PE, inscrito no CPF sob o nº: 024.001.204-63, doravante denominado **CONSORCIADO**.

CONSIDERANDO que o Município aludido, através da **Lei Municipal Nº 199/2007**, ratificou os termos do Protocolo de Intenções do **CONDOMAR**, celebrando com este o devido Contrato de Consórcio;

CONSIDERANDO a natureza jurídica dos consórcios públicos, conforme disposto no art. 41, inc. IV, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil; no § 1º do art. 6º da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005; no inciso I do art. 2º do Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Resolução TC nº 34, de 09 de novembro de 2016, na Portaria TC nº 484, de 15 de dezembro de 2016 e na Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a previsão normativa contida no Estatuto Social do CONDOMAR, Art. 44º, §1º, inciso VI, e Art. 54º, inciso I, alíneas “a” e “d”, que dispõe que *é de competência da Assembleia Geral a aprovação do Contrato de Rateio, previsto no Art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, firmado com cada ente Consorciado que vigorará para o Exercício Fiscal seguinte;*

CONSIDERANDO que foi instituída a Resolução Consorcial CONDOMAR nº 11, de 25 de julho de 2018, anexo I, devidamente publicada em Diário Oficial dos Municípios na Edição de nº 2164, estabelecendo os valores a serem pagos a título de rateio pelos municípios consorciados;

CONSIDERANDO O Art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que prevê que os entes consorciados **somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio;**



CONSIDERANDO o § 1º do art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que dispõe *que o contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior aos das outras dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objetivo exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano de plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;*

CONSIDERANDO o § 3º do art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que preceitua *que os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;*

CONSIDERANDO, ainda, o inciso XIV do art. 10 da Lei nº 8.429/1992, incluído pela Lei Federal nº. 11.107/2005, constituindo ato de Improbidade Administrativa *celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas a lei.*

CONSIDERANDO que, para o desenvolvimento das atividades do **CONDOMAR**, é necessária a celebração de Contrato de Rateio com seus municípios consorciados;

CONSIDERANDO que o Município Consorciado consignou, em sua Lei Orçamentária em vigor, a devida dotação orçamentária, correspondente ao cumprimento do presente contrato, nos termos legais;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/PE nº 34, de 09 de novembro de 2016, Art. 2º, inciso XIV, e Arts. 11, 12, 14 e 24.

E por terem os contratantes justo e acertado o presente Contrato de Rateio, este se regerá pelas cláusulas e condições adiante expostas.

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem por objeto **RATEAR** as despesas do **CONDOMAR** entre os entes consorciados, nos moldes do Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, bem como do artigo 15, § 2º, do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Parágrafo Primeiro. Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, dentre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Despesas de remuneração de empregados, nela incluídas as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- c) Despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, em conformidade com os Contratos de Gestão, de Programa e com os Convênios;
- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado e, ainda, execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- e) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.



II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Compete ao CONSÓRCIO:

- a. Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado;
- b. Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- c. Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
- d. Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO, em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- e. Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.
- f. Cumprir todos os ditames do portal da transparência e os relatórios obrigatórios

III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

CLÁUSULA TERCEIRA. Compete ao CONSORCIADO:

- a. Selecionar, em conjunto com os demais municípios consorciados, as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
- b. Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
- c. Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços demandados pelo consórcio, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- d. Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- e. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV - DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA. O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONDOMAR o recurso financeiro para custear as despesas consorciais, de acordo com a Cláusula Primeira do presente, denominado de Cota de Rateio.

Parágrafo Primeiro. A Cota de Rateio referente ao Município Consorciado de **BUIQUE/PE** será o repasse total geral de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, ao **CONDOMAR**, podendo ser repassado em até 12 (doze) parcelas na quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, o qual deverá ser realizado até o dia 30 de cada mês, nos moldes estabelecidos a seguir.

Parágrafo Segundo. O CONSORCIADO deverá efetuar tal repasse financeiro, dentro do prazo ora estipulado, através de **Débito Automático** realizado pelo próprio CONSÓRCIO e autorizado pelo município-membro através de ofício por ele expedido à Agência Bancária competente, bem como manter suficiente dotação orçamentária para o cumprimento do presente contrato.

Parágrafo Terceiro. No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio. Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.



Parágrafo Quarto. Decorridos mais de 90 dias, sem que haja qualquer manifestação por parte do município, O **CONDOMAR** procederá com a inscrição do débito do Município Consorciado devedor em Dívida Ativa, instaurando o competente procedimento de Ação Judicial de Execução cabível.

Parágrafo Quinto. O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto Social do Consórcio, bem como no Art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e na Lei de Responsabilidade Fiscal, caracterizando Improbidade Administrativa (art. 10, XV da Lei n.º 8.429/1992).

V - DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias, observada a Lei Orçamentária Anual, conforme se segue:

005 – BUÍQUE

05.01- Unidade: SECRETARIA EXECUTIVA

0412200621.009 – Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Consórcio

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

04122.00621.010 – Modernização da Estrutura Física (Construção, Reforma e/ou Ampliação)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

04122.00622.009 – Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

3.1.90.13.00 – Obrigações patronais

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais

3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

3.3.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar

3.3.90.14.00 – Diárias Civil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.91.00 – Sentenças judiciais

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

2884600002.010 – Parcelamento e amortização da dívida contratual

46907100 – Principal da Dívida Contratual resgatado

Parágrafo primeiro. Em atendimento ao que dispõe a Lei que rege as contas públicas, o **CONDOMAR** deverá fornecer ao Município Consorciado todas as informações necessárias para que este consolide, em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos oriundos do presente contrato.

VI - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo todos os efeitos jurídicos e vigorará até o dia 31 de dezembro do ano corrente.



VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente contrato considerar-se-á rescindido:

- a) Em caso de extinção do **CONDOMAR**;
- b) Em caso de exclusão do Município Consorciado.

VIII - DA CLÁUSULA PENAL

CLÁUSULA OITAVA. No caso de rescisão antecipada, caberá à parte que deu causa o pagamento total do saldo restante do presente contrato.

IX - DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE para dirimir quaisquer controvérsias emergentes do presente contrato.

X – DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em conformidade com o Art. 19 da Resolução TCE/PE N° 34, de 09 de novembro de 2016, o presente contrato de rateio deve ser publicado em Diário Oficial dos Municípios e Consórcios da AMUPE.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pesqueira (PE), 09 de março de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO DE BUÍQUE /PE

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS

9

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 471ac8e8-7ca0-4110-af16-10a1ecf1d2eb



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO

CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO EXERCÍCIO 2021

CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2021 PARA CUSTEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE PLANEJAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR E O MUNICÍPIO DE ALAGOINHA/PE.

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.110.361/0001-07, com sede na Av. Dr. Joaquim de Brito, 193, bairro Prado, Pesqueira/PE CEP.: 55.200-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**, Prefeito do município de Poçoão, portador do RG nº: 4519348 SSP PE, inscrito no CPF sob o nº: 865.756.944-20, doravante denominado **CONDOMAR**.

E do outro, o **MUNICÍPIO DE ALAGOINHA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.043.981/0001-70, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha/PE, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. Prefeito **UILAS LEAL DA SILVA**, portador(a) do RG nº: 8152631 SDS PE, inscrito(a) no CPF sob o nº: 007.345.714-33, doravante denominado **CONSORCIADO**.

CONSIDERANDO que o Município aludido, através da **Lei Municipal Nº 620/2007**, ratificou os termos do Protocolo de Intenções do **CONDOMAR**, celebrando com este o devido Contrato de Consórcio;

CONSIDERANDO a natureza jurídica dos consórcios públicos, conforme disposto no art. 41, inc. IV, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil; no § 1º do art. 6º da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005; no inciso I do art. 2º do Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Resolução TC nº 34, de 09 de novembro de 2016, na Portaria TC nº 484, de 15 de dezembro de 2016 e na Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a previsão normativa contida no Estatuto Social do CONDOMAR, Art. 44º, §1º, inciso VI, e Art. 54º, inciso I, alíneas “a” e “d”, que dispõe que *é de competência da Assembleia Geral a aprovação do Contrato de Rateio, previsto no Art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, firmado com cada ente Consorciado que vigorará para o Exercício Fiscal seguinte;*

CONSIDERANDO que foi instituída a Resolução Consorcial CONDOMAR nº 11, de 25 de julho de 2018, anexo I, devidamente publicada em Diário Oficial dos Municípios na Edição de nº 2164, estabelecendo os valores a serem pagos a título de rateio pelos municípios consorciados;

CONSIDERANDO O Art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que prevê que os entes consorciados **somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio;**



CONSIDERANDO o § 1º do art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que dispõe *que o contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior aos das outras dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objetivo exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano de plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;*

CONSIDERANDO o § 3º do art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que preceitua *que os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;*

CONSIDERANDO, ainda, o inciso XIV do art. 10 da Lei nº 8.429/1992, incluído pela Lei Federal nº. 11.107/2005, constituindo ato de Improbidade Administrativa *celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas a lei.*

CONSIDERANDO que, para o desenvolvimento das atividades do **CONDOMAR**, é necessária a celebração de Contrato de Rateio com seus municípios consorciados;

CONSIDERANDO a resolução de Nº 11 de 25 de julho de 2018 do orçamento do consórcio para o exercício 2021, em específico seu anexo II;

CONSIDERANDO que o Município Consorciado consignou, em sua Lei Orçamentária em vigor, a devida dotação orçamentária, correspondente ao cumprimento do presente contrato, nos termos legais;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/PE nº 34, de 09 de novembro de 2016, Art. 2º, inciso XIV, e Arts. 11, 12, 14 e 24.

E por terem os contratantes justo e acertado o presente Contrato de Rateio, este se regerá pelas cláusulas e condições adiante expostas.

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem por objeto **RATEAR** as despesas do **CONDOMAR** entre os entes consorciados, nos moldes do Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, bem como do artigo 15, § 2º, do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Parágrafo Primeiro. Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, dentre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Despesas de remuneração de empregados, nela incluídas as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- c) Despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, em conformidade com os Contratos de Gestão, de Programa e com os Convênios;
- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado e, ainda, execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- e) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.



II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Compete ao CONSÓRCIO:

- a. Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado;
- b. Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- c. Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
- d. Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO, em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- e. Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.
- f. Cumprir todos os ditames do portal da transparência e os relatórios obrigatórios

III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

CLÁUSULA TERCEIRA. Compete ao CONSORCIADO:

- a. Selecionar, em conjunto com os demais municípios consorciados, as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
- b. Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
- c. Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços demandados pelo consórcio, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- d. Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- e. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV - DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA. O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONDOMAR o recurso financeiro para custear as despesas consorciais, de acordo com a Cláusula Primeira do presente, denominado de Cota de Rateio.

Parágrafo Primeiro. A Cota de Rateio referente ao Município Consorciado de **ALAGOINHA/PE** será o repasse total geral de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, ao **CONDOMAR**, podendo ser repassado em até 12 (doze) parcelas na quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, o qual deverá ser realizado até o dia 30 de cada mês, nos moldes estabelecidos a seguir.

Parágrafo Segundo. O CONSORCIADO deverá efetuar tal repasse financeiro, dentro do prazo ora estipulado, através de **Débito Automático** realizado pelo próprio CONSÓRCIO e autorizado pelo município-membro através de ofício por ele expedido à Agência Bancária competente, bem como manter suficiente dotação orçamentária para o cumprimento do presente contrato.

Parágrafo Terceiro. No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio. Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.



Parágrafo Quarto. Decorridos mais de 90 dias, sem que haja qualquer manifestação por parte do município, O **CONDOMAR** procederá com a inscrição do débito do Município Consorciado devedor em Dívida Ativa, instaurando o competente procedimento de Ação Judicial de Execução cabível.

Parágrafo Quinto. O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto Social do Consórcio, bem como no Art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e na Lei de Responsabilidade Fiscal, caracterizando Improbidade Administrativa (art. 10, XV da Lei n.º 8.429/1992).

V - DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias, observada a Lei Orçamentária Anual, conforme se segue:

01.00– ALAGOINHA

01.01 - Unidade: SECRETARIA EXECUTIVA

0412200621.001 – Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Consórcio

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

04122.00621.002 – Modernização da Estrutura Física (Construção, Reforma e/ou Ampliação)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

04122.00622.001 – Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

3.1.90.13.00 – Obrigações patronais

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais

3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

3.3.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar

3.3.90.14.00 – Diárias Civil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.91.00 – Sentenças judiciais

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

2884600002.002 – Parcelamento e amortização da dívida contratual

46907100 – Principal da Dívida Contratual resgatado

Parágrafo primeiro. Em atendimento ao que dispõe a Lei que rege as contas públicas, o **CONDOMAR** deverá fornecer ao Município Consorciado todas as informações necessárias para que este consolide, em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos oriundos do presente contrato.

VI - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo todos os efeitos jurídicos e vigorará até o dia 31 de dezembro do ano corrente.

VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SÉTIMA. O presente contrato considerar-se-á rescindido:

- a) Em caso de extinção do **CONDOMAR**;
- b) Em caso de exclusão do Município Consorciado.

VIII - DA CLÁUSULA PENAL

CLÁUSULA OITAVA. No caso de rescisão antecipada, caberá à parte que deu causa o pagamento total do saldo restante do presente contrato.

IX - DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE para dirimir quaisquer controvérsias emergentes do presente contrato.

X – DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em conformidade com o Art. 19 da Resolução TCE/PE N° 34, de 09 de novembro de 2016, o presente contrato de rateio deve ser publicado em Diário Oficial dos Municípios e Consórcios da AMUPE.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pesqueira (PE), 09 de março de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO

UILAS LEAL DA SILVA
PREFEITO DE ALAGOINHA/PE

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO

CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO EXERCÍCIO 2021.

CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2021 PARA CUSTEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE PLANEJAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR E O MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE.

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.110.361/0001-07, com sede na Av. Dr. Joaquim de Brito, 193, Bairro Prado, Pesqueira – PE, CEP.: 55.200-000, neste ato representado por seu Presidente **EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**, Prefeito do município de Poçoão, portador do RG nº: 4519348 SSP PE, inscrito no CPF sob o nº: 865.756.944-20, doravante denominado **CONDOMAR**.

E do outro, o **MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67, com sede na Av. Coronel Arlindo Pacheco Albuquerque, 88, centro, Arcoverde/PE, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. Prefeito **JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL**, portador do RG nº: 1.561.908 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº: 153.586.824-49, doravante denominado **CONSORCIADO**.

CONSIDERANDO que o Município aludido, através da **Lei Municipal Nº 129/2007**, ratificou os termos do Protocolo de Intenções do **CONDOMAR**, celebrando com este o devido Contrato de Consórcio;

CONSIDERANDO a natureza jurídica dos consórcios públicos, conforme disposto no art. 41, inc. IV, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil; no § 1º do art. 6º da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005; no inciso I do art. 2º do Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Resolução TC nº 34, de 09 de novembro de 2016, na Portaria TC nº 484, de 15 de dezembro de 2016 e na Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a previsão normativa contida no Estatuto Social do CONDOMAR, Art. 44º, §1º, inciso VI, e Art. 54º, inciso I, alíneas “a” e “d”, que dispõe que *é de competência da Assembleia Geral a aprovação do Contrato de Rateio, previsto no Art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, firmado com cada ente Consorciado que vigorará para o Exercício Fiscal seguinte;*



CONSIDERANDO que foi instituída a Resolução Consorcial CONDOMAR nº 11, de 25 de julho de 2018, anexo I, devidamente publicada em Diário Oficial dos Municípios na Edição de nº 2164, estabelecendo os valores a serem pagos a título de rateio pelos municípios consorciados;

CONSIDERANDO O Art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que prevê que os entes consorciados **somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio;**

CONSIDERANDO o § 1º do art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que dispõe *que o contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior aos das outras dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objetivo exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano de plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;*

CONSIDERANDO o § 3º do art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que preceitua que *os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;*

CONSIDERANDO, ainda, o inciso XIV do art. 10 da Lei nº 8.429/1992, incluído pela Lei Federal nº. 11.107/2005, constituindo ato de Improbidade Administrativa *celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas a lei.*

CONSIDERANDO que, para o desenvolvimento das atividades do **CONDOMAR**, é necessária a celebração de Contrato de Rateio com seus municípios consorciados;

CONSIDERANDO que o Município Consorciado consignou, em sua Lei Orçamentária em vigor, a devida dotação orçamentária, correspondente ao cumprimento do presente contrato, nos termos legais;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/PE nº 34, de 09 de novembro de 2016, Art. 2º, inciso XIV, e Arts. 11, 12, 14 e 24.

E por terem os contratantes justo e acertado o presente Contrato de Rateio, este se regerá pelas cláusulas e condições adiante expostas.

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem por objeto **RATEAR** as despesas do **CONDOMAR** entre os entes consorciados, nos moldes do Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, bem como do artigo 15, § 2º, do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Parágrafo Primeiro. Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO**, dentre outras que vierem a ser regularmente constituídas:



- a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Despesas de remuneração de empregados, nela incluídas as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- c) Despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, em conformidade com os Contratos de Gestão, de Programa e com os Convênios;
- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado e, ainda, execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- e) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.

II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Compete ao CONSÓRCIO:

- a. Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado;
- b. Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- c. Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
- d. Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO, em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- e. Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.
- f. Cumprir todos os ditames do portal da transparência e os relatórios obrigatórios

III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

CLÁUSULA TERCEIRA. Compete ao CONSORCIADO:

- a. Selecionar, em conjunto com os demais municípios consorciados, as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
- b. Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
- c. Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços demandados pelo consórcio, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- d. Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- e. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.



IV - DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA. O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONDOMAR o recurso financeiro para custear as despesas consorciais, de acordo com a Cláusula Primeira do presente, denominado de Cota de Rateio.

Parágrafo Primeiro. A Cota de Rateio referente ao Município Consorciado de **ARCOVERDE /PE** será o repasse total geral de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, ao **CONDOMAR**, podendo ser repassado em até 12 (doze) parcelas na quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, o qual deverá ser realizado até o dia 30 de cada mês, nos moldes estabelecidos a seguir.

Parágrafo Segundo. O CONSORCIADO deverá efetuar tal repasse financeiro, dentro do prazo ora estipulado, através de **Débito Automático** realizado pelo próprio CONSÓRCIO e autorizado pelo município-membro através de ofício por ele expedido à Agência Bancária competente, bem como manter suficiente dotação orçamentária para o cumprimento do presente contrato.

Parágrafo Terceiro. No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio. Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

Parágrafo Quarto. Decorridos mais de 90 dias, sem que haja qualquer manifestação por parte do município, O **CONDOMAR** procederá com a inscrição do débito do Município Consorciado devedor em Dívida Ativa, instaurando o competente procedimento de Ação Judicial de Execução cabível.

Parágrafo Quinto. O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto Social do Consórcio, bem como no Art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e na Lei de Responsabilidade Fiscal, caracterizando Improbidade Administrativa (art. 10, XV da Lei n.º 8.429/1992).

V - DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias, observada a Lei Orçamentária Anual, conforme se segue:

02.00– ARCOVERDE

02.01- Unidade: SECRETARIA EXECUTIVA

0412200621.003 – Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Consórcio

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

04122.00621.004 – Modernização da Estrutura Física (Construção, Reforma e/ou Ampliação)



- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
- 04122.00622.003 – **Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio**
- 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
- 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais
- 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
- 3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
- 3.3.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
- 3.3.90.14.00 – Diárias Civil
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção
- 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
- 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
- 3.3.90.91.00 – Sentenças judiciais
- 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores
- 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
- 288460002.004 – **Parcelamento e amortização da dívida contratual**
- 46907100 – Principal da Dívida Contratual resgatado

Parágrafo primeiro. Em atendimento ao que dispõe a Lei que rege as contas públicas, o **CONDOMAR** deverá fornecer ao Município Consorciado todas as informações necessárias para que este consolide, em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos oriundos do presente contrato.

VI - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo todos os efeitos jurídicos e vigorará até o dia 31 de dezembro do ano corrente.

VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente contrato considerar-se-á rescindido:

- a) Em caso de extinção do **CONDOMAR**;
- b) Em caso de exclusão do Município Consorciado.

VIII - DA CLÁUSULA PENAL

CLÁUSULA OITAVA. No caso de rescisão antecipada, caberá à parte que deu causa o pagamento total do saldo restante do presente contrato.



IX - DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE para dirimir quaisquer controvérsias emergentes do presente contrato.

X – DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em conformidade com o Art. 19 da Resolução TCE/PE Nº 34, de 09 de novembro de 2016, o presente contrato de rateio deve ser publicado em Diário Oficial dos Municípios e Consórcios da AMUPE.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pesqueira (PE), 09 de março de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL

PREFEITO DE ARCOVERDE/PE

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO

CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO EXERCÍCIO 2021.

CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2021 PARA CUSTEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE PLANEJAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR E O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM /PE.

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.110.361/0001-07, com sede na Av. Dr. Joaquim de Brito, 193, Bairro Prado, Pesqueira – PE, CEP.: 55.200-000, neste ato representado por seu Presidente **EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**, Prefeito do município de Poçoão, portador do RG nº: 4519348 SSP PE, inscrito no CPF sob o nº: 865.756.944-20, doravante denominado **CONDOMAR**.

E do outro, o **MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.260.222/0001-05, com sede na Rua Siqueira Campos, 220, centro, Belo Jardim/PE, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. Prefeito **GILVANDRO ESTRELA**, portador(a) do RG nº: 4.36579, SDS/PE inscrito(a) no CPF sob o nº: 154.197.034-91, doravante denominado **CONSORCIADO**.

CONSIDERANDO que o Município aludido, através da **Lei Municipal Nº 1.682/2007**, ratificou os termos do Protocolo de Intenções do **CONDOMAR**, celebrando com este o devido Contrato de Consórcio;

CONSIDERANDO a natureza jurídica dos consórcios públicos, conforme disposto no art. 41, inc. IV, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil; no § 1º do art. 6º da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005; no inciso I do art. 2º do Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Resolução TC nº 34, de 09 de novembro de 2016, na Portaria TC nº 484, de 15 de dezembro de 2016 e na Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a previsão normativa contida no Estatuto Social do CONDOMAR, Art. 44º, §1º, inciso VI, e Art. 54º, inciso I, alíneas “a” e “d”, que dispõe que *é de competência da Assembleia Geral a aprovação do Contrato de Rateio, previsto no Art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, firmado com cada ente Consorciado que vigorará para o Exercício Fiscal seguinte;*

CONSIDERANDO que foi instituída a Resolução Consorcial CONDOMAR nº 11, de 25 de julho de 2018, anexo I, devidamente publicada em Diário Oficial dos Municípios na Edição de nº 2164, estabelecendo os valores a serem pagos a título de rateio pelos municípios consorciados;

CONSIDERANDO O Art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que prevê que os entes consorciados **somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio;**



CONSIDERANDO o § 1º do art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que dispõe *que o contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior aos das outras dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objetivo exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano de plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;*

CONSIDERANDO o § 3º do art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que preceitua *que os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;*

CONSIDERANDO, ainda, o inciso XIV do art. 10 da Lei nº 8.429/1992, incluído pela Lei Federal nº. 11.107/2005, constituindo ato de Improbidade Administrativa *celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas a lei.*

CONSIDERANDO que, para o desenvolvimento das atividades do **CONDOMAR**, é necessária a celebração de Contrato de Rateio com seus municípios consorciados;

CONSIDERANDO que o Município Consorciado consignou, em sua Lei Orçamentária em vigor, a devida dotação orçamentária, correspondente ao cumprimento do presente contrato, nos termos legais;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/PE nº 34, de 09 de novembro de 2016, Art. 2º, inciso XIV, e Arts. 11, 12, 14 e 24.

E por terem os contratantes justo e acertado o presente Contrato de Rateio, este se regerá pelas cláusulas e condições adiante expostas.

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem por objeto **RATEAR** as despesas do **CONDOMAR** entre os entes consorciados, nos moldes do Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, bem como do artigo 15, § 2º, do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Parágrafo Primeiro. Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, dentre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Despesas de remuneração de empregados, nela incluídas as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- c) Despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, em conformidade com os Contratos de Gestão, de Programa e com os Convênios;
- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado e, ainda, execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- e) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.



II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Compete ao CONSÓRCIO:

- a. Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado;
- b. Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- c. Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
- d. Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO, em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- e. Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.
- f. Cumprir todos os ditames do portal da transparência e os relatórios obrigatórios

III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

CLÁUSULA TERCEIRA. Compete ao CONSORCIADO:

- a. Selecionar, em conjunto com os demais municípios consorciados, as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
- b. Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
- c. Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços demandados pelo consórcio, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- d. Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- e. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV - DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA. O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONDOMAR o recurso financeiro para custear as despesas consorciais, de acordo com a Cláusula Primeira do presente, denominado de Cota de Rateio.

Parágrafo Primeiro. A Cota de Rateio referente ao Município Consorciado de **BELO JARDIM/PE** será o repasse total geral de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, ao **CONDOMAR**, podendo ser repassado em até 12 (doze) parcelas na quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, o qual deverá ser realizado até o dia 30 de cada mês, nos moldes estabelecidos a seguir.

Parágrafo Segundo. O CONSORCIADO deverá efetuar tal repasse financeiro, dentro do prazo ora estipulado, através de **Débito Automático** realizado pelo próprio CONSÓRCIO e autorizado pelo município-membro através de ofício por ele expedido à Agência Bancária competente, bem como manter suficiente dotação orçamentária para o cumprimento do presente contrato.

Parágrafo Terceiro. No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio. Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.



Parágrafo Quarto. Decorridos mais de 90 dias, sem que haja qualquer manifestação por parte do município, O **CONDOMAR** procederá com a inscrição do débito do Município Consorciado devedor em Dívida Ativa, instaurando o competente procedimento de Ação Judicial de Execução cabível.

Parágrafo Quinto. O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto Social do Consórcio, bem como no Art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e na Lei de Responsabilidade Fiscal, caracterizando Improbidade Administrativa (art. 10, XV da Lei n.º 8.429/1992).

V - DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias, observada a Lei Orçamentária Anual, conforme se segue:

003 – BELO JARDIM

03.01- Unidade: SECRETARIA EXECUTIVA

0412200621.005 – Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Consórcio

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

04122.00621.006 – Modernização da Estrutura Física (Construção, Reforma e/ou Ampliação)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

04122.00622.005 – Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

3.1.90.13.00 – Obrigações patronais

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais

3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

3.3.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar

3.3.90.14.00 – Diárias Civil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.91.00 – Sentenças judiciais

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

2884600002.006 – Parcelamento e amortização da dívida contratual

46907100 – Principal da Dívida Contratual resgatado

Parágrafo primeiro. Em atendimento ao que dispõe a Lei que rege as contas públicas, o **CONDOMAR** deverá fornecer ao Município Consorciado todas as informações necessárias para que este consolide, em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos oriundos do presente contrato.



VI - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo todos os efeitos jurídicos e vigorará até o dia 31 de dezembro do ano corrente.

VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente contrato considerar-se-á rescindido:

- a) Em caso de extinção do **CONDOMAR**;
- b) Em caso de exclusão do Município Consorciado.

VIII - DA CLÁUSULA PENAL

CLÁUSULA OITAVA. No caso de rescisão antecipada, caberá à parte que deu causa o pagamento total do saldo restante do presente contrato.

IX - DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE para dirimir quaisquer controvérsias emergentes do presente contrato.

X – DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em conformidade com o Art. 19 da Resolução TCE/PE Nº 34, de 09 de novembro de 2016, o presente contrato de rateio deve ser publicado em Diário Oficial dos Municípios e Consórcios da AMUPE.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pesqueira (PE), 09 de março de 2021.

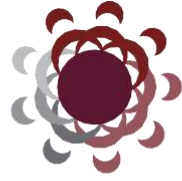
EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO

GILVANDRO ESTRELA
PREFEITO DE BELO JARDIM /PE



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 471ac8e8-7ca0-4110-af16-10a1ecfd2eb

9



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO

CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO EXERCÍCIO 2021.

CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2021 PARA CUSTEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE PLANEJAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR E O MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE.

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.110.361/0001-07, com sede na Av. Dr. Joaquim de Brito, 193, Bairro Prado, Pesqueira – PE, CEP.: 55.200-000, neste ato representado por seu Presidente **EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**, Prefeito do município de Poção, portador do RG nº: 4519348 SSP PE, inscrito no CPF sob o nº: 865.756.944-20, doravante denominado **CONDOMAR**.

E do outro, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus /PE, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. Prefeito **ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**, portador(a) do RG nº: 135.2031, SDS/PE inscrito(a) no CPF sob o nº: 165.116.704-49, doravante denominado **CONSORCIADO**.

CONSIDERANDO que o Município aludido, através da **Lei Municipal Nº 219/2007**, ratificou os termos do Protocolo de Intenções do **CONDOMAR**, celebrando com este o devido Contrato de Consórcio;

CONSIDERANDO a natureza jurídica dos consórcios públicos, conforme disposto no art. 41, inc. IV, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil; no § 1º do art. 6º da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005; no inciso I do art. 2º do Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Resolução TC nº 34, de 09 de novembro de 2016, na Portaria TC nº 484, de 15 de dezembro de 2016 e na Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a previsão normativa contida no Estatuto Social do CONDOMAR, Art. 44º, §1º, inciso VI, e Art. 54º, inciso I, alíneas “a” e “d”, que dispõe que *é de competência da Assembleia Geral a aprovação do Contrato de Rateio, previsto no Art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, firmado com cada ente Consorciado que vigorará para o Exercício Fiscal seguinte;*



CONSIDERANDO que foi instituída a Resolução Consorcial CONDOMAR nº 11, de 25 de julho de 2018, anexo I, devidamente publicada em Diário Oficial dos Municípios na Edição de nº 2164, estabelecendo os valores a serem pagos a título de rateio pelos municípios consorciados;

CONSIDERANDO O Art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que prevê que os entes consorciados **somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio;**

CONSIDERANDO o § 1º do art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que dispõe *que o contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior aos das outras dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objetivo exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano de plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;*

CONSIDERANDO o § 3º do art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que preceitua que *os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;*

CONSIDERANDO, ainda, o inciso XIV do art. 10 da Lei nº 8.429/1992, incluído pela Lei Federal nº. 11.107/2005, constituindo ato de Improbidade Administrativa *celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas a lei.*

CONSIDERANDO que, para o desenvolvimento das atividades do **CONDOMAR**, é necessária a celebração de Contrato de Rateio com seus municípios consorciados;

CONSIDERANDO que o Município Consorciado consignou, em sua Lei Orçamentária em vigor, a devida dotação orçamentária, correspondente ao cumprimento do presente contrato, nos termos legais;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/PE nº 34, de 09 de novembro de 2016, Art. 2º, inciso XIV, e Arts. 11, 12, 14 e 24.

E por terem os contratantes justo e acertado o presente Contrato de Rateio, este se regerá pelas cláusulas e condições adiante expostas.

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem por objeto **RATEAR** as despesas do **CONDOMAR** entre os entes consorciados, nos moldes do Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, bem como do artigo 15, § 2º, do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Parágrafo Primeiro. Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO**, dentre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Despesas de remuneração de empregados, nela incluídas as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- c) Despesas relativas à prestação de serviços do **CONSÓRCIO** em favor do município consorciado, em conformidade com os Contratos de Gestão, de Programa e com os Convênios;



- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado e, ainda, execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- e) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.

II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Compete ao CONSÓRCIO:

- a. Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado;
- b. Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- c. Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
- d. Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO, em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- e. Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.
- f. Cumprir todos os ditames do portal da transparência e os relatórios obrigatórios

III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

CLÁUSULA TERCEIRA. Compete ao CONSORCIADO:

- a. Selecionar, em conjunto com os demais municípios consorciados, as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
- b. Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
- c. Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços demandados pelo consórcio, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- d. Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- e. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV - DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA. O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONDOMAR o recurso financeiro para custear as despesas consorciais, de acordo com a Cláusula Primeira do presente, denominado de Cota de Rateio.

Parágrafo Primeiro. A Cota de Rateio referente ao Município Consorciado de **BREJO DA MADRE DE DEUS/PE** será o repasse total geral de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, ao CONDOMAR, podendo ser repassado em até 12 (doze) parcelas na quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, o qual deverá ser realizado até o dia 30 de cada mês, nos moldes estabelecidos a seguir.

Parágrafo Segundo. O CONSORCIADO deverá efetuar tal repasse financeiro, dentro do prazo ora estipulado, através de **Débito Automático** realizado pelo próprio CONSÓRCIO e autorizado pelo



município-membro através de ofício por ele expedido à Agência Bancária competente, bem como manter suficiente dotação orçamentária para o cumprimento do presente contrato.

Parágrafo Terceiro. No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio. Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

Parágrafo Quarto. Decorridos mais de 90 dias, sem que haja qualquer manifestação por parte do município, O **CONDOMAR** procederá com a inscrição do débito do Município Consorciado devedor em Dívida Ativa, instaurando o competente procedimento de Ação Judicial de Execução cabível.

Parágrafo Quinto. O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto Social do Consórcio, bem como no Art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e na Lei de Responsabilidade Fiscal, caracterizando Improbidade Administrativa (art. 10, XV da Lei n.º 8.429/1992).

V - DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias, observada a Lei Orçamentária Anual, conforme se segue:

004 – BREJO DA MADRE DE DEUS

04.01- Unidade: SECRETARIA EXECUTIVA

0412200621.007 – Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Consórcio

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

04122.00621.008 – Modernização da Estrutura Física (Construção, Reforma e/ou Ampliação)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

04122.00622.007 – Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

3.1.90.13.00 – Obrigações patronais

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais

3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

3.3.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar

3.3.90.14.00 – Diárias Civil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.91.00 – Sentenças judiciais

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

2884600002.008 – Parcelamento e amortização da dívida contratual

46907100 – Principal da Dívida Contratual resgatado



Parágrafo primeiro. Em atendimento ao que dispõe a Lei que rege as contas públicas, o **CONDOMAR** deverá fornecer ao Município Consorciado todas as informações necessárias para que este consolide, em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos oriundos do presente contrato.

VI - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo todos os efeitos jurídicos e vigorará até o dia 31 de dezembro do ano corrente.

VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente contrato considerar-se-á rescindido:

- a) Em caso de extinção do **CONDOMAR**;
- b) Em caso de exclusão do Município Consorciado.

VIII - DA CLÁUSULA PENAL

CLÁUSULA OITAVA. No caso de rescisão antecipada, caberá à parte que deu causa o pagamento total do saldo restante do presente contrato.

IX - DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE para dirimir quaisquer controvérsias emergentes do presente contrato.

X – DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em conformidade com o Art. 19 da Resolução TCE/PE N° 34, de 09 de novembro de 2016, o presente contrato de rateio deve ser publicado em Diário Oficial dos Municípios e Consórcios da AMUPE.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pesqueira (PE), 09 de março de 2021.

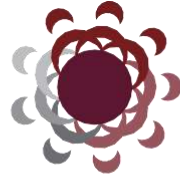
EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO

ROBERTO ASFORA
PREFEITO DE BREJO DA MADRE DE DEUS /PE



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 471ac8e8-7ca0-4110-af16-10a1ecf1d2eb

9



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO
CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO EXERCÍCIO 2021.

**CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2021
PARA CUSTEIO DE DESPESAS
ADMINISTRATIVAS E DE PLANEJAMENTO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DOM MARIANO –
CONDOMAR E O MUNICÍPIO DE
JATAÚBA/PE.**

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.110.361/0001-07, com sede na Av. Dr. Joaquim de Brito, 193, Bairro Prado, Pesqueira – PE, CEP.: 55.200-000, neste ato representado por seu Presidente **EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**, Prefeito do município de Poção, portador do RG nº: 4519348 SSP PE, inscrito no CPF sob o nº: 865.756.944-20, doravante denominado **CONDOMAR**.

E do outro, o **MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.544/0001-60, com sede na Avenida Vereador Pedro Doca Filho, s/n centro, Jataúba/PE, neste ato representado pelo seu Representante Legal, a Sra. Prefeita **CATIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO**, portadora do RG nº: 3197110 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº: 471.969.204-49, doravante denominado **CONSORCIADO**.

CONSIDERANDO que o Município aludido, através da **Lei Municipal N° 512/2007**, ratificou os termos do Protocolo de Intenções do **CONDOMAR**, celebrando com este o devido Contrato de Consórcio;

CONSIDERANDO a natureza jurídica dos consórcios públicos, conforme disposto no art. 41, inc. IV, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil; no § 1º do art. 6º da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005; no inciso I do art. 2º do Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Resolução TC nº 34, de 09 de novembro de 2016, na Portaria TC nº 484, de 15 de dezembro de 2016 e na Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a previsão normativa contida no Estatuto Social do CONDOMAR, Art. 44º, §1º, inciso VI, e Art. 54º, inciso I, alíneas “a” e “d”, que dispõe que *é de competência da Assembleia Geral a aprovação do Contrato de Rateio, previsto no Art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, firmado com cada ente Consorciado que vigorará para o Exercício Fiscal seguinte;*

CONSIDERANDO que foi instituída a Resolução Consorcial CONDOMAR nº 11, de 25 de julho de 2018, anexo I, devidamente publicada em Diário Oficial dos Municípios na Edição de nº 2164, estabelecendo os valores a serem pagos a título de rateio pelos municípios consorciados;

CONSIDERANDO O Art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que prevê que os entes consorciados **somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio;**



CONSIDERANDO o § 1º do art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que dispõe *que o contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior aos das outras dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objetivo exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano de plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;*

CONSIDERANDO o § 3º do art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que preceitua que *os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;*

CONSIDERANDO, ainda, o inciso XIV do art. 10 da Lei nº 8.429/1992, incluído pela Lei Federal nº. 11.107/2005, constituindo ato de Improbidade Administrativa *celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas a lei.*

CONSIDERANDO que, para o desenvolvimento das atividades do **CONDOMAR**, é necessária a celebração de Contrato de Rateio com seus municípios consorciados;

CONSIDERANDO que o Município Consorciado consignou, em sua Lei Orçamentária em vigor, a devida dotação orçamentária, correspondente ao cumprimento do presente contrato, nos termos legais;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/PE nº 34, de 09 de novembro de 2016, Art. 2º, inciso XIV, e Arts. 11, 12, 14 e 24.

E por terem os contratantes justo e acertado o presente Contrato de Rateio, este se regerá pelas cláusulas e condições adiante expostas.

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem por objeto **RATEAR** as despesas do **CONDOMAR** entre os entes consorciados, nos moldes do Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, bem como do artigo 15, § 2º, do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Parágrafo Primeiro. Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, dentre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Despesas de remuneração de empregados, nela incluídas as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- c) Despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, em conformidade com os Contratos de Gestão, de Programa e com os Convênios;
- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado e, ainda, execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- e) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.



II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Compete ao CONSÓRCIO:

- a. Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado;
- b. Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- c. Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
- d. Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO, em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- e. Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.
- f. Cumprir todos os ditames do portal da transparência e os relatórios obrigatórios

III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

CLÁUSULA TERCEIRA. Compete ao CONSORCIADO:

- a. Selecionar, em conjunto com os demais municípios consorciados, as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
- b. Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
- c. Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços demandados pelo consórcio, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- d. Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- e. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV - DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA. O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONDOMAR o recurso financeiro para custear as despesas consorciais, de acordo com a Cláusula Primeira do presente, denominado de Cota de Rateio.

Parágrafo Primeiro. A Cota de Rateio referente ao Município Consorciado de JATAÚBA/PE será o repasse total geral de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, ao CONDOMAR, podendo ser repassado em até 12 (doze) parcelas na quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, o qual deverá ser realizado até o dia 30 de cada mês, nos moldes estabelecidos a seguir.

Parágrafo Segundo. O CONSORCIADO deverá efetuar tal repasse financeiro, dentro do prazo ora estipulado, através de **Débito Automático** realizado pelo próprio CONSÓRCIO e autorizado pelo município-membro através de ofício por ele expedido à Agência Bancária competente, bem como manter suficiente dotação orçamentária para o cumprimento do presente contrato.

Parágrafo Terceiro. No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio. Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

Parágrafo Quarto. Decorridos mais de 90 dias, sem que haja qualquer manifestação por parte do município, O CONDOMAR procederá com a inscrição do débito do Município Consorciado devedor em Dívida Ativa, instaurando o competente procedimento de Ação Judicial de Execução cabível.



Parágrafo Quinto. O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto Social do Consórcio, bem como no Art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e na Lei de Responsabilidade Fiscal, caracterizando Improbidade Administrativa (art. 10, XV da Lei n.º 8.429/1992).

V - DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias, observada a Lei Orçamentária Anual, conforme se segue:

006 – JATAÚBA

06.01- Unidade: SECRETARIA EXECUTIVA

0412200621.011 – Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Consórcio

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

04122.00621.012 – Modernização da Estrutura Física (Construção, Reforma e/ou Ampliação)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

04122.00622.011 – Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

3.1.90.13.00 – Obrigações patronais

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais

3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

3.3.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar

3.3.90.14.00 – Diárias Civil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.91.00 – Sentenças judiciais

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

2884600002.012 – Parcelamento e amortização da dívida contratual

46907100 – Principal da Dívida Contratual resgatado

Parágrafo primeiro. Em atendimento ao que dispõe a Lei que rege as contas públicas, o **CONDOMAR** deverá fornecer ao Município Consorciado todas as informações necessárias para que este consolide, em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos oriundos do presente contrato.

VI - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo todos os efeitos jurídicos e vigorará até o dia 31 de dezembro do ano corrente.



VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente contrato considerar-se-á rescindido:

- a) Em caso de extinção do **CONDOMAR**;
- b) Em caso de exclusão do Município Consorciado.

VIII - DA CLÁUSULA PENAL

CLÁUSULA OITAVA. No caso de rescisão antecipada, caberá à parte que deu causa o pagamento total do saldo restante do presente contrato.

IX - DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE para dirimir quaisquer controvérsias emergentes do presente contrato.

X – DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em conformidade com o Art. 19 da Resolução TCE/PE Nº 34, de 09 de novembro de 2016, o presente contrato de rateio deve ser publicado em Diário Oficial dos Municípios e Consórcios da AMUPE.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pesqueira (PE), 09 de março de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
PREFEITA DE JATAÚBA/PE

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO
CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO EXERCÍCIO 2021.

**CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2021
PARA CUSTEIO DE DESPESAS
ADMINISTRATIVAS E DE PLANEJAMENTO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DOM MARIANO –
CONDOMAR E O MUNICÍPIO DE PEDRA/PE.**

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.110.361/0001-07, com sede na Av. Dr. Joaquim de Brito, 193, Bairro Prado, Pesqueira – PE, CEP.: 55.200-000, neste ato representado por seu Presidente **EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**, Prefeito do município de Poção, portador do RG nº: 4519348 SSP PE, inscrito no CPF sob o nº: 865.756.944-20, doravante denominado **CONDOMAR**.

E do outro, o **MUNICÍPIO DE PEDRA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.227/0001-70, com sede na rua Rufino Marques, 03, centro, Pedra/PE, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. Prefeita **JUNIOR VAZ**, portador do RG nº: 3.100.721 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº: 507.900.134-87, doravante denominado **CONSORCIADO**.

CONSIDERANDO que o Município aludido, através da **Lei Municipal Nº 1.114/2005**, ratificou os termos do Protocolo de Intenções do **CONDOMAR**, celebrando com este o devido Contrato de Consórcio;

CONSIDERANDO a natureza jurídica dos consórcios públicos, conforme disposto no art. 41, inc. IV, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil; no § 1º do art. 6º da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005; no inciso I do art. 2º do Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Resolução TC nº 34, de 09 de novembro de 2016, na Portaria TC nº 484, de 15 de dezembro de 2016 e na Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a previsão normativa contida no Estatuto Social do CONDOMAR, Art. 44º, §1º, inciso VI, e Art. 54º, inciso I, alíneas “a” e “d”, que dispõe que *é de competência da Assembleia Geral a aprovação do Contrato de Rateio, previsto no Art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, firmado com cada ente Consorciado que vigorará para o Exercício Fiscal seguinte;*

CONSIDERANDO que foi instituída a Resolução Consorcial CONDOMAR nº 11, de 25 de julho de 2018, anexo I, devidamente publicada em Diário Oficial dos Municípios na Edição de nº 2164, estabelecendo os valores a serem pagos a título de rateio pelos municípios consorciados;

CONSIDERANDO O Art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que prevê que os entes consorciados **somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio;**



CONSIDERANDO o § 1º do art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que dispõe *que o contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior aos das outras dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objetivo exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano de plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;*

CONSIDERANDO o § 3º do art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que preceitua *que os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;*

CONSIDERANDO, ainda, o inciso XIV do art. 10 da Lei nº 8.429/1992, incluído pela Lei Federal nº. 11.107/2005, constituindo ato de Improbidade Administrativa *celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas a lei.*

CONSIDERANDO que, para o desenvolvimento das atividades do **CONDOMAR**, é necessária a celebração de Contrato de Rateio com seus municípios consorciados;

CONSIDERANDO que o Município Consorciado consignou, em sua Lei Orçamentária em vigor, a devida dotação orçamentária, correspondente ao cumprimento do presente contrato, nos termos legais;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/PE nº 34, de 09 de novembro de 2016, Art. 2º, inciso XIV, e Arts. 11, 12, 14 e 24.

E por terem os contratantes justo e acertado o presente Contrato de Rateio, este se regerá pelas cláusulas e condições adiante expostas.

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem por objeto **RATEAR** as despesas do **CONDOMAR** entre os entes consorciados, nos moldes do Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, bem como do artigo 15, § 2º, do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Parágrafo Primeiro. Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO**, dentre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Despesas de remuneração de empregados, nela incluídas as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- c) Despesas relativas à prestação de serviços do **CONSÓRCIO** em favor do município consorciado, em conformidade com os Contratos de Gestão, de Programa e com os Convênios;
- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado e, ainda, execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao **CONSÓRCIO**;
- e) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.



II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Compete ao CONSÓRCIO:

- a. Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado;
- b. Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- c. Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
- d. Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO, em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- e. Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.
- f. Cumprir todos os ditames do portal da transparência e os relatórios obrigatórios

III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

CLÁUSULA TERCEIRA. Compete ao CONSORCIADO:

- a. Selecionar, em conjunto com os demais municípios consorciados, as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
- b. Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
- c. Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços demandados pelo consórcio, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- d. Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- e. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV - DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA. O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONDOMAR o recurso financeiro para custear as despesas consorciadas, de acordo com a Cláusula Primeira do presente, denominado de Cota de Rateio.

Parágrafo Primeiro. A Cota de Rateio referente ao Município Consorciado de **PEDRA/PE** será o repasse total geral de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, ao **CONDOMAR**, podendo ser repassado em até 12 (doze) parcelas na quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, o qual deverá ser realizado até o dia 30 de cada mês, nos moldes estabelecidos a seguir.

Parágrafo Segundo. O CONSORCIADO deverá efetuar tal repasse financeiro, dentro do prazo ora estipulado, através de **Débito Automático** realizado pelo próprio CONSÓRCIO e autorizado pelo município-membro através de ofício por ele expedido à Agência Bancária competente, bem como manter suficiente dotação orçamentária para o cumprimento do presente contrato.

Parágrafo Terceiro. No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio. Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.



Parágrafo Quarto. Decorridos mais de 90 dias, sem que haja qualquer manifestação por parte do município, O **CONDOMAR** procederá com a inscrição do débito do Município Consorciado devedor em Dívida Ativa, instaurando o competente procedimento de Ação Judicial de Execução cabível.

Parágrafo Quinto. O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto Social do Consórcio, bem como no Art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e na Lei de Responsabilidade Fiscal, caracterizando Improbidade Administrativa (art. 10, XV da Lei n.º 8.429/1992).

V - DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias, observada a Lei Orçamentária Anual, conforme se segue:

007 – PEDRA.

07.01- Unidade: SECRETARIA EXECUTIVA

0412200621.013 – Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Consórcio

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

04122.00621.014 – Modernização da Estrutura Física (Construção, Reforma e/ou Ampliação)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

04122.00622.013 – Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

3.1.90.13.00 – Obrigações patronais

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais

3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

3.3.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar

3.3.90.14.00 – Diárias Civil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.91.00 – Sentenças judiciais

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

2884600002.014 – Parcelamento e amortização da dívida contratual

46907100 – Principal da Dívida Contratual resgatado

Parágrafo primeiro. Em atendimento ao que dispõe a Lei que rege as contas públicas, o **CONDOMAR** deverá fornecer ao Município Consorciado todas as informações necessárias para que este consolide, em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos oriundos do presente contrato.



VI - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo todos os efeitos jurídicos e vigorará até o dia 31 de dezembro do ano corrente.

VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente contrato considerar-se-á rescindido:

- a) Em caso de extinção do **CONDOMAR**;
- b) Em caso de exclusão do Município Consorciado.

VIII - DA CLÁUSULA PENAL

CLÁUSULA OITAVA. No caso de rescisão antecipada, caberá à parte que deu causa o pagamento total do saldo restante do presente contrato.

IX - DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE para dirimir quaisquer controvérsias emergentes do presente contrato.

X – DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em conformidade com o Art. 19 da Resolução TCE/PE Nº 34, de 09 de novembro de 2016, o presente contrato de rateio deve ser publicado em Diário Oficial dos Municípios e Consórcios da AMUPE.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pesqueira (PE), 09 de março de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO

JUNIOR VAZ
PREFEITO DE PEDRA/PE

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO
CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO EXERCÍCIO 2021.

**CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2021
PARA CUSTEIO DE DESPESAS
ADMINISTRATIVAS E DE PLANEJAMENTO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DOM MARIANO –
CONDOMAR E O MUNICÍPIO DE
PESQUEIRA/PE.**

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.110.361/0001-07, com sede na Av. Dr. Joaquim de Brito, 193, Bairro Prado, Pesqueira – PE, CEP.: 55.200-000, neste ato representado por seu Presidente **EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**, Prefeito do município de Poção, portador do RG nº: 4519348 SSP PE, inscrito no CPF sob o nº: 865.756.944-20, doravante denominado **CONDOMAR**.

E do outro, o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.264.408/0001-35, com sede na rua Praça Comendador José Didier, s/n, centro, Pesqueira/PE, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. Prefeito **SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o nº: 061.014.264-08, doravante denominado **CONSORCIADO**.

CONSIDERANDO que o Município aludido, através da **Lei Municipal N° 1.068/2007**, ratificou os termos do Protocolo de Intenções do **CONDOMAR**, celebrando com este o devido Contrato de Consórcio;

CONSIDERANDO a natureza jurídica dos consórcios públicos, conforme disposto no art. 41, inc. IV, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil; no § 1º do art. 6º da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005; no inciso I do art. 2º do Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Resolução TC nº 34, de 09 de novembro de 2016, na Portaria TC nº 484, de 15 de dezembro de 2016 e na Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a previsão normativa contida no Estatuto Social do CONDOMAR, Art. 44º, §1º, inciso VI, e Art. 54º, inciso I, alíneas “a” e “d”, que dispõe que *é de competência da Assembleia Geral a aprovação do Contrato de Rateio, previsto no Art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, firmado com cada ente Consorciado que vigorará para o Exercício Fiscal seguinte;*

CONSIDERANDO que foi instituída a Resolução Consorcial CONDOMAR nº 11, de 25 de julho de 2018, anexo I, devidamente publicada em Diário Oficial dos Municípios na Edição de nº 2164, estabelecendo os valores a serem pagos a título de rateio pelos municípios consorciados;

CONSIDERANDO O Art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que prevê que os entes consorciados **somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio;**



CONSIDERANDO o § 1º do art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que dispõe *que o contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior aos das outras dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objetivo exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano de plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;*

CONSIDERANDO o § 3º do art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que preceitua *que os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;*

CONSIDERANDO, ainda, o inciso XIV do art. 10 da Lei nº 8.429/1992, incluído pela Lei Federal nº. 11.107/2005, constituindo ato de Improbidade Administrativa *celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas a lei.*

CONSIDERANDO que, para o desenvolvimento das atividades do **CONDOMAR**, é necessária a celebração de Contrato de Rateio com seus municípios consorciados;

CONSIDERANDO que o Município Consorciado consignou, em sua Lei Orçamentária em vigor, a devida dotação orçamentária, correspondente ao cumprimento do presente contrato, nos termos legais;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/PE nº 34, de 09 de novembro de 2016, Art. 2º, inciso XIV, e Arts. 11, 12, 14 e 24.

E por terem os contratantes justo e acertado o presente Contrato de Rateio, este se regerá pelas cláusulas e condições adiante expostas.

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem por objeto **RATEAR** as despesas do **CONDOMAR** entre os entes consorciados, nos moldes do Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, bem como do artigo 15, § 2º, do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Parágrafo Primeiro. Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO**, dentre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Despesas de remuneração de empregados, nela incluídas as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- c) Despesas relativas à prestação de serviços do **CONSÓRCIO** em favor do município consorciado, em conformidade com os Contratos de Gestão, de Programa e com os Convênios;
- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado e, ainda, execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao **CONSÓRCIO**;
- e) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.



II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Compete ao CONSÓRCIO:

- a. Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado;
- b. Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- c. Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
- d. Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO, em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- e. Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.
- f. Cumprir todos os ditames do portal da transparência e os relatórios obrigatórios

III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

CLÁUSULA TERCEIRA. Compete ao CONSORCIADO:

- a. Selecionar, em conjunto com os demais municípios consorciados, as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
- b. Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
- c. Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços demandados pelo consórcio, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- d. Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- e. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV - DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA. O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONDOMAR o recurso financeiro para custear as despesas consorciadas, de acordo com a Cláusula Primeira do presente, denominado de Cota de Rateio.

Parágrafo Primeiro. A Cota de Rateio referente ao Município Consorciado de **PESQUEIRA /PE** será o repasse total geral de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, ao **CONDOMAR**, podendo ser repassado em até 12 (doze) parcelas na quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, o qual deverá ser realizado até o dia 30 de cada mês, nos moldes estabelecidos a seguir.

Parágrafo Segundo. O CONSORCIADO deverá efetuar tal repasse financeiro, dentro do prazo ora estipulado, através de **Débito Automático** realizado pelo próprio CONSÓRCIO e autorizado pelo município-membro através de ofício por ele expedido à Agência Bancária competente, bem como manter suficiente dotação orçamentária para o cumprimento do presente contrato.

Parágrafo Terceiro. No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio. Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.



Parágrafo Quarto. Decorridos mais de 90 dias, sem que haja qualquer manifestação por parte do município, O **CONDOMAR** procederá com a inscrição do débito do Município Consorciado devedor em Dívida Ativa, instaurando o competente procedimento de Ação Judicial de Execução cabível.

Parágrafo Quinto. O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto Social do Consórcio, bem como no Art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e na Lei de Responsabilidade Fiscal, caracterizando Improbidade Administrativa (art. 10, XV da Lei n.º 8.429/1992).

V - DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias, observada a Lei Orçamentária Anual, conforme se segue:

008 – PESQUEIRA

08.01- Unidade: SECRETARIA EXECUTIVA

0412200621.015 – Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Consórcio

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

04122.00621.016 – Modernização da Estrutura Física (Construção, Reforma e/ou Ampliação)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

04122.00622.015 – Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

3.1.90.13.00 – Obrigações patronais

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais

3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

3.3.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar

3.3.90.14.00 – Diárias Civil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.91.00 – Sentenças judiciais

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

2884600002.016 – Parcelamento e amortização da dívida contratual

46907100 – Principal da Dívida Contratual resgatado

Parágrafo primeiro. Em atendimento ao que dispõe a Lei que rege as contas públicas, o **CONDOMAR** deverá fornecer ao Município Consorciado todas as informações necessárias para que este consolide, em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos oriundos do presente contrato.



VI - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo todos os efeitos jurídicos e vigorará até o dia 31 de dezembro do ano corrente.

VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente contrato considerar-se-á rescindido:

- a) Em caso de extinção do **CONDOMAR**;
- b) Em caso de exclusão do Município Consorciado.

VIII - DA CLÁUSULA PENAL

CLÁUSULA OITAVA. No caso de rescisão antecipada, caberá à parte que deu causa o pagamento total do saldo restante do presente contrato.

IX - DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE para dirimir quaisquer controvérsias emergentes do presente contrato.

X – DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em conformidade com o Art. 19 da Resolução TCE/PE Nº 34, de 09 de novembro de 2016, o presente contrato de rateio deve ser publicado em Diário Oficial dos Municípios e Consórcios da AMUPE.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pesqueira (PE), 09 de março de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO

SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
PREFEITO DE PESQUEIRA/PE

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 471ac8e8-7ca0-4110-a4f6-10a1ecf1d2eb



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO
CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO EXERCÍCIO 2021.

**CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2021
PARA CUSTEIO DE DESPESAS
ADMINISTRATIVAS E DE PLANEJAMENTO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DOM MARIANO –
CONDOMAR E O MUNICÍPIO DE POÇÃO/PE.**

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.110.361/0001-07, com sede na Av. Dr. Joaquim de Brito, 193, Bairro Prado, Pesqueira – PE, CEP.: 55.200-000, neste ato representado por seu Presidente **EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**, Prefeito do município de Poção, portador do RG nº: 4519348 SSP PE, inscrito no CPF sob o nº: 865.756.944-20, doravante denominado **CONDOMAR**.

E do outro, o **MUNICÍPIO DE POÇÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.265.429/0001-64, com sede na rua Monsenhor Estanislau, 122, centro, Poção/PE, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. Prefeito **EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**, portador do RG nº: 4519348 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº: 865.756.944-20, doravante denominado **CONSORCIADO**.

CONSIDERANDO que o Município aludido, através da **Lei Municipal Nº 544/2008**, ratificou os termos do Protocolo de Intenções do **CONDOMAR**, celebrando com este o devido Contrato de Consórcio;

CONSIDERANDO a natureza jurídica dos consórcios públicos, conforme disposto no art. 41, inc. IV, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil; no § 1º do art. 6º da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005; no inciso I do art. 2º do Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Resolução TC nº 34, de 09 de novembro de 2016, na Portaria TC nº 484, de 15 de dezembro de 2016 e na Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a previsão normativa contida no Estatuto Social do CONDOMAR, Art. 44º, §1º, inciso VI, e Art. 54º, inciso I, alíneas “a” e “d”, que dispõe que *é de competência da Assembleia Geral a aprovação do Contrato de Rateio, previsto no Art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, firmado com cada ente Consorciado que vigorará para o Exercício Fiscal seguinte;*

CONSIDERANDO que foi instituída a Resolução Consorcial CONDOMAR nº 11, de 25 de julho de 2018, anexo I, devidamente publicada em Diário Oficial dos Municípios na Edição de nº 2164, estabelecendo os valores a serem pagos a título de rateio pelos municípios consorciados;

CONSIDERANDO O Art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que prevê que os entes consorciados **somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio;**



CONSIDERANDO o § 1º do art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que dispõe *que o contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior aos das outras dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objetivo exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano de plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;*

CONSIDERANDO o § 3º do art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que preceitua *que os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;*

CONSIDERANDO, ainda, o inciso XIV do art. 10 da Lei nº 8.429/1992, incluído pela Lei Federal nº. 11.107/2005, constituindo ato de Improbidade Administrativa *celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas a lei.*

CONSIDERANDO que, para o desenvolvimento das atividades do **CONDOMAR**, é necessária a celebração de Contrato de Rateio com seus municípios consorciados;

CONSIDERANDO que o Município Consorciado consignou, em sua Lei Orçamentária em vigor, a devida dotação orçamentária, correspondente ao cumprimento do presente contrato, nos termos legais;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/PE nº 34, de 09 de novembro de 2016, Art. 2º, inciso XIV, e Arts. 11, 12, 14 e 24.

E por terem os contratantes justo e acertado o presente Contrato de Rateio, este se regerá pelas cláusulas e condições adiante expostas.

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem por objeto **RATEAR** as despesas do **CONDOMAR** entre os entes consorciados, nos moldes do Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, bem como do artigo 15, § 2º, do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Parágrafo Primeiro. Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO**, dentre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Despesas de remuneração de empregados, nela incluídas as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- c) Despesas relativas à prestação de serviços do **CONSÓRCIO** em favor do município consorciado, em conformidade com os Contratos de Gestão, de Programa e com os Convênios;
- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado e, ainda, execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao **CONSÓRCIO**;
- e) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.



II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Compete ao CONSÓRCIO:

- a. Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado;
- b. Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- c. Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
- d. Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO, em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- e. Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.
- f. Cumprir todos os ditames do portal da transparência e os relatórios obrigatórios

III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

CLÁUSULA TERCEIRA. Compete ao CONSORCIADO:

- a. Selecionar, em conjunto com os demais municípios consorciados, as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
- b. Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
- c. Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços demandados pelo consórcio, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- d. Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- e. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV - DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA. O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONDOMAR o recurso financeiro para custear as despesas consorciadas, de acordo com a Cláusula Primeira do presente, denominado de Cota de Rateio.

Parágrafo Primeiro. A Cota de Rateio referente ao Município Consorciado de **POÇÃO/PE** será o repasse total geral de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, ao **CONDOMAR**, podendo ser repassado em até 12 (doze) parcelas na quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, o qual deverá ser realizado até o dia 30 de cada mês, nos moldes estabelecidos a seguir.

Parágrafo Segundo. O CONSORCIADO deverá efetuar tal repasse financeiro, dentro do prazo ora estipulado, através de **Débito Automático** realizado pelo próprio CONSÓRCIO e autorizado pelo município-membro através de ofício por ele expedido à Agência Bancária competente, bem como manter suficiente dotação orçamentária para o cumprimento do presente contrato.

Parágrafo Terceiro. No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio. Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.



Parágrafo Quarto. Decorridos mais de 90 dias, sem que haja qualquer manifestação por parte do município, O **CONDOMAR** procederá com a inscrição do débito do Município Consorciado devedor em Dívida Ativa, instaurando o competente procedimento de Ação Judicial de Execução cabível.

Parágrafo Quinto. O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto Social do Consórcio, bem como no Art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e na Lei de Responsabilidade Fiscal, caracterizando Improbidade Administrativa (art. 10, XV da Lei n.º 8.429/1992).

V - DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias, observada a Lei Orçamentária Anual, conforme se segue:

009 – POÇÃO

09.01- Unidade: SECRETARIA EXECUTIVA

0412200621.017 – Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Consórcio

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

04122.00621.018 – Modernização da Estrutura Física (Construção, Reforma e/ou Ampliação)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

04122.00622.017 – Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

3.1.90.13.00 – Obrigações patronais

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais

3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

3.3.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar

3.3.90.14.00 – Diárias Civil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.91.00 – Sentenças judiciais

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

2884600002.018 – Parcelamento e amortização da dívida contratual

46907100 – Principal da Dívida Contratual resgatado

Parágrafo primeiro. Em atendimento ao que dispõe a Lei que rege as **contas** públicas, o **CONDOMAR** deverá fornecer ao Município Consorciado todas as informações necessárias para que este consolide, em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos oriundos do presente contrato.



VI - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo todos os efeitos jurídicos e vigorará até o dia 31 de dezembro do ano corrente.

VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente contrato considerar-se-á rescindido:

- a) Em caso de extinção do **CONDOMAR**;
- b) Em caso de exclusão do Município Consorciado.

VIII - DA CLÁUSULA PENAL

CLÁUSULA OITAVA. No caso de rescisão antecipada, caberá à parte que deu causa o pagamento total do saldo restante do presente contrato.

IX - DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE para dirimir quaisquer controvérsias emergentes do presente contrato.

X – DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em conformidade com o Art. 19 da Resolução TCE/PE Nº 34, de 09 de novembro de 2016, o presente contrato de rateio deve ser publicado em Diário Oficial dos Municípios e Consórcios da AMUPE.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pesqueira (PE), 09 de março de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PREFEITO DE POÇÃO/PE

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 471ac8e8-7ca0-4110-a4f6-10a1ecf1d2eb



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO
CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO EXERCÍCIO 2021.

**CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2021
PARA CUSTEIO DE DESPESAS
ADMINISTRATIVAS E DE PLANEJAMENTO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DOM MARIANO –
CONDOMAR E O MUNICÍPIO DE SANHARÓ
/PE.**

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.110.361/0001-07, com sede na Av. Dr. Joaquim de Brito, 193, Bairro Prado, Pesqueira – PE, CEP.: 55.200-000, neste ato representado por seu Presidente **EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**, Prefeito do município de Poção, portador do RG nº: 4519348 SSP PE, inscrito no CPF sob o nº: 865.756.944-20, doravante denominado **CONDOMAR**.

E do outro, o **MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.044.906/0001-24, com sede na rua Major Sátiro, 219, centro, Sanharó/PE, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. Prefeito **CÉSAR FREITAS**, portador do RG nº: .3.614.977 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº: 643.359.924-91, doravante denominado **CONSORCIADO**.

CONSIDERANDO que o Município aludido, através da **Lei Municipal Nº 50/2007**, ratificou os termos do Protocolo de Intenções do **CONDOMAR**, celebrando com este o devido Contrato de Consórcio;

CONSIDERANDO a natureza jurídica dos consórcios públicos, conforme disposto no art. 41, inc. IV, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil; no § 1º do art. 6º da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005; no inciso I do art. 2º do Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Resolução TC nº 34, de 09 de novembro de 2016, na Portaria TC nº 484, de 15 de dezembro de 2016 e na Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a previsão normativa contida no Estatuto Social do CONDOMAR, Art. 44º, §1º, inciso VI, e Art. 54º, inciso I, alíneas “a” e “d”, que dispõe que *é de competência da Assembleia Geral a aprovação do Contrato de Rateio, previsto no Art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, firmado com cada ente Consorciado que vigorará para o Exercício Fiscal seguinte;*

CONSIDERANDO que foi instituída a Resolução Consorcial CONDOMAR nº 11, de 25 de julho de 2018, anexo I, devidamente publicada em Diário Oficial dos Municípios na Edição nº 2164, estabelecendo os valores a serem pagos a título de rateio pelos municípios consorciados;

CONSIDERANDO O Art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que prevê que os entes consorciados somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio;



CONSIDERANDO o § 1º do art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que dispõe *que o contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior aos das outras dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objetivo exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano de plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;*

CONSIDERANDO o § 3º do art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que preceitua *que os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;*

CONSIDERANDO, ainda, o inciso XIV do art. 10 da Lei nº 8.429/1992, incluído pela Lei Federal nº. 11.107/2005, constituindo ato de Improbidade Administrativa *celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas a lei.*

CONSIDERANDO que, para o desenvolvimento das atividades do **CONDOMAR**, é necessária a celebração de Contrato de Rateio com seus municípios consorciados;

CONSIDERANDO que o Município Consorciado consignou, em sua Lei Orçamentária em vigor, a devida dotação orçamentária, correspondente ao cumprimento do presente contrato, nos termos legais;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/PE nº 34, de 09 de novembro de 2016, Art. 2º, inciso XIV, e Arts. 11, 12, 14 e 24.

E por terem os contratantes justo e acertado o presente Contrato de Rateio, este se regerá pelas cláusulas e condições adiante expostas.

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem por objeto **RATEAR** as despesas do **CONDOMAR** entre os entes consorciados, nos moldes do Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, bem como do artigo 15, § 2º, do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Parágrafo Primeiro. Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO**, dentre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Despesas de remuneração de empregados, nela incluídas as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- c) Despesas relativas à prestação de serviços do **CONSÓRCIO** em favor do município consorciado, em conformidade com os Contratos de Gestão, de Programa e com os Convênios;
- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado e, ainda, execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao **CONSÓRCIO**;
- e) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.



II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Compete ao CONSÓRCIO:

- a. Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado;
- b. Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- c. Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
- d. Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO, em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- e. Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.
- f. Cumprir todos os ditames do portal da transparência e os relatórios obrigatórios

III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

CLÁUSULA TERCEIRA. Compete ao CONSORCIADO:

- a. Selecionar, em conjunto com os demais municípios consorciados, as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
- b. Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
- c. Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços demandados pelo consórcio, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- d. Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- e. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV - DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA. O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONDOMAR o recurso financeiro para custear as despesas consorciais, de acordo com a Cláusula Primeira do presente, denominado de Cota de Rateio.

Parágrafo Primeiro. A Cota de Rateio referente ao Município Consorciado de **SANHARÓ/PE** será o repasse total geral de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, ao **CONDOMAR**, podendo ser repassado em até 12 (doze) parcelas na quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, o qual deverá ser realizado até o dia 30 de cada mês, nos moldes estabelecidos a seguir.

Parágrafo Segundo. O CONSORCIADO deverá efetuar tal repasse financeiro, dentro do prazo ora estipulado, através de **Débito Automático** realizado pelo próprio CONSÓRCIO e autorizado pelo município-membro através de ofício por ele expedido à Agência Bancária competente, bem como manter suficiente dotação orçamentária para o cumprimento do presente contrato.

Parágrafo Terceiro. No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio. Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.



Parágrafo Quarto. Decorridos mais de 90 dias, sem que haja qualquer manifestação por parte do município, O **CONDOMAR** procederá com a inscrição do débito do Município Consorciado devedor em Dívida Ativa, instaurando o competente procedimento de Ação Judicial de Execução cabível.

Parágrafo Quinto. O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto Social do Consórcio, bem como no Art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e na Lei de Responsabilidade Fiscal, caracterizando Improbidade Administrativa (art. 10, XV da Lei n.º 8.429/1992).

V - DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias, observada a Lei Orçamentária Anual, conforme se segue:

010 – SANHARÓ

10.01- Unidade: SECRETARIA EXECUTIVA

0412200621.019 – Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Consórcio

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

04122.00621.020 – Modernização da Estrutura Física (Construção, Reforma e/ou Ampliação)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

04122.00622.019 – Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

3.1.90.13.00 – Obrigações patronais

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais

3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

3.3.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar

3.3.90.14.00 – Diárias Civil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.91.00 – Sentenças judiciais

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

2884600002.020 – Parcelamento e amortização da dívida contratual

46907100 – Principal da Dívida Contratual resgatado

Parágrafo primeiro. Em atendimento ao que dispõe a Lei que rege as contas públicas, o **CONDOMAR** deverá fornecer ao Município Consorciado todas as informações necessárias para que este consolide, em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos oriundos do presente contrato.



VI - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo todos os efeitos jurídicos e vigorará até o dia 31 de dezembro do ano corrente.

VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente contrato considerar-se-á rescindido:

- a) Em caso de extinção do **CONDOMAR**;
- b) Em caso de exclusão do Município Consorciado.

VIII - DA CLÁUSULA PENAL

CLÁUSULA OITAVA. No caso de rescisão antecipada, caberá à parte que deu causa o pagamento total do saldo restante do presente contrato.

IX - DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE para dirimir quaisquer controvérsias emergentes do presente contrato.

X – DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em conformidade com o Art. 19 da Resolução TCE/PE Nº 34, de 09 de novembro de 2016, o presente contrato de rateio deve ser publicado em Diário Oficial dos Municípios e Consórcios da AMUPE.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pesqueira (PE), 09 de março de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO

CESAR FREITAS
PREFEITO DE SANHARÓ/PE

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO
CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO EXERCÍCIO 2021.

**CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2021
PARA CUSTEIO DE DESPESAS
ADMINISTRATIVAS E DE PLANEJAMENTO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DOM MARIANO –
CONDOMAR E O MUNICÍPIO DE SERTÂNIA
/PE.**

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.110.361/0001-07, com sede na Av. Dr. Joaquim de Brito, 193, Bairro Prado, Pesqueira – PE, CEP.: 55.200-000, neste ato representado por seu Presidente **EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**, Prefeito do município de Poção, portador do RG nº: 4519348 SSP PE, inscrito no CPF sob o nº: 865.756.944-20, doravante denominado **CONDOMAR**.

E do outro, o **MUNICÍPIO DE SERTÂNIA /PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.358.116/0001-13, com sede na rua João Pereira Vale, 20, centro, Sertânia/PE, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. Prefeito **ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº: 1074957 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº: 051.623.274-68, doravante denominado **CONSORCIADO**.

CONSIDERANDO que o Município aludido, através da **Lei Municipal Nº 1.315/2007**, ratificou os termos do Protocolo de Intenções do **CONDOMAR**, celebrando com este o devido Contrato de Consórcio;

CONSIDERANDO a natureza jurídica dos consórcios públicos, conforme disposto no art. 41, inc. IV, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil; no § 1º do art. 6º da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005; no inciso I do art. 2º do Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Resolução TC nº 34, de 09 de novembro de 2016, na Portaria TC nº 484, de 15 de dezembro de 2016 e na Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a previsão normativa contida no Estatuto Social do CONDOMAR, Art. 44º, §1º, inciso VI, e Art. 54º, inciso I, alíneas “a” e “d”, que dispõe que *é de competência da Assembleia Geral a aprovação do Contrato de Rateio, previsto no Art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, firmado com cada ente Consorciado que vigorará para o Exercício Fiscal seguinte;*

CONSIDERANDO que foi instituída a Resolução Consorcial CONDOMAR nº 11, de 25 de julho de 2018, anexo I, devidamente publicada em Diário Oficial dos Municípios na Edição nº 2164, estabelecendo os valores a serem pagos a título de rateio pelos municípios consorciados;

CONSIDERANDO O Art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que prevê que os entes consorciados **somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio;**



CONSIDERANDO o § 1º do art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que dispõe *que o contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior aos das outras dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objetivo exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano de plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;*

CONSIDERANDO o § 3º do art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que preceitua *que os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;*

CONSIDERANDO, ainda, o inciso XIV do art. 10 da Lei nº 8.429/1992, incluído pela Lei Federal nº. 11.107/2005, constituindo ato de Improbidade Administrativa *celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas a lei.*

CONSIDERANDO que, para o desenvolvimento das atividades do **CONDOMAR**, é necessária a celebração de Contrato de Rateio com seus municípios consorciados;

CONSIDERANDO que o Município Consorciado consignou, em sua Lei Orçamentária em vigor, a devida dotação orçamentária, correspondente ao cumprimento do presente contrato, nos termos legais;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/PE nº 34, de 09 de novembro de 2016, Art. 2º, inciso XIV, e Arts. 11, 12, 14 e 24.

E por terem os contratantes justo e acertado o presente Contrato de Rateio, este se regerá pelas cláusulas e condições adiante expostas.

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem por objeto **RATEAR** as despesas do **CONDOMAR** entre os entes consorciados, nos moldes do Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, bem como do artigo 15, § 2º, do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Parágrafo Primeiro. Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO**, dentre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Despesas de remuneração de empregados, nela incluídas as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- c) Despesas relativas à prestação de serviços do **CONSÓRCIO** em favor do município consorciado, em conformidade com os Contratos de Gestão, de Programa e com os Convênios;
- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado e, ainda, execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao **CONSÓRCIO**;
- e) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.



II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Compete ao CONSÓRCIO:

- a. Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado;
- b. Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- c. Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
- d. Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO, em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- e. Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.
- f. Cumprir todos os ditames do portal da transparência e os relatórios obrigatórios

III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

CLÁUSULA TERCEIRA. Compete ao CONSORCIADO:

- a. Selecionar, em conjunto com os demais municípios consorciados, as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
- b. Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
- c. Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços demandados pelo consórcio, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- d. Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- e. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV - DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA. O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONDOMAR o recurso financeiro para custear as despesas consorciadas, de acordo com a Cláusula Primeira do presente, denominado de Cota de Rateio.

Parágrafo Primeiro. A Cota de Rateio referente ao Município Consorciado de **SERTÂNIA/PE** será o repasse total geral de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, ao **CONDOMAR**, podendo ser repassado em até 12 (doze) parcelas na quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, o qual deverá ser realizado até o dia 30 de cada mês, nos moldes estabelecidos a seguir.

Parágrafo Segundo. O CONSORCIADO deverá efetuar tal repasse financeiro, dentro do prazo ora estipulado, através de **Débito Automático** realizado pelo próprio CONSÓRCIO e autorizado pelo município-membro através de ofício por ele expedido à Agência Bancária competente, bem como manter suficiente dotação orçamentária para o cumprimento do presente contrato.

Parágrafo Terceiro. No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio. Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.



Parágrafo Quarto. Decorridos mais de 90 dias, sem que haja qualquer manifestação por parte do município, O **CONDOMAR** procederá com a inscrição do débito do Município Consorciado devedor em Dívida Ativa, instaurando o competente procedimento de Ação Judicial de Execução cabível.

Parágrafo Quinto. O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto Social do Consórcio, bem como no Art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e na Lei de Responsabilidade Fiscal, caracterizando Improbidade Administrativa (art. 10, XV da Lei n.º 8.429/1992).

V - DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias, observada a Lei Orçamentária Anual, conforme se segue:

011 – SERTÂNIA

11.01- Unidade: SECRETARIA EXECUTIVA

0412200621.021 – Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Consórcio

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

04122.00621.022 – Modernização da Estrutura Física (Construção, Reforma e/ou Ampliação)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

04122.00622.021 – Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

3.1.90.13.00 – Obrigações patronais

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais

3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

3.3.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar

3.3.90.14.00 – Diárias Civil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.91.00 – Sentenças judiciais

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

2884600002.022 – Parcelamento e amortização da dívida contratual

46907100 – Principal da Dívida Contratual resgatado

Parágrafo primeiro. Em atendimento ao que dispõe a Lei que rege as contas públicas, o **CONDOMAR** deverá fornecer ao Município Consorciado todas as informações necessárias para que este consolide, em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos oriundos do presente contrato.



VI - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo todos os efeitos jurídicos e vigorará até o dia 31 de dezembro do ano corrente.

VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente contrato considerar-se-á rescindido:

- a) Em caso de extinção do **CONDOMAR**;
- b) Em caso de exclusão do Município Consorciado.

VIII - DA CLÁUSULA PENAL

CLÁUSULA OITAVA. No caso de rescisão antecipada, caberá à parte que deu causa o pagamento total do saldo restante do presente contrato.

IX - DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE para dirimir quaisquer controvérsias emergentes do presente contrato.

X – DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em conformidade com o Art. 19 da Resolução TCE/PE Nº 34, de 09 de novembro de 2016, o presente contrato de rateio deve ser publicado em Diário Oficial dos Municípios e Consórcios da AMUPE.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pesqueira (PE), 09 de março de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO DE SERTÂNIA/PE

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 471ac8e8-7ca0-4110-a4f6-10a1ecf1d2eb



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO
CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO EXERCÍCIO 2021.

**CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2021
PARA CUSTEIO DE DESPESAS
ADMINISTRATIVAS E DE PLANEJAMENTO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DOM MARIANO –
CONDOMAR E O MUNICÍPIO DE
TUPANATINGA/PE.**

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.110.361/0001-07, com sede na Av. Dr. Joaquim de Brito, 193, Bairro Prado, Pesqueira – PE, CEP.: 55.200-000, neste ato representado por seu Presidente **EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**, Prefeito do município de Poção, portador do RG nº: 4519348 SSP PE, inscrito no CPF sob o nº: 865.756.944-20, doravante denominado **CONDOMAR**.

E do outro, o **MUNICÍPIO DE TUPANATINGA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.250/0001-64, com sede na rua Santos Dumont, 55, centro, Tupanatinga/PE, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. Prefeito **SILVIO ROQUE**, inscrito no CPF sob o nº: 449.323.244-72 doravante denominado **CONSORCIADO**.

CONSIDERANDO que o Município aludido, através da **Lei Municipal Nº 263/2007**, ratificou os termos do Protocolo de Intenções do **CONDOMAR**, celebrando com este o devido Contrato de Consórcio;

CONSIDERANDO a natureza jurídica dos consórcios públicos, conforme disposto no art. 41, inc. IV, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil; no § 1º do art. 6º da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005; no inciso I do art. 2º do Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Resolução TC nº 34, de 09 de novembro de 2016, na Portaria TC nº 484, de 15 de dezembro de 2016 e na Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a previsão normativa contida no Estatuto Social do CONDOMAR, Art. 44º, §1º, inciso VI, e Art. 54º, inciso I, alíneas “a” e “d”, que dispõe que *é de competência da Assembleia Geral a aprovação do Contrato de Rateio, previsto no Art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, firmado com cada ente Consorciado que vigorará para o Exercício Fiscal seguinte;*

CONSIDERANDO que foi instituída a Resolução Consorcial CONDOMAR nº 11, de 25 de julho de 2018, anexo I, devidamente publicada em Diário Oficial dos Municípios na Edição de nº 2164, estabelecendo os valores a serem pagos a título de rateio pelos municípios consorciados;

CONSIDERANDO O Art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que prevê que os entes consorciados **somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio;**



CONSIDERANDO o § 1º do art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que dispõe *que o contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior aos das outras dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objetivo exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano de plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;*

CONSIDERANDO o § 3º do art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que preceitua *que os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;*

CONSIDERANDO, ainda, o inciso XIV do art. 10 da Lei nº 8.429/1992, incluído pela Lei Federal nº. 11.107/2005, constituindo ato de Improbidade Administrativa *celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas a lei.*

CONSIDERANDO que, para o desenvolvimento das atividades do **CONDOMAR**, é necessária a celebração de Contrato de Rateio com seus municípios consorciados;

CONSIDERANDO que o Município Consorciado consignou, em sua Lei Orçamentária em vigor, a devida dotação orçamentária, correspondente ao cumprimento do presente contrato, nos termos legais;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/PE nº 34, de 09 de novembro de 2016, Art. 2º, inciso XIV, e Arts. 11, 12, 14 e 24.

E por terem os contratantes justo e acertado o presente Contrato de Rateio, este se regerá pelas cláusulas e condições adiante expostas.

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem por objeto **RATEAR** as despesas do **CONDOMAR** entre os entes consorciados, nos moldes do Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, bem como do artigo 15, § 2º, do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Parágrafo Primeiro. Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO**, dentre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Despesas de remuneração de empregados, nela incluídas as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- c) Despesas relativas à prestação de serviços do **CONSÓRCIO** em favor do município consorciado, em conformidade com os Contratos de Gestão, de Programa e com os Convênios;
- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado e, ainda, execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao **CONSÓRCIO**;
- e) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.



II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Compete ao CONSÓRCIO:

- a. Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado;
- b. Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- c. Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
- d. Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO, em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- e. Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.
- f. Cumprir todos os ditames do portal da transparência e os relatórios obrigatórios

III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

CLÁUSULA TERCEIRA. Compete ao CONSORCIADO:

- a. Selecionar, em conjunto com os demais municípios consorciados, as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
- b. Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
- c. Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços demandados pelo consórcio, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- d. Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- e. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV - DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA. O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONDOMAR o recurso financeiro para custear as despesas consorciais, de acordo com a Cláusula Primeira do presente, denominado de Cota de Rateio.

Parágrafo Primeiro. A Cota de Rateio referente ao Município Consorciado de TUPANATINGA /PE será o repasse total geral de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, ao CONDOMAR, podendo ser repassado em até 12 (doze) parcelas na quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, o qual deverá ser realizado até o dia 30 de cada mês, nos moldes estabelecidos a seguir.

Parágrafo Segundo. O CONSORCIADO deverá efetuar tal repasse financeiro, dentro do prazo ora estipulado, através de **Débito Automático** realizado pelo próprio CONSÓRCIO e autorizado pelo município-membro através de ofício por ele expedido à Agência Bancária competente, bem como manter suficiente dotação orçamentária para o cumprimento do presente contrato.

Parágrafo Terceiro. No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio. Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.



Parágrafo Quarto. Decorridos mais de 90 dias, sem que haja qualquer manifestação por parte do município, O **CONDOMAR** procederá com a inscrição do débito do Município Consorciado devedor em Dívida Ativa, instaurando o competente procedimento de Ação Judicial de Execução cabível.

Parágrafo Quinto. O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto Social do Consórcio, bem como no Art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e na Lei de Responsabilidade Fiscal, caracterizando Improbidade Administrativa (art. 10, XV da Lei n.º 8.429/1992).

V - DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias, observada a Lei Orçamentária Anual, conforme se segue:

012 – TUPANATINGA

12.01- Unidade: SECRETARIA EXECUTIVA

0412200621.023 – Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Consórcio

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

04122.00621.024 – Modernização da Estrutura Física (Construção, Reforma e/ou Ampliação)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

04122.00622.023 – Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

3.1.90.13.00 – Obrigações patronais

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais

3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

3.3.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar

3.3.90.14.00 – Diárias Civil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.91.00 – Sentenças judiciais

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

2884600002.024 – Parcelamento e amortização da dívida contratual

46907100 – Principal da Dívida Contratual resgatado

Parágrafo primeiro. Em atendimento ao que dispõe a Lei que rege as contas públicas, o **CONDOMAR** deverá fornecer ao Município Consorciado todas as informações necessárias para que este consolide, em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos oriundos do presente contrato.



VI - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo todos os efeitos jurídicos e vigorará até o dia 31 de dezembro do ano corrente.

VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente contrato considerar-se-á rescindido:

- a) Em caso de extinção do **CONDOMAR**;
- b) Em caso de exclusão do Município Consorciado.

VIII - DA CLÁUSULA PENAL

CLÁUSULA OITAVA. No caso de rescisão antecipada, caberá à parte que deu causa o pagamento total do saldo restante do presente contrato.

IX - DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE para dirimir quaisquer controvérsias emergentes do presente contrato.

X – DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em conformidade com o Art. 19 da Resolução TCE/PE Nº 34, de 09 de novembro de 2016, o presente contrato de rateio deve ser publicado em Diário Oficial dos Municípios e Consórcios da AMUPE.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pesqueira (PE), 09 de março de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO

SÍLVIO ROQUE
PREFEITO DE TUPANATINGA/PE

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 471ac8e8-7ca0-4110-a4f6-10a1ecf1d2eb



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO
CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRATIVO EXERCÍCIO 2021.

**CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2021
PARA CUSTEIO DE DESPESAS
ADMINISTRATIVAS E DE PLANEJAMENTO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DOM MARIANO –
CONDOMAR E O MUNICÍPIO DE
VENTUROSA/PE.**

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.110.361/0001-07, com sede na Av. Dr. Joaquim de Brito, 193, Bairro Prado, Pesqueira – PE, CEP.: 55.200-000, neste ato representado por seu Presidente **EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**, Prefeito do município de Poção, portador do RG nº: 4519348 SSP PE, inscrito no CPF sob o nº: 865.756.944-20, doravante denominado **CONDOMAR**.

E do outro, o **MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.268/0001-66, com sede na rua Antônio Alexandre da Silva, 34, centro, Venturosa/PE, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. Prefeito **EUDES TENORIO CAVALCANTI**, portador do RG nº: 2378947 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº: 431.019.094-49, doravante denominado **CONSORCIADO**.

CONSIDERANDO que o Município aludido, através da **Lei Municipal Nº 598/2007**, ratificou os termos do Protocolo de Intenções do **CONDOMAR**, celebrando com este o devido Contrato de Consórcio;

CONSIDERANDO a natureza jurídica dos consórcios públicos, conforme disposto no art. 41, inc. IV, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil; no § 1º do art. 6º da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005; no inciso I do art. 2º do Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Resolução TC nº 34, de 09 de novembro de 2016, na Portaria TC nº 484, de 15 de dezembro de 2016 e na Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a previsão normativa contida no Estatuto Social do CONDOMAR, Art. 44º, §1º, inciso VI, e Art. 54º, inciso I, alíneas “a” e “d”, que dispõe que *é de competência da Assembleia Geral a aprovação do Contrato de Rateio, previsto no Art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, firmado com cada ente Consorciado que vigorará para o Exercício Fiscal seguinte;*

CONSIDERANDO que foi instituída a Resolução Consorcial CONDOMAR nº 11, de 25 de julho de 2018, anexo I, devidamente publicada em Diário Oficial dos Municípios na Edição de nº 2164, estabelecendo os valores a serem pagos a título de rateio pelos municípios consorciados;

CONSIDERANDO O Art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que prevê que os entes consorciados **somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio;**



CONSIDERANDO o § 1º do art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que dispõe *que o contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior aos das outras dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objetivo exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano de plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;*

CONSIDERANDO o § 3º do art. 8 da Lei Federal 11.107/2005 que preceitua *que os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;*

CONSIDERANDO, ainda, o inciso XIV do art. 10 da Lei nº 8.429/1992, incluído pela Lei Federal nº. 11.107/2005, constituindo ato de Improbidade Administrativa *celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas a lei.*

CONSIDERANDO que, para o desenvolvimento das atividades do **CONDOMAR**, é necessária a celebração de Contrato de Rateio com seus municípios consorciados;

CONSIDERANDO que o Município Consorciado consignou, em sua Lei Orçamentária em vigor, a devida dotação orçamentária, correspondente ao cumprimento do presente contrato, nos termos legais;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/PE nº 34, de 09 de novembro de 2016, Art. 2º, inciso XIV, e Arts. 11, 12, 14 e 24.

E por terem os contratantes justo e acertado o presente Contrato de Rateio, este se regerá pelas cláusulas e condições adiante expostas.

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem por objeto **RATEAR** as despesas do **CONDOMAR** entre os entes consorciados, nos moldes do Art. 8º da Lei nº 11.107/2005, bem como do artigo 15, § 2º, do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Parágrafo Primeiro. Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO**, dentre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) Despesas de remuneração de empregados, nela incluídas as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- c) Despesas relativas à prestação de serviços do **CONSÓRCIO** em favor do município consorciado, em conformidade com os Contratos de Gestão, de Programa e com os Convênios;
- d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado e, ainda, execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao **CONSÓRCIO**;
- e) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.



II - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Compete ao CONSÓRCIO:

- a. Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado;
- b. Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- c. Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
- d. Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO, em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- e. Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.
- f. Cumprir todos os ditames do portal da transparência e os relatórios obrigatórios

III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

CLÁUSULA TERCEIRA. Compete ao CONSORCIADO:

- a. Selecionar, em conjunto com os demais municípios consorciados, as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
- b. Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
- c. Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços demandados pelo consórcio, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- d. Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- e. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV - DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA. O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONDOMAR o recurso financeiro para custear as despesas consorciadas, de acordo com a Cláusula Primeira do presente, denominado de Cota de Rateio.

Parágrafo Primeiro. A Cota de Rateio referente ao Município Consorciado de **VENTUROSA /PE** será o repasse total geral de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, ao **CONDOMAR**, podendo ser repassado em até 12 (doze) parcelas na quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, o qual deverá ser realizado até o dia 30 de cada mês, nos moldes estabelecidos a seguir.

Parágrafo Segundo. O CONSORCIADO deverá efetuar tal repasse financeiro, dentro do prazo ora estipulado, através de **Débito Automático** realizado pelo próprio CONSÓRCIO e autorizado pelo município-membro através de ofício por ele expedido à Agência Bancária competente, bem como manter suficiente dotação orçamentária para o cumprimento do presente contrato.

Parágrafo Terceiro. No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio. Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.



Parágrafo Quarto. Decorridos mais de 90 dias, sem que haja qualquer manifestação por parte do município, O **CONDOMAR** procederá com a inscrição do débito do Município Consorciado devedor em Dívida Ativa, instaurando o competente procedimento de Ação Judicial de Execução cabível.

Parágrafo Quinto. O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto Social do Consórcio, bem como no Art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e na Lei de Responsabilidade Fiscal, caracterizando Improbidade Administrativa (art. 10, XV da Lei n.º 8.429/1992).

V - DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias, observada a Lei Orçamentária Anual, conforme se segue:

013 – VENTUROSA

13.01- Unidade: SECRETARIA EXECUTIVA

0412200621.025 – Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Consórcio

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

04122.00621.026 – Modernização da Estrutura Física (Construção, Reforma e/ou Ampliação)

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

04122.00622.025 – Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

3.1.90.13.00 – Obrigações patronais

3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais

3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

3.3.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar

3.3.90.14.00 – Diárias Civil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.91.00 – Sentenças judiciais

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

2884600002.026 – Parcelamento e amortização da dívida contratual

46907100 – Principal da Dívida Contratual resgatado

Parágrafo primeiro. Em atendimento ao que dispõe a Lei que rege as contas públicas, o **CONDOMAR** deverá fornecer ao Município Consorciado todas as informações necessárias para que este consolide, em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos oriundos do presente contrato.



VI - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo todos os efeitos jurídicos e vigorará até o dia 31 de dezembro do ano corrente.

VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente contrato considerar-se-á rescindido:

- a) Em caso de extinção do **CONDOMAR**;
- b) Em caso de exclusão do Município Consorciado.

VIII - DA CLÁUSULA PENAL

CLÁUSULA OITAVA. No caso de rescisão antecipada, caberá à parte que deu causa o pagamento total do saldo restante do presente contrato.

IX - DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE para dirimir quaisquer controvérsias emergentes do presente contrato.

X – DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em conformidade com o Art. 19 da Resolução TCE/PE Nº 34, de 09 de novembro de 2016, o presente contrato de rateio deve ser publicado em Diário Oficial dos Municípios e Consórcios da AMUPE.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pesqueira (PE), 09 de março de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
PREFEITO DE VENTUROSOSA/PE

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 471ac8e8-7ca0-4110-a4f6-10a1ecf1d2eb

Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

GUIA LANÇAMENTO RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Período 01/01/2021 até 31/12/2021

GUIA	LANÇAMENTO	RECEITA	ORIGEM	DATA	CONTA CORRENTE	VALOR
1.7.3.8.02.1.1.10 - Transf. do Contrato de Rateio Administrativo - Poção / 910 - Recursos próprios dos consórcios - Rateio						
87	Orçamentário	Arrecadada		10/12/2021	23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO	2.000,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO - NOVEMBRO/2021.					
87	Orçamentário	Arrecadada		10/12/2021	23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO	2.000,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO - NOVEMBRO/2021.					
						Total: 24.000,00

1.7.3.8.02.1.1.12 - Transf. do Contrato de Rateio Administrativo - Sertânia / 910 - Recursos próprios dos consórcios - Rateio						
1	Orçamentário	Arrecadada	MUNICÍPIO DE SERTANIA	11/01/2021	23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO	1.874,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - JANEIRO/2021.					
7	Orçamentário	Arrecadada	MUNICÍPIO DE SERTANIA	10/02/2021	23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO	1.874,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - FEVEREIRO/2021.					
16	Orçamentário	Arrecadada	MUNICÍPIO DE SERTANIA	10/03/2021	23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO	1.874,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - MARÇO/2021.					
21	Orçamentário	Arrecadada	MUNICÍPIO DE SERTANIA	09/04/2021	23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO	1.874,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - ABRIL/2021.					
34	Orçamentário	Arrecadada	MUNICÍPIO DE SERTANIA	10/05/2021	23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO	1.874,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - MAIO/2021.					
38	Orçamentário	Arrecadada	MUNICÍPIO DE SERTANIA	10/06/2021	23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO	1.874,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - JUNHO/2021.					
50	Orçamentário	Arrecadada	MUNICÍPIO DE SERTANIA	09/07/2021	23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO	1.874,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - JULHO/2021.					
94	Orçamentário	Arrecadada		10/08/2021	23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO	1.874,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - JULHO/2021.					
58	Orçamentário	Arrecadada		10/09/2021	23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO	1.874,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - AGOSTO/2021.					
72	Orçamentário	Arrecadada		08/10/2021	23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO	1.874,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - SETEMBRO/2021.					
78	Orçamentário	Arrecadada		10/11/2021	23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO	1.874,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - OUTUBRO/2021.					
86	Orçamentário	Arrecadada		10/12/2021	23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO	1.874,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - NOVEMBRO/2021.					



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

GUIA LANÇAMENTO RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Período 01/01/2021 até 31/12/2021

GUIA	LANÇAMENTO	RECEITA	ORIGEM	DATA	CONTA CORRENTE	VALOR
------	------------	---------	--------	------	----------------	-------

1.7.3.8.02.1.1.12 - Transf. do Contrato de Rateio Administrativo - Sertânia / 910 - Recursos próprios dos consórcios - Rateio

Total: 22.488,00

Total Geral: 70.488,00



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

GUIA LANÇAMENTO RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Período 01/01/2021 até 31/12/2021

GUIA	LANÇAMENTO	RECEITA	ORIGEM	DATA	CONTA CORRENTE	VALOR
1.7.3.8.02.1.1.23 - Transf. do Contrato de Rateio NISMI - Poção / 911 - Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI						
3	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	12/01/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	104.856,64
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2020.					
3	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	12/01/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	16.052,57
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2020.					
3	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	12/01/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	33.405,88
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2020.					
3	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	12/01/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	11.463,47
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2020.					
3	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	12/01/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	21.393,52
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2020.					
3	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	12/01/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	14.335,37
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2020.					
4	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	15/01/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	148.128,26
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2021.					
10	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	03/02/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	5.893,70
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2020.					
10	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	03/02/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	4.300,58
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2020.					
10	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	03/02/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	8.761,50
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2020.					
10	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	03/02/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	5.694,29
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2020.					
10	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	03/02/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	8.576,24
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2020.					
11	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	19/02/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	11.033,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA JANEIRO/2021.					



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

GUIA LANÇAMENTO RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Período 01/01/2021 até 31/12/2021

GUIA	LANÇAMENTO	RECEITA	ORIGEM	DATA	CONTA CORRENTE	VALOR
1.7.3.8.02.1.1.23 - Transf. do Contrato de Rateio NISMI - Poção / 911 - Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI						
11	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	19/02/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	32.989,99
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA JANEIRO/2021.					
11	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	19/02/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	104.099,38
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA JANEIRO/2021.					
11	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	19/02/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	21.594,47
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA JANEIRO/2021.					
11	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	19/02/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	17.492,10
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA JANEIRO/2021.					
11	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	19/02/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	157.835,18
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA JANEIRO/2021.					
11	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	19/02/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	11.696,41
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA JANEIRO/2021.					
19	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	17/03/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	11.033,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2021.					
19	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	17/03/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	156.706,35
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2021.					
19	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	17/03/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	101.641,69
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2021.					
19	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	17/03/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	32.989,99
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2021.					
19	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	17/03/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	21.862,12
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2021.					
19	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	17/03/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	17.508,03
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2021.					
19	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	17/03/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	11.584,45
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2021.					



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

GUIA LANÇAMENTO RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Período 01/01/2021 até 31/12/2021

GUIA	LANÇAMENTO	RECEITA	ORIGEM	DATA	CONTA CORRENTE	VALOR
1.7.3.8.02.1.1.23 - Transf. do Contrato de Rateio NISMI - Poção / 911 - Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI						
24	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	15/04/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	23.171,64
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA MARÇO/2021.					
24	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	15/04/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	11.033,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA MARÇO/2021.					
24	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	15/04/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	99.799,67
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA MARÇO/2021.					
24	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	15/04/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	167.322,69
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA MARÇO/2021.					
24	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	15/04/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	16.700,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA MARÇO/2021.					
24	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	15/04/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	33.402,99
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA MARÇO/2021.					
24	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	15/04/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	11.912,88
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA MARÇO/2021.					
31	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	12/05/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	96.934,11
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA ABRIL/2021.					
31	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	12/05/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	11.033,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA ABRIL/2021.					
31	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	12/05/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	23.407,64
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA ABRIL/2021.					
31	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	12/05/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	190.203,06
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA ABRIL/2021.					
31	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	12/05/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	16.582,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA ABRIL/2021.					
31	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	12/05/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	32.399,99
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA ABRIL/2021.					



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

GUIA LANÇAMENTO RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Período 01/01/2021 até 31/12/2021

GUIA	LANÇAMENTO	RECEITA	ORIGEM	DATA	CONTA CORRENTE	VALOR
1.7.3.8.02.1.1.23 - Transf. do Contrato de Rateio NISMI - Poção / 911 - Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI						
31	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	12/05/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	12.561,35
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA ABRIL/2021.					
39	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	17/06/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	206.464,16
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA MAIO/2021.					
39	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	17/06/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	103.591,33
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA MAIO/2021.					
39	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	17/06/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	11.033,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA MAIO/2021.					
39	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	17/06/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	13.398,23
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA MAIO/2021.					
39	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	17/06/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	24.939,69
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA MAIO/2021.					
39	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	17/06/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	16.819,50
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA MAIO/2021.					
39	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	17/06/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	32.399,99
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA MAIO/2021.					
48	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	13/07/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	24.408,69
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA JUNHO/2021.					
48	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	13/07/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	105.162,02
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA JUNHO/2021.					
48	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	13/07/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	11.741,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA JUNHO/2021.					
48	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	13/07/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	33.969,39
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA JUNHO/2021.					
48	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	13/07/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	209.401,60
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA JUNHO/2021.					



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

GUIA LANÇAMENTO RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Período 01/01/2021 até 31/12/2021

GUIA	LANÇAMENTO	RECEITA	ORIGEM	DATA	CONTA CORRENTE	VALOR
1.7.3.8.02.1.1.23 - Transf. do Contrato de Rateio NISMI - Poção / 911 - Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI						
48	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	13/07/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	13.464,19
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA JUNHO/2021.					
48	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	13/07/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	12.511,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA JUNHO/2021.					
61	Orçamentário	Arrecadada		12/08/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	24.880,69
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA JULHO/2021.					
61	Orçamentário	Arrecadada		12/08/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	34.029,89
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA JULHO/2021.					
61	Orçamentário	Arrecadada		12/08/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	14.035,55
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA JULHO/2021.					
61	Orçamentário	Arrecadada		12/08/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	220.909,59
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA JULHO/2021.					
61	Orçamentário	Arrecadada		12/08/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	14.871,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA JULHO/2021.					
61	Orçamentário	Arrecadada		12/08/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	11.033,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA JULHO/2021.					
61	Orçamentário	Arrecadada		12/08/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	108.324,42
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA JULHO/2021.					
65	Orçamentário	Arrecadada		15/09/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	14.083,72
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA AGOSTO/2021.					
65	Orçamentário	Arrecadada		15/09/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	24.880,69
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA AGOSTO/2021.					
65	Orçamentário	Arrecadada		15/09/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	12.449,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA AGOSTO/2021.					
65	Orçamentário	Arrecadada		15/09/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	228.405,12
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA AGOSTO/2021.					



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

GUIA LANÇAMENTO RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Período 01/01/2021 até 31/12/2021

GUIA	LANÇAMENTO	RECEITA	ORIGEM	DATA	CONTA CORRENTE	VALOR
1.7.3.8.02.1.1.23 - Transf. do Contrato de Rateio NISMI - Poção / 911 - Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI						
65	Orçamentário	Arrecadada		15/09/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	33.321,89
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA AGOSTO/2021.					
65	Orçamentário	Arrecadada		15/09/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	13.748,50
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA AGOSTO/2021.					
65	Orçamentário	Arrecadada		15/09/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	102.664,65
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA AGOSTO/2021.					
68	Orçamentário	Arrecadada		13/10/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	11.741,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA SETEMBRO/2021.					
68	Orçamentário	Arrecadada		13/10/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	118.594,65
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA SETEMBRO/2021.					
68	Orçamentário	Arrecadada		13/10/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	24.466,19
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA SETEMBRO/2021.					
69	Orçamentário	Arrecadada		15/10/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	34.501,89
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA SETEMBRO/2021.					
69	Orçamentário	Arrecadada		15/10/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	13.443,67
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA SETEMBRO/2021.					
70	Orçamentário	Arrecadada		20/10/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	15.265,64
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA SETEMBRO/2021.					
70	Orçamentário	Arrecadada		20/10/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	247.580,12
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA SETEMBRO/2021.					
83	Orçamentário	Arrecadada		12/11/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	11.741,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA OUTUBRO/2021.					
83	Orçamentário	Arrecadada		12/11/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	34.616,89
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA OUTUBRO/2021.					
83	Orçamentário	Arrecadada		12/11/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	15.931,50
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA OUTUBRO/2021.					



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

GUIA LANÇAMENTO RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Período 01/01/2021 até 31/12/2021

GUIA	LANÇAMENTO	RECEITA	ORIGEM	DATA	CONTA CORRENTE	VALOR
1.7.3.8.02.1.1.23 - Transf. do Contrato de Rateio NISMI - Poção / 911 - Recursos próprios dos consórcios - Rateio NISMI						
83	Orçamentário	Arrecadada		12/11/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	243.811,61
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA OUTUBRO/2021.					
83	Orçamentário	Arrecadada		12/11/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	14.926,02
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA OUTUBRO/2021.					
83	Orçamentário	Arrecadada		12/11/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	23.787,81
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA OUTUBRO/2021.					
83	Orçamentário	Arrecadada		12/11/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	110.428,66
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA OUTUBRO/2021.					
111	Orçamentário	Arrecadada		14/12/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	14.045,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2021.					
111	Orçamentário	Arrecadada		14/12/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	11.741,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2021.					
111	Orçamentário	Arrecadada		14/12/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	112.731,55
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2021.					
111	Orçamentário	Arrecadada		14/12/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	27.652,19
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2021.					
111	Orçamentário	Arrecadada		14/12/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	35.596,29
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2021.					
111	Orçamentário	Arrecadada		14/12/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	253.189,15
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2021.					
111	Orçamentário	Arrecadada		14/12/2021	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL	15.422,21
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE SAÚDE - NISMI DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2021.					
Total:						4.907.547,74

1.7.3.8.02.1.1.42 - Transf. do Contrato de Rateio NIIP - Arcoverde / 913 - Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP

9	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE ARCOVERDE	19/02/2021	23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO	52.651,08
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP DE ARCOVERDE/PE. COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2020.					



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

GUIA LANÇAMENTO RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Período 01/01/2021 até 31/12/2021

GUIA	LANÇAMENTO	RECEITA	ORIGEM	DATA	CONTA CORRENTE	VALOR
1.7.3.8.02.1.1.42 - Transf. do Contrato de Rateio NIIP - Arcoverde / 913 - Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP						
46	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE ARCOVERDE	22/07/2021	23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO	25.562,59
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP DE ARCOVERDE/PE. COMPETÊNCIA MAIO E JUNHO/2021.					
55	Orçamentário	Arrecadada		19/08/2021	23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO	12.781,30
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP DE ARCOVERDE/PE. COMPETÊNCIA AGOSTO/2021.					
54	Orçamentário	Arrecadada		19/08/2021	23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO	24.456,52
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP DE ARCOVERDE/PE. COMPETÊNCIA JULHO E AGOSTO/2021.					
64	Orçamentário	Arrecadada		22/09/2021	23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO	21.629,89
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP DE ARCOVERDE/PE. COMPETÊNCIA AGOSTO/2021.					
74	Orçamentário	Arrecadada		15/10/2021	23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO	22.613,06
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP DE ARCOVERDE/PE. COMPETÊNCIA SETEMBRO/2021.					
80	Orçamentário	Arrecadada		24/11/2021	23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO	18.434,56
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP DE ARCOVERDE/PE. COMPETÊNCIA SETEMBRO/2021.					
89	Orçamentário	Arrecadada		21/12/2021	23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO	3.500,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP DE ARCOVERDE/PE. COMPETÊNCIA OUTUBRO/2021.					
89	Orçamentário	Arrecadada		21/12/2021	23571-7 CONSORCIO I DOM MARIANO	21.506,99
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP DE ARCOVERDE/PE. COMPETÊNCIA OUTUBRO/2021.					
Total:						203.135,99

1.7.3.8.02.1.1.48 - Transf. do Contrato de Rateio NIIP - Pesqueira / 913 - Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP						
29	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE PESQUEIRA	21/05/2021	26105-X NIIP - NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	22.850,04
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP DE PESQUEIRA/PE. COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2020.					
Total:						22.850,04

1.7.3.8.02.1.1.49 - Transf. do Contrato de Rateio NIIP - Poção / 913 - Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP						
45	Orçamentário	Arrecadada	MUNICIPIO DE POCAO	20/07/2021	26105-X NIIP - NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.792,45
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA MAIO E JUNHO/2021.					
59	Orçamentário	Arrecadada		10/08/2021	26105-X NIIP - NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.769,08
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA JULHO/2021.					
67	Orçamentário	Arrecadada		10/09/2021	26105-X NIIP - NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.747,47
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA AGOSTO/2021.					



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

GUIA LANÇAMENTO RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Período 01/01/2021 até 31/12/2021

GUIA	LANÇAMENTO	RECEITA	ORIGEM	DATA	CONTA CORRENTE	VALOR
1.7.3.8.02.1.1.49 - Transf. do Contrato de Rateio NIIP - Poção / 913 - Recursos próprios dos consórcios - Rateio NIIP						
71	Orçamentário	Arrecadada		08/10/2021	26105-X NIIP - NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.272,71
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA SETEMBRO/2021.					
81	Orçamentário	Arrecadada		10/11/2021	26105-X NIIP - NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.039,01
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA OUTUBRO/2021.					
82	Orçamentário	Arrecadada		23/11/2021	26105-X NIIP - NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.000,00
Histórico:	REF. AO REPASSE DO RATEIO ADMINISTRATIVO E DE REPASSE DO CONTRATO DE PROGRAMA DO NÚCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP DE POÇÃO/PE. COMPETÊNCIA OUTUBRO/2021.					
Total:						34.620,72
Total Geral:						5.168.154,49



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

MOVIMENTO FINANCEIRO DAS DESPESAS

De 01/01/2021 até 31/12/2021

Fornecedor: 05.066.423/0001-28

ORDEM DE PAGAMENTO	EMP. / O.P.	VALOR PAGAMENTO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	FORNECEDOR	Nº DO CHEQUE OUTROS	VALOR DO CHEQUE OUTROS	RECURSO
12	18/000	101.641,69	01/02/2021	17/03/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO		341.741,18	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL

Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO COMPARTILHADA CONSORCIAL/MUNICIPAL DE POÇAOPE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OSC Nº 01/2018 COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS, CONFORME CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE SOB O Nº 010.116.003/2020-113007-CRG.001, NO ANO DE 2021. COMPETÊNCIA FEVEREIRO DE 2021-PSF.							
12	19/000	17.508,03	01/02/2021	17/03/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO		341.741,18	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL

Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO COMPARTILHADA CONSORCIAL/MUNICIPAL DE POÇAOPE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OSC Nº 01/2018 COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS, CONFORME CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE SOB O Nº 010.116.003/2020-113007-CRG.001, NO ANO DE 2021. COMPETÊNCIA FEVEREIRO DE 2021-SAMU.							
12	20/000	32.989,99	01/02/2021	17/03/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO		341.741,18	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL

Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO COMPARTILHADA CONSORCIAL/MUNICIPAL DE POÇAOPE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OSC Nº 01/2018 COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS, CONFORME CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE SOB O Nº 010.116.003/2020-113007-CRG.001, NO ANO DE 2021. COMPETÊNCIA FEVEREIRO DE 2021-SAÚDE BUCAL.							
13	31/000	11.033,00	01/04/2021	15/04/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO	41501	351.429,99	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL

Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO COMPARTILHADA CONSORCIAL/MUNICIPAL DE POÇAOPE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OSC Nº 01/2018 COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS, CONFORME CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE SOB O Nº 010.116.003/2020-113007-CRG.001, NO ANO DE 2021. COMPETÊNCIA MARÇO DE 2021-NASF.							
13	32/000	167.322,69	01/04/2021	15/04/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO	41501	351.429,99	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL

Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO COMPARTILHADA CONSORCIAL/MUNICIPAL DE POÇAOPE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OSC Nº 01/2018 COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS, CONFORME CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE SOB O Nº 010.116.003/2020-113007-CRG.001, NO ANO DE 2021. COMPETÊNCIA MARÇO DE 2021-HOSPITAL.							
13	33/000	23.171,64	01/04/2021	15/04/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO	41501	351.429,99	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL

Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO COMPARTILHADA CONSORCIAL/MUNICIPAL DE POÇAOPE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OSC Nº 01/2018 COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS, CONFORME CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE SOB O Nº 010.116.003/2020-113007-CRG.001, NO ANO DE 2021. COMPETÊNCIA MARÇO DE 2021-CAPS.							
13	34/000	99.799,67	01/04/2021	15/04/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO	41501	351.429,99	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

MOVIMENTO FINANCEIRO DAS DESPESAS

De 01/01/2021 até 31/12/2021

Fornecedor: 05.066.423/0001-28

ORDEM DE PAGAMENTO	EMP. / O.P.	VALOR PAGAMENTO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	FORNECEDOR	Nº DO CHEQUE OUTROS	VALOR DO CHEQUE OUTROS	RECURSO
Histórico:								
45	76/000	11.033,00	01/06/2021	17/06/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO	61701	11.033,00	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO COMPARTILHADA CONSORCIAL/MUNICIPAL DE POÇÃO-PE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OSC Nº 01/2018 COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS, CONFORME CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE SOB O Nº 010.116.003/2020-113007-CRG.001, NO ANO DE 2021. COMPETÊNCIA MAIO DE 2021-NASF.							
46	77/000	206.464,16	01/06/2021	17/06/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO	61702	206.464,16	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO COMPARTILHADA CONSORCIAL/MUNICIPAL DE POÇÃO-PE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OSC Nº 01/2018 COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS, CONFORME CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE SOB O Nº 010.116.003/2020-113007-CRG.001, NO ANO DE 2021. COMPETÊNCIA MAIO DE 2021-HOSPITAL.							
47	78/000	24.939,69	01/06/2021	17/06/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO	61703	24.939,69	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO COMPARTILHADA CONSORCIAL/MUNICIPAL DE POÇÃO-PE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OSC Nº 01/2018 COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS, CONFORME CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE SOB O Nº 010.116.003/2020-113007-CRG.001, NO ANO DE 2021. COMPETÊNCIA MAIO DE 2021-CAPS.							
48	79/000	103.591,33	01/06/2021	17/06/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO	61704	103.591,33	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO COMPARTILHADA CONSORCIAL/MUNICIPAL DE POÇÃO-PE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OSC Nº 01/2018 COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS, CONFORME CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE SOB O Nº 010.116.003/2020-113007-CRG.001, NO ANO DE 2021. COMPETÊNCIA MAIO DE 2021-PSF.							
49	80/000	32.399,99	01/06/2021	17/06/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO	61705	32.399,99	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO COMPARTILHADA CONSORCIAL/MUNICIPAL DE POÇÃO-PE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OSC Nº 01/2018 COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS, CONFORME CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE SOB O Nº 010.116.003/2020-113007-CRG.001, NO ANO DE 2021. COMPETÊNCIA MAIO DE 2021-SAUDE BUCAL.							
50	81/000	16.819,50	01/06/2021	17/06/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO	61706	16.819,50	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO COMPARTILHADA CONSORCIAL/MUNICIPAL DE POÇÃO-PE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OSC Nº 01/2018 COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS, CONFORME CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE SOB O Nº 010.116.003/2020-113007-CRG.001, NO ANO DE 2021. COMPETÊNCIA MAIO DE 2021-SAMU.							
73	100/000	11.741,00	01/07/2021	13/07/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO	71304	11.741,00	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO COMPARTILHADA CONSORCIAL/MUNICIPAL DE POÇÃO-PE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OSC Nº 01/2018 COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS, CONFORME CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE SOB O Nº 010.116.003/2020-113007-CRG.001, NO ANO DE 2021. COMPETÊNCIA JUNHO DE 2021-NASF.							
74	101/000	209.401,60	01/07/2021	13/07/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO	71302	209.401,60	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO COMPARTILHADA CONSORCIAL/MUNICIPAL DE POÇÃO-PE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OSC Nº 01/2018 COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS, CONFORME CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE SOB O Nº 010.116.003/2020-113007-CRG.001, NO ANO DE 2021. COMPETÊNCIA JUNHO DE 2021-HOSPITAL.							
75	102/000	24.408,69	01/07/2021	13/07/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO	71301	24.408,69	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO COMPARTILHADA CONSORCIAL/MUNICIPAL DE POÇÃO-PE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OSC Nº 01/2018 COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS, CONFORME CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE SOB O Nº 010.116.003/2020-113007-CRG.001, NO ANO DE 2021. COMPETÊNCIA JUNHO DE 2021-CAPS.							



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

MOVIMENTO FINANCEIRO DAS DESPESAS

De 01/01/2021 até 31/12/2021

Fornecedor: 05.066.423/0001-28

ORDEM DE PAGAMENTO	EMP. / O.P.	VALOR PAGAMENTO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	FORNECEDOR	Nº DO CHEQUE OUTROS	VALOR DO CHEQUE OUTROS	RECURSO
Histórico:	DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE SOB O Nº 010.116.003/2020-113007-CRG.001, NO ANO DE 2021. COMPETÊNCIA AGOSTO DE 2021-CAPS.							
146	143/000	13.748,50	02/08/2021	16/09/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO		13.748,50	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO COMPARTILHADA CONSORCIAL/MUNICIPAL DE POÇÃO-PE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OSC Nº 01/2018 COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS, CONFORME CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE SOB O Nº 010.116.003/2020-113007-CRG.001, NO ANO DE 2021. COMPETÊNCIA AGOSTO DE 2021-SAMU.							
147	144/000	228.405,12	02/08/2021	16/09/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO		228.405,12	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO COMPARTILHADA CONSORCIAL/MUNICIPAL DE POÇÃO-PE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OSC Nº 01/2018 COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS, CONFORME CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE SOB O Nº 010.116.003/2020-113007-CRG.001, NO ANO DE 2021. COMPETÊNCIA AGOSTO DE 2021-HOSPITAL.							
148	145/000	12.449,00	02/08/2021	16/09/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO		12.449,00	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO COMPARTILHADA CONSORCIAL/MUNICIPAL DE POÇÃO-PE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OSC Nº 01/2018 COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS, CONFORME CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE SOB O Nº 010.116.003/2020-113007-CRG.001, NO ANO DE 2021. COMPETÊNCIA AGOSTO DE 2021-NASF.							
149	146/000	33.321,89	02/08/2021	16/09/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO		33.321,89	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO COMPARTILHADA CONSORCIAL/MUNICIPAL DE POÇÃO-PE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OSC Nº 01/2018 COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS, CONFORME CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE SOB O Nº 010.116.003/2020-113007-CRG.001, NO ANO DE 2021. COMPETÊNCIA AGOSTO DE 2021-SAUDE BUCAL.							
150	147/000	102.664,65	02/08/2021	16/09/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO		102.664,65	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO COMPARTILHADA CONSORCIAL/MUNICIPAL DE POÇÃO-PE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OSC Nº 01/2018 COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS, CONFORME CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE SOB O Nº 010.116.003/2020-113007-CRG.001, NO ANO DE 2021. COMPETÊNCIA AGOSTO DE 2021-PSF.							
155	150/000	11.741,00	01/09/2021	13/10/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO		11.741,00	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO COMPARTILHADA CONSORCIAL/MUNICIPAL DE POÇÃO-PE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OSC Nº 01/2018 COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS, CONFORME CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE SOB O Nº 010.116.003/2020-113007-CRG.001, NO ANO DE 2021. COMPETÊNCIA SETEMBRO DE 2021-NASF.							
156	151/000	118.594,65	01/09/2021	13/10/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO		118.594,65	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO COMPARTILHADA CONSORCIAL/MUNICIPAL DE POÇÃO-PE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OSC Nº 01/2018 COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS, CONFORME CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE SOB O Nº 010.116.003/2020-113007-CRG.001, NO ANO DE 2021. COMPETÊNCIA SETEMBRO DE 2021-PSF.							
157	152/000	24.466,19	01/09/2021	13/10/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO		24.466,19	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO COMPARTILHADA CONSORCIAL/MUNICIPAL DE POÇÃO-PE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OSC Nº 01/2018 COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS, CONFORME CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE SOB O Nº 010.116.003/2020-113007-CRG.001, NO ANO DE 2021. COMPETÊNCIA SETEMBRO DE 2021-CAPS.							
158	153/000	240.870,67	01/09/2021	21/10/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO		240.870,67	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL
Histórico:	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO COMPARTILHADA CONSORCIAL/MUNICIPAL DE POÇÃO-PE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OSC Nº 01/2018 COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS, CONFORME CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE SOB O Nº 010.116.003/2020-113007-CRG.001, NO ANO DE 2021. COMPETÊNCIA SETEMBRO DE 2021-HOSPITAL.							



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

MOVIMENTO FINANCEIRO DAS DESPESAS

De 01/01/2021 até 31/12/2021

Fornecedor: 05.066.423/0001-28

ORDEM DE PAGAMENTO	EMP. / O.P.	VALOR PAGAMENTO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	FORNECEDOR	Nº DO CHEQUE OUTROS	VALOR DO CHEQUE OUTROS	RECURSO
229	199/000	909,59	01/11/2021	01/11/2021	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO		909,59	26106-8 NISMI - NÚCLEO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO COMPARTILHADA CONSORCIAL/MUNICIPAL DE POÇÃO-PE. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OSC Nº 01/2018 COM ENTIDADE PRIVADA SEM FINS ECONÔMICOS, CONFORME CONTRATO DE RATEIO DE GESTÃO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA CONSORCIAL DE INTEGRAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE SOB O Nº 010.116.003/2020-113007-CRG.001, NO ANO DE 2021. COMPETÊNCIA JULHO DE 2021-HOSPITAL-DIFERENÇA.

TOTAL PAGO NO PERÍODO	3.797.805,96
TOTAL ESTORNADO NO PERÍODO	0,00
PAGO - ESTORNADO NO PERÍODO	3.797.805,96
TOTAL LIQUIDO NO PERÍODO	3.797.805,96



Consórcio Dom Mariano - 2021

Praça Getúlio Vargas, - Centro
Arcoverde (CONDOMAR)/PE - CEP: 55200-000
CNPJ Nº: 11.110.361/0001-07 Telefone: (87) 38328701

MOVIMENTO FINANCEIRO DAS DESPESAS

De 01/01/2021 até 31/12/2021

Fornecedor: 05.954.802/0001-54

TOTAL PAGO NO PERÍODO	895.272,65
TOTAL ESTORNADO NO PERÍODO	0,00
PAGO - ESTORNADO NO PERÍODO	895.272,65
TOTAL LIQUIDO NO PERÍODO	895.272,65





RELAÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA EXERCÍCIO DE 2021

Diante da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na resolução nº 153/2021 de 15 de dezembro de 2021, decorrente do item nº 33, segue a Relação dos Contratos de Programa do ano de 2021.

MUNICÍPIO/PE	NÚCLEO	DATA
ARCOVERDE	ILUMINAÇÃO	01/05/2020
JATAÚBA	ILUMINALÇÃO	01/11/2021
POÇÃO	ILUMINAÇÃO	01/01/2021



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d0a6e5d0-199e-4992-b668-5ef4f1b74fe7

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO CONSORCIAL DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 13/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONDOMAR/NIIP E O MUNICÍPIO CONSORCIADO DE POÇÃO/PE, NA FORMA E CONDIÇÕES ADIANTE EXPOSTAS.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PROGRAMA**, de um lado, conforme disposições contidas no Protocolo de Intenções, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **11.110.361/0001-07**, com sede administrativa na Av. Dr. Joaquim de Brito, 193, Bairro Prado, Arcoverde/PE, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS**, doravante denominado **CONTRATADO** e o Município Consorciado de **POÇÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ sob o nº. **10.265.429/0001-64**, cuja subscrição ao Protocolo de Intenções e a consequente participação no CONDOMAR está devidamente ratificada por intermédio da **LEI MUNICIPAL nº 544/2008**, neste ato representado pelo **Prefeito, o Sr. EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS**, portador do RG nº: 4519348 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº: 865.756.944-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratado, à luz da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e de seu Decreto regulamentador, Decreto Nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, resolvendo celebrar o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - Aplicam-se ao presente **CONTRATO PROGRAMA** as disposições contidas na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, bem como o disposto no Art. 30, V da Constituição Federal de 1988, além da Lei nº 8.987/1995 e Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL, obedecendo às disposições do Protocolo de Intenções do CONDOMAR e suas Resoluções de nº **07/2018**, instituindo o **NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP** e a de nº **13/2018**, criando o **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** no âmbito do território Consorcial, além das leis municipais que versam sobre custeio;

1.1 - Aplica-se, ainda, ao presente Contrato de Programa o art. 41, inc. IV, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil; no § 1º do art. 6º da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005; no inciso I do art. 2º do Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Resolução TC nº 34, de 09 de novembro de 2016 (do TCE/PE); e na Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016;

1.2 - O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, lastreado no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

1.3 - O art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, bem como o art. 11 da Resolução TC nº 34, de 09 de novembro de 2016 TCE/PE, preveem que os entes consorciados somente entregarão recursos aos consórcios públicos mediante Contrato de Rateio. Portanto, o Contrato de Programa será devidamente custeado pelos respectivos Contratos de Rateio celebrados com os entes consorciados para a implementação da gestão integral do parque de iluminação pública;

1.4 - Simultaneamente, há previsão normativa que dispõe que é de competência da Assembleia Geral a aprovação do Contrato de Rateio, previsto no Art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, firmado com cada ente Consorciado que vigorará para o Exercício Fiscal seguinte;



CONDOMAR

Consórcio Intermunicipal Dom Mariano



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d0a6e5d0-199e-4992-b668-5ef4f1b74fe7

1.5 - Em síntese, o § 1º do, art. 8º da Lei Federal 11.107/2005 dispõe que o contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior aos das outras dotações que o suportam, **com exceção dos contratos que tenham por objetivo exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano de plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;**

1.6 - Ainda mais, o § 3º do art. 8º da Lei Federal 11.107/2005 que preceitua que os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, expressamente os que contemplam Contratos de Programa;

1.7 - Assim, o inciso XIV do art. 10 da Lei nº 8.429/1992, incluído pela Lei Federal nº. 11.107/2005, dispõe constituir ato de Improbidade Administrativa celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos, por meio da gestão associada, sem observar as formalidades previstas a lei;

1.8 - Considerando a necessidade da celebração de Contratos de Manutenção dos Núcleos de Gestão com seus municípios consorciados, em função da despesa oriunda da composição dos respectivos núcleos, além do contrato de Rateio de serviços para gestão do Programa Consorcial Iluminação Pública, objeto desse Contrato de Programa, serão formalizados os respectivos Contratos de Rateio que sustentarão, financeiramente, o respectivo Contrato de Programa e sua execução;

1.9 - Ressalte-se para o fato de cada Município Consorciado já ter consignado, em sua Lei Orçamentária em vigor, a devida dotação orçamentária, correspondente ao cumprimento do presente Contrato de Programa, nos termos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2 - Este **CONTRATO DE PROGRAMA** tem por objeto o desenvolvimento das Ações do **Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública - NIIP** visando à fiel execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no âmbito do território Consorcial do CONDOMAR**, instituído pela aludida **Resolução CONDOMAR 13/2018**, objetivando a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REMODELAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, na forma prevista nos anexo(s) acostado(s), parte integrante do presente instrumento;

2.1 - São partes integrantes deste **CONTRATO DE PROGRAMA**, independentemente de transcrição, os anexos acostados ao presente instrumento, com seus eixos e metas, pactuado entre o Consórcio CONDOMAR e o Município.

2.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

2.2.1- Na execução do objeto do presente instrumento, em busca da Gestão Integral do Parque de Iluminação Pública e de serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública nas praças, logradouros e demais espaços públicos dos municípios consorciados, as partes ora pactuadas buscarão:

I - Administrar e controlar o ativo técnico de iluminação pública de todos os municípios participantes do consórcio, recebidos da concessionária de energia;

II - Auxiliar/Orientar os secretários na gestão de faturas e de contratos de fornecimento de energia elétrica das unidades consumidoras ligadas em média tensão pertencentes ao poder público municipal;

III - Programar e controlar a manutenção da iluminação pública das vias, praças e avenidas dos municípios-membro;

IV - Providenciar a contratação e administração dos serviços, próprios e/ou terceirizados, de iluminação pública dos municípios participantes do consórcio;

V - Prestar acompanhamento e fiscalização dos contratos de terceirização das atividades referentes à operação e manutenção do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados;

VI - Promover a aquisição, através de licitação, de materiais e acessórios para realização das atividades de expansão, implantação, operação e manutenção do sistema de iluminação dos municípios-membros;

VII - Promover a aquisição de veículos, através de compra ou aluguel, para o desenvolvimento das atividades de acompanhamento e fiscalização dos contratos gerados pelo consórcio para os seus municípios;

VIII - Promover a contratação ou cessão, por parte dos municípios, de mão de obra técnica para o desenvolvimento das atividades de acompanhamento e fiscalização nos municípios integrantes do Consórcio;



CONDOMAR

Consórcio Intermunicipal Dom Mariano



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: d086e5d0-199e-4992-b668-5ef4f1b74f67

- IX - Prestar orientação aos secretários com referência à solicitação de ligações provisórias para iluminação ou outra atividade qualquer, quando da realização de festividades;
- X - Prestar orientação aos secretários no controle das despesas com o custeio da tarifa de iluminação pública, conforme contrato de fornecimento firmado com a concessionária pelas prefeituras participantes do consórcio;
- XI - Fazer uso de novas tecnologias no âmbito dos municípios participantes do consórcio, visando tornar a iluminação pública de vias, praças e avenidas mais eficientes e econômicas;
- XII - Promover campanhas de combate ao desperdício de energia elétrica, ou seja, difundir o uso racional da energia elétrica entre os servidores públicos municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA DAS METAS

3 - O Plano de Macro objetivos deste Contrato com a execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, foi a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REMODELAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, sob a fiscalização/orientação da equipe **NIIP/CONDOMAR**, atuando em parceria, consoante os apontamentos trazidos nos Anexos integrantes deste instrumento contratual, buscando ainda alcançar os seguintes objetivos estratégicos:

3.1 - ASSISTENCIAIS E GERENCIAIS

3.1.1 - Indicar atitudes no sentido de aperfeiçoar a dinâmica empreendida nas ações necessárias ao fiel cumprimento do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, operar e manter o sistema elétrico de iluminação pública funcionando, obedecendo estritamente às regras estabelecidas na Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL, além da Lei nº 8.987/1995;

3.1.2 - Auxiliar e orientar, tecnicamente, os secretários municipais no controle das despesas com o custeio da tarifa de iluminação pública, conforme contrato de fornecimento firmado com a concessionária pelas prefeituras participantes do consórcio, além de fomentar a utilização de tecnologias e serviços de modo a tornar os serviços mais eficientes e econômicos aos municípios consorciados;

3.1.3 - Auxiliar na implantação de incentivos de investimentos para melhoria da estrutura, equipamentos e especialidades;

3.1.4 - Cooperar com o município na melhoria e na qualidade na execução destes serviços.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO COM O PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETO DESSE CONTRATO PROGRAMA.

4 - São **OBRIGAÇÕES** da **Prefeitura Municipal de POÇÃO**, visando o desenvolvimento consorciado das Ações e dos Serviços de Gerenciamento dos ativos de Iluminação Pública, em busca de práticas de gestão inovadoras e eficientes que viabilizem a melhoria na execução destes serviços públicos através da gestão associada, viabilizando a transferência de encargos, serviços e bens necessários à continuidade dos serviços transferidos com a implementação do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA/Res. CONDOMAR nº 13/2018**, no âmbito dos municípios consorciados, celebrando com o referido município-membro o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**:

Parágrafo Primeiro. O Município de **POÇÃO** absorve em parceria com o **NIIP/CONDOMAR**, as atividades previstas no presente **CONTRATO DE PROGRAMA** e no **PLANO DE TRABALHO** firmado entre consórcio e município, obrigando-se, além dos demais compromissos assumidos, a:

I - Alocar recursos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato de Programa, com a liberação dos referidos recursos financeiros que serão repassados ao consórcio por intermédio dos Contratos de Rateio para manutenção do Núcleo e de Rateio de Programa, que obedecerão ao Cronograma de Desembolso estabelecido nos mencionados dispositivos contratuais (Contratos de Rateio), integrando o presente Contrato de Programa, devendo ser observado, mensalmente, o prazo máximo estabelecido até o quinto dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços;



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: d0a6e5d0-199e-4992-b668-5ef4f1b744e7

II - Acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos e dotar o agente executor de maior autonomia administrativa e financeira, contribuindo para agilizar e flexibilizar o gerenciamento integrado dos serviços executados;

III - Emitir pareceres sobre a qualidade e adequação das ações implementadas;

IV - Exercerem a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, na forma prevista no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

V - Proceder ao acompanhamento e à supervisão do desempenho do **CONDOMAR/NIIP** nas ações desenvolvidas e à avaliação da execução deste **CONTRATO DE PROGRAMA**;

VI - Apresentar, com antecedência mínima de 20 dias antes do término de sua vigência, parecer conclusivo quanto à renovação do contrato;

VII - Empenhar-se para viabilizar a inclusão, no Orçamento Geral do Município de **Poção** dos recursos a serem destinados para a implantação do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, de modo que permitam a total consecução das metas estabelecidas no presente Contrato de Programa;

VIII - Manter-se adimplente com os valores decorrentes de Contratos de Rateios necessários a execução do Contrato de Programa firmado com o consórcio **CONDOMAR**, por meio do **NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP**;

VIII - Repassar ao **CONDOMAR/NIIP**, mensalmente, os recursos financeiros necessários ao financiamento das suas atividades e da manutenção do quadro de empregados, estabelecidos nos respectivos Contratos de Rateio, indispensáveis à implementação e execução do presente **CONTRATO DE PROGRAMA**.

4.1 - A TRANSFERÊNCIA DE ENCARGOS E AÇÃO CONSORCIADA

4.1.1 - A transferência de encargos de que trata o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** não exclui a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu, competindo também, ao município de **ARCOVERDE**, através de sua Secretaria de Obras/Infraestrutura ou setor competente, o planejamento e a fiscalização de todo o procedimento que será adotado. Seguem, anexos, os Contratos de Rateio para manutenção do núcleo e do Rateio do Programa Consorcial.

4.1.2 - Os serviços detalhados no **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** dos municípios consorciados, só serão executados pelo **CONDOMAR/NIIP** mediante adesão do município consorciado, ora contratante, podendo para tanto o **CONDOMAR/NIIP** conveniar, contratar, formar termo de parceria ou outros, objetivando alcançar os escopos previstos no presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, respeitando integralmente os requisitos legais.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONDOMAR/NIIP NO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM POÇÃO.

5 - O CONDOMAR/NIIP, por este CONTRATO DE PROGRAMA, obriga-se a:

I - **Auxiliar** o Município na execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** com extrema eficiência e qualidade dos serviços prestados, inclusive para a implantação de práticas de gestão inovadora e eficaz que viabilizem a melhoria destes serviços públicos de gestão do parque de iluminação pública, bem como da efetiva possibilidade de redução das eventuais despesas geradas com a aludida transferência, através da aquisição, por meio de licitação apropriada, de materiais e acessórios para realização das atividades de expansão, implantação, operação e manutenção do sistema de iluminação dos municípios integrantes deste consórcio, numa gestão regionalizada dos serviços públicos em testilha;

II - Utilizar os recursos de forma mais racional, visando redução de custos, conforme Contratos de Rateio, onde o ente consorciado entregará recursos financeiros;

III - Priorizar a avaliação com resultado;

IV - O **CONDOMAR/NIIP**, por este Contrato, absorve em parceria com os municípios consorciados as atividades previstas no objeto do presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, o que possibilitará a execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** no âmbito dos municípios do **CONDOMAR** obrigando-se, além dos demais compromissos assumidos, a:

a) Observar, na sua ação administrativa, as diretrizes estratégicas estabelecidas neste instrumento e seus anexos;



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: d0a6e5d0-199e-4992-b668-5ef4f1b74fe7

- b) Apresentar a cada Prefeitura Municipal integrante deste consórcio o detalhamento de seus objetivos trimestralmente, especificando as atividades desenvolvidas por área de responsabilidade, acompanhado da respectiva proposta orçamentária;
- c) Encaminhar, igualmente, os relatórios gerenciais das atividades desenvolvidas, na forma e prazo definidos pelas partes;
- d) Assegurar suporte à realização das atividades voltadas ao acompanhamento e à avaliação do cumprimento deste **CONTRATO DE PROGRAMA**;
- e) Avaliar periodicamente a pertinência e a consistência dos indicadores de desempenho constantes dos Dados Oficiais, propondo aos municípios-membro as alterações e inclusões que entender necessárias, com as devidas justificativas;
- f) Cumprir as metas relacionadas no presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, contribuindo para o alcance dos objetivos enumerados na cláusula primeira;
- g) Apresentar aos seus municípios, no prazo e formato por estes definidos, a proposta de Plano Anual, contendo o detalhamento das metas relativas ao ano subsequente, acompanhado da respectiva proposta orçamentária e do cronograma de desembolso dos recursos a serem repassados para continuidade das Etapas do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA**;
- h) Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados através de Contratos de Rateio pelas Prefeituras que aderirem ao presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, **exclusivamente**, na consecução dos objetivos e metas previstos no presente;
- i) O **NIIP - Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública** emitirá Relatório Mensal, que será encaminhado ao Presidente do **CONDOMAR** e ao Prefeito do Município contratante, competindo ao **CONDOMAR**, através do seu NIIP, o acompanhamento técnico da execução dos serviços, a quem incumbirá na condução e monitoramento da regularidade do procedimento adotado, expedindo pareceres acerca das ações desenvolvidas pela execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, no âmbito Consorcial, adotando, sempre que houver necessidade, as devidas providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA

PENALIDADES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS

- 6 - Fica estabelecido que não haverá, salvo disposição expressa em contrário, transferência de bens entre contratante e contratado. Apenas os serviços mencionados no presente contrato e anexo (s) serão executados, só havendo a referida transferência quando efetivamente solicitada pelo Município contratante, sendo, então, tais bens geridos e administrados pelo **CONDOMAR/NIIP**, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo próprio município consorciado solicitante;
- 6.1** - Importante mencionar que o atraso na transferência dos recursos repassados ao **CONDOMAR**, ocasionará, destarte, o atraso no repasse do valor à empresa contratada, acarretando, conseqüentemente, na suspensão da execução dos serviços por esta realizados;
- 6.2** - Ainda no tocante ao atraso na transferência dos recursos repassados ao **CONDOMAR**, este, por conseqüente, acarretará no atraso do repasse do valor correspondente à empresa contratada, conforme supramencionado, devendo, nestes casos, incidir a aplicação de multa de 2% sobre o montante devido, além de juros de 1% ao mês;
- 6.3** - A retomada dos serviços suspensos, nos termos do item 6.1 do presente, ocorrerá em 72 horas após a confirmação da quitação, realizada pelo **CONSORCIADO** dos valores devidos ao **CONSÓRCIO**, incluídos a multa de 2% sobre o montante devido e juros de 1% ao mês;
- 6.4** - O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas nos respectivos Contratos de Rateio, parte integrante do presente instrumento, sujeita o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto Social do Consórcio, bem como no Art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e na Lei de Responsabilidade Fiscal, caracterizando Improbidade Administrativa (art. 10, XV da Lei n.º 8.429/1992).

CLÁUSULA SÉTIMA DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- 7 - Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente **CONTRATO DE PROGRAMA** serão liberados em favor do **CONDOMAR/NIIP**, nos termos determinados pelos Contratos de Manutenção do Núcleo e de Rateio do Programa;



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d0a6e5d0-199e-4992-b668-5ef4f1b24fe7

7.1 - Para fazer face às despesas decorrentes deste **CONTRATO DE PROGRAMA**, na execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** dos municípios-membros do **CONDOMAR**, serão utilizados os recursos previstos em Dotação Orçamentária na forma da Lei nº 4.320/64, Resolução TC nº 34, de 09 de novembro de 2016 e na Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016 e, para o pleno cumprimento das metas ora pactuadas, estabelece-se o valor previsto e especificado nos respectivos Contrato de Rateio acima mencionados;

7.1.1 - Os recursos repassados ao **CONDOMAR/NIIP** poderão ser por este aplicado no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam exclusivamente aos objetivos deste **CONTRATO DE PROGRAMA**;

CLÁUSULA OITAVA

DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO CONSORCIAL.

8 - No âmbito deste **CONTRATO DE PROGRAMA**, os municípios consorciados serão responsáveis pela fiscalização de sua execução, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho do **NIIP** na execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** dos municípios-membro do **CONDOMAR**, de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenho constantes deste instrumento;

8.1 - O **NIIP** fará uma avaliação no termo final do presente **CONTRATO DE PROGRAMA** para implementação e execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** nos municípios do consórcio, indicando dados para subsidiá-lo nas atividades de acompanhamento e avaliação dos objetivos, metas e indicadores de desempenho constantes deste instrumento e dos Planos Anuais, além de emitir e encaminhar mensalmente, ao Município em questão, relatório conclusivo da análise dos resultados da execução deste Contrato;

8.2 - Cada prefeitura municipal integrante do consórcio e o **NIIP/CONDOMAR** reunir-se-ão, no mínimo, uma vez ao mês para proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de atendimento das metas do presente **CONTRATO DE PROGRAMA** em relação à execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** do âmbito consorcial.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9 - O prazo do presente **CONTRATO DE PROGRAMA** será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditado e prorrogado, desde que haja interesse da Administração Pública, nos moldes da Lei 8.666/93 e após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas no presente, por intermédio da avaliação favorável de cada município-membro do **CONDOMAR** sobre a execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** na área territorial abrangida pelo consórcio, objeto deste.

9.1 - A repactuação, parcial ou total, deste **CONTRATO DE PROGRAMA**, será formalizada mediante termo aditivo e, necessariamente, precedida de justificativa das partes contratantes, podendo se dar:

I. Para efetuar adequações, face à evolução da implementação e execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** no âmbito consorcial;

II. Para a adequação de valores e metas à Lei Orçamentária Anual;

III. Para ajuste das metas e revisão dos indicadores, resultantes das reuniões de acompanhamento e avaliações do presente **CONTRATO DE PROGRAMA**;

IV. Para a adequação a novas políticas de governo municipal e/ou federal que inviabilize tal execução nas condições contratuais originalmente pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

10 - O presente contrato considerar-se-á rescindido quando houver:

I - Descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto;



CONDOMAR

Consórcio Intermunicipal Dom Mariano



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d0a6e5d0-199e-4992-b668-5ef4f1174fe7

II - Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável;

Parágrafo Único - No caso de rescisão antecipada, por exclusão do município, este deverá realizar o pagamento do saldo remanescente do presente contrato, bem como o pagamento de valores remanescentes relativos aos demais Programas Consorciais utilizados pelo ente consorciado.

10.1 - A celebração do presente Contrato Programa e os seus respectivos Contratos de Rateios sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no Art. 10, XV da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa) e no Art. 13, § 2º do Decreto nº 6.017/2007, além do § 5º do art. 12 da Resolução TC nº 34 de 09 de novembro de 2016 - TCE/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICIDADE

11 - O CONDOMAR/NIIP providenciará a publicidade necessária ao presente **CONTRATO DE PROGRAMA** e demais atos relacionados a este, conforme dispõe o Art. 19, da Resolução TC nº 34 de 09 de novembro de 2016;

11.1 - Será fornecido aos entes consorciados o roteiro para formalizar o Procedimento referente à Dispensa de Licitação do presente Contrato de Programa celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12 - Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste **CONTRATO DE PROGRAMA**, o Foro da Comarca de Pesqueira - Estado de Pernambuco.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

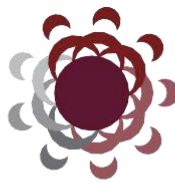
Pesqueira/PE, 01 de janeiro de 2021.


EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS
Prefeito de Poção

EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS
Presidente do Condomar

Testemunha: _____ CPF: _____

Testemunha: _____ CPF: _____



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0a6e5d0-199e-4992-b668-5e1f41b74fe7

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO CONSORCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 13/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONDOMAR/NIIP E O MUNICÍPIO CONSORCIADO DE ARCOVERDE/PE, NA FORMA E CONDIÇÕES ADIANTE EXPOSTAS.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PROGRAMA**, de um lado, conforme disposições contidas no Protocolo de Intenções, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **11.110.361/0001-07**, com sede administrativa na Av. Dr. Joaquim de Brito, 193, Bairro Prado, Arcoverde/PE, neste ato representado por seu Presidente, **EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS**, doravante denominado **CONTRATADO** e o Município Consorciado de **ARCOVERDE/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ sob o nº. **10.105.955/0001-67**, com sede na Avenida Cel. Arlindo Pacheco Albuquerque, nº 88 - Centro - Arcoverde-PE, cuja subscrição ao Protocolo de Intenções e a consequente participação no CONDOMAR está devidamente ratificada por intermédio da **LEI MUNICIPAL Nº 129/2007**, neste ato representado pelo **Prefeito, JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL**, portador do RG nº: 1.561.908 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº: 153.586.824-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratado, à luz da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e de seu Decreto regulamentador, Decreto Nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, resolvendo celebrar o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

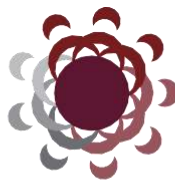
1 - Aplicam-se ao presente **CONTRATO PROGRAMA** as disposições contidas na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, bem como o disposto no Art. 30, V da Constituição Federal de 1988, além da Lei nº 8.987/1995 e Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL, obedecendo às disposições do Protocolo de Intenções do CONDOMAR e suas Resoluções de nº **07/2018**, instituindo o **NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP** e a de nº **13/2018**, criando o **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** no âmbito do território Consorcial, além das leis municipais que versam sobre custeio;

1.1 - Aplica-se, ainda, ao presente Contrato de Programa o art. 41, inc. IV, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil; no § 1º do art. 6º da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005; no inciso I do art. 2º do Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Resolução TC nº 34, de 09 de novembro de 2016 (do TCE/PE); e na Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016;

1.2 - O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, lastreado no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

1.3 - O art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, bem como o art. 11 da Resolução TC nº 34, de 09 de novembro de 2016 TCE/PE, preveem que os entes consorciados somente entregarão recursos aos consórcios públicos mediante Contrato de Rateio. Portanto, o Contrato de Programa será devidamente custeado pelos respectivos Contratos de Rateio celebrados com os entes consorciados para a implementação da gestão integral do parque de iluminação pública;

1.4 - Simultaneamente, há previsão normativa que dispõe que é de competência da Assembleia Geral a aprovação do Contrato de Rateio, previsto no Art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, firmado com cada ente Consorciado que vigorará para o Exercício Fiscal seguinte;



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d0a6e5d0-199e-4992-b668-5e1f411b74fe7

1.5 - Em síntese, o § 1º do, art. 8º da Lei Federal 11.107/2005 dispõe que o contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior aos das outras dotações que o suportam, **com exceção dos contratos que tenham por objetivo exclusivamente projetos consistentes em programas** e ações contemplados em plano de plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;

1.6 - Ainda mais, o § 3º do art. 8º da Lei Federal 11.107/2005 que preceitua que os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, expressamente os que contemplam Contratos de Programa;

1.7 - Assim, o inciso XIV do art. 10 da Lei nº 8.429/1992, incluído pela Lei Federal nº. 11.107/2005, dispõe constituir ato de Improbidade Administrativa celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos, por meio da gestão associada, sem observar as formalidades previstas a lei;

1.8 - Considerando a necessidade da celebração de Contratos de Manutenção dos Núcleos de Gestão com seus municípios consorciados, em função da despesa oriunda da composição dos respectivos núcleos, além do contrato de Rateio de serviços para gestão do Programa Consorcial Iluminação Pública, objeto desse Contrato de Programa, serão formalizados os respectivos Contratos de Rateio que sustentarão, financeiramente, o respectivo Contrato de Programa e sua execução;

1.9 - Ressalte-se para o fato de cada Município Consorciado já ter consignado, em sua Lei Orçamentária em vigor, a devida dotação orçamentária, correspondente ao cumprimento do presente Contrato de Programa, nos termos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2 - Este **CONTRATO DE PROGRAMA** tem por objeto o desenvolvimento das Ações do **Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública - NIIP** visando à fiel execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no âmbito do território Consorcial do CONDOMAR**, instituído pela aludida **Resolução CONDOMAR 13/2018**, objetivando a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REMODELAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, na forma prevista nos anexo(s) acostado(s), parte integrante do presente instrumento;

2.1 - São partes integrantes deste **CONTRATO DE PROGRAMA**, independentemente de transcrição, os anexos acostados ao presente instrumento, com seus eixos e metas, pactuado entre o Consórcio CONDOMAR e o Município.

2.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

2.2.1- Na execução do objeto do presente instrumento, em busca da Gestão Integral do Parque de Iluminação Pública e de serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública nas praças, logradouros e demais espaços públicos dos municípios consorciados, as partes ora pactuadas buscarão:

I - Administrar e controlar o ativo técnico de iluminação pública de todos os municípios participantes do consórcio, recebidos da concessionária de energia;

II - Auxiliar/Orientar os secretários na gestão de faturas e de contratos de fornecimento de energia elétrica das unidades consumidoras ligadas em média tensão pertencentes ao poder público municipal;

III - Programar e controlar a manutenção da iluminação pública das vias, praças e avenidas dos municípios-membro;

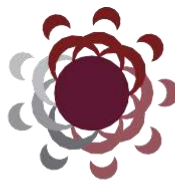
IV - Providenciar a contratação e administração dos serviços, próprios e/ou terceirizados, de iluminação pública dos municípios participantes do consórcio;

V - Prestar acompanhamento e fiscalização dos contratos de terceirização das atividades referentes à operação e manutenção do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados;

VI - Promover a aquisição, através de licitação, de materiais e acessórios para realização das atividades de expansão, implantação, operação e manutenção do sistema de iluminação dos municípios-membros;

VII - Promover a aquisição de veículos, através de compra ou aluguel, para o desenvolvimento das atividades de acompanhamento e fiscalização dos contratos gerados pelo consórcio para os seus municípios;

VIII - Promover a contratação ou cessão, por parte dos municípios, de mão de obra técnica para o desenvolvimento das atividades de acompanhamento e fiscalização nos municípios integrantes do Consórcio;



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d0a6e5d0-199e-4992-b668-5e1f411b74fe7

- IX - Prestar orientação aos secretários com referência à solicitação de ligações provisórias para iluminação ou outra atividade qualquer, quando da realização de festividades;
- X - Prestar orientação aos secretários no controle das despesas com o custeio da tarifa de iluminação pública, conforme contrato de fornecimento firmado com a concessionária pelas prefeituras participantes do consórcio;
- XI - Fazer uso de novas tecnologias no âmbito dos municípios participantes do consórcio, visando tornar a iluminação pública de vias, praças e avenidas mais eficientes e econômicas;
- XII - Promover campanhas de combate ao desperdício de energia elétrica, ou seja, difundir o uso racional da energia elétrica entre os servidores públicos municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA DAS METAS

3 - O Plano de Macro objetivos deste Contrato com a execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REMODELAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, sob a fiscalização/orientação da equipe **NIIP/CONDOMAR**, atuando em parceria, consoante os apontamentos trazidos nos Anexos integrantes deste instrumento contratual, buscando ainda alcançar os seguintes objetivos estratégicos:

3.1 - ASSISTENCIAIS E GERENCIAIS

3.1.1 - Indicar atitudes no sentido de aperfeiçoar a dinâmica empreendida nas ações necessárias ao fiel cumprimento do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, operar e manter o sistema elétrico de iluminação pública funcionando, obedecendo estritamente às regras estabelecidas na Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL, além da Lei nº 8.987/1995;

3.1.2 - Auxiliar e orientar, tecnicamente, os secretários municipais no controle das despesas com o custeio da tarifa de iluminação pública, conforme contrato de fornecimento firmado com a concessionária pelas prefeituras participantes do consórcio, além de fomentar a utilização de tecnologias e serviços de modo a tornar os serviços mais eficientes e econômicos aos municípios consorciados;

3.1.3 - Auxiliar na implantação de incentivos de investimentos para melhoria da estrutura, equipamentos e especialidades;

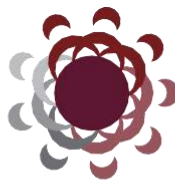
3.1.4 - Cooperar com o município na melhoria e na qualidade na execução destes serviços.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE COM O PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETO DESSE CONTRATO PROGRAMA.

4 - São OBRIGAÇÕES da **Prefeitura Municipal de ARCOVERDE**, visando o desenvolvimento consorciado das Ações e dos Serviços de Gerenciamento dos ativos de Iluminação Pública, em busca de práticas de gestão inovadoras e eficientes que viabilizem a melhoria na execução destes serviços públicos através da gestão associada, viabilizando a transferência de encargos, serviços e bens necessários à continuidade dos serviços transferidos com a implementação do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA/Res. CONDOMAR nº 13/2018**, no âmbito dos municípios consorciados, celebrando com o referido município-membro o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**:

Parágrafo Primeiro. O Município de **ARCOVERDE** absorve em parceria com o **NIIP/CONDOMAR**, as atividades previstas no presente **CONTRATO DE PROGRAMA** e no **PLANO DE TRABALHO** firmado entre consórcio e município, obrigando-se, além dos demais compromissos assumidos, a:

I - Alocar recursos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato de Programa, com a liberação dos referidos recursos financeiros que serão repassados ao consórcio por intermédio dos Contratos de Rateio para manutenção do Núcleo e de Rateio de Programa, que obedecerão ao Cronograma de Desembolso estabelecido nos mencionados dispositivos contratuais (Contratos de Rateio), integrando o presente Contrato de Programa, devendo ser observado, mensalmente, o prazo máximo estabelecido até o quinto dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços;



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d086e5d0-199e-4992-b668-5e1f11b724fe7

- II – Acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos e dotar o agente executor de maior autonomia administrativa e financeira, contribuindo para agilizar e flexibilizar o gerenciamento integrado dos serviços executados;
- III – Emitir pareceres sobre a qualidade e adequação das ações implementadas;
- IV – Exercerem a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, na forma prevista no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- V – Proceder ao acompanhamento e à supervisão do desempenho do **CONDOMAR/NIIP** nas ações desenvolvidas e à avaliação da execução deste **CONTRATO DE PROGRAMA**;
- VI – Apresentar, com antecedência mínima de 20 dias antes do término de sua vigência, parecer conclusivo quanto à renovação do contrato;
- VII – Empenhar-se para viabilizar a inclusão, no Orçamento Geral do Município de Arcoverde dos recursos a serem destinados para a implantação do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, de modo que permitam a total consecução das metas estabelecidas no presente Contrato de Programa;
- VIII – Manter-se adimplente com os valores decorrentes de Contratos de Rateios necessários a execução do Contrato de Programa firmado com o consórcio **CONDOMAR**, por meio do **NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP**;
- VIII - Repassar ao **CONDOMAR/NIIP**, mensalmente, os recursos financeiros necessários ao financiamento das suas atividades e da manutenção do quadro de empregados, estabelecidos nos respectivos Contratos de Rateio, indispensáveis à implementação e execução do presente **CONTRATO DE PROGRAMA**.

4.1 – A TRANSFERÊNCIA DE ENCARGOS E AÇÃO CONSORCIADA

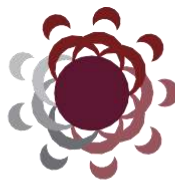
4.1.1 - A transferência de encargos de que trata o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** não exclui a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu, competindo também, ao município de **ARCOVERDE**, através de sua Secretaria de Obras/Infraestrutura ou setor competente, o planejamento e a fiscalização de todo o procedimento que será adotado. Seguem, anexos, os Contratos de Rateio para manutenção do núcleo e do Rateio do Programa Consorcial.

4.1.2 - Os serviços detalhados no **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** dos municípios consorciados, só serão executados pelo **CONDOMAR/NIIP** mediante adesão do município consorciado, ora contratante, podendo para tanto o **CONDOMAR/NIIP** conveniar, contratar, formar termo de parceria ou outros, objetivando alcançar os escopos previstos no presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, respeitando integralmente os requisitos legais.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONDOMAR/NIIP NO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ARCOVERDE.

5 – O CONDOMAR/NIIP, por este CONTRATO DE PROGRAMA, obriga-se a:

- I – **Auxiliar** o Município na execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** com extrema eficiência e qualidade dos serviços prestados, inclusive para a implantação de práticas de gestão inovadora e eficaz que viabilizem a melhoria destes serviços públicos de gestão do parque de iluminação pública, bem como da efetiva possibilidade de redução das eventuais despesas geradas com a aludida transferência, através da aquisição, por meio de licitação apropriada, de materiais e acessórios para realização das atividades de expansão, implantação, operação e manutenção do sistema de iluminação dos municípios integrantes deste consórcio, numa gestão regionalizada dos serviços públicos em testilha;
- II – Utilizar os recursos de forma mais racional, visando redução de custos, conforme Contratos de Rateio, onde o ente consorciado entregará recursos financeiros;
- III – Priorizar a avaliação com resultado;
- IV – O **CONDOMAR/NIIP**, por este Contrato, absorve em parceria com os municípios consorciados as atividades previstas no objeto do presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, o que possibilitará a execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** no âmbito dos municípios do **CONDOMAR** obrigando-se, além dos demais compromissos assumidos, a:
 - a) Observar, na sua ação administrativa, as diretrizes estratégicas estabelecidas neste instrumento e seus anexos;



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: d086e5d0-199e-4992-b668-5e1f411b74fe7

- b) Apresentar a cada Prefeitura Municipal integrante deste consórcio o detalhamento de seus objetivos trimestralmente, especificando as atividades desenvolvidas por área de responsabilidade, acompanhado da respectiva proposta orçamentária;
- c) Encaminhar, igualmente, os relatórios gerenciais das atividades desenvolvidas, na forma e prazo definidos pelas partes;
- d) Assegurar suporte à realização das atividades voltadas ao acompanhamento e à avaliação do cumprimento deste **CONTRATO DE PROGRAMA**;
- e) Avaliar periodicamente a pertinência e a consistência dos indicadores de desempenho constantes dos Dados Oficiais, propondo aos municípios-membro as alterações e inclusões que entender necessárias, com as devidas justificativas;
- f) Cumprir as metas relacionadas no presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, contribuindo para o alcance dos objetivos enumerados na cláusula primeira;
- g) Apresentar aos seus municípios, no prazo e formato por estes definidos, a proposta de Plano Anual, contendo o detalhamento das metas relativas ao ano subsequente, acompanhado da respectiva proposta orçamentária e do cronograma de desembolso dos recursos a serem repassados para continuidade das Etapas do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA**;
- h) Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados através de Contratos de Rateio pelas Prefeituras que aderirem ao presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, **exclusivamente**, na consecução dos objetivos e metas previstos no presente;
- i) O **NIIP – Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública** emitirá Relatório Mensal, que será encaminhado ao Presidente do **CONDOMAR** e ao Prefeito do Município contratante, competindo ao **CONDOMAR**, através do seu NIIP, o acompanhamento técnico da execução dos serviços, a quem incumbirá na condução e monitoramento da regularidade do procedimento adotado, expedindo pareceres acerca das ações desenvolvidas pela execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, no âmbito Consorcial, adotando, sempre que houver necessidade, as devidas providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA

PENALIDADES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS

6 – Fica estabelecido que não haverá, salvo disposição expressa em contrário, transferência de bens entre contratante e contratado. Apenas os serviços mencionados no presente contrato e anexo (s) serão executados, só havendo a referida transferência quando efetivamente solicitada pelo Município contratante, sendo, então, tais bens geridos e administrados pelo **CONDOMAR/NIIP**, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo próprio município consorciado solicitante;

6.1 – Importante mencionar que o atraso na transferência dos recursos repassados ao **CONDOMAR**, ocasionará, destarte, o atraso no repasse do valor à empresa contratada, acarretando, conseqüentemente, na suspensão da execução dos serviços por esta realizados;

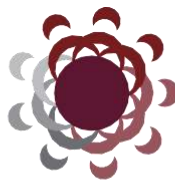
6.2 – Ainda no tocante ao atraso na transferência dos recursos repassados ao **CONDOMAR**, este, por conseguinte, acarretará no atraso do repasse do valor correspondente à empresa contratada, conforme supramencionado, devendo, nestes casos, incidir a aplicação de multa de 2% sobre o montante devido, além de juros de 1% ao mês;

6.3 – A retomada dos serviços suspensos, nos termos do item 6.1 do presente, ocorrerá em 72 horas após a confirmação da quitação, realizada pelo **CONSORCIADO** dos valores devidos ao **CONSÓRCIO**, incluídos a multa de 2% sobre o montante devido e juros de 1% ao mês;

6.4 - O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas nos respectivos Contratos de Rateio, parte integrante do presente instrumento, sujeita o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto Social do Consórcio, bem como no Art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e na Lei de Responsabilidade Fiscal, caracterizando Improbidade Administrativa (art. 10, XV da Lei n.º 8.429/1992).

CLÁUSULA SÉTIMA DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

7 – Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente **CONTRATO DE PROGRAMA** serão liberados em favor do **CONDOMAR/NIIP**, nos termos determinados pelos Contratos de Manutenção do Núcleo e de Rateio do Programa;



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0865d0-199e-4992-b668-5e1f41b724fe7

7.1 – Para fazer face às despesas decorrentes deste **CONTRATO DE PROGRAMA**, na execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** dos municípios-membros do CONDOMAR, serão utilizados os recursos previstos em Dotação Orçamentária na forma da Lei nº 4.320/64, Resolução TC nº 34, de 09 de novembro de 2016 e na Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016 e, para o pleno cumprimento das metas ora pactuadas, estabelece-se o valor previsto e especificado nos respectivos Contrato de Rateio acima mencionados;

7.1.1 – Os recursos repassados ao **CONDOMAR/NIIP** poderão ser por este aplicado no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam exclusivamente aos objetivos deste **CONTRATO DE PROGRAMA**;

CLÁUSULA OITAVA **DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO CONSORCIAL.**

8 – No âmbito deste **CONTRATO DE PROGRAMA**, os municípios consorciados serão responsáveis pela fiscalização de sua execução, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho do **NIIP** na execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA dos municípios-membro do CONDOMAR**, de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenho constantes deste instrumento;

8.1 – O **NIIP** fará uma avaliação no termo final do presente **CONTRATO DE PROGRAMA** para implementação e execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** nos municípios do consórcio, indicando dados para subsidiá-lo nas atividades de acompanhamento e avaliação dos objetivos, metas e indicadores de desempenho constantes deste instrumento e dos Planos Anuais, além de emitir e encaminhar mensalmente, ao Município em questão, relatório conclusivo da análise dos resultados da execução deste Contrato;

8.2 – Cada prefeitura municipal integrante do consórcio e o **NIIP/CONDOMAR** reunir-se-ão, no mínimo, uma vez ao mês para proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de atendimento das metas do presente **CONTRATO DE PROGRAMA** em relação à execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** do âmbito consorcial.

CLÁUSULA NONA **DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

9 – O prazo do presente **CONTRATO DE PROGRAMA** será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditado e prorrogado, desde que haja interesse da Administração Pública, nos moldes da Lei 8.666/93 e após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas no presente, por intermédio da avaliação favorável de cada município-membro do **CONDOMAR** sobre a execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** na área territorial abrangida pelo consórcio, objeto deste.

9.1 – A repactuação, parcial ou total, deste **CONTRATO DE PROGRAMA**, será formalizada mediante termo aditivo e, necessariamente, precedida de justificativa das partes contratantes, podendo se dar:

I. Para efetuar adequações, face à evolução da implementação e execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** no âmbito consorcial;

II. Para a adequação de valores e metas à Lei Orçamentária Anual;

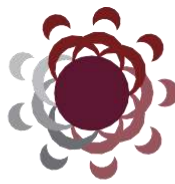
III. Para ajuste das metas e revisão dos indicadores, resultantes das reuniões de acompanhamento e avaliações do presente **CONTRATO DE PROGRAMA**;

IV. Para a adequação a novas políticas de governo municipal e/ou federal que inviabilize tal execução nas condições contratuais originalmente pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA **DA RESCISÃO**

10 - O presente contrato considerar-se-á rescindido quando houver:

I – Descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto;



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://ste.te.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d0a6e5d0-199e-4992-b668-5e1f411b74fe7

II - Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável;

Parágrafo Único - No caso de rescisão antecipada, por exclusão do município, este deverá realizar o pagamento do saldo remanescente do presente contrato, bem como o pagamento de valores remanescentes relativos aos demais Programas Consorciais utilizados pelo ente consorciado.

10.1 - A celebração do presente Contrato Programa e os seus respectivos Contratos de Rateios sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no Art. 10, XV da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa) e no Art. 13, § 2º do Decreto nº 6.017/2007, além do § 5º do art. 12 da Resolução TC nº 34 de 09 de novembro de 2016 - TCE/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICIDADE

11 - O CONDOMAR/NIIP providenciará a publicidade necessária ao presente **CONTRATO DE PROGRAMA** e demais atos relacionados a este, conforme dispõe o Art. 19, da Resolução TC nº 34 de 09 de novembro de 2016;

11.1 - Será fornecido aos entes consorciados o roteiro para formalizar o Procedimento referente à Dispensa de Licitação do presente Contrato de Programa celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12 - Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste **CONTRATO DE PROGRAMA**, o Foro da Comarca de Pesqueira - Estado de Pernambuco.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

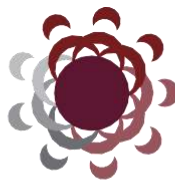
Pesqueira/PE, 01 de maio de 2020.

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL
Prefeito de **Arcoverde**

EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS
Presidente do **Condomar**

Testemunha: _____ CPF: _____

Testemunha: _____ CPF: _____



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: d0a6e5d0-199e-4992-b668-5e1f41b74fe7

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO CONSORCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 13/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONDOMAR/NIIP E O MUNICÍPIO CONSORCIADO DE JATAÚBA/PE, NA FORMA E CONDIÇÕES ADIANTE EXPOSTAS.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PROGRAMA**, de um lado, conforme disposições contidas no Protocolo de Intenções, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **11.110.361/0001-07**, com sede administrativa na Av. Dr. Joaquim de Brito, 193, Bairro Prado, Arcoverde/PE, neste ato representado por seu Presidente, **EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS**, doravante denominado **CONTRATADO** e o Município Consorciado de **JATAUBA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ sob o nº. **10.091.544/0001-60**, com sede na Rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n, centro, Jataúba-PE, cuja subscrição ao Protocolo de Intenções e a consequente participação no CONDOMAR está devidamente ratificada por intermédio da **LEI MUNICIPAL Nº 512/2007**, neste ato representado pela **Prefeita, a Sra. CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO**, portadora do RG nº: 3497110 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº: 471.969.204-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratado, à luz da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e de seu Decreto regulamentador, Decreto Nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, resolvendo celebrar o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

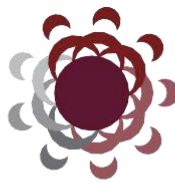
1 - Aplicam-se ao presente **CONTRATO PROGRAMA** as disposições contidas na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, bem como o disposto no Art. 30, V da Constituição Federal de 1988, além da Lei nº 8.987/1995 e Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL, obedecendo às disposições do Protocolo de Intenções do CONDOMAR e suas Resoluções de nº **07/2018**, instituindo o **NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP** e a de nº **13/2018**, criando o **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** no âmbito do território Consorcial, além das leis municipais que versam sobre custeio;

1.1 - Aplica-se, ainda, ao presente Contrato de Programa o art. 41, inc. IV, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil; no § 1º do art. 6º da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005; no inciso I do art. 2º do Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007; na Resolução TC nº 34, de 09 de novembro de 2016 (do TCE/PE); e na Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016;

1.2 - O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, lastreado no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

1.3 - O art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, bem como o art. 11 da Resolução TC nº 34, de 09 de novembro de 2016 TCE/PE, preveem que os entes consorciados somente entregarão recursos aos consórcios públicos mediante Contrato de Rateio. Portanto, o Contrato de Programa será devidamente custeado pelos respectivos Contratos de Rateio celebrados com os entes consorciados para a implementação da gestão integral do parque de iluminação pública;

1.4 - Simultaneamente, há previsão normativa que dispõe que é de competência da Assembleia Geral a aprovação do Contrato de Rateio, previsto no Art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, firmado com cada ente Consorciado que vigorará para o Exercício Fiscal seguinte;



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0a6e5d0-199e-4992-b668-5e1f411b74fe7

1.5 - Em síntese, o § 1º do, art. 8º da Lei Federal 11.107/2005 dispõe que o contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior aos das outras dotações que o suportam, **com exceção dos contratos que tenham por objetivo exclusivamente projetos consistentes em programas** e ações contemplados em plano de plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos;

1.6 - Ainda mais, o § 3º do art. 8º da Lei Federal 11.107/2005 que preceitua que os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, expressamente os que contemplam Contratos de Programa;

1.7 - Assim, o inciso XIV do art. 10 da Lei nº 8.429/1992, incluído pela Lei Federal nº. 11.107/2005, dispõe constituir ato de Improbidade Administrativa celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos, por meio da gestão associada, sem observar as formalidades previstas a lei;

1.8 - Considerando a necessidade da celebração de Contratos de Manutenção dos Núcleos de Gestão com seus municípios consorciados, em função da despesa oriunda da composição dos respectivos núcleos, além do contrato de Rateio de serviços para gestão do Programa Consorcial Iluminação Pública, objeto desse Contrato de Programa, serão formalizados os respectivos Contratos de Rateio que sustentarão, financeiramente, o respectivo Contrato de Programa e sua execução;

1.9 - Ressalte-se para o fato de cada Município Consorciado já ter consignado, em sua Lei Orçamentária em vigor, a devida dotação orçamentária, correspondente ao cumprimento do presente Contrato de Programa, nos termos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2 - Este **CONTRATO DE PROGRAMA** tem por objeto o desenvolvimento das Ações do **Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública - NIIP** visando à fiel execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no âmbito do território Consorcial do CONDOMAR**, instituído pela aludida **Resolução CONDOMAR 13/2018**, objetivando a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REMODELAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, na forma prevista nos anexo(s) acostado(s), parte integrante do presente instrumento;

2.1 - São partes integrantes deste **CONTRATO DE PROGRAMA**, independentemente de transcrição, os anexos acostados ao presente instrumento, com seus eixos e metas, pactuado entre o Consórcio CONDOMAR e o Município.

2.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

2.2.1- Na execução do objeto do presente instrumento, em busca da Gestão Integral do Parque de Iluminação Pública e de serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública nas praças, logradouros e demais espaços públicos dos municípios consorciados, as partes ora pactuadas buscarão:

I - Administrar e controlar o ativo técnico de iluminação pública de todos os municípios participantes do consórcio, recebidos da concessionária de energia;

II - Auxiliar/Orientar os secretários na gestão de faturas e de contratos de fornecimento de energia elétrica das unidades consumidoras ligadas em média tensão pertencentes ao poder público municipal;

III - Programar e controlar a manutenção da iluminação pública das vias, praças e avenidas dos municípios-membro;

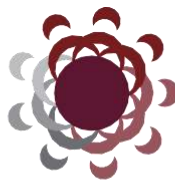
IV - Providenciar a contratação e administração dos serviços, próprios e/ou terceirizados, de iluminação pública dos municípios participantes do consórcio;

V - Prestar acompanhamento e fiscalização dos contratos de terceirização das atividades referentes à operação e manutenção do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados;

VI - Promover a aquisição, através de licitação, de materiais e acessórios para realização das atividades de expansão, implantação, operação e manutenção do sistema de iluminação dos municípios-membros;

VII - Promover a aquisição de veículos, através de compra ou aluguel, para o desenvolvimento das atividades de acompanhamento e fiscalização dos contratos gerados pelo consórcio para os seus municípios;

VIII - Promover a contratação ou cessão, por parte dos municípios, de mão de obra técnica para o desenvolvimento das atividades de acompanhamento e fiscalização nos municípios integrantes do Consórcio;



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0a6e5d0-199e-4992-b668-5e1f411b74fe7

- IX - Prestar orientação aos secretários com referência à solicitação de ligações provisórias para iluminação ou outra atividade qualquer, quando da realização de festividades;
- X - Prestar orientação aos secretários no controle das despesas com o custeio da tarifa de iluminação pública, conforme contrato de fornecimento firmado com a concessionária pelas prefeituras participantes do consórcio;
- XI - Fazer uso de novas tecnologias no âmbito dos municípios participantes do consórcio, visando tornar a iluminação pública de vias, praças e avenidas mais eficientes e econômicas;
- XII - Promover campanhas de combate ao desperdício de energia elétrica, ou seja, difundir o uso racional da energia elétrica entre os servidores públicos municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA DAS METAS

3 - O Plano de Macro objetivos deste Contrato com a execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REMODELAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, sob a fiscalização/orientação da equipe **NIIP/CONDOMAR**, atuando em parceria, consoante os apontamentos trazidos nos Anexos integrantes deste instrumento contratual, buscando ainda alcançar os seguintes objetivos estratégicos:

3.1 - ASSISTENCIAIS E GERENCIAIS

3.1.1 - Indicar atitudes no sentido de aperfeiçoar a dinâmica empreendida nas ações necessárias ao fiel cumprimento do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, operar e manter o sistema elétrico de iluminação pública funcionando, obedecendo estritamente às regras estabelecidas na Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL, além da Lei nº 8.987/1995;

3.1.2 - Auxiliar e orientar, tecnicamente, os secretários municipais no controle das despesas com o custeio da tarifa de iluminação pública, conforme contrato de fornecimento firmado com a concessionária pelas prefeituras participantes do consórcio, além de fomentar a utilização de tecnologias e serviços de modo a tornar os serviços mais eficientes e econômicos aos municípios consorciados;

3.1.3 - Auxiliar na implantação de incentivos de investimentos para melhoria da estrutura, equipamentos e especialidades;

3.1.4 - Cooperar com o município na melhoria e na qualidade na execução destes serviços.

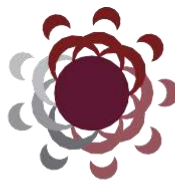
CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA COM O PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETO DESSE CONTRATO PROGRAMA.

4 - São OBRIGAÇÕES da Prefeitura Municipal de JATAÚBA, visando o desenvolvimento consorciado das Ações e dos Serviços de Gerenciamento dos ativos de Iluminação Pública, em busca de práticas de gestão inovadoras e eficientes que viabilizem a melhoria na execução destes serviços públicos através da gestão associada, viabilizando a transferência de encargos, serviços e bens necessários à continuidade dos serviços transferidos com a implementação do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA/Res. CONDOMAR nº 13/2018**, no âmbito dos municípios consorciados, celebrando com o referido município-membro o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**:

Parágrafo Primeiro. O Município de JATAÚBA absorve em parceria com o NIIP/CONDOMAR, as atividades previstas no presente **CONTRATO DE PROGRAMA** e no **PLANO DE TRABALHO** firmado entre consórcio e município, obrigando-se, além dos demais compromissos assumidos, a:

I - Alocar recursos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato de Programa, com a liberação dos referidos recursos financeiros que serão repassados ao consórcio por intermédio dos Contratos de Rateio para manutenção do Núcleo e de Rateio de Programa, que obedecerão ao Cronograma de Desembolso estabelecido nos mencionados dispositivos contratuais (Contratos de Rateio), integrando o presente Contrato de Programa, devendo ser observado, mensalmente, o prazo máximo estabelecido até o quinto dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços;

II - Acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos e dotar o agente executor de maior autonomia administrativa e financeira, contribuindo para agilizar e flexibilizar o gerenciamento integrado dos serviços executados;



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d086e5d0-199e-4992-b668-5e5f4f1b724fe7

- III – Emitir pareceres sobre a qualidade e adequação das ações implementadas;
- IV – Exercerem a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, na forma prevista no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- V – Proceder ao acompanhamento e à supervisão do desempenho do **CONDOMAR/NIIP** nas ações desenvolvidas e à avaliação da execução deste **CONTRATO DE PROGRAMA**;
- VI – Apresentar, com antecedência mínima de 20 dias antes do término de sua vigência, parecer conclusivo quanto à renovação do contrato;
- VII – Empenhar-se para viabilizar a inclusão, no Orçamento Geral do Município de **JATAÚBA** dos recursos a serem destinados para a implantação do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, de modo que permitam a total consecução das metas estabelecidas no presente Contrato de Programa;
- VIII – Manter-se adimplente com os valores decorrentes de Contratos de Rateios necessários a execução do Contrato de Programa firmado com o consórcio **CONDOMAR**, por meio do **NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – NIIP**;
- VIII - Repassar ao **CONDOMAR/NIIP**, mensalmente, os recursos financeiros necessários ao financiamento das suas atividades e da manutenção do quadro de empregados, estabelecidos nos respectivos Contratos de Rateio, indispensáveis à implementação e execução do presente **CONTRATO DE PROGRAMA**.

4.1 – A TRANSFERÊNCIA DE ENCARGOS E AÇÃO CONSORCIADA

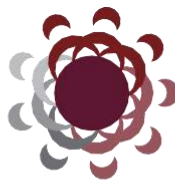
4.1.1 - A transferência de encargos de que trata o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** não exclui a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu, competindo também, ao município de **JATAÚBA**, através de sua Secretaria de Obras/Infraestrutura ou setor competente, o planejamento e a fiscalização de todo o procedimento que será adotado. Seguem, anexos, os Contratos de Rateio para manutenção do núcleo e do Rateio do Programa Consorcial.

4.1.2 - Os serviços detalhados no **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** dos municípios consorciados, só serão executados pelo **CONDOMAR/NIIP** mediante adesão do município consorciado, ora contratante, podendo para tanto o **CONDOMAR/NIIP** conveniar, contratar, formar termo de parceria ou outros, objetivando alcançar os escopos previstos no presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, respeitando integralmente os requisitos legais.

CLÁUSULA QUINTA **DAS OBRIGAÇÕES DO CONDOMAR/NIIP NO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM JATAÚBA/PE.**

5 – O CONDOMAR/NIIP, por este CONTRATO DE PROGRAMA, obriga-se a:

- I – **Auxiliar** o Município na execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** com extrema eficiência e qualidade dos serviços prestados, inclusive para a implantação de práticas de gestão inovadora e eficaz que viabilizem a melhoria destes serviços públicos de gestão do parque de iluminação pública, bem como da efetiva possibilidade de redução das eventuais despesas geradas com a aludida transferência, através da aquisição, por meio de licitação apropriada, de materiais e acessórios para realização das atividades de expansão, implantação, operação e manutenção do sistema de iluminação dos municípios integrantes deste consórcio, numa gestão regionalizada dos serviços públicos em testilha;
- II – Utilizar os recursos de forma mais racional, visando redução de custos, conforme Contratos de Rateio, onde o ente consorciado entregará recursos financeiros;
- III – Priorizar a avaliação com resultado;
- IV – O **CONDOMAR/NIIP**, por este Contrato, absorve em parceria com os municípios consorciados as atividades previstas no objeto do presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, o que possibilitará a execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** no âmbito dos municípios do **CONDOMAR** obrigando-se, além dos demais compromissos assumidos, a:
 - a) Observar, na sua ação administrativa, as diretrizes estratégicas estabelecidas neste instrumento e seus anexos;
 - b) Apresentar a cada Prefeitura Municipal integrante deste consórcio o detalhamento de seus objetivos trimestralmente, especificando as atividades desenvolvidas por área de responsabilidade, acompanhado da respectiva proposta orçamentária;



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: d0a6e5d0-199e-4992-b668-5e5f4f1b74fe7

- c) Encaminhar, igualmente, os relatórios gerenciais das atividades desenvolvidas, na forma e prazo definidos pelas partes;
- d) Assegurar suporte à realização das atividades voltadas ao acompanhamento e à avaliação do cumprimento deste **CONTRATO DE PROGRAMA**;
- e) Avaliar periodicamente a pertinência e a consistência dos indicadores de desempenho constantes dos Dados Oficiais, propondo aos municípios-membro as alterações e inclusões que entender necessárias, com as devidas justificativas;
- f) Cumprir as metas relacionadas no presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, contribuindo para o alcance dos objetivos enumerados na cláusula primeira;
- g) Apresentar aos seus municípios, no prazo e formato por estes definidos, a proposta de Plano Anual, contendo o detalhamento das metas relativas ao ano subsequente, acompanhado da respectiva proposta orçamentária e do cronograma de desembolso dos recursos a serem repassados para continuidade das Etapas do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA**;
- h) Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados através de Contratos de Rateio pelas Prefeituras que aderirem ao presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, **exclusivamente**, na consecução dos objetivos e metas previstos no presente;
- i) O **NIIP – Núcleo Intermunicipal de Iluminação Pública** emitirá Relatório Mensal, que será encaminhado ao Presidente do **CONDOMAR** e ao Prefeito do Município contratante, competindo ao **CONDOMAR**, através do seu NIIP, o acompanhamento técnico da execução dos serviços, a quem incumbirá na condução e monitoramento da regularidade do procedimento adotado, expedindo pareceres acerca das ações desenvolvidas pela execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, no âmbito Consorcial, adotando, sempre que houver necessidade, as devidas providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA **PENALIDADES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO AOS ENCARGOS TRANSFERIDOS**

6 - Fica estabelecido que não haverá, salvo disposição expressa em contrário, transferência de bens entre contratante e contratado. Apenas os serviços mencionados no presente contrato e anexo (s) serão executados, só havendo a referida transferência quando efetivamente solicitada pelo Município contratante, sendo, então, tais bens geridos e administrados pelo **CONDOMAR/NIIP**, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo próprio município consorciado solicitante;

6.1 - Importante mencionar que o atraso na transferência dos recursos repassados ao **CONDOMAR**, ocasionará, destarte, o atraso no repasse do valor à empresa contratada, acarretando, conseqüentemente, na suspensão da execução dos serviços por esta realizados;

6.2 - Ainda no tocante ao atraso na transferência dos recursos repassados ao **CONDOMAR**, este, por conseguinte, acarretará no atraso do repasse do valor correspondente à empresa contratada, conforme supramencionado, devendo, nestes casos, incidir a aplicação de multa de 2% sobre o montante devido, além de juros de 1% ao mês;

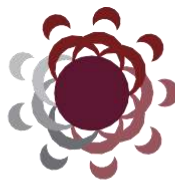
6.3 - A retomada dos serviços suspensos, nos termos do item 6.1 do presente, ocorrerá em 72 horas após a confirmação da quitação, realizada pelo **CONSORCIADO** dos valores devidos ao **CONSÓRCIO**, incluídos a multa de 2% sobre o montante devido e juros de 1% ao mês;

6.4 - O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas nos respectivos Contratos de Rateio, parte integrante do presente instrumento, sujeita o **CONSORCIADO** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, no Estatuto Social do Consórcio, bem como no Art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e na Lei de Responsabilidade Fiscal, caracterizando Improbidade Administrativa (art. 10, XV da Lei n.º 8.429/1992).

CLÁUSULA SÉTIMA **DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

7 - Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente **CONTRATO DE PROGRAMA** serão liberados em favor do **CONDOMAR/NIIP**, nos termos determinados pelos Contratos de Manutenção do Núcleo e de Rateio do Programa;

7.1 - Para fazer face às despesas decorrentes deste **CONTRATO DE PROGRAMA**, na execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** dos municípios-membros do **CONDOMAR**, serão utilizados os recursos previstos em Dotação Orçamentária na forma



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d0a6e5d0-199e-4992-b668-5e1f411b724fe7

da Lei nº 4.320/64, Resolução TC nº 34, de 09 de novembro de 2016 e na Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016 e, para o pleno cumprimento das metas ora pactuadas, estabelece-se o valor previsto e especificado nos respectivos Contrato de Rateio acima mencionados;

7.1.1 – Os recursos repassados ao **CONDOMAR/NIIP** poderão ser por este aplicado no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam exclusivamente aos objetivos deste **CONTRATO DE PROGRAMA**;

CLÁUSULA OITAVA

DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DO PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO CONSORCIAL.

8 – No âmbito deste **CONTRATO DE PROGRAMA**, os municípios consorciados serão responsáveis pela fiscalização de sua execução, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho do **NIIP** na execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA dos municípios-membro do CONDOMAR**, de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenho constantes deste instrumento;

8.1 – O **NIIP** fará uma avaliação no termo final do presente **CONTRATO DE PROGRAMA** para implementação e execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** nos municípios do consórcio, indicando dados para subsidiá-lo nas atividades de acompanhamento e avaliação dos objetivos, metas e indicadores de desempenho constantes deste instrumento e dos Planos Anuais, além de emitir e encaminhar mensalmente, ao Município em questão, relatório conclusivo da análise dos resultados da execução deste Contrato;

8.2 – Cada prefeitura municipal integrante do consórcio e o **NIIP/CONDOMAR** reunir-se-ão, no mínimo, uma vez ao mês para proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de atendimento das metas do presente **CONTRATO DE PROGRAMA** em relação à execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** do âmbito consorcial.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9 – O prazo do presente **CONTRATO DE PROGRAMA** será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditado e prorrogado, desde que haja interesse da Administração Pública, nos moldes da Lei 8.666/93 e após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas no presente, por intermédio da avaliação favorável de cada município-membro do **CONDOMAR** sobre a execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** na área territorial abrangida pelo consórcio, objeto deste.

9.1 – A repactuação, parcial ou total, deste **CONTRATO DE PROGRAMA**, será formalizada mediante termo aditivo e, necessariamente, precedida de justificativa das partes contratantes, podendo se dar:

I. Para efetuar adequações, face à evolução da implementação e execução do **PROGRAMA CONSORCIAL DE GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA** no âmbito consorcial;

II. Para a adequação de valores e metas à Lei Orçamentária Anual;

III. Para ajuste das metas e revisão dos indicadores, resultantes das reuniões de acompanhamento e avaliações do presente **CONTRATO DE PROGRAMA**;

IV. Para a adequação a novas políticas de governo municipal e/ou federal que inviabilize tal execução nas condições contratuais originalmente pactuadas.

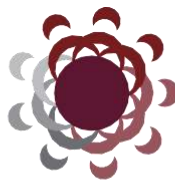
CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

10 - O presente contrato considerar-se-á rescindido quando houver:

I – Descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto;

II – Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável;



CONDOMAR
Consórcio Intermunicipal Dom Mariano



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d0a6e5d0-199e-4992-b668-5e1f411b74fe7

Parágrafo Único - No caso de rescisão antecipada, por exclusão do município, este deverá realizar o pagamento do saldo remanescente do presente contrato, bem como o pagamento de valores remanescentes relativos aos demais Programas Consorciais utilizados pelo ente consorciado.

10.1 - A celebração do presente Contrato Programa e os seus respectivos Contratos de Rateios sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no Art. 10, XV da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa) e no Art. 13, § 2º do Decreto nº 6.017/2007, além do § 5º do art. 12 da Resolução TC nº 34 de 09 de novembro de 2016 - TCE/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICIDADE

11 - O CONDOMAR/NIIP providenciará a publicidade necessária ao presente **CONTRATO DE PROGRAMA** e demais atos relacionados a este, conforme dispõe o Art. 19, da Resolução TC nº 34 de 09 de novembro de 2016;

11.1 - Será fornecido aos entes consorciados o roteiro para formalizar o Procedimento referente à Dispensa de Licitação do presente Contrato de Programa celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12 - Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste **CONTRATO DE PROGRAMA**, o Foro da Comarca de Pesqueira - Estado de Pernambuco.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Pesqueira/PE, 01 de novembro de 2021.

CATIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita de Jataúba

EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS
Presidente do **Condomar**

Testemunha: _____ CPF: _____

Testemunha: _____ CPF: _____



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho - Itapissuma

2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu

1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo

2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte

Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva - Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama

2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas

3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:

1º - Mavíael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana

2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira

3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO -
CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E
POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DOM MARIANO (CONDOMAR) PARA O
BIÊNIO 2021/2023.

Aos 09 dias do mês de março de 2021, na sede administrativa do CONDOMAR, localizado na Rua Germano Magalhaes, 176, Edif. Líder Empresarial, 2º pavimento, sala 07, centro, Arcoverde, conforme prevê o estatuto social e Protocolo de Intenções, reuniram-se os prefeitos representantes dos municípios consorciados: ALAGOINHA, Prefeito: Uilas Leal; ARCOVERDE, Prefeito: Weverton Barros de Siqueira; BELO JARDIM, Prefeito Gilvandro Estrela; BREJO DA MADRE DE DEUS, Prefeito: Roberto Asfora; BUIQUE, Prefeito: Arquimedes Valença; JATAUBA, Prefeita: Cátia Junsara; PEDRA, Prefeito: Junior Vaz; PESQUEIRA, Sebastião Leite da Silva Neto; POÇÃO, Prefeito: Emerson Cordeiro de Vasconcelos; SANHARÓ, Prefeito: César Freitas; SERTANIA, Prefeito: Angelo Ferreira; TUPANATINGA, Prefeito: Silvío Roque e VENTUROSA, Prefeito: Eudes Tenório, para deliberarem sobre a eleição e posse da mesa diretora do CONDOMAR, biênio 2021 e 2023. O presidente Angelo Ferreira, Prefeito de Sertânia, fez a abertura da Assembleia, enfatizando a importância da rede consorcial e mostrando que juntos os municípios podem se fortalecer em busca de soluções inteligentes em comum. Em seguida, foi aberta a discussão da composição da nova Diretoria executiva, onde o único Prefeito interessado foi o de Poção, Emerson Cordeiro de Vasconcelos, tendo o mesmo apresentado uma chapa para o próximo biênio. Após a discussão de todos os presentes, ficou assim composta por aclamação:

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO: Emerson Cordeiro de Vasconcelos, Prefeito do município de Poção; VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO: Ângelo Ferreira, Prefeito do município de SERTANIA.; DIRETOR PRESIDENTE: César Freitas, Prefeito do Município de SANHARÓ; DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Sebastião Leite da Silva Neto, Prefeito do Município de Pesqueira; MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: Cátia Junsara, Prefeita do Município de JATAUBA, Weverton Barros de Siqueira, Prefeito do Município de Arcoverde e Junior Vaz, Prefeito do Município de Pedra. Concluído o processo eleitoral através de aclamação, ocorreu de imediato a posse dos eleitos. Em seguida, foi passada a palavra para o Presidente eleito o prefeito Emerson Cordeiro de Vasconcelos, momento em que agradeceu a todos pelo trabalho já realizado, enfatizando a importância dos Consórcios Públicos para o desenvolvimento dos Municípios, que em breve marcará reunião com Governador Paulo Câmara e com a equipe da Codevasf. Ato contínuo, foi discutido e deliberado a respeito do valor do rateio, ficando acertado que o município consorciado contribuirá com a quantia de 02 (dois) salários mínimos mensais, a ser debitado direto na conta do FPM todo dia de cada mês, bem como foi discutido e aprovado a mudança da sede do Condomar para o município de Pesqueira. O prefeito de Pesqueira, Sebastião Leite da Silva Neto, propôs que a próxima reunião acontecesse no município de Pesqueira já que será a sede administrativa do Condomar e cedeu a Prefeitura para essa reunião. O Prefeito de Sertânia, Ângelo Ferreira fez a proposta de reuniões itinerantes e assim podemos interagir e conhecer mais a realidade dos municípios consorciados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Áurea Priscilla Ferreira Galvão, secretariada para lavrar este ato e pelos demais presentes.

ARCOVERDE, 09 DE MARÇO DE 2021.

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:C01D4066

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 006/2021

Fica ALTERADO A DATA DE ABERTURA do PL nº 007/2021 PE/SRP nº 006/2021-Obj: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, para eventual fornecimento de materiais de construção (**TODAS SECRETARIAS**). **A nova data de abertura será dia 23/03/21 às 10h. EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Afrânio, 09/03/21.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:5FA62EEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 04/2021 PREGÃO
ELETRONICO Nº 04/2021 - ERRATA



SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA ORDINARIA DE 2021.


CONDOMAR

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2021, na Sede administrativa do CONDOMAR, localizada na Av. Dr. Joaquim de Brito, 193, Bairro Prado, Pesqueira-PE, conforme prevê o Estatuto Social e Protocolo de Intenções, através da reunião virtual realizada pela plataforma Zoom, tendo em vista as restrições decorrentes da Pandemia COVID-19, reuniram-se os representantes dos municípios consorciados: **POÇÃO – Emerson Cordeiro de Vasconcelos e SERTANIA – Ângelo Ferreira**, para deliberarem sobre a pauta constante no edital de convocação enviada antecipadamente a todos os municípios e publicado no Diário Oficial da AMUPE., conforme previsão estatutária. O Presidente do CONDOMAR, o Sr. Emerson Cordeiro, Prefeito de Poção, fez a abertura da Assembléia, cumprimentando os presentes, agradecendo a participação de todos, mostrando a importância da atividade consorcial, enfatizando o trabalho em conjunto capaz de beneficiar todos os municípios consorciados. Logo após, deu início à ordem do dia, mostrando a importância da escolha do município de Pesqueira para sediar o CONDOMAR. Explicou também a situação encontrada do consócio, dada a dificuldade em conseguir documentos que comprovem os serviços prestados em outras administrações que o antecederam. Explicou a necessidade de montar uma estrutura administrativa mínima capaz de fazer o CONDOMAR funcionar adequadamente. Ato contínuo, o Presidente tratou de apresentar os serviços oferecidos atualmente, explicando em detalhe os serviços de iluminação pública e prestação de serviços em gestão de saúde. Após as explanações necessárias, passou a fazer um relato do plano de trabalho para o próximo semestre, destacando a abertura de processo licitatório de material de iluminação pública; Novo chamamento para OSC (Organização da Sociedade Civil) na área de gestão de saúde; abertura de processo licitatório para compra de fardamento escolar; abertura de processo licitatório para compra de material de expediente e escolar e abertura de processo licitatório para a compra de kits de higiene para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino. Exaurida a pauta, o presidente indagou os presentes sobre a discussão de outros assuntos. Encerrando a Assembleia, o presidente do CONDOMAR agradeceu a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Marcelo Diógenes Xavier




de Lima, Coordenador jurídico do CONDOMAR, secretariado para lavrar a presente ata, que segue assinada por mim, pelo Presidente e pela Secretária Executiva do CONDOMAR, a Sra. Áurea Priscilla Ferreira, todos presentes na Sede do consórcio.

Pesqueira-PE, 15 de junho de 2021.


Emerson Cordeiro de Vasconcelos
Presidente do CONDOMAR
Prefeito de Poção


Áurea Priscilla Ferreira
Secretária Executiva


Marcelo Diógenes Xavier de Lima
Coordenador Jurídico



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em atendimento às normas da Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021 no que trata o item 36, no Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, que não fizemos reuniões com o Conselho Fiscal no exercício de 2021, conseqüentemente não foi realizado Pareceres.

Pesqueira/PE, 31 de dezembro 2021.



EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS

Presidente do CONDOMAR



Pesqueira (PE), 24 de março de 2022.

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
ANO: 2021**

1. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2019 e pela emissão deste relatório

Nome: BRUNA PAULA MADEIRA DA SILVA	CPF: 090.750.814-64
Período de Responsabilidade: 08 de junho até o presente	
Portaria de Nomeação: 05/2021	

2. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2021.

Segue abaixo as atividades desenvolvidas pelo Sistema de Controle Interno, durante o exercício de 2021:

2.1. Apoio aos Núcleos de Programas Consorciados, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;

2.2. Apoio ao departamento jurídico


- Acompanhamento:
 - ✓ Na elaboração dos contratos administrativos afetos ao consórcio, bem como em emissão de parecer, às licitações no âmbito consorcial.

2.3. Acompanhamento dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal;



- 2.4. Acompanhamento da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do CONDOMAR;
- 2.5. Acompanhamento da execução dos programas de governo;
- 2.6. Verificação da legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e na nova Lei de Licitação 14.133/2021, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelo CONDOMAR;
- 2.7. Acompanhamento dos Processos Licitatórios: 001/2021 – Chamamento Público; 002/2021 - Dispensa – Locação do Imóvel; 003/2021 – Inexigibilidade – Contabilidade; Processo 004/2021 – Pregão Eletrônico – Material Elétrico; Processo 005/2021 – Inexigibilidade – Credenciamento; Processo 006/2021 – Pregão Eletrônico – Lâmpadas de LED; Processo 007/2021 - Pregão Eletrônico – Livros Paradidáticos; Processo 008/2021 – Pregão Eletrônico – Plataforma Tecnológica; e Processo 009/2021 – Dispensa – Combustíveis.
- 2.8. Apoio aos serviços de fiscalização externa.

Aproveitamos a oportunidade para reforçar os votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Bruna Paula Madeira da Silva
Controladora
090.750.814-64



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 22e0db61-e492-458e-80f4-585c2efed30b

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL-EXERCÍCIO 2021
RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO
ANEXO IX
DECLARAÇÃO

ITEM 38 - Declaro para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que no Exercício 2021, no Consórcio Dom Mariano – CONDOMAR, não foram informadas as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, pois não houve realização de auditorias pelo Controle Interno, conforme solicitado na Resolução TC N°153/2021, ITEM 38 do anexo IX..

Pesqueira (PE), 09 de março de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ds278187-2464-493c-8d30-6b70c2331d13

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL-EXERCÍCIO 2021
RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO
ANEXO IX
DECLARAÇÃO

ITEM 39 - DECLARAÇÃO RELATÓRIO DE AUDITORIA Declaro para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não foram realizadas auditorias pelo Controle Interno durante o Exercício de 2021, não havendo, portanto, relatórios a serem apresentados por este órgão, conforme solicitado na Resolução TC Nº153/2021, ITEM 39 do anexo IX.

Pesqueira (PE), 09 de março de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO



Quadro discriminando a força de trabalho, apresentando o quantitativo de funcionários conforme a natureza do seu vínculo com o consórcio, se, CLT, estatutário, comissionado, á disposição do consórcio, contratado temporariamente, terceirizado, estagiário, ou outra modalidade de vínculo existente, no que se refere o ítem nº 40 em conformidade com a RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA DA PORTARIA	VÍNCULO EMPREGATÍCO
ÁUREA PRISCILLA FERREIRA GALINDO	SECRETÁRIA EXECUTIVA	01/04/2021	CLT
MARCELO DIÓGENES XAVIER DE LIMA	COORDENADOR JURÍDICO	01/06/2021	CLT
BRUNA PAULA MADEIRA DA SILVA	CONTROLADORA	01/06/2021	CLT
MARIA FERNANDA ALVEZ MENEZES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/06/2021	CLT
ISABELLA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	PRESIDENTE DA CPL	01/06/2021	CLT



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 916b1c6e-0975-472f-9f51-7675c611fe4f

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL-EXERCÍCIO 2021
RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO
ANEXO IX
DECLARAÇÃO

ITEM 41 - Para cumprimento do disposto no item 41 do Anexo IX da Resolução Nº 153/2021, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, informamos que não houve INSTAURAÇÃO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, no exercício financeiro de 2021.

Pesqueira (PE), 09 de março de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8fb62c25-d555-43c0-97f7-93f6b230b497

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL-EXERCÍCIO 2021
RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO
ANEXO IX
DECLARAÇÃO

ITEM 42 - Para cumprimento do disposto no item 42 do Anexo IX da Resolução Nº 153/2021, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, informamos que não houve INSTAURAÇÃO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, em exercícios anteriores.

Pesqueira (PE), 09 de março de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9dac76f0-e383-4996-990c-52244c332101

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL-EXERCÍCIO 2021
RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO
ANEXO IX
DECLARAÇÃO

ITEM 43 - Para cumprimento do disposto no item 43 do Anexo IX da Resolução Nº 153/2021, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, informamos que não houve contratos de gestão com Organização Social-OS, no exercício financeiro de 2021.

Pesqueira (PE), 09 de março de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ad82e873-f9d4-467c-ad86-f399d4ae033b

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL-EXERCÍCIO 2021
RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO
ANEXO IX
DECLARAÇÃO

ITEM 44 - Para cumprimento do disposto no item 44 do Anexo IX da Resolução Nº 153/2021, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, informamos que não houve contratos de gestão com Organização Social-OS, no exercício financeiro de 2021, PORTANTO, não existe parecer do representante legal do consócio ao referido Item.

Pesqueira (PE), 09 de março de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO



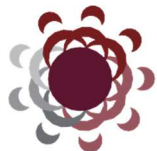
Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 41ed720a-d74b-4478-9d74-855ce31aa172

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL-EXERCÍCIO 2021
RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO
ANEXO IX
DECLARAÇÃO

ITEM 45 - Para cumprimento do disposto no item 45 do Anexo IX da Resolução Nº 153/2021, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, informamos que não houve contratos de gestão com Organização Social-OS, no exercício financeiro de 2021, PORTANTO, não existe Declaração do representante legal do consócio ao referido Item.

Pesqueira (PE), 09 de março de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO



CONDOMAR

Consórcio Intermunicipal Dom Mariano

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº:		NADA À DECLARAR.	
Processo TC nº:			

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.

**AV Dr. Joaquim de Brito, 193, Prado, Pesqueira – PE
CEP: 55.200-000 | condomar.pe@gmail.com | 87 2160-2361**





Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30871f04-dfc3-4ba4-b7e2-a428b34419fd

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL-EXERCÍCIO 2021
RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO
ANEXO IX
DECLARAÇÃO

ITEM 47- Declaro para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento a Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021, item 47 que trata da solicitação acerca dos termos de parceria com Organização Social (OS), contudo, informo que o Consórcio Dom Mariano – CONDOMAR não possui nenhum termo de parceria no Exercício 2021.

Pesqueira (PE), 09 de março de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO



Documento Assinado Digitalmente por: EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3ca10a43-d145-4d93-8bc1-6b81b921052a

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL-EXERCÍCIO 2021
RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

ITEM 48- Declaro para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento a Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021, item 48 que trata da solicitação acerca dos termos de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), contudo, informo que o Consórcio Dom Mariano – CONDOMAR não possui nenhum termo de parceria no Exercício 2021.

Pesqueira (PE), 09 de março de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO



RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO XXVI

RELAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Tipo de Parceria	Nº/Ano	Período de vigência	OSC		Parceiro Público	Objeto	Valor pactuado	Repases financeiros		
			Razão Social	CNPJ				Nº OB	Data do Pagamento	Valor R\$
Termo de Colaboração	2018	06/09/2018 à 07/10/2021	Instituto de Desenvolvimento Social do Nordeste - IDESNE	05.066.423/0001-28	Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR	Gerenciamento, Operacionalização De Programas E Execução Das Ações Assistenciais, Nas		Transferência Eletrônica	Janeiro	338.172,24



						Unidades De Saúde, Sob Gestão Compartilhada Consorcial/Municipal.				
Termo de Colaboração	2018	06/09/2018 à 07/10/2021	Instituto de Desenvolvimento Social do Nordeste – IDESNE	05.066.423/0001-28	Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR	Gerenciamento, Operacionalização De Programas E Execução Das Ações Assistenciais, Nas Unidades De Saúde, Sob Gestão Compartilhada Consorcial/Municipal.	T.E	Fevereiro	378.270,43	
Termo de Colaboração	2018	06/09/2018 à 07/10/2021	Instituto de Desenvolvimento Social do Nordeste – IDESNE	05.066.423/0001-28	Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR	Gerenciamento, Operacionalização De Programas E Execução Das Ações Assistenciais, Nas Unidades De Saúde, Sob Gestão Compartilhada Consorcial/Municipal.	T.E	Março	341.741,18	
Termo de Colaboração	2018	06/09/2018 à 07/10/2021	Instituto de Desenvolvimento Social do Nordeste – IDESNE	05.066.423/0001-28	Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR	Gerenciamento, Operacionalização De Programas E Execução Das Ações	T.E	Abril	351.429,99	



						Assistenciais, Nas Unidades De Saúde, Sob Gestão Compartilhada Consorcial/Municipal.				
Termo de Colaboração	2018	06/09/2018 à 07/10/2021	Instituto de Desenvolvimento Social do Nordeste – IDESNE	05.066.423/0001-28	Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR	Gerenciamento, Operacionalização De Programas E Execução Das Ações Assistenciais, Nas Unidades De Saúde, Sob Gestão Compartilhada Consorcial/Municipal.	T.E	Maio	370.559,80	
Termo de Colaboração	2018	06/09/2018 à 07/10/2021	Instituto de Desenvolvimento Social do Nordeste – IDESNE	05.066.423/0001-28	Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR	Gerenciamento, Operacionalização De Programas E Execução Das Ações Assistenciais, Nas Unidades De Saúde, Sob Gestão Compartilhada Consorcial/Municipal.	T.E	Junho	395.247,67	
Termo de Colaboração	2018	06/09/2018 à 07/10/2021	Instituto de Desenvolvimento Social do Nordeste – IDESNE	05.066.423/0001-28	Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR	Gerenciamento, Operacionalização De Programas E Execução Das	T.E	Julho	397.193,70	



			IDESNE			Ações Assistenciais, Nas Unidades De Saúde, Sob Gestão Compartilhada Consorcial/Municipal.				
Termo de Colaboração	2018	06/09/2018 à 07/10/2021	Instituto de Desenvolvimento Social do Nordeste – IDESNE	05.066.423/0001-28	Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR	Gerenciamento, Operacionalização De Programas E Execução Das Ações Assistenciais, Nas Unidades De Saúde, Sob Gestão Compartilhada Consorcial/Municipal.	T.E	Agosto	413.139,00	
Termo de Colaboração	04/09/2020 1º Aditivo	06/09/2018 à 07/10/2021	Instituto de Desenvolvimento Social do Nordeste – IDESNE	05.066.423/0001-28	Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR	Gerenciamento, Operacionalização De Programas E Execução Das Ações Assistenciais, Nas Unidades De Saúde, Sob Gestão Compartilhada Consorcial/Municipal.	T.E	Setembro	415.469,85	
Termo de Colaboração	04/09/2020 1º Aditivo	06/09/2018 à 07/10/2021	Instituto de Desenvolvimento Social do	05.066.423/0001-28	Consórcio Intermunicipal Dom Mariano –	Gerenciamento, Operacionalização De Programas E	T.E	Outubro	395.672,51	



			Nordeste – IDESNE		CONDOMAR	Execução Das Ações Assistenciais, Nas Unidades De Saúde, Sob Gestão Compartilhada Consorcial/Municipal.				
Termo de Colaboração	04/09/2020 1º Aditivo	06/09/2018 à 07/10/2021	Instituto de Desenvolvimento Social do Nordeste - IDESNE	05.066.423/0001-28	Consórcio Intermunicipal Dom Mariano – CONDOMAR	Gerenciamento, Operacionalização De Programas E Execução Das Ações Assistenciais, Nas Unidades De Saúde, Sob Gestão Compartilhada Consorcial/Municipal.			Novembro	909,59
Termo de Colaboração	2021	08/10/2021 À 07/10/2022	Instituto de Gestão de Políticas Públicas Sociais - IGPS	05.954.802/0001-54	Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR	Execução Dos Serviços, Ações, Procedimentos e atividades em saúde pública nos municípios consorciados ao CONDOMAR	R\$ 5.750.614,00 (MENSAL)		Novembro	440.317,47
Termo de Colaboração	2021	08/10/2021 À	Instituto de	05.954.802/0001	Consórcio	Execução Dos	R\$		Dezembro	454.955,18



Colaboração		07/10/2022	Gestão de Políticas Públicas Sociais - IGPS	-54	Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR	Serviços, Ações, Procedimentos e atividades em saúde pública nos municípios consorciados ao CONDOMAR	5.750.614,00 (MENSAL)		o	
-------------	--	------------	---	-----	---------------------------------------	--	-----------------------	--	---	--

LEGENDA:

Tipo de Parceria: informar se é Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação.

Nº/Ano: informar o número/ano da parceria ou aditivo.

Período de vigência: informar o período de vigência da parceria.

OSC: informar a razão social e o CNPJ da Organização da Sociedade Civil.

Parceiro público: informar o nome da unidade jurisdicionada responsável pela formalização da parceria.

Objeto: informar o objeto da parceria e do respectivo aditivo, se houver.

Valor pactuado: informar o valor pactuado na parceria/aditivo.

Nº OB: informar o número da Ordem Bancária – OB.

Data do pagamento: informar a data do pagamento da parceria.

Valor: informar o valor efetivamente repassado.



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2021

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO IX

ITEM-50 MAPA DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE CONTRATOS RELACIONADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)

Nº Contratação Emergencial	Modalidade	Processo/A no	Portaria Comissão	Nome / Razão Social	CPF/CNPJ	Objeto	Data Contratação	Prazo Contratual	Local	Valor (R\$)
		NADA À INFORMAR								

Pesqueira-PE, 27 de Março de 2021

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Presidente



Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência:

2021 ▼

Selecione um Estabelecimento:

11.110.361/0001-07 ▼

ou complete o CNPJ Raiz 11.110.361/

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para : FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2020 - Valor do Fap: 1,0000 ▼

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO

CNPJ Completo: 11.110.361/0001-07

Endereço: R Germano Magalhaes 176 2 Pavmtosuperior Sala 07 - Centro - Arcoverde - Pe

CEP: 56506-550

Início da Atividade: 12/08/2009

Data da última atualização na RFB na extração: 12/08/2009

Valor do FAP Original

FAP Original : 1,0000

Data do Cálculo : 30/09/2020

Histórico de processamento do FAP

FAP: 1,0000

Data do Cálculo: 30/09/2020

FAP a ser informado no SEFIP

* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em [documentos de apoio](#)

Em face das disposições contidas na Resolução CNP nº 1329/2017, COMUNICAMOS que para este CNPJ o FAP não foi calculado, tendo sido seu valor atribuído, por definição. Em razão disso, como não será possível registrar contestação ao FAP atribuído, também não será possível visualizar os elementos previdenciários vinculados a este CNPJ, posto não terem sido os mesmos utilizados para o cálculo do FAP desta Vigência.

* FAP = 1,0000, em razão do Estabelecimento sem GFIP válida e eSocial para o cálculo do FAP no período-base (de 01/01/2018 a 31/12/2019) para o ano de vigência 2021. (Res. CNP 1.329/2017).